



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/EQUIPE PREGÃO**  
**DO MUNICÍPIO DO MORENO**

---

**TERMO DE AUTUAÇÃO**

Em conformidade com o disposto no Art. 38 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, **AUTUAMOS** nesta data, 22 do mês de Fevereiro do ano de 2021, o **Processo Administrativo nº 006/2021**, referente à **dispensa emergencial**, protocolada sob o nº **004/2021**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DO MORENO/PE**, a ser efetivada com a Pessoa **PRISMA ENGENHARIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.644.934/0001-45, devidamente autorizada pelo Ordenador de Despesa da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município do Moreno.

Moreno, 25 de Fevereiro de 2021.

  
Elaine Silva dos Santos Pereira  
**Presidente/Pregoeira**

  
Eduardo Augusto de Alencar Vanderlei  
**Membro/Apoio**

  
Givaldo Torres  
**Membro/Apoio**

  
Valtér José dos Santos  
**Membro/Apoio**



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO  
GABINETE DO PREFEITO**



**PORTARIA Nº 009/2021 - GP**

Designa Comissão Permanente de Licitação e Designa Equipe de Apoio.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Municipal nº 601/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica Alterada a Comissão Permanente de Licitação instituída através da Portaria nº 018/2020 - GP a qual passará a ter a seguinte formação:

Presidente: Elaine Silva dos Santos, mat. nº 31.140;

Primeiro Membro: Givaldo Torres, mat. nº 31.311;

Segundo Membro: Eduardo Augusto de Alencar Vanderlei, mat. nº 34.604;

Terceiro Membro: Valter José dos Santos, mat. nº 34.605.

**Art. 2º** Fica Designada a Servidora Elaine Silva dos Santos COMO Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação e os servidores Givaldo Torres, Eduardo Augusto de Alencar Vanderlei e Valter José dos Santos como Equipe de Apoio.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, notadamente a Portaria nº 018/2020 - GP.

**Art. 4º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de Janeiro de 2021.

Cumpra-se e publique-se

Moreno, 08 de Janeiro de 2021.

  
**EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA**  
Prefeito

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE MORENO**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL  
PORTARIA Nº 009/2021 - GP



**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 009/2021 - GP**

Designa Comissão Permanente de Licitação e  
Designa Equipe de Apoio.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Municipal nº 601/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica Alterada a Comissão Permanente de Licitação instituída através da Portaria nº 018/2020 - GP a qual passará a ter a seguinte formação:

Presidente: Elaine Silva dos Santos, mat. nº 31.140;

Primeiro Membro: Givaldo Torres, mat. nº 31.311;

Segundo Membro: Eduardo Augusto de Alencar Vanderlei, mat. nº 34.604;

Terceiro Membro: Valter José dos Santos, mat. nº 34.605.

**Art. 2º** Fica Designada a Servidora Elaine Silva dos Santos COMO Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação e os servidores Givaldo Torres, Eduardo Augusto de Alencar Vanderlei e Valter José dos Santos como Equipe de Apoio.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, notadamente a Portaria nº 018/2020 - GP.

**Art. 4º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de Janeiro de 2021.

Cumpra-se e publique-se

**EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Vívian de Cássia Pereira  
**Código Identificador: AB0E8C46**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 28/01/2021. Edição 2760  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

Prefeitura Municipal de Moreno  
Secretaria de Obras e Serviços Públicos

CINº. 023/2021

Ilm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. Elaine Santos Pereira

Assessora de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Moreno/PE.

**ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ilustríssima Senhora,

Trata-se de procedimento administrativo instaurado que visa à Contratação emergencial de empresa de engenharia especializada para a prestação dos serviços de limpeza pública urbana, no Município de Moreno/PE, com base no art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/1993, cumprindo todas as etapas, mediante Dispensa Licitatória, com fulcro no Artigo 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, considerando o que se segue:

Considerando que a licitação nas compras/contratações é a regra, porém a Lei 8.666/93 apresenta situações especiais que poderá ocorrer a Dispensa da Licitação nas Compras/Contratações feitas pela Administração Pública.

Considerando que o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Considerando que Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato/compra entre a Administração e o particular dentro dos casos previstos no art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/1993.

A epl:

PARA PROVIDÊNCIAS.

AUTORIZO A PRESENTE

DEMANDA.

Italo Thierry J. V. Almeida  
Secretário de Governo  
e Planejamento  
Mat. 34.596

19/02/21



Prefeitura Municipal de Moreno  
Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Considerando que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo. Neste sentido, as lições do renomado Jessé Torres Pereira Júnior (2003, pág. 102):

*As hipóteses de dispensabilidade do artigo 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na Lei Federal, Lei Estadual, Lei Municipal ou distrital, bem assim regulamento interno da entidade vinculada não poderá criar hipóteses de dispensabilidade.*

Além disso, ressaltar-se que, nestes casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta o interesse público. Muitas vezes o Administrador opta pela Dispensa, de acordo com o ilustre Marçal Justen Filho, verbis:

*[...] a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir.*

A Contratação ora analisada enquadra-se no inciso IV do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93, já que prevê a contratação direta por dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros e outros bens, públicos ou particulares, e somente em para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou

Prefeitura Municipal de Moreno  
Secretaria de Obras e Serviços Públicos

calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos previsto, inciso IV do Art. 24, ou seja, in verbis:

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

**IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros e outros bens, públicos ou particulares, e somente em para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos previsto;**

Desta forma, a atuação administrativa em proceder com a contratação da empresa **Prisma Engenharia Ltda - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.644.934/0001-45, com sede na Rua Candido Lacerda, nº. 61 – Sala 06 – Torreão – Recife/PE – CEP.: 52.030-200, como bem se verifica às fls. retro, possui possibilidade legal, atendendo de forma clara o **PRINCÍPIO DA LEGALIDADE**, conforme versa o professor Luís Roberto Barroso.

*Ao contrário dos particulares, que se movem por vontade própria, aos agentes públicos somente é facultado agir por imposição ou autorização legal. Inexistindo lei, não haverá atuação administrativa legítima. (...) os poderes públicos somente podem praticar os atos determinados pela lei. Como decorrência, tudo aquilo que não resulta de prescrição legal é vedado ao administrador.*

Prefeitura Municipal de Moreno  
Secretaria de Obras e Serviços Públicos

É evidente que os processos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, como no presente caso, não exigem o cumprimento de todas as etapas formais imprescindíveis num processo de licitação, entretanto salienta-se, que devem obediência aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa impostos pela Administração Pública.

A proposição apresentada pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos está instruída com 04 (quatro) propostas de potenciais executores dos serviços e com os documentos de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica da proponente que ofertou a melhor e mais vantajosa proposta.

Diante de todo o exposto, esta Secretaria de Obras e Serviços Públicos manifesta-se pela dispensa do processo licitatório, haja vista, que reconhecemos a ocorrência da situação ser capaz para autorizar a contratação direta, além do que o valor proposta pela empresa vencedora **R\$ 2.917.115,24 (dois milhões, novecentos e dezessete mil, cento e quinze reais e vinte e quatro centavos)**, não ultrapassa o permissivo legal já mencionado em linhas pretéritas.

O presente documento se reporta à contratação da empresa **PRISMA ENGENHARIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.644.934/0001-45, que conforme às fls. retro dos autos, apresentou proposta mais vantajosa, sendo esta no valor de **R\$ 2.917.115,24 (dois milhões, novecentos e dezessete mil, cento e quinze reais e vinte e quatro centavos)**.

O feito vem a esta Comissão Permanente de Licitação para solicitar a intermediação do processo quanto ao tombamento do Processo Administrativo e Licitatório da Dispensa do Certame e na oportunidade informo que para apreciação por parte da Procuradoria Geral do Município quanto à instrução jurídica, nos termos do artigo 38, inciso VI da Lei nº. 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Moreno  
Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Sem mais para o momento nos colocamos à disposição para quaisquer outras informações que se entenda necessárias e renovamos votos de estima e consideração.

Moreno/PE, 19 de fevereiro de 2021.

---

**Fernando Garcia**  
**Secretaria Obras e Serviços Públicos**  
**Prefeitura Municipal de Moreno**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO  
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA, NESTE MUNICÍPIO DE MORENO/PE, COM BASE NO ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº. 8.666/1993.

Senhor Secretário,

Após a posse dos novos prefeitos municipais, dos quais o mandato inicia-se no dia 01 de janeiro de 2021, tem-se como um dos sinistros a ser enfrentado encontrar a nova gestão contratos com pendências de prazos e execução, dentre os quais o Contrato Nº. 006/2020, cujo objeto é “Serviços de Limpeza Urbana do Município”, celebrado com a empresa ZARGO CONSULTORIA E CONSTRUTORA DE OBRAS CIVIS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.902.284/0001-74 e que está com a vigência a expirar em 10 de março de 2021.

Tendo sido incumbido de adotar os trâmites legais para uma nova Contratação de empresa de engenharia especializada para a prestação dos serviços de limpeza pública urbana, no Município de Moreno/PE, levando em consideração as notificações aos autos, a empresa Zargo Consultoria e Construtora de Obras Civis Eireli – EPP, não vem cumprindo e executando o contrato de forma eficiente, passamos a expor o que segue:

**Considerando**, que durante o processo de transição não foi transmitida para a atual gestão as informações necessárias que possibilitasse a regular continuidade do serviço;

**Considerando**, que a gestão pretérita não disponibilizou à atual administração a situação da má execução por parte da Contratada do contrato 006/2020, importante destacar que, constam nos autos do processo de fiscalização do contrato, por parte da antiga gestão notificações extrajudiciais direcionadas a empresa (anexas)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO  
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Considerando**, que a empresa contratada continua executando os serviços de forma irregular e insatisfatória. Também é importante destacar que nos 30 (trinta) primeiros dias da nossa gestão nos deparamos com derramamento do líquido em vias da cidade, notificações extrajudiciais (anexas);

**Considerando**, que alguns dos funcionários contratados e prestadores dos serviços executados pela empresa ZARGO CONSULTORIA E CONSTRUTORA DE OBRAS CIVIS EIRELI – EPP, trabalhavam sem fardamentos e EPIS necessários e obrigatórios, constatado nos relatórios fotográficos integrantes das medições atestadas pela gestão anterior a nossa, também, fizemos alguns registros deste descumprimento por parte da empresa que atualmente realiza os serviços de coleta e destinação dos resíduos sólidos deste Município;

**Considerando**, que os caminhões utilizados pela empresa ZARGO CONSULTORIA E CONSTRUTORA DE OBRAS CIVIS EIRELI – EPP, são de péssimas condições de uso, circulando precariamente pelas ruas do Município, descumprindo mais uma vez o estabelecido no Termo de Referência e no Contrato.

**Considerando**, a evidência sabedoria do inciso II do Art. 57 da Lei Geral de Licitações e Contratos, que determina que a prestação dos serviços a serem executados de forma contínua poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses;

**Considerando**, no que tange à conceituação de obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, ou seja, o dispositivo acima mencionado abrange os serviços que atender as necessidades públicas permanentes, cujo atendimento seja eficaz, coerente e não traga danos à população;

**Considerando**, que o Município de Moreno/PE não possui mão de obra e equipamentos necessários para a realização dos serviços de limpeza pública urbana, exatamente por se tratar de equipe e/ou equipamentos destinados à atender de forma exclusiva e, que os serviços atualmente estão sendo executados através do contrato nº. 006/2020, firmado junto à empresa ZARGO CONSULTORIA E CONSTRUTORA DE OBRAS CIVIS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.902.284/0001-74, com vencimento previsto para 10 de março de 2021;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO  
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Considerando, que a nova gestão da administração municipal já está realizando todos os levantamentos pertinentes para dimensionamento da demanda e que, no mais curto espaço de tempo possível, ou seja, daqui a próximo 06 (seis) meses, concluirá o processo licitatório de maior demanda para a realização desses serviços de forma continuada e diariamente e que até a conclusão os serviços aqui contratados precisam ser mantidos;

Considerando, que são graves os efeitos danosos que podem ser trazidos pela interrupção dos serviços de coleta dos resíduos sólidos pelo prazo suficiente para a elaboração de procedimento licitatório, já que significaria acúmulo de lixo e conseqüentemente a proliferação de animais e doenças, colocando em risco à saúde de toda a coletividade, além de violar os direitos fundamentais dos cidadãos, como a dignidade e cidadania;

Considerando, que a execução de serviços de limpeza pública tem caráter essencial e contínuo, deles não podendo prescindir a Administração Municipal. A questão afeta, inclusive, a saúde pública, o que impõem maior atenção e celeridade as contratações;

Considerando, que para a execução dos serviços é necessário prazo para mobilização da empresa contratada, a fim de evitar vícios na execução dos serviços;

Considerando, o exíguo prazo de vigência, verifica-se que é impossível a atual gestão concluir um novo processo licitatório e por conseguinte manter o funcionamento dos serviços essenciais do Município.

Neste sentido, o gestor encontra como escape a possibilidade de contratar emergencialmente com base no art. 24, inciso V, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO  
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Desta feita, a atual gestão do Município, encontrando-se na situação supracitada, com a finalidade de cumprir o interesse público e não ver paralisado os serviços do Município, levando em consideração o seguinte:

Observando as informações contidas nos autos deste processo, entendo que se trata de um caso excepcional ressaltando a legislação vigente, pelos fatores que levam a Administração a efetuar a contratação;

Como se vê, a necessidade de contratação que ora se apresenta, realmente se caracteriza como emergenciais, ou seja:

Sabe-se que o Município não pode negligenciar a ponto de esperar o decorrer regular de um processo licitatório para a contratação de tais serviços, sem tomar nenhuma providência, de imediato, para não comprometer as condições de saúde das pessoas, ou seja, de toda uma população em geral, como já enfatizamos de toda importância para a municipalidade.

Assim, com esteio no preceito legal vinculado nos termos da Lei Federal 8.666/93, Art. 24, IV, a administração lança mão de uma prerrogativa que a lei seguramente lhe assiste, para suprir de imediato uma demanda de natureza urgente, a bem da continuidade dos serviços públicos essenciais, inadiáveis e de responsabilidade do Município.

Diante disso, entendemos que os serviços deverão ser contratados por dispensa de licitação, pelo prazo máximo de 06 (seis) meses, ou até que o novo processo licitatório seja concluído, conforme detalhamento do Projeto Básico, em anexo.

Assim sendo, encaminhamos a documentação técnica para conhecimento e autorização do Excelentíssimo Senhor Secretário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO  
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Caso concorde com o aqui proposto, que sejam dados os encaminhamentos necessários para a contratação emergencial do referido.

Moreno/PE, 01 de fevereiro de 2021.

Responsável Técnico  
Clecimar Barbosa Medeiros  
Engenheiro Civil  
CREA-PE 043480



## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ofício N° 002/2021

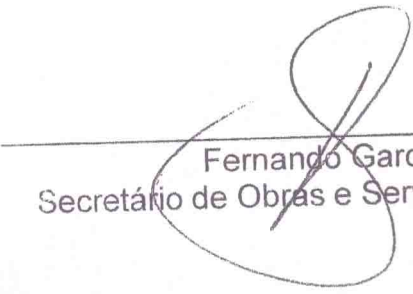
Moreno, 19 de janeiro de 2021.


À empresa Zargos Consultoria e Construtora de Obras Civis EIRELI.

### Notificação

Cumprimento-o cordialmente e, venho por meio deste ofício, notificar a empresa Zargos Consultoria e Construtora de Obras Civis, pelo reincidente ocorrido no Distrito de Bonança. Onde o compactador da mesma, trafegou pela via, deixando um rastro de chorume, causando transtorno e mau cheiro para aqueles que residem e trafegam no local. Solicito em caráter de urgência a solução para este problema. Segue em anexo imagens do vazamento na rua Mario Melo em Bonança.

Sem mais para o momento, agradecemos desde já e nos colocamos a disposição para os esclarecimentos pertinentes.

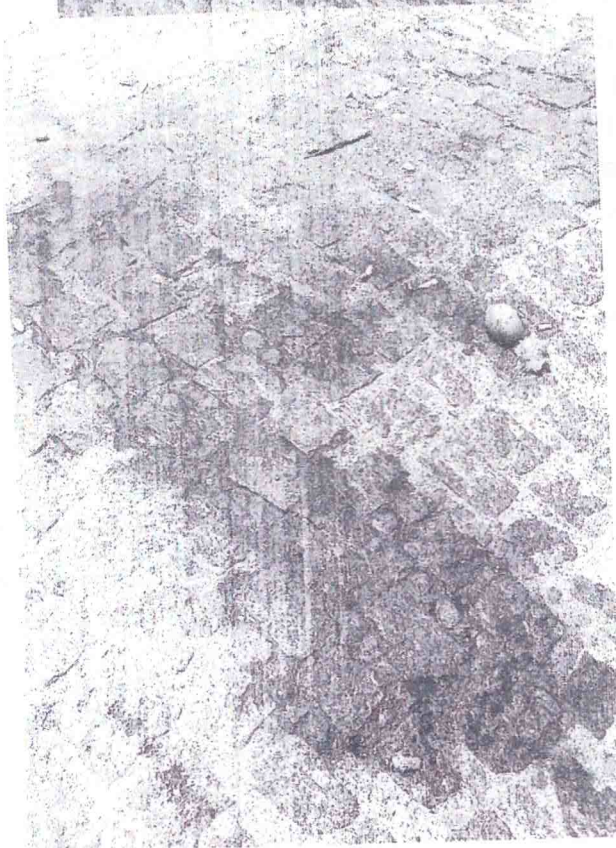
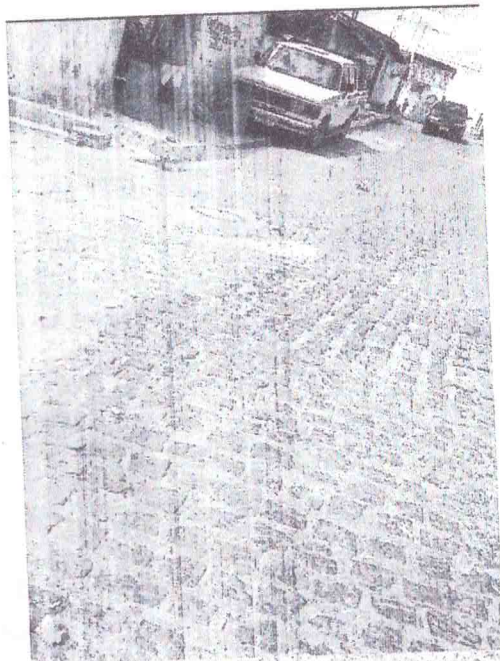
  
Fernando Garcia  
Secretário de Obras e Serviços Públicos

  
RECEBIDO  
Assessoria  
19/01/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO  
Av. Dr. Sofronio Portela, 3754, Centro. Moreno-PE, 54800-000.  
Fone : +55 ( 81) 3535-4419  
CNPJ : 11.049.822/0001-83



**FOTOS**  
Rua Mário Melo, Bonança



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO  
Av. Dr. Sofronio Portela, 3754, Centro. Moreno-PE, 54800-000.  
Fone : +55 ( 81) 3535-4419  
CNPJ : 11.049.822/0001-83





## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ofício Nº 039/2021


Moreno, 04 de fevereiro de 2021.

À empresa Zargos Consultoria e Construtora de Obras Civis EIRELI.

### Notificação

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste ofício, notificar a empresa Zargos Consultoria e Construtora de obras Civis, pelo reincidente ocorrido no Distrito de Bonança. Onde o compactador da mesma, trafegou pelo via, deixando um rastro de chorume, causando transtorno e mau cheiro para aqueles que residem e trafega no local. Solicito em caráter de urgência a solução para este problema. Segue em anexo imagens do vazamento na rua Jane Lino de oliveira em bonança.

Sem mais para o momento, agradecemos desde já e nos colocamos a disposição para os esclarecimentos pertinentes.

  
\_\_\_\_\_  
Fernando Garcia  
Secretário de Obras e Serviços Públicos

RECEBEMOS  
AGUSTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO  
Av. Dr. Sofronio Portela, 3754, Centro. Moreno-PE, 54800-000.  
Fone : +55 ( 81) 3535-4419  
CNPJ : 11.049.822/0001-83

Comissão Permanente de Licitação  
FL. 018  
P.M.





## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ofício Nº 044/2021


Moreno, 08 de fevereiro de 2021.

À empresa Zargos Consultoria e Construtora de Obras Civis EIRELI.

### Notificação

Cumprimento-o cordialmente e, venho através deste ofício, notificar formalmente a empresa Zargos Consultoria e Construtora de Obras Civis, pelo descumprimento do contrato devido a ausência do uso de equipamentos de proteção individual e uso de fardamento incompleto pelos seus colaboradores durante a execução de se serviço; essas condutas fragilizam a execução da atividade, bem como colocam em risco de acidentes de trabalho os seus funcionários. Seguem, em anexo, imagens comprobatórias do ocorrido descrito acima.

Sem mais para o momento, agradecemos desde já e nos colocamos a disposição para os esclarecimentos pertinentes.

  
\_\_\_\_\_  
Fernando Garcia  
Secretário de Obras e Serviços Públicos

*Recebido  
AGUSTINHO*

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO  
Av. Dr. Sofronio Portela, 3754, Centro. Moreno-PE, 54800-000.  
Fone : +55 ( 81) 3535-4419  
CNPJ : 11.049.822/0001-83



Comissão Permanente de Licitação  
FL [Handwritten Signature]  
P. M.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ofício N° 049/2021


Moreno, 16 de fevereiro de 2021.

À empresa Zargos Consultoria e Construtora de Obras Civis EIRELI.

### Notificação

Cumprimento-o cordialmente e, venho através deste ofício, notificar formalmente a empresa Zargos Consultoria e Construtora de Obras Civis, pelo descumprimento do contrato quando o veículo de coleta de lixo trafega e realiza seu papel com apenas 2(dois) coletores de lixo pelas vias do município de Moreno, quando o acordado em contrato seriam 3(três) coletores. Na Av. Sofronio Portela Seguem, em anexo, imagens comprobatórias do ocorrido descrito acima.

Sem mais para o momento, agradecemos desde já e nos colocamos a disposição para os esclarecimentos pertinentes.

  
\_\_\_\_\_  
Fernando Garcia  
Secretário de Obras e Serviços Públicos

*RECEBEMOS  
ASSISTENTE*

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO  
Av. Dr. Sofronio Portela, 3754, Centro. Moreno-PE, 54800-000.  
Fone : +55 ( 81) 3535-4419  
CNPJ : 11.049.822/0001-83

Comissão Permanente de Licitação  
FL. 022  
P.L. M



Comissão Permalente de Avaliação  
FL. 023  
P.M.





SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ofício N° 052/2021


Moreno, 23 de fevereiro de 2021.

À empresa Zargos Consultoria e Construtora de Obras Civis EIRELI.

**Notificação**

Cumprimento-o cordialmente e, venho através deste ofício, notificar formalmente a empresa Zargos Consultoria e Construtora de Obras Civis, pelo descumprimento do contrato quando o veículo de coleta de lixo trafega e realiza seu papel com apenas 2(dois) coletores de lixo pelas vias do distrito de Bonança, quando o acordado em contrato seriam 3(três) coletores. Seguem, em anexo, imagens comprobatórias do ocorrido descrito acima.

Sem mais para o momento, agradecemos desde já e nos colocamos a disposição para os esclarecimentos pertinentes.

  
Fernando Garcia  
Secretário de Obras e Serviços Públicos

*RECEBEMOS*  
*ASISTENTE*

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO  
Av. Dr. Sofronio Portela, 3754, Centro. Moreno-PE, 54800-000.  
Fone : +55 ( 81) 3535-4419  
CNPJ : 11.049.822/0001-83



Comissão Permanente de Licitação  
FL. 025  
P. M.





100

Comissão Permanente de Licitação

FL. 026

PI. M

Comissão Permanente de Licitação  
FL. 027  
P.M.



Comissão Permanente de Licitação  
FL. 023  
P.M.



Comissão Permanente de Licitação  
FL. 029  
[Signature]







Secretaria de  
Serviços Públicos e  
Defesa Civil



Ofício nº 0198/2020

**CÓPIA**

Moreno, 01 de julho de 2020.

À  
**ZARGO CONSULTORIA E CONSTRUTORA DE OBRAS CIVIS EIRELI – EPP**  
Att: Ilmo. Sr. Gervásio Gurgel

Prezado,

Reportando ao Contrato nº 006/2020 celebrado em 09 de março de 2020, nos termos da Cláusula “OITAVA, DÉCIMA e DÉCIMA TERCEIRA” do referido instrumento, bem como, TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETO BÁSICO, fazemos uso da presente para lhe NOTIFICAR da inadimplência quanto ao cumprimento de tal obrigação, assim como para que no prazo de até 02 (dois) dias do recebimento desta, regularize a situação e cumpra a obrigação estabelecida, no caso segue lista abaixo:

- Faltam 02 (duas) Roçadeira para Equipe Especial – (Verificar composição);
- Identificação dos Serviços nos uniformes, para cada setor;
- Substituição da bota (EPI) da Operação Especial para um do tipo cano longo;
- 08 (oito) Cones de Sinalização por Equipe Especial para segurança – (Verificar Composição);
- Logo da Empresa nos Sacos de lixo dos serviços da Coleta Manual Ensacada, Varrição e Operação Especial;

Aproveitando a oportunidade reitero as notificações emitidas nos dias 08/06/2020, 19/06/2020 e 29/06/2020, conforme documentos em anexo (DOC A1 a A7).

Em resposta ao ofício nº 132/2020 (DOC B1 a B3) da Empresa, protocolado nesta Secretária no dia 02/07/2020, o mesmo não responde as inadimplências apontadas acima, solicito a contratada que ao responder aponte os itens que já foram sanados e/ou defina as datas que será necessário para a regularização do mesmo, para ser submetido a avaliação desta secretaria.

Considerando ainda o ofício nº 132/2020 (DOC B1 a B3), especificamente ao trecho “Em relação aos contêineres de 1000 litros a quantidade prevista no contrato é de apenas 03 unidades, conforme as composições dos serviços dos itens 01 e 02 (DOC A)”, neste trecho há um equívoco quanto a leitura e interpretação da planilha de composição de custo, pois, neste item C2, nos serviços dos Compactadores diurno e noturno, está em “link” a uma sub composição na aba em excel chamada “CONTEINER 1000 L” (DOC C), onde que, para cada composição dos compactadores há um total de 12 unidades de Contêiner de 1000 litros, logo se temos 3 composições de



## Secretaria de Serviços Públicos e Defesa Civil

compactadores, então a contratada tem por obrigação de fornecer 36 unidades de contêiner de 1000 litros, para serem distribuídos conforme documentos (DOC D1 a D3), como já era de conhecimento da contratada, haja vista que tais documentos são anexos do Projeto Básico, Termo de Referência e Planilha Orçamentária.

Sem mais, para o momento agradecemos desde já.

Atenciosamente,

**Aguião do Sena**

Secretário de Serviços Públicos e Defesa Civil





Secretaria de  
Serviços Públicos e  
Defesa Civil



Ofício nº 0192/2020

Moreno, 29 de junho de 2020.

À  
**ZARGO CONSULTORIA E CONSTRUTORA DE OBRAS CIVIS EIRELI – EPP**  
Att: Ilmo. Sr. Gervásio Gurgel

Prezado,

Com meus cordiais cumprimentos venho por meio deste encaminhar NOTIFICAÇÕES, hora enviada por e-mail nos dias 08/06/2020, 19/06/2020 e 29/06/2020, pois, não foi confirmado o recebimento.


Segue em anexo e-mails supracitados.

Sem mais, para o momento agradecemos desde já.

Atenciosamente,

  
Aginaldo Sena

Secretário de Serviços Públicos e Defesa Civil

  
RECEBEMOS  
em  
29/6/20  
Gervásio

Assunto: **Fwd: Re: Notificação - Zargo - Contrato nº 006/2020**

De: Aginaldo Sena <aguinaldosena@moreno.pe.gov.br>

Para: <zargoengenharia@hotmail.com>

Data: 29/06/2020 10:15

Prezada Zargo,



Com meus cordiais cumprimentos venho por meio deste reiterar notificação, conforme histórico abaixo, com prazo de 02 dias uteis, ao contar deste recebimento. P.F.M

Solicito acusar o recebimento.

---

Atenciosamente,

Aginaldo Sena

Secretário de Serviços Públicos e Defesa Civil do Município de Moreno

Contato: [aguinaldosena@moreno.pe.gov.br](mailto:aguinaldosena@moreno.pe.gov.br)

(81) 9 9475-7241

----- Mensagem original -----

**Assunto:** Re: Notificação - Zargo - Contrato nº 006/2020

**Data:** 19/06/2020 11:19

**De:** Aginaldo Sena <aguinaldosena@moreno.pe.gov.br>

**Para:** Zargoengenharia <zargoengenharia@hotmail.com>

**Cc:** Vavá Rufino <vavarufino@moreno.pe.gov.br>

Prezada Zargo,

Com meus cordiais cumprimentos venho reiterar a notificação **emitida de 08/06/2020**, conforme histórico, dando um prazo de **2 (dois) dias úteis**.

Reportando ao **Contrato nº 006/2020** celebrado em 09 de março de 2020, nos termos da **Cláusula "OITAVA, DÉCIMA e DÉCIMA TERCEIRA"** do referido instrumento, bem como, TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETO BÁSICO, fazemos uso da presente para lhe **NOTIFICAR** da inadimplência quanto ao cumprimento de tal obrigação, assim como para que no prazo de até **01 (um) dia** do recebimento desta regularize a situação e cumpra a obrigação estabelecida, no caso segue lista abaixo.

- 01- Ticker alimentação** - Desde o início do Contrato sem repassar para os funcionários (Na composição da mão de obra - para todas as categorias).
- 02- Contêiner de 1.000 litros 15 unidades** - (Na composição dos serviços dos Compactadores itens 01 e 02).
- 03- Papeleira** - (Conforme Projeto Básico e Termo de Referência).
- 04- Adesivos para as Papeleiras e contêiner** - (Conforme Projeto Básico e Termo de Referência).
- 05- Adesivo dos Veículos Compactadores e Caçamba** - (Conforme Projeto Básico e Termo de Referência).

---

Atenciosamente,



Secretaria de  
Serviços Públicos e  
Defesa Civil

DOC A4



Ofício nº 0181/2020

**CÓPIA**

Moreno, 19 de junho de 2020.

À  
**ZARGO CONSULTORIA E CONSTRUTORA DE OBRAS CIVIS EIRELI – EPP**  
Att: Ilmo. Sr. Gervásio Gurgel

Prezado,

Com meus cordiais cumprimentos venho por meio deste encaminhar NOTIFICAÇÕES, hora enviada por e-mail nos dias 08/06/2020 e 19/06/2020, pois, não foi confirmado o recebimento.

Segue em anexo e-mails supracitados.

Sem mais, para o momento agradecemos desde já.

Atenciosamente,

  
Aguiar do Sena

Secretário de Serviços Públicos e Defesa Civil

RECEBIDO  
EM  
19/6/20  
AGUIAR DO SENNA

Assunto: **Notificação - Zargo - Contrato nº 006/2020**  
De: Aginaldo Sena <aguinaldosena@moreno.pe.gov.br>  
Para: Zargoengenharia <zargoengenharia@hotmail.com>  
Data: 08/06/2020 12:52



DOC A5 **web**

Prezada Zargo,

Reportando ao **Contrato nº 006/2020** celebrado em 09 de março de 2020, nos termos da **Cláusula "OITAVA, DÉCIMA e DÉCIMA TERCEIRA"** do referido instrumento, fazemos uso da presente para lhe **NOTIFICAR** da inadimplência quanto ao cumprimento de tal obrigação, assim como para que no prazo de até **02 (dois) dias** do recebimento desta regularize a situação e cumpra a obrigação estabelecida, no caso, **substituir os equipamentos (veículos compactadores e veículos Caçamba) ambos para o ano base de 2017**, sob pena de serem adotadas as medidas de glosa a cada medição até houver o devido cumprimento ao Contrato e seus anexos.

Aproveito também a oportunidade para reiterar o pedido do **PLANO OPERACIONAL DE SERVIÇOS**, que a Empresa expirou o prazo de entrega, **CONFORME ITEM 2.2** do Termo de Referência.

Solicito acusar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Aginaldo Sena

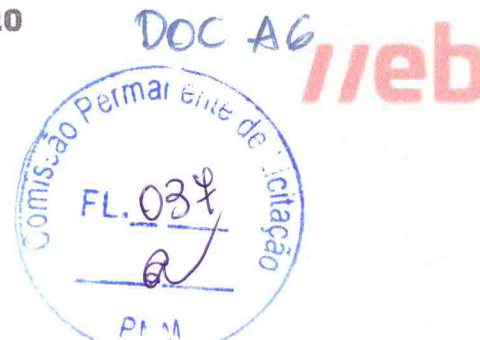
Secretário de Serviços Públicos e Defesa Civil do Município de Moreno

Contato: [aguinaldosena@moreno.pe.gov.br](mailto:aguinaldosena@moreno.pe.gov.br)

(81) 9 9475-7241

A

Assunto: **Re: Notificação - Zargo - Contrato nº 006/2020**  
 De: Aginaldo Sena <aguinaldosena@moreno.pe.gov.br>  
 Para: Zargoengenharia <zargoengenharia@hotmail.com>  
 Cc: Vavá Rufino <vavarufino@moreno.pe.gov.br>  
 Data: 19/06/2020 11:19



Prezada Zargo,

Com meus cordiais cumprimentos venho reiterar a notificação emitida de 08/06/2020, conforme histórico, dando um prazo de **2 (dois) dias úteis**.

Reportando ao Contrato nº 006/2020 celebrado em 09 de março de 2020, nos termos da Cláusula "OITAVA, DÉCIMA e DÉCIMA TERCEIRA" do referido instrumento, bem como, TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETO BÁSICO, fazemos uso da presente para lhe NOTIFICAR da inadimplência quanto ao cumprimento de tal obrigação, assim como para que no prazo de até **01 (um) dia** do recebimento desta regularize a situação e cumpra a obrigação estabelecida, no caso segue lista abaixo.

- 01- **Tickte alimentação** - Desde o início do Contrato sem repassar para os funcionários (Na composição da mão de obra - para todas as categorias).
- 02- **Contêiner de 1 litros 15 unidades** - (Na composição dos serviços dos Compactadores itens 01 e 02).
- 03- **Papeleira** - (Conforme Projeto Básico e Termo de Referência).
- 04- **Adesivos para as Papeleiras e contêiner** - (Conforme Projeto Básico e Termo de Referência).
- 05- **Adesivo dos Veículos Compactadores e Caçamba** - (Conforme Projeto Básico e Termo de Referência).

Atenciosamente,

Aginaldo Sena

Secretário de Serviços Públicos e Defesa Civil do Município de Moreno

Contato: [aguinaldosena@moreno.pe.gov.br](mailto:aguinaldosena@moreno.pe.gov.br)

(81) 9 9475-7241

Em 08/06/2020 12:52, Aginaldo Sena escreveu:

Prezada Zargo,

Reportando ao Contrato nº 006/2020 celebrado em 09 de março de 2020, nos termos da Cláusula "OITAVA, DÉCIMA e DÉCIMA TERCEIRA" do referido instrumento, fazemos uso da presente para lhe NOTIFICAR da inadimplência quanto ao cumprimento de tal obrigação, assim como para que no prazo de até **02 (dois) dias** do recebimento desta regularize a situação e cumpra a obrigação estabelecida, no caso, **substituir os equipamentos (veículos compactadores e veículos Caçamba) ambos para o ano base de 2017**, sob pena de serem adotadas as medidas de glosa a cada medição até houver o devido cumprimento ao Contrato e seus anexo.

Aproveito também a oportunidade para reiterar o pedido do PLANO OPERACIONAL DE SERVIÇOS, que a Empresa expirou o prazo de entrega, CONFORME ITEM 2.2 do Termo de Referência.

Solicito acusar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Aguinaldo Sena

Secretário de Serviços Públicos e Defesa Civil do Município de Moreno

Contato: [aguinaldosena@moreno.pe.gov.br](mailto:aguinaldosena@moreno.pe.gov.br)

(81) 9 9475-7241

DOC A7





Secretaria de  
Serviços Públicos e  
Defesa Civil



Ofício nº 0251/2020

Moreno, 08 de setembro de 2020.

À  
**ZARGO CONSULTORIA E CONSTRUTORA DE OBRAS CIVIS EIRELI – EPP**  
Att: Ilmo. Sr. Gervásio Gurgel

Prezado,

Reportando ao **Contrato nº 006/2020** celebrado em 09 de março de 2020, nos termos da **Cláusula “OITAVA, DÉCIMA e DÉCIMA TERCEIRA”** do referido instrumento, bem como, **TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETO BÁSICO**, fazemos uso da presente para lhe **NOTIFICAR** da inadimplência quanto ao cumprimento de tal obrigação, assim como para que no prazo de até **02 (dois) dias úteis** do recebimento desta, regularize a situação e cumpra a obrigação estabelecida, no caso segue lista abaixo:

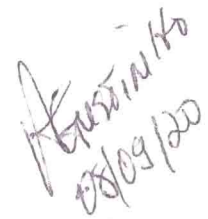
- Fornecimento dos contêineres de 1000 litros;
- Identificação dos Serviços nos uniformes, para cada setor;
- Ticket Refeição no valor de **R\$ 185,59** para cada funcionário, conforme composição;
- Substituição do veículo caçamba para o ano base 2017;
- Logo da Empresa nos Sacos de lixo dos serviços da Coleta Manual Ensacada, Varrição e Operação Especial, conforme itens **2.1.1, 2.1.4 e 2.1.5** do Termo de Referência;
- Substituição do veículo poliguindaste para o ano base 2017;
- Substituição do compactador para o ano base 2017;

Sem mais, para o momento agradecemos desde já.

Atenciosamente,

  
**Aginaldo Sena**

Secretário de Serviços Públicos e Defesa Civil

  
08/09/20



Secretaria de  
Serviços Públicos e  
Defesa Civil



Ofício nº 0181/2020

**CÓPIA**

Moreno, 19 de junho de 2020.

À  
**ZARGO CONSULTORIA E CONSTRUTORA DE OBRAS CIVIS EIRELI – EPP**  
Att: Ilmo. Sr. Gervásio Gurgel

Prezado,

Com meus cordiais cumprimentos venho por meio deste **encaminhar NOTIFICAÇÕES**, hora enviada por e-mail nos dias 08/06/2020 e 19/06/2020, pois, não foi confirmado o recebimento.

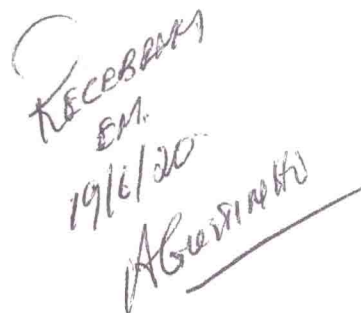
Segue em anexo e-mails supracitados.

Sem mais, para o momento agradecemos desde já.

Atenciosamente,

  
Aguiar da Sena

Secretário de Serviços Públicos e Defesa Civil

  
RECEBEMOS  
EM  
19/06/20  
AGUIAR DA SENA



Assunto: **Notificação - Zargo - Contrato nº 006/2020**  
De: Aguinaldo Sena <aguinaldosena@moreno.pe.gov.br>  
Para: Zargoengenharia <zargoengenharia@hotmail.com>  
Data: 08/06/2020 12:52

//eb

Prezada Zargo,



Reportando ao **Contrato nº 006/2020** celebrado em 09 de março de 2020, nos termos da **Cláusula "OITAVA, DÉCIMA e DÉCIMA TERCEIRA"** do referido instrumento, fazemos uso da presente para lhe **NOTIFICAR** da inadimplência quanto ao cumprimento de tal obrigação, assim como para que no prazo de até **02 (dois) dias** do recebimento desta regularize a situação e cumpra a obrigação estabelecida, no caso, **substituir os equipamentos (veículos compactadores e veículos Caçamba) ambos para o ano base de 2017**, sob pena de serem adotadas as medidas de glosa a cada medição até houver o devido cumprimento ao Contrato e seus anexo.

Aproveito também a oportunidade para reiterar o pedido do PLANO OPERACIONAL DE SERVIÇOS, que a Empresa expirou o prazo de entrega, CONFORME ITEM 2.2 do Termo de Referência.

Solicito acusar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Aguinaldo Sena

Secretário de Serviços Públicos e Defesa Civil do Município de Moreno

Contato: [aguinaldosena@moreno.pe.gov.br](mailto:aguinaldosena@moreno.pe.gov.br)

(81) 9 9475-7241

A

Assunto: **Re: Notificação - Zargo - Contrato nº 006/2020**  
De: Aginaldo Sena <aguinaldosena@moreno.pe.gov.br>  
Para: Zargoengenharia <zargoengenharia@hotmail.com>  
Cc: Vavá Rufino <vavarufino@moreno.pe.gov.br>  
Data: 19/06/2020 11:19



Prezada Zargo,

Com meus cordiais cumprimentos venho reiterar a notificação **emitida de 08/06/2020**, conforme histórico, dando um prazo de **2 (dois) dias úteis**.

Reportando ao **Contrato nº 006/2020** celebrado em 09 de março de 2020, nos termos da **Cláusula "OITAVA, DÉCIMA e DÉCIMA TERCEIRA"** do referido instrumento, bem como, **TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETO BÁSICO**, fazemos uso da presente para lhe **NOTIFICAR** da inadimplência quanto ao cumprimento de tal obrigação, assim como para que no prazo de até **01 (um) dia** do recebimento desta regularize a situação e cumpra a obrigação estabelecida, no caso segue lista abaixo.

- 01- **Tickte alimentação** - Desde o início do Contrato sem repassar para os funcionários (Na composição da mão de obra - para as categorias).
- 02- **Contêiner de 1 litros 15 unidades** - (Na composição dos serviços dos Compactadores itens 01 e 02).
- 03- **Papeleira** - (Conforme Projeto Básico e Termo de Referência).
- 04- **Adesivos para as Papeleiras e contêiner** - (Conforme Projeto Básico e Termo de Referência).
- 05- **Adesivo dos Veículos Compactadores e Caçamba** - (Conforme Projeto Básico e Termo de Referência).

Atenciosamente,

Aginaldo Sena

Secretário de Serviços Públicos e Defesa Civil do Município de Moreno

Contato: [aguinaldosena@moreno.pe.gov.br](mailto:aguinaldosena@moreno.pe.gov.br)

(81) 9 9475-7241

Em 08/06/2020 12:52, Aginaldo Sena escreveu:

Prezada Zargo,

Reportando ao **Contrato nº 006/2020** celebrado em 09 de março de 2020, nos termos da **Cláusula "OITAVA, DÉCIMA e DÉCIMA TERCEIRA"** do referido instrumento, fazemos uso da presente para lhe **NOTIFICAR** da inadimplência quanto ao cumprimento de tal obrigação, assim como para que no prazo de até **02 (dois) dias** do recebimento desta regularize a situação e cumpra a obrigação estabelecida, no caso, **substituir os equipamentos (veículos compactadores e veículos Caçamba) ambos para o ano base de 2017**, sob pena de serem adotadas as medidas de glosa a cada medição até houver o devido cumprimento ao Contrato e seus anexo.

Aproveito também a oportunidade para reiterar o pedido do **PLANO OPERACIONAL DE SERVIÇOS**, que a Empresa expirou o prazo de entrega, CONFORME ITEM 2.2 do Termo de Referência.

Solicito acusar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Aguinaldo Sena

Secretário de Serviços Públicos e Defesa Civil do Município de Moreno

Contato: [aguinaldosena@moreno.pe.gov.br](mailto:aguinaldosena@moreno.pe.gov.br)

(81) 9 9475-7241





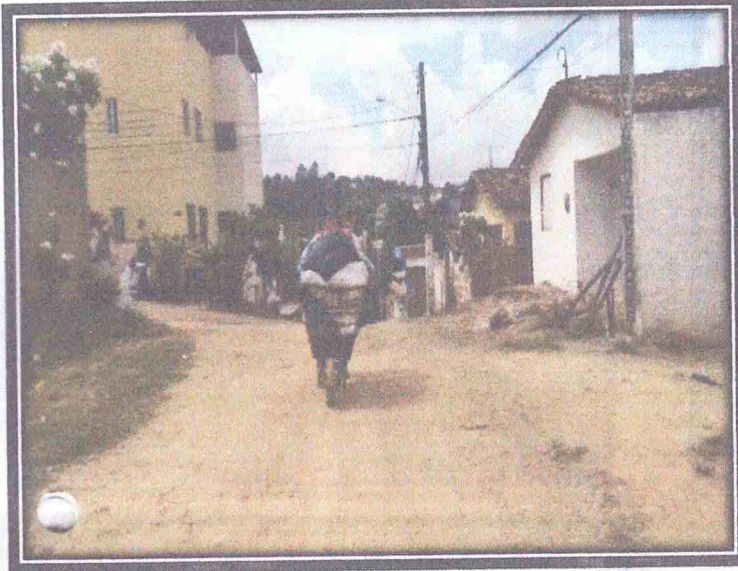
Jhonathan Silva  
Gerente  
Mat. 34.399



ZARGO CONSULTORIA E CONSTRUTORA DE OBRAS CIVIS EIRELI – CNPJ: 01.902.284/0001-74  
Avenida. Governador Carlos de Lima Cavalcante, nº3995, Loja 34-Casa Caiada. Olinda-PE. CEP:53.040-000.  
telefone: (81 3072-7132. E-mail: zargoengenharia@hotmail.com



**ZARGO**  
ENGENHARIA



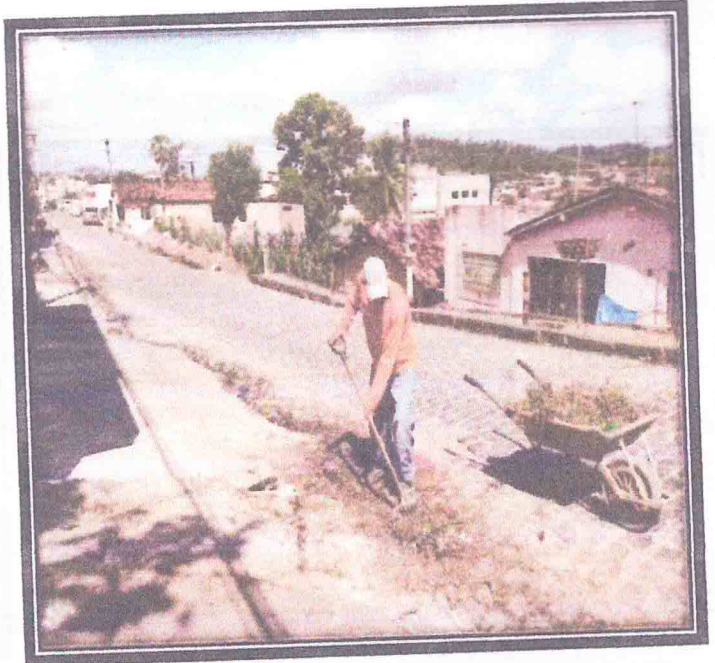
**COLETA MECANIZADA**



Jhonathan Silva  
Gerente  
Mat. 34.399

ZARGO CONSTRUTORA EIRELI  
CNPJ: 01.902.284/0001-74  
Gervásio Gurgel do Amaral  
Representante Legal

Luiz Paulo de Azevedo Bezerra  
Engenheiro Civil - CREA PE 048980  
Responsável Técnico





COLETA MECANIZADA



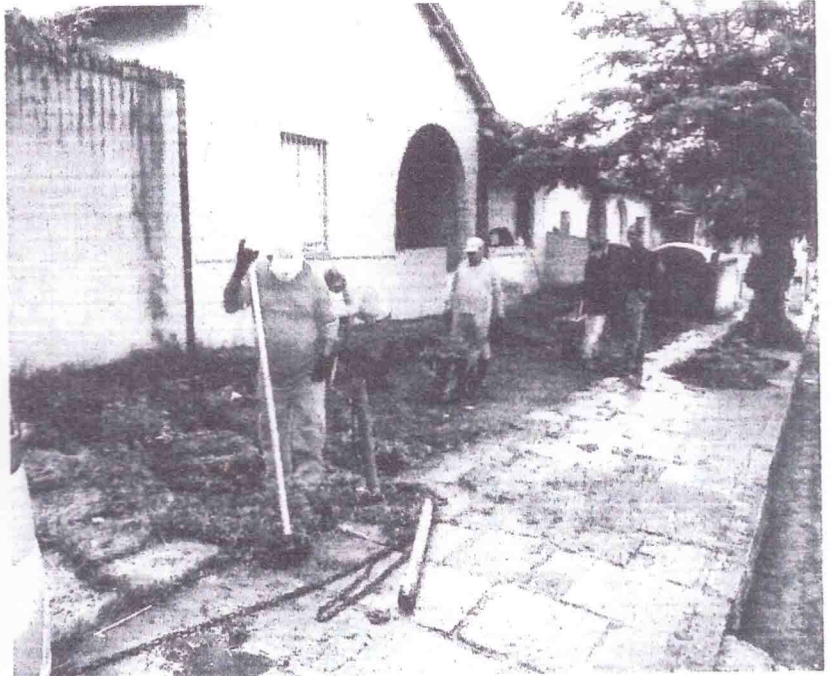
Jhonathan Silva  
Gerente  
Mat. 34.399

ZARGO CONSULTORIA E CONSTRUTORA DE OBRAS CIVIS EIRELI - CNPJ: 01.902.284/0001-74  
Avenida. Governador Carlos de Lima Cavalcante, nº3995, Loja 34-Casa Caiada. Olinda-PE. CEP:53.040-000.  
telefone: (81 999084818. E-mail: zargoengenharia@hotmail.com

CAPINAÇÃO



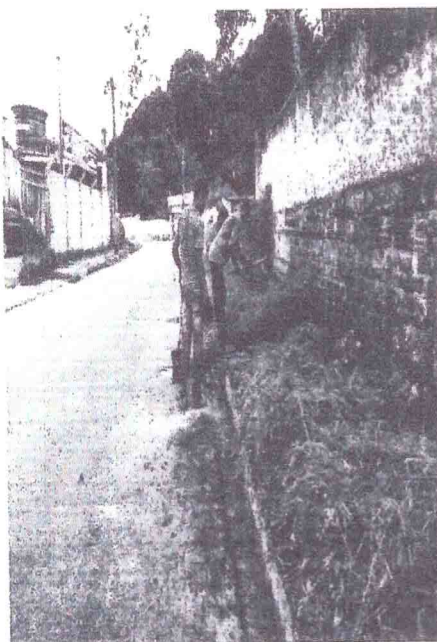
AV. CLETO CAMPELO



AV. CLETO CAMPELO



PRAÇA DA BANDEIRA



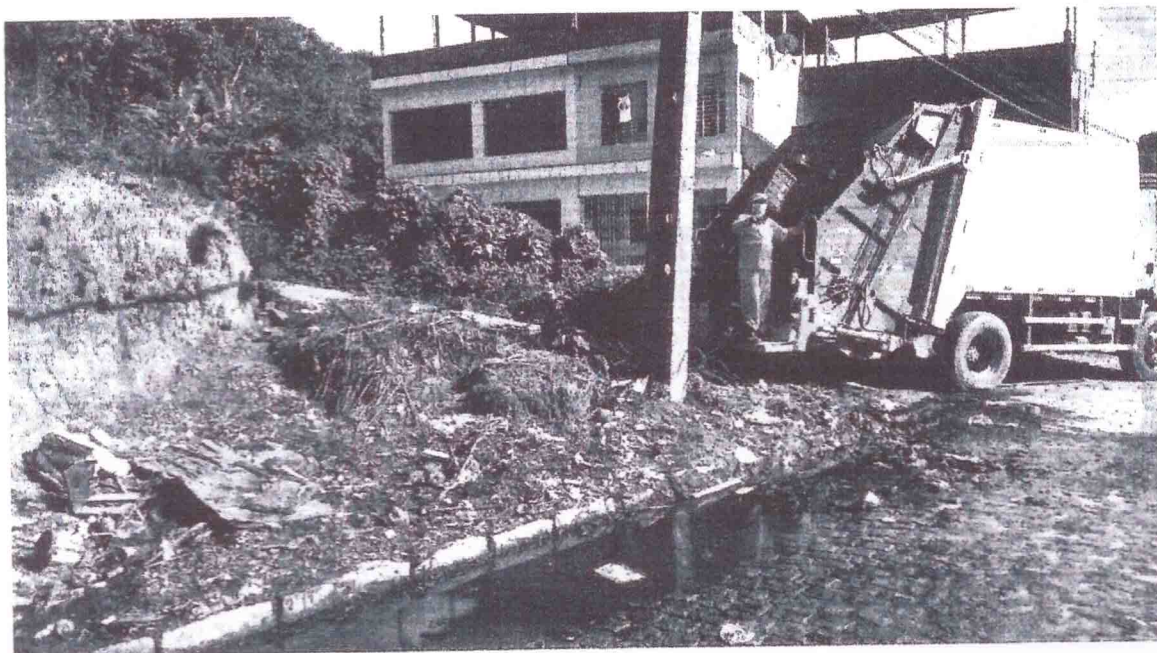
RUA 15 DE NOVEMBRO

Eudes Cavalcanti  
Gerente de Serviços Públicos  
Mat.34.117





CAMPO DA VILA HOLANDESA RUA 2 TRAVESSA DO XINGU



RUA DO JARDIM BAIRRO TAMBOATA



**PREFEITURA DO MORENO**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL**

Moreno, 09 de novembro de 2020

**OFÍCIO Nº 328/2020**



**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A Prefeitura Municipal do Moreno, por meio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil, nesta ocasião representada pelo seu secretário e ordenador de despesas que, no uso de suas atribuições, vem **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a Empresa ZARGO CONSULTORIA E CONSTRUTORA DE OBRAS CIVIS EIRELI, relativa ao Contrato nº 006/2020, celebrado para contratação de empresa de engenharia para realização dos serviços de limpeza urbana do município do Moreno/PE, conforme Processo Licitatório nº 012/2019, Concorrência nº 001/2019 e seus anexos, pelos fatos e fundamentos que seguem:

**I - DOS FATOS E FUNDAMENTOS**

Consta falta de Certidão de regularidade fiscal com a Receita Federal do Brasil prevista no art. 29, inciso III, da Lei nº 8666/93, no Processo de Pagamento, Subempenho nº 441/2020, no valor de R\$ 310.910,44 (trezentos e dez mil novecentos e dez reais e quarenta e quatro centavos), NFS-e nº 000000131, contrato nº 006/2020, em favor da notificada.

Conforme art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8666/93 a empresa é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas no processo de contratação.

**II - DO PEDIDO**

Pede-se que a regularização da situação fiscal da empresa ZARGO CONSULTORIA E CONSTRUTORA DE OBRAS CIVIS EIRELI, CNPJ: 01.902.248/0001-74, seja regularizada o mais rápido possível junto ao órgão competente dentro de 15 (quinze) dias sob pena de rescisão contratual a contar da assinatura deste ato.

  
\_\_\_\_\_  
AGUINALDO MARTINS DE SENA  
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil

  
\_\_\_\_\_  
ZARGO CONSULTORIA E CONSTRUTORA DE OBRAS CIVIS EIRELI  
CNPJ: 01.902.248/0001-74  
GERVÁSIO GURGEL DO AMARAL

## ANEXO I – PROJETO BÁSICO

### 1. OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA, NO MUNICÍPIO DE MORENO/PE, COM BASE NO ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº. 8.666/1993.

### 1.2. APRESENTAÇÃO

1.2.1. O presente Termo de Referência visa estabelecer preceitos e procedimentos mínimos a serem contemplados, e fornecer informações que permitam a elaboração e formalização das propostas para participação no certame.

1.2.2. Também são apresentadas as diretrizes para execução dos serviços que deverão ser seguidas pela empresa vencedora do certame durante o período de vigência do contrato.

1.2.3. A PMM poderá propor a implantação de novas técnicas operacionais, ao longo do contrato, de forma a assegurar a atualização e melhoria da qualidade da prestação dos serviços à população, sendo que os serviços serão executados nas áreas, vias e logradouros públicos, de todo o município, sendo que o objeto licitado compreende a execução dos serviços a seguir relacionados:

- a) Varrição manual de vias urbanas pavimentadas;
- b) Coleta regular de resíduos sólidos domiciliares e comerciais;
- c) Coleta manual ensacada;
- d) Capinação e raspagem de vias pavimentadas;
- e) Equipe de serviços complementares;
- f) Transporte de resíduos fora do município até o destino final;
- g) Administração local.

### 1.3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA

A área de abrangência dos serviços de coleta e limpeza urbana é todo o território do município de Moreno.

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Prefeitura Municipal de Moreno, vem através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, buscar por meio desta Contratação Emergencial, as soluções de engenharia e a melhor forma de atender e garantir o desempenho das funções de limpeza pública, devido a gravidade e urgência da demanda em função da saúde pública. Segue em anexo Justificativa Técnica.

## 3. DOS VALORES E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. O custo máximo para a prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência é de R\$ 3.017.833,54 (TRÊS MILHÕES, DEZESSETE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).

3.2. As despesas em decorrência do objeto desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária

Unidade gestora: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Órgão Orçamentário: 42.000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade Orçamentária: 42.001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Função: 15

Subfunção: 452

Programa: 0810

Ação: 2.293 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública

Despesa: 30 – 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 01

- Composições acrescidas de BDI
- A composição do BDI das empresas participantes deverá ser anexo da proposta de preços, não podendo incluir no BDI impostos como o CSLL e IRPJ, pois impostos de natureza direta e personalíssima, não devendo ser repassada à CONTRATANTE.

## 4. DA MODALIDADE E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

4.1. A contratação será realizada com fundamentação no artigo 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/1993, conforme Justificativa Técnica e Seus Anexos.

4.2. A Contratação obedecerá ao tipo “MENOR PREÇO”, sob a forma de execução indireta por regime de ‘EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO”, conforme disposto no art. 6º, inciso VIII, alínea b, cumulado com o art. 10, inciso II da Lei nº. 8.666/93

## 5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- a) Será considerada vencedora a proposta que, atendendo às especificações definidas neste Termo de Referência e seus anexos, ofertar o MENOR PREÇO GLOBAL.
- b) Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços unitários e globais superiores ao estimados na Planilha Orçamentária dos Serviços – ANEXO, deste instrumento.
- c) Todas as licitantes convocadas para apresentar proposta de preços deverão apresentar as propostas de preços em arquivo digital (CD-ROM ou Pendrive), além do documento escrito e assinado, nos moldes descritos.

## 6. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. A licitante que ofertar o menor preço e atender a todos os requisitos exigidos e tiver sua proposta mais bem classificada, deverá apresentar em 24 (vinte e quatro) horas os documentos listados abaixo:

### 6.1.1. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Deverá apresentar a seguinte documentação: Art. 30 da Lei nº. 8.666/1993:

- ✓ Certidão de Registro de regularidade de situação da empresa, do(s) responsável(eis) e do(s) profissional(ais) a serem diretamente envolvidos na execução das obras, expedidas pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA competente e visadas pelo CREA, conforme estabelecido pela Lei nº. 5.194/66, em especial em seu artigo 69.
- ✓ Capacidade Técnico-Operacional, apresentação dos seguintes documentos: Atestado de Qualificação Técnico-Operacional, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, de comprovação que a licitante executou serviços de natureza contínua com características semelhantes.

a.1). A(s) certidão(ões) e/ou atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas:

I- Nome do Contratado e do Contratante;

II- Identificação do objeto contratado (tipo ou natureza do serviço);

III- Localização do serviço (Município, comunidade, gleba);

IV- Serviços executados (discriminação).

### 6.1.2. Capacidade Técnico-Profissional

b) apresentação dos seguintes documentos:

- ✓ Comprovação da licitante possuir em seu quadro permanente, na data da licitação, engenheiro(s) detentor(es) de atestado(s) e/ou certidão(ões) de responsabilidade técnica por execução de serviços de natureza contínua com características semelhantes.

b.1). A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(is) relacionados no item acima, será feita por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I- Sócio: cópia do Contrato Social e sua última alteração, devidamente registrados no órgão competente;

II- Diretor: Cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia do estatuto social e da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

III- Empregado da empresa: cópia do contrato de trabalho ou outro documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria;

IV- Profissional contratado: cópia do contrato de prestação de serviços, celebrado entre o profissional e o licitante de acordo com a legislação civil comum;

c) Declaração formal de disponibilidade dos equipamentos, das máquinas e do pessoal técnico especializado, necessários à execução do objeto licitado.

### 6.1.3. Habilitação Jurídica

- ✓ Cédula de Identidade dos Sócios/Diretores;
- ✓ Registro comercial, no caso de empresa individual;
- ✓ Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de composição da diretoria em exercício;
- ✓ Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores;

- ✓ Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- ✓ Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### 6.1.4. Regularidade Fiscal

- ✓ Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- ✓ Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- ✓ Prova de Regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal, sendo essa última da sede da licitante, na forma da Lei.
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

#### 6.1.5. Qualificação Econômico-Financeira:

- ✓ Balanço Patrimonial já exigível e apresentado na forma da Lei, com a indicação do nº. do Livro Diário, Número de Registro do Órgão Competente e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, que comprovem a boa situação financeira da empresa.
- ✓ Certidão Negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para apresentação do documento.
- ✓ Apresentar certidão negativa de falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (Processos Judiciais Eletrônicos), quando explicitamente forem excluídas na certidão de falência exigida fisicamente.

#### 6.1.6. Licenças Ambientais

- ✓ Obter às suas expensas, todas as licenças e aprovações relacionadas com os serviços contratados, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da assinatura do contrato.

#### 6.1.7. Garantia Contratual

- ✓ A empresa Vencedora/Contratada deverá apresentar garantia de execução do contrato, em até 15 (quinze) dias da assinatura do contrato, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global contratado, mediante uma das modalidades previstas no Art. 56, § 1º, da Lei nº. 8.666/1993, que deverá estar vigente durante todo período contratado.

### 7. DA ACEITABILIDADE, CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

7.1. O Responsável Técnico da Secretaria de Obras e Serviços Públicos examinará as propostas apresentadas quanto à compatibilidade dos preços ofertados com o valor

estimado para a contratação e à conformidade da proposta com as especificações técnicas do objeto e com os requisitos estabelecidos neste Termo de referência.

#### 7.1.1. Serão desclassificadas as propostas;

- 7.1.1.1. Que não atendam às exigências deste Termo de referência;
- 7.1.1.2. Com preços unitários e globais superior ao do orçamento básico;

7.2. Não se admitirá propostas que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que neste Projeto não tenha estabelecido limites mínimos exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

7.3. Caso seja apresentada proposta que não esteja em conformidade com o Item do CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA deste Termo de referência, o licitante será notificado pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos para ajustá-la ao estabelecido. O não atendimento da diligência no prazo fixado ou recusa em fazê-lo caracteriza desclassificação da proposta.

7.4. Será considerada vencedora deste processo a empresa que ofertar o menor preço global, desde que, atenda todas as especificações definidas e seus anexos.

7.5. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço unitário e globais superiores aos estimados na planilha orçamentária.

7.6. Todas as licitantes deverão apresentar as propostas de preços em arquivo digital (CD-ROM), além do documento escrito e assinado, nos moldes descritos no Edital da Licitação.

7.7. Todas as licitantes deverão apresentar as composições de preços unitários para todos os serviços discriminados na planilha orçamentária, contendo os insumos básicos, mão de obra, materiais, equipamentos, seguros, taxas e encargos de qualquer natureza, fazendo parte da proposta de preço.

7.8. A planilha de preços deverá estar formatada para arredondamento com 02 (duas) casas decimais, função ARRED.

#### 8.0. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



8.1. O pagamento ocorrerá por prazo não superior a 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, emitida em reais;

8.2. Somente poderão ser considerados, para efeito de pagamento, os serviços efetivamente executados pela Contratada e atestado pelo Contratante, através do fiscal do Contrato e está de acordo com o Termo de referência, demais anexos e com o contrato;

8.3. A cada pagamento será verificada a regularidade com o FGTS, INSS, e demais impostos, tributos e encargos devidos;

8.4. A Nota fiscal com defeitos ou vícios deverá ser ratificada, substituída ou complementada, sendo que o prazo de pagamento reiniciará após a regularização, sem quaisquer ônus para o Contratante.

8.5. Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que não tenha concorrido de alguma forma a CONTRATADA, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido pela variação acumulada do IPCA/IBGE ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização;

8.6. Para efeito do Cronograma de Desembolso Máximo, será utilizado o Cronograma Físico-Financeiro com Margem de liquidação e pagamento superior em até 10% previsto por etapa.

## 9.0. SERVIÇOS EXTRAS E EXCEDENTES

9.1. Os serviços extras/excedentes somente poderão ser executados mediante autorização prévia do CONTRATANTE e formalização do respectivo Termo Aditivo, fundamentado pela Justificativa Técnica e Memória de Cálculo, observado os seguintes nortes:

9.2. Se estiverem previstos em tabelas de referência legítimas, devem ser pagos considerando-se o deságio entre o preço global orçado pela Administração, quando da elaboração do orçamento básico para licitação e o preço global da proposta vencedora, o chamado Fator "K";

9.3. Quando os serviços extras não estiverem contidos em tabelas de referências legítimas, serão realizadas as necessárias composições unitárias de custos e serviços, aplicando sobre o valor encontrado o deságio entre o preço global orçado pela administração, quando da elaboração do orçamento básico para licitação e preço global da proposta vencedora, o chamado fator "K";

9.4. Eventuais serviços excedentes deverão ser pagos de acordo com os preços unitários constantes da proposta vencedora, carecendo de específica autorização do CONTRATANTE.

## 10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A FISCALIZAÇÃO será feita por servidor, designado pela Secretaria de obras e serviços públicos, através de portaria quanto à regularidade e assiduidade dos serviços executados. Como também exercerá a gestão e o controle do contrato, o qual será responsável pela emissão da Ordem de Serviços devendo ser observado o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

10.2. A CONTRATADA, através do seu Coordenador, deverá manter esse representante informado de seus procedimentos e atividades durante toda vigência do contrato, ficando obrigada a fornecer todos os elementos de seu conhecimento e competência que sejam necessários ao processo de acompanhamento e monitoria por parte da Secretaria de obras e serviços públicos.

## 11. DOS PRAZOS

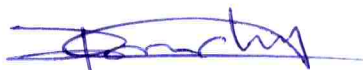
11.1. A vigência da presente contratação será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato, com inclusão de cláusula resolutiva (“morte súbita”).

11.2. A presente contratação permite a rescisão antecipada do Contrato, quando consolidado o processo licitatório, dita substitutiva da presente contratação.

## 12. DO REAJUSTE

12.1. O preço é fixo e irrevogável.

Moreno/PE, 01 de Fevereiro de 2021.



Clecimar Barbosa Medeiros

Gerente Obras

Engenheiro Civil

Clecimar Barbosa Medeiros

Engenheiro Civil

CREA-PE 043480



Fernando Garcia da Silva Júnior  
Secretário de Obras e Serviços Públicos  
Secretário de Obras e  
Serviços Públicos  
Mat.. 034618

## ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### 1. DIMENSIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA

#### 1.1. VARRIÇÃO DE VIAS URBANAS PAVIMENTADAS E DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

A varrição é a principal atividade de limpeza urbana, sendo que neste caso será adotada a varrição manual.

Os serviços de varrição de vias pavimentadas e logradouros públicos consistem na operação manual da varrição na superfície dos passeios pavimentados ou não, sarjetas e canteiros centrais não ajardinados, esvaziamento dos cestos de lixo (papeleiras) e acondicionamento dos resíduos passíveis de serem contidos em sacos plásticos, em todas as vias e logradouros públicos.

A operação dos serviços de varrição manual foi concebida levando-se em conta a existência de vias com estacionamento e/ou estacionamento de veículos, área comercial, a arborização, áreas de circulação intensa de pedestres, uso residencial ou misto, dentre outros aspectos, sendo que o contingente de funcionários e equipamentos dimensionados deverá ser suficiente para manter o padrão de qualidade desejável.

A frequência é função da intensidade de uso da via, à qual tem como elementos de mensuração o volume de tráfego de veículos e de circulação de pedestres, assim como o grau de arborização (que considera o número de árvores e a sua tipologia - arbórea, arbustiva ou herbácea) e, a tipologia de uso do solo lindeiro às vias de pedestres (calçadas, passeios, calçadões, etc.) e de veículos (vias urbanas locais, secundárias, principais, rodovia, etc.).

Vias localizadas em áreas comerciais de alta concentração requerem, por exemplo, uma maior frequência da varrição, mesmo que sejam efetuadas campanhas educativas visando uma maior colaboração da população, estas áreas sempre vão apresentar a necessidade uma maior atenção.

A varrição deverá estar devidamente harmonizada com os demais serviços de limpeza urbana a serem realizados, no que tange à definição da programação dos serviços.

O lutocar com acondicionamento em sacos plásticos deve ter uso exclusivo enquanto alternativa tecnológica importante para evitar, o confinamento em pontos localizados, os quais normalmente transformam-se em pontos críticos.

Nas áreas de grande circulação de pedestres, deve haver uma sincronia operacional com os cestos agentes de limpeza fixos de lixo.

### 1.1.1. Dimensionamento e Especificação dos Equipamentos

Para efeito de sistematização, considera-se 3 (três) classes de vias a serem varridas, as quais condicionaram o cálculo inicial para determinação das velocidades de varrição e dos parâmetros de produtividade.

#### *Classe I - Saturação Total*

- Vias com estacionamento e/ou estacionamento de veículos permanente, uso do solo majoritariamente comercial, arborização existente nos passeios e intensa circulação de pedestres;

#### *Classe II - Saturação Parcial*

- Vias com estacionamento eventual de veículos, uso do solo misto (residencial, comercial, dentre outros) e reduzida circulação de pedestres;

#### *Classe III - Saturação Baixa*

- Vias com uso do solo lindeiro exclusivamente residencial e/ou vias de tráfego de passagem.

As equipes de varrição deverão ser compostas por dois agentes de varrição que efetuem o serviço em cada circuito/setor, onde um exerce as funções de varrer e amontoar enquanto que o outro, com o lutocar, recolherá e ensacará o produto da varrição amontoada. Apenas em algumas situações que serão apresentadas na seqüência, a equipe terá apenas um varredor.

O planejamento do novo sistema varrição considera para sua concepção os seguintes aspectos:

- Na definição prévia das áreas a serem varridas, considera-se exclusivamente as vias pavimentadas (com meio-fio) e o arranjo urbano dessas áreas;
- Na escala de priorização das freqüências e turnos dos serviços, os critérios adotados enfocam as vias com maior movimentação de veículos e pedestres, bem arborizadas e, que permitam uma satisfatória acessibilidade;
- A descentralização operacional, principalmente em relação à localização dos alojamentos de materiais também foi considerada;

Foram consideradas três classes de vias (I, II e III) a serem varridas, as quais devem condicionar o cálculo inicial para determinação das velocidades de varrição e dos parâmetros de produtividade, conforme descrito anteriormente.

#### *Critérios e Fórmulas Utilizadas*

O resíduo gerado por esta atividade é considerado como lixo público e constitui-se de terra e areia, folhas carregadas pelo vento, papéis, ponta de cigarro, excremento de animais, etc., que de acordo com a IPT (1995) têm uma taxa de geração de 30 a 90 Kg/Km varrido e cuja composição é função de:

- Fenômenos naturais; chuva e vento;
- Do uso dominante do solo, isto é, residencial, comercial, por exemplo;
- Arborização;
- Áreas próximas às ruas não pavimentadas, em época de chuvas carreiam para as sarjetas areias;
- Intenso tráfego de veículo;
- Calçamento e estado de conservação dos logradouros;
- Grau de educação sanitária da população;
- Existência de lixeiras (ou cestas coletoras);
- Circulação de transeuntes.

Para dimensionamento dos circuitos de varrição manual foram considerados os seguintes elementos:

- Tempo real de varrição (ou varredura);
- Tempo de deslocamento do varredor até o ponto inicial e até os pontos de acumulação;
- Intervalo para o almoço;
- Tempo de retorno ao alojamento de guarda dos equipamentos.

Como já foi definido, o método adotado de varrição é em dupla onde um gari executa a varrição e o outro recolhe e acondiciona os resíduos e em alguns setores foram adotados 1 ou 3 garis, considerando a extensão a ser varrida. Depois de acondicionado, o lixo será disposto ao longo das vias e/ ou logradouros, em locais que não comprometam a circulação de pedestres e veículos, para posteriormente ser removido pelo veículo do serviço de coleta de resíduos domiciliares.

A varrição varia de acordo com o aumento do número de vias pavimentadas, com a necessidade de repasses nas áreas centrais, no caso de Moreno foi adotado o sistema de varrição diária em todas as áreas e repasse nas principais avenidas, que também serão varridas aos domingos.

Para o dimensionamento dos serviços foi adotado um rendimento de 1,8 Km de eixo de rua/homem x dia conforme IPT (2010), para uma distância varrida mensalmente estimada em 800 Km/mês.

A tabela 1 apresenta os valores atualizados do dimensionamento do serviço de varrição.

Tabela 1 – Dimensionamento da varrição de vias urbanas pavimentadas

Parâmetro	Notação	Fórmula	Valor	Unidade
Extensão mensal varrida	$V_m =$	Estimado	800,000	Km/mês
Número de dias execução do serviço	$N_d =$	Adotado	30,000	dias/mês
Extensão diária varrida	$V_d =$	$V_d = \frac{V_m}{N_d}$	26,667	Km/dia
Velocidade média de varrição	$v =$	Adotado	1,800	Km/homem x dia
Número de garis de varrição	$N_g =$	$N_g = \frac{V_d}{v}$	14,815	garis
	$N_{ga} =$	Adotado	15,000	garis
Número de garis de varrição/1000 habitantes			0,237	garis/1000 habitantes
Verificação		$0,4 < N_{ga} < 0,8$	0,000	

Foram adotados 15 varredores sendo utilizados 11 período diurno e 4 no período noturno, conforme descrito no Anexo I.

Quadro 1 – Resumo de mão de obra e ferramentas da varrição

PESSOAL	QUANTIDADE
Encarregado	0,5
Varredor	15
<b>FERRAMENTAS / EQUIPE</b>	
Lutocar	8
Vassourão	15
Pá (apanhador)	8
Sacos plásticos / dia (média)	225

Obs.: O encarregado é dividido com o serviço de capinação

## 1.2. COLETA REGULAR MANUAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS

De acordo com o Manual de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos elaborado pelo IBAM (2001), coletar o lixo significa recolher o lixo acondicionado por quem o produz para encaminhá-lo, mediante transporte adequado, a uma possível estação de transferência, a um eventual tratamento e à disposição final.

Conforme IPT (1995) e FUNASA (2001) o dimensionamento da coleta domiciliar está relacionado à estimativa de recursos necessários (tipo de veículo e equipamentos, frota

necessária, quantidade de pessoal) e a definição de como o serviço será executado (frequência, horários, roteiros, itinerários e pontos de destinação).

A coleta domiciliar varia em função do crescimento populacional, da eficiência do serviço, dos hábitos culturais, dos aspectos econômicos e fatores sazonais. Em relação ao município de Moreno os efeitos sazonais são significativos no período entre dezembro e fevereiro.

O dimensionamento considerou os valores de pesagem em 2020 e calculou conforme a taxa de geração per capita, acrescida de 30 Kg/Km varrido de resíduos de varrição, como pode ser visto na Tabela 2.

O dimensionamento apresentado abaixo visa obter o número mínimo de veículos para execução do serviço de coleta domiciliar, sendo que fatores geográficos, sistema viário, trânsito, distância do destino final podem alterar este dimensionamento.

Tabela 2 – Dimensionamento da coleta domiciliar

Parâmetro	Notação	Fórmula	Valor	Unidade
Peso coletado	Pd =	$P_d = P \times \text{taxa de geração}$	34,717	t/dia
	Pm =	$P_m = P_d \cdot 30 \text{ dias}$	1.041,523	t/mês
<b>Turno: Diurno</b>			<b>80,000</b>	<b>%</b>
<b>Peso diurno</b>			<b>833,218</b>	<b>t/mês</b>
Equipamento:				
Compactador 15 m <sup>3</sup>	Pvc =	Adotado	7,500	t/viagem
Compactador 8 m <sup>3</sup>	Pvt =	Adotado	5,000	t/viagem
Número de viagens	Nv =	Adotado	2,000	viagens/turno
Dias úteis no mês	du =	Adotado	26,080	dias
Peso coletado com compactador			82,510	%
	Pcm =		687,488	t/mês
Número de compactadores	Nc =	$N_c = \frac{P_{cm}}{N_v \cdot P_{vc} \cdot d_u}$	1,757	compactadores
		Adotado	2,000	compactadores
Peso coletado com compactador de 8 m <sup>3</sup>			17,490	%
	Ptm =		145,730	t/mês
Número de compactador de 8 m <sup>3</sup>	Nt =	$N_t = \frac{P_{tm}}{N_v \cdot P_{vt} \cdot d_u}$	0,559	compactadores
		Adotado	1,000	compactadores
<b>Turno: Noturno</b>			<b>20,000</b>	<b>%</b>
<b>Peso noturno</b>			<b>208,305</b>	<b>t/mês</b>
Equipamento:				
Compactador		Adotado	7,500	t/viagem
Caçamba		Adotado	3,500	t/viagem
Número de viagens		Adotado	1,500	viagens/turno
Dias úteis no mês			26,080	dias
Peso coletado com compactador			100,000	%
			208,305	t/mês
Número de compactadores	Nc =	$N_c = \frac{P_{cm}}{N_v \cdot P_{vc} \cdot d_u}$	0,710	compactadores
		Adotado	1,000	compactadores

Quadro 2 – Resumo de equipamentos, mão de obra e ferramentas da coleta domiciliar

TURNOS	VEÍCULO	QUANT.	PESSOAL	QUANT.	FERRAMENTAS/ VEÍCULO	QUANT.
--------	---------	--------	---------	--------	-------------------------	--------

Diurno	Compactador 15 m <sup>3</sup>	-	2	Encarregado	0,5	Pá	1
						Garfo	2
				Motoristas	3	Gadanho	1
	Compactador 12 m <sup>3</sup>	12	1	Coletor	9	Vassourão	1
						Cone	1
Noturno	Compactador 15 m <sup>3</sup>	-	1	Motoristas	1		
				Coletor	3		

Obs.: encarregado compartilhado com serviço de coleta manual ensacada

### 1.3. COLETA MANUAL ENSACADA

O serviço de coleta manual ensacada é realizado nas áreas do município que devido à topografia, largura das ruas ou capacidade de suporte do solo não é possível a entrada do caminhão compactador. Para execução deste serviço foram dimensionados 10 homens considerando a demanda atual.

No quadro 3 é apresentado o resumo de equipamentos, mão de obra e ferramentas.

#### Quadro 3 – Resumo de equipamentos, mão de obra e ferramentas

PESSOAL	QUANTIDADE
Encarregado	0,5
Varredor	10
FERRAMENTAS / EQUIPE	
Carro de mão	10
Pá (apanhador)	10
Garfo	10
Vassourão	10

Obs.: encarregado compartilhado com serviço de coleta manual resíduos domiciliares

### 1.4. CAPINAÇÃO MANUAL, RASPAGEM DE LINHA D'ÁGUA E PASSEIOS DE VIAS URBANAS PAVIMENTADAS

A capinação manual de logradouros públicos tem como objetivo mantê-los livre de mato e ervas daninhas, de modo que apresentem bom aspecto estético (FUNASA, 2001). A complementação deste serviço é raspagem de linha d'água, que têm como objetivo melhorar as condições de escoamento de águas pluviais e evitar o acúmulo de materiais nas bocas de lobo e galerias. (IPT, 1995).

A extensão mensal estimada é igual a 16,0 Km/mês e o rendimento adotado para o serviço é igual a 85 m de eixo de rua/dia x homem, tem-se o dimensionamento apresentado na Tabela 3.

Tabela 3 - Dimensionamento capinação de vias pavimentadas



Parâmetro	Notação	Fórmula	Valor	Unidade
Frequência de medição	M =	Adotado	30,000	dias
Extensão capinada mensal	L <sub>m</sub> =	Adotado	16,000	Km/mês
Extensão capinada diária	L <sub>d</sub> =	$L_d = \frac{L_m}{M}$	0,615	Km/dia
Rendimento	h =	Adotado	0,085	Km/homem x dia
Número da garis	N =	$N = \frac{L_d}{h}$	7,240	garis
		Adotado	8,000	garis

Quadro 4 – Resumo de mão de obra e ferramentas da capinação de vias pavimentadas

PESSOAL	QUANTIDADE
Encarregado	0,5
Agente de capinação	8
<b>FERRAMENTAS / EQUIPE</b>	
Pá	5
Garfo	4
Vassourão	3
Gadanho	4
Enxada	6
Carro de mão	3
Chibanca	2
Foice	2
Ciscador	2
Estrovenga	2
Cone	8

### 1.5. PINTURA DE MEIO FIO

O serviço de pintura de meio-fio complementa a capinação de vias públicas, melhorando o aspecto visual do serviço e auxiliando na orientação dos motoristas.

Considerando a estimativa de 16 Km de eixo de rua/mês para a capinação, adotou-se este valor para o serviço de pintura de meio-fio, o que significa 0,616 Km de eixo de rua/dia.

Adotando um rendimento médio igual a 400 m de eixo de rua/homem x dia tem-se o dimensionamento apresentado na Tabela 4:

Tabela 4 – Dimensionamento do serviço de pintura de meio fio

Parâmetro	Notação	Fórmula	Valor	Unidade
Frequência de medição	M =	Adotado	30,000	dias
Extensão capinada mensal	L <sub>m</sub> =	Adotado	16,000	Km/mês
Extensão capinada diária	L <sub>d</sub> =	$L_d = \frac{L_m}{M}$	0,615	Km/dia
Rendimento	h =	Adotado	0,400	Km/homem x dia
Número da garis	N =	$N = \frac{L_d}{h}$	1,538	garis
		Adotado	2,000	garis

Neste caso, a equipe para execução do serviço deverá ter 2 garis e as ferramentas são apresentadas no Quadro 4.

Quadro 4 – Resumo de mão de obra e ferramentas da pintura de meio fio

PESSOAL	QUANTIDADE
Agente de capinação	2
<b>FERRAMENTAS / EQUIPE</b>	
Carro de mão	
Cone	2
Balde/brocha	2
Cal (Kg)	1.350
Hidracor (Kg)	150

#### 1.6. EQUIPE DE SERVIÇOS DIVERSOS

A equipe de serviços diversos deve ser utilizada na execução de serviços de limpeza em geral de taludes, faixas de domínio de estradas, passarelas ou áreas contíguas às vias públicas e podaço de árvores. Poderá esta equipe ser utilizada na limpeza de área em casos de eventos públicos, principalmente festas populares, como Carnaval e São João ou em datas cívicas como comemoração da Independência ou eleições.

Cada equipe de serviços diversos deverá ser composta por 13 homens, sendo neste caso estimadas duas equipes, para execução de serviços diversos em eventos, situações de emergência, mediante programação da Prefeitura.

Quadro 5 – Resumo de mão de obra e ferramentas dos serviços correlatos

PESSOAL	QUANTIDADE
Encarregado	1
Agente de capinação	26
<b>FERRAMENTAS / EQUIPE</b>	
Pá	20
Garfo	15
Vassourão	15
Gadanho	20



Enxada	24
Carro de mão	15
Ciscador	26
Estrovenga	6
Cone	6
Balde/brocha	6
Cal Kg	450
Hidracor (anual) Kg	50

## 2. DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Para fins da presente licitação os serviços são assim discriminados:

### 2.1. VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS PAVIMENTADAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

2.1.1. Os serviços de varrição de vias pavimentadas e logradouros públicos consistem na operação manual da varrição na superfície dos passeios pavimentados ou não, sarjetas e canteiros centrais não ajardinados, esvaziamento dos cestos de lixo (papeleiras) e acondicionamento dos resíduos passíveis de serem contidos em sacos plásticos, em todas as vias e logradouros públicos.

2.1.2. Os serviços serão executados ao longo das vias pavimentadas em cada uma das margens e canteiro centrais, calçadas, pavimentadas em sua totalidade.

2.1.3. A operação da varrição manual será executada em cada circuito por 02 (dois) ou 03 (três) varredores, utilizando-se de lutocar, vassourão apropriado do tipo "Prefeitura", vassourão, pá com cabo alongado, e sacos plásticos, de filme nº10, identificados com o nome e logomarca conforme modelo a ser fornecido pela contratante, os quais serão dispostos nos passeios ou locais apropriados para a sua posterior coleta e remoção pelos caminhões da coleta de lixo domiciliar e de varrição ao destino final indicado pela Contratante. Será facultado alternativamente à Contratada, o emprego de tecnologias e/ou equipamentos operados manualmente que propiciem e resultem no mesmo padrão de qualidade proposto para o serviço de varrição manual, desde que aprovadas pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

2.1.4. Não poderão ser deslocados varredores para realização de outros serviços, salvo em situações absolutamente indispensáveis para o atendimento em casos eventuais e/ou emergenciais, devidamente justificadas, mediante solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

2.1.5. Os serviços serão realizados de 2ª feira a sábado, devendo aos domingos e feriados, serem realizados no mínimo 10% (dez por cento) do total das varrições executadas em cada dia da semana.

2.1.5.1. O início dos serviços deverá se dar no horário compreendido entre: Matutino - 07:00h e 07:30; Vespertino - 14:00h e 14:30 h ; Noturno - 17:30h e 18:00 h. Para o centro comercial da cidade, o início dos serviços para o turno matutino deverá se dar no horário entre 06:00 e 6:30h.

2.1.5.2. O produto dos serviços de varrição manual deverá ser acondicionado em sacos plásticos de filme nº 10 e será removido na mesma frequência da coleta domiciliar da área.

2.1.5.3. No decorrer do período contratual, e por determinação da Contratante, os serviços de varrição manual em vias e logradouros públicos que não façam parte integrante da relação do Edital, a Contratante de comum acordo com a Contratada, promoverá às necessárias alterações contratuais, em decorrência do aumento das quantidades dos serviços, a fim de preservar a equação econômico-financeira.

2.1.5.4. Quando da autorização do aumento da extensão de vias a ser varrida, a Contratada deverá informar o novo quadro de pessoal para a execução dos serviços.

2.1.5.5. Nas praças públicas, os serviços de varrição abrangerão somente o entorno das mesmas, exceto naquelas onde existam calçadas, onde também ocorrerão serviços de varrição.

2.1.5.6. O esvaziamento dos cestos de lixo deverá ser realizado pelos varredores, concomitantemente aos trabalhos de varrição nos respectivos turnos. O produto do esvaziamento deverá ser acondicionado juntamente com o produto da varrição.

2.1.5.7. Na execução dos serviços serão utilizados onze (11) agentes de varrição no turno diurno, e quatro (04) agentes de varrição no turno noturno.

## 2.2. COLETA REGULAR MANUAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS

2.2.1. Os serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares, comerciais, de varrição e feiras livres compreendem o recolhimento regular de todos os resíduos a seguir especificados, utilizando-se veículos coletores compactadores, devendo ser executados de forma manual e containerizada.

2.2.1.1. A metodologia de coleta manual é aquela em que os resíduos são coletados em sacos plásticos descartáveis, resistentes e não transparentes ou recipientes padronizados pela contratante, dispostos pelos munícipes e carregados, manualmente, por funcionários da Contratada, no caminhão compactador e/ou caçamba basculante.

2.2.1.2. A metodologia de coleta mecanizada é aquela em que os resíduos são removidos dos recipientes dispostos pelos munícipes (contêineres padronizados pela contratante) para o caminhão compactador, através de dispositivo especial, que basculha mecanicamente, despejando seu conteúdo na caixa de carga do veículo.

2.2.1.3. Os serviços serão executados nas áreas, vias e logradouros públicos, sob circunscrição da área urbana do município.

2.2.1.4. Especificação dos resíduos a serem recolhidos

2.2.1.5. Resíduos sólidos domiciliares, devidamente acondicionados, limitando-se a quantidade máxima diária de 100 (cem) litros por domicílio.

- 2.2.1.6. Resíduos sólidos domiciliares originários de estabelecimentos públicos, institucionais, de prestação de serviços, comerciais e industriais, até o limite previsto na legislação municipal, excetuando-se os resíduos dos serviços de saúde classificados como pertencentes aos grupos A, B, C ou E os resíduos tóxicos e perigosos classificados como classe I de acordo com a ABNT, provenientes da linha industrial de produção.
- 2.2.1.7. Resíduos sólidos resultantes de poda de jardins, devidamente acondicionados, limitando-se a quantidade máxima diária de 200 (duzentos) litros por domicílio.
- 2.2.1.8. Resíduos sólidos provenientes das feiras livres.
- 2.2.1.9. Resíduos sólidos resultantes do serviço de varrição de vias pavimentadas e logradouros públicos.
- 2.2.1.10. Os resíduos não enquadrados nas especificações acima não serão de responsabilidade da Contratada.
- 2.2.1.11. A Contratada deverá informar a Contratante o endereço completo do gerador, o tipo e quantidade estimada dos resíduos não enquadrados nas especificações acima, quando da ocorrência de tais fatos.
- 2.2.1.12. A coleta regular de resíduos sólidos domiciliares, comerciais, de varrição e feiras livres deverá ser executada nas frequências, turnos e horários adotados em conformidade com as características da cidade.
- 2.2.1.13. A coleta regular dos resíduos sólidos deverá ser executada inclusive nos feriados e dias santos, em qualquer condição climática, e em algumas áreas também aos domingos.
- 2.2.1.14. Haverá um turno de coleta regular utilizando-se de veículos coletores compactadores e caçambas basculantes, sendo que abaixo estão definidos o horário de trabalho:
- 2.2.1.15. No turno diurno a coleta deverá se iniciar no horário compreendido entre 7:00h e 7:30h, e o término, no máximo, até 16:30h, com uma tolerância de duas horas para mais ou para menos.
- 2.2.1.16. Nos feriados oficiais, a coleta diurna poderá iniciar uma hora após o horário definido anteriormente, sendo admissível que também termine uma hora após.
- 2.2.1.17. As vias principais e mercados públicos deverão ter coleta regular diária de segunda à sábado e serem atendidas também por roteiro específico, aos domingos no turno diurno e/ou noturno, caso necessário.
- 2.2.1.18. Havendo um aumento de resíduos a recolher, em consequência de crescimento da população, do número de estabelecimentos comerciais ou industriais, de novas feiras-livres ou por outra ocorrência não prevista, a Contratada deverá adequar seus recursos

às necessidades do serviço, de forma a manter os padrões estabelecidos nos Planos Executivos.

2.2.1.19. É de responsabilidade da Contratada a cada três meses a comunicação aos munícipes, através da distribuição de impressos a cada residência ou estabelecimento, sobre a correta forma de acondicionamento e dos tipos de resíduos que neles podem ser dispostos, como também a freqüência e horário dos serviços de coleta.

2.2.1.20. A freqüência e horários de coleta poderão ser modificados no período da vigência do contrato, podendo ser alterados em até uma hora os horários de início dos serviços, ou podendo ser alterados os turnos e/ou freqüências em determinadas áreas, a critério da PMM, ficando assegurado o balanceamento do número de veículos nas modalidades de freqüência.

2.2.1.21. As freqüências e turnos de coleta foram determinados, de forma a otimizar a utilização dos equipamentos coletores, sendo que a de resíduos sólidos regulares poderá ter freqüência diária ou alternada.

2.2.1.22. A Contratada deverá recolher os resíduos sólidos, sejam quais forem os recipientes utilizados, entretanto, compete-lhe informar por escrito à fiscalização da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, sobre os munícipes que não se utilizam dos recipientes padronizados pela Prefeitura para expedição da competente intimação.

2.2.1.23. Os coletores deverão apanhar e transportar os recipientes com o cuidado necessário para não danificá-los e evitar o derramamento de lixo nas vias públicas.

2.2.1.24. Os veículos deverão ser carregados de maneira que o lixo não transborde na via pública, e no caso das caçambas basculantes é obrigatória a utilização de lonas plásticas no transporte ao destino final indicado pela Contratante.

2.2.1.25. Os resíduos depositados nas vias públicas pelos munícipes, que tiverem tombado dos recipientes ou que tiverem caído durante a atividade de coleta, deverão ser, obrigatoriamente, recolhidos pela Contratada.

2.2.1.26. A equipe estimada para a execução da coleta de lixo domiciliar é composta de: 1 (um) motorista, 1 (um) caminhão coletor compactador, 3 (três) agentes de coleta para compactadores de capacidade volumétrica de 15 m<sup>3</sup> ou 12 m<sup>3</sup>, bem como as ferramentas de trabalho necessárias ao bom desempenho das funções.

2.2.1.27. O motorista e os coletores deverão apresentar-se ao trabalho devidamente uniformizados e munidos de todos os equipamentos necessários, inclusive EPI'S.

2.2.1.28. O motorista deverá seguir rigorosamente o roteiro de coleta, no horário previsto no plano executivo.

2.2.1.29. Após o final de cada roteiro (viagem), o veículo deverá ser pesado e descarregado CTR Candeias.

### 2.3. COLETA MANUAL ENSACADA

2.3.1. A metodologia de coleta manual ensacada é aquela em que os resíduos dispostos pelos munícipes, nas vias de difícil acesso ao veículo coletor, são coletados manualmente por funcionários da Contratada, através da utilização de equipamentos alternativos (bangüê, carro de mão, carroça de 1m<sup>3</sup> e outros). Estes resíduos são acondicionados em sacos plásticos de 100 litros, resistentes (filme nº10), devidamente identificados com logomarca do Programa conforme modelo a ser fornecido pela Contratante, e confinados em pontos, previamente estabelecidos no Plano Executivo Definitivo, para posterior remoção através dos veículos de coleta de resíduos domiciliares.

2.3.2. Os serviços serão realizados de segunda a sábado, com o contingente de pessoal formado por dez (10) agentes de coleta.

### 2.4. CAPINAÇÃO MANUAL E RASPAGEM DE LINHA D'ÁGUA E PASSEIOS DE VIAS PAVIMENTADAS

2.4.1. Os serviços de capinação e raspagem de linhas d'água (sarjetas) passeios e canteiros centrais de vias pavimentadas, consistem na operação manual de recolhimento dos resíduos existentes como toda areia, lama e vegetação rasteira e outros, executada ao longo das vias pavimentadas em cada uma das margens, na superfície dos passeios e canteiros centrais ajardinados ou não e ajuntamento dos resíduos para remoção pelos veículos de coleta de resíduos volumosos (caçamba basculante de 6 m<sup>3</sup>), em todas as vias e logradouros públicos.

2.4.2. A equipe estimada para a operação, composta de 8 (oito) agentes de varrição/capinação e um fiscal, executará os serviços utilizando-se de carro de mão, enxada, vassourão apropriado do tipo "Prefeitura", pás, roçadeiras mecânicas e outros equipamentos necessários a boa execução dos serviços.

2.4.3. Não poderão ser deslocadas as equipes de capinação para realização de outros serviços, salvo em situações absolutamente indispensáveis para o atendimento em casos eventuais e/ou emergenciais, devidamente justificadas, sob solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

2.4.4. Os serviços serão realizados de 2ª feira a Sábado, no turno diurno e conforme as necessidades de cada localidade, devendo os horários de início e término constar no Plano Executivo a ser apresentado pela Contratada.

2.4.5. Os resíduos provenientes dos serviços de capinação deverão ser removidos imediatamente após a realização dos serviços pelos caminhões coleta de resíduos sólidos volumosos e encaminhados para o destino final indicado pela Contratante.



2.4.6. Nas praças públicas, os serviços de capinação abrangerão somente o entorno das mesmas, exceto naquelas onde existam calçadas, onde também ocorrerão serviços de capinação.

2.4.7. O turno de trabalho dos serviços será diurno, sendo que o início deverá se dar no horário compreendido entre 7:30h e 8:30h.

### 3.5. PINTURA DE MEIO FIO (GUIA DE SARJETA)

3.5.1. O serviço de pintura de meio consiste na pintura do meio fio com uma mistura de cal, água e hidrator, que será realizada em conjunto com a capinação e raspagem de vias pavimentadas.

A equipe estimada para a operação, composta de 2 (dois) agentes de varrição/capinação.

3.5.2. O serviço poderá ser executado isoladamente mediante programação da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, nas áreas onde a capinação esteja executada e exista a necessidade de melhorar os aspectos da pintura do meio fio.

3.5.3. Operação manual que consiste na preparação de guias de sarjetas para a aplicação de solução de água, cal hidratada, hidrator branco e fixador, em no mínimo, 01 (uma) demão, na proporção de 01Kg (um) de hidrator para 05Kg (cinco) de cal hidratado, em todas as vias e logradouros públicos atendidas pelo serviço de capinação de vias pavimentadas.

## 4. VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

4.1. Os veículos automotores com os equipamentos adequados e necessários a cada tipo de serviço deverão ser dimensionados de forma a serem suficientes, em quantidade e qualidade, para atender, de maneira adequada, a prestação de serviços propostos.

4.2. A quantidade mínima de veículos, características e capacidade volumétrica, consta na composição de custos, integrante do Edital.

4.3. Os veículos automotores bem como os equipamentos, definidos, a serem apresentados pela licitante vencedora, para a realização dos serviços do Contrato, ser adequados e estar disponíveis para uso imediato. Antes da assinatura do Contrato, será efetuada uma vistoria prévia pela PMM, com o objetivo de constatar a boa condição de operações dos veículos e equipamentos bem como a implantação dos adesivos de identificação nas laterais dos veículos, conforme modelo a ser solicitado pela Contratante.

4.3.1. Na hipótese da impossibilidade de não serem apresentados os veículos e equipamentos com capacidades exigidos, poderá a Licitante vencedora apresentar em

substituição aos mesmos veículos e equipamentos com capacidades diferenciadas, desde que atenda às necessidades para os serviços afins e sejam aprovados pela Contratante.

4.3.2. Ao longo do Contrato, os equipamentos deverão ser mantidos com todos os seus componentes funcionando nas mesmas condições iniciais especificadas, não obstante o desgaste normal por uso, inclusive as unidades de reserva.

4.4. A Contratada deverá aplicar um Plano de Manutenção dos veículos e equipamentos utilizados nos serviços contratados baseados em inspeções diárias, programa de manutenção preventiva e corretiva, programa de serviços internos e externos, programa de limpeza e aparência (lavagem, desinfecção e pintura periódica), programa de controle dos itens de segurança (iluminação, pneus, etc.) e programa de manutenção, limpeza e reparos dos demais equipamentos (lutocar, carroça, carro de mão, cestos de lixo e contentores plásticos). O PMM efetuará uma avaliação semestral na frota da Contratada, buscando verificar as condições de funcionamento.

4.5. Todos os veículos e equipamentos utilizados nos serviços de limpeza pública deverão respeitar os limites estabelecidos em lei para fontes sonoras e emissão de gases e demais normas reguladoras do tráfego de veículos. A saída de descarga de gases dos veículos deverá estar posicionada na parte superior destes.

4.6. As alterações de veículos/equipamentos somente serão autorizadas pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, desde que atendida as exigências constantes do subitem 4.3.

4.7. Os padrões de pintura, adesivos e identificação dos veículos deverão seguir as normas definidas pela PMM, sendo os custos de responsabilidade da Contratada, podendo a mesma propor projeto a ser implantado nos veículos de coleta, alusivo a mensagens institucionais de conscientização ambiental, que somente poderá ser implantado após a aprovação da PMM.

4.8. A Contratada deverá providenciar o cadastramento prévio dos caminhões para o início da execução dos serviços.

4.9. Os veículos coletores compactadores deverão trafegar até a CTR Candeias com o escudo compactador e com a tampa da caçamba coletora de lixo fechadas, sendo proibida a colocação, de qualquer resíduo proveniente da coleta, sobre a tampa e a caçamba coletora dos veículos.

4.10. Os Coletores Compactadores para coleta de resíduos sólidos domiciliares, comercial, deverão ser caminhões pesados, do tipo fechado, com vedação estanque e caixa coletora de chorume, sistema de carga traseiro, dotado de dispositivo especial para basculamento de contentores plásticos de 2 rodas, com capacidade de 15 m<sup>3</sup> ou 12 m<sup>3</sup>, montados em veículos (chassis) condizentes. A comunicação entre o motorista e os

coletores, durante a operação, deverá ser feita através de uma campainha (sinal sonoro) posicionada no interior da cabine do veículo. O ciclo de compactação e a descarga dos resíduos serão feitos através de atuação hidráulica.

4.11. Todos os equipamentos acima descritos estarão sujeitos a uma limpeza e higienização a fim de assegurar ótimas condições de aspecto e estado geral durante toda a duração do Contrato.

## 5. PESSOAL

5.1. Competirá à Contratada a admissão de gerentes, motoristas, técnicos, ajudantes, coletores, varredores e encarregados necessários ao desempenho dos serviços contratados, correndo por conta desta todos os encargos necessários e demais exigências das leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais e outras de qualquer natureza.

5.2. Só poderão ser mantidos em serviços os empregados atenciosos e educados no tratamento dado ao munícipe, bem como cuidadosos com o bem público.

5.3. A fiscalização terá direito de exigir dispensa, a qual deverá se realizar dentro de 24 (vinte e quatro) horas, de todo empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento do serviço. Se a dispensa der origem a ação judicial, a PMM não terá, em nenhum caso, qualquer responsabilidade.

5.3.1. A Contratada deverá substituir o empregado dispensado no prazo de 48(quarenta e oito) horas.

5.4. Durante a execução dos serviços é absolutamente vedada ao pessoal da Contratada, a execução de outras tarefas que não sejam objeto destas especificações.

5.5. Será terminantemente proibido aos empregados da Contratada fazer catação ou triagem entre os resíduos coletados pela coleta domiciliar, de varrição e de feiras-livres, para proveito próprio.

5.6. É proibida a ingestão de bebidas alcoólicas ou drogas, a solicitação de gratificações e donativos de qualquer espécie.

5.7. A equipe deverá apresentar-se uniformizada e asseada, com vestimenta e calçados adequados, bonés, capas protetoras e demais equipamentos de segurança quando a situação os exigir (conforme Normas do Ministério do Trabalho).

5.7.1. A reposição de EPI's e uniformes deverão obedecer a seguinte frequência:

Uniforme	Unidade x Ano				
	Encarregado	Motorista	Operador	Coletor	Varredor
Calça Brim	04	04	04	06	06
Camisa Brim	04	04	04	06	06



Calçado Vulcabrás	03	03	03		
Calçado Bamba	--	--	--	06	06
Boné Jockey	02	02	02	04	04
Capa de Chuva PVC	02	02	02	02	02
Bota de Borracha	*	--	--	--	--
Luvas de Algodão	--	--	--	--	12
Luvas de raspa de couro	--	--	--	18	--
Colete Refletivo	01	01	01	02	01

5.8. Caberá à Contratada apresentar, nos locais e nos horários de trabalhos, o operário devidamente uniformizado, providenciando equipamentos e veículos suficientes para a realização dos serviços.

5.9. Os serviços serão iniciados com os uniformes nos padrões e cores por tipo de serviço determinado pela PMM, devendo ser impresso na parte frontal, o número da matrícula do empregado.

5.10. Face à necessidade de recursos humanos qualificados para o exercício dos serviços de gerenciamento e operacional nas diversas áreas do trabalho é recomendável:

- a) Treinamento de gerentes, técnicos ajudantes, varredores, coletores, fiscais, encarregados e motoristas para o desempenho adequado de suas tarefas,
- b) O programa de capacitação deverá abranger além dos serviços gerenciais e operacionais, outros como segue :
  - Gerenciamento do Sistema de Limpeza Urbana
  - Cidadania e meio Ambiente
  - Qualidade no atendimento aos usuários
  - Importância dos EPI's
  - Alfabetização de adultos
  - Outros

## 6. PLANEJAMENTO, FREQUENCIA, HORÁRIO

- 6.1. A Contratada deverá apresentar à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de implantação dos serviços, o Plano Executivo de cada serviço, contendo as exigências previstas nos diversos itens deste edital e demais elementos exigidos nas Especificações Técnicas – Anexo I deste edital.
- 6.2. A Contratada deverá promover, às suas expensas, a mais ampla divulgação possível, dos horários, frequências e locais em que os serviços contratuais serão executados.
- 6.3. A Contratada deverá promover a comunicação individual, através de impressos, a cada residência ou estabelecimento dando ciência do período, da frequência e dos dias da semana dos serviços prestados, bem como, dos telefones do “DISK LIMPEZA”, em um prazo de 30 (trinta) dias a contar da “Ordem de Início”.
- 6.4. Quando ocorrer alteração nos Planos de Serviços a Contratada deverá providenciar prévia comunicação aos munícipes, através de impresso a cada residência ou estabelecimento abrangido pela alteração, em um prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, antes da implantação da alteração dos serviços, devidamente autorizados pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos.
- 6.5. A distribuição do material impresso dependerá da prévia aprovação do seu conteúdo pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos.
- 6.6. A Contratada deverá executar os serviços de coleta obedecendo aos circuitos planejados, adequados ao sistema viário e sua legislação, de forma a conferir uma constância de horários de atendimento em cada domicílio e garantir confiabilidade na completa abrangência dos mesmos.
- 6.7. Os circuitos (roteiros de coleta) deverão desenvolver-se dentro dos limites do setor de coleta, e cada um dos circuitos corresponderá à atividade de uma equipe, dentro de um turno de coleta.
- 6.8. Os roteiros de coleta deverão ser fornecidos a SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, graficados sobre os mapas viários de cada setor de coleta. Tais roteiros deverão, obrigatoriamente, ser seguidos pela contratada. Poderão ser sugeridas alterações destes roteiros, visando adequação a alterações no trânsito, ou otimização de circuitos. Tais alterações, entretanto, deverão ser aprovadas pelo SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
- 6.9. A não possibilidade de atendimento aos roteiros definidos, seja por obras nas vias públicas, alterações no trânsito, ou qualquer outra razão, deverá ser comunicada à fiscalização do SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS no momento da

427 8

constatação da ocorrência, de forma que esta fiscalização possa orientar a contratada quanto à alternativa a ser seguida.

6.10. Em qualquer circunstância deverá ser assegurada a coleta de lixo em todos os imóveis do setor.

6.11. Na execução dos serviços de coleta, os veículos coletores deverão deslocar-se nos circuitos em marcha reduzida, realizando paradas, sempre que necessário, no sentido de evitar correrias que geram descuidos com a qualidade do serviço e com a segurança da equipe e de terceiros.

6.12. O circuito deve ser completamente executado pelo veículo coletor dentro do horário estabelecido para o turno, completando quantas cargas forem necessárias para tal.

6.13. Nas vias de grande fluxo de veículos, ou com canteiros centrais, a coleta deverá ser feita em etapas distintas para cada lado das mesmas, de forma a evitar a travessia pelos garis a todo o momento.

um 8

## 7. EDIFICAÇÕES E INSTALAÇÕES

7.1. A Contratada na época da execução do serviço deverá dispor de edificações e de instalações complementares, providas inclusive de ferramental, estoque de componentes e peças de forma a poder garantir a regularidade e a manutenção dos veículos e equipamentos.

7.2. Deverá, igualmente, dispor de garagem ou pátio de estacionamento, não sendo permitida a permanência de veículos e equipamentos em vias públicas, quando não estiverem em serviço.

7.3. A Contratada deverá manter suas edificações e instalações, correndo por sua conta as despesas necessárias para tanto.

7.4. A garagem, instalações complementares e escritórios deverão se situar na área do Município de Moreno.

## 8. PESAGEM E DESTINO FINAL

8.1. A Contratada deverá transportar os resíduos sólidos coletados até a CTR Candeias.

8.2. Todos os veículos dos serviços de coleta carregados devem ser pesados obrigatoriamente na balança do CTR Candeias.

8.3. A Contratada deverá submeter seus veículos de coleta ao controle de tara, sempre que a Secretaria de Obras e Serviços Públicos o exigir.

8.4. Todos os veículos de coleta deverão respeitar os limites de velocidade e sentido de tráfego nas vias urbanas, bem como trafegar até o destino final sem a presença de pessoas estranhas aos serviços prestados.

## 9. FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização do cumprimento do contrato caberá à PMM, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

8.2. A Contratada deverá cooperar quanto à observância dos dispositivos referentes à higiene pública, informando à fiscalização sobre casos de infração a Lei Municipal, notadamente sobre os casos de descargas irregulares de resíduos e falta de recipientes padronizados na via pública. Após assinatura do contrato, será enviada cópia das Leis Municipais às contratadas.

8.3. A Contratada se obriga a permitir ao pessoal da fiscalização livre acesso a todas as suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, registro de pessoal e todos os materiais referentes aos serviços contratados.



## 10. MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. O valor das medições será obtido mediante aplicação dos preços unitários constantes da planilha de orçamento proposta vencedora, integrante do contrato, às quantidades efetivamente executadas e aprovadas pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

10.2. Somente serão medidos e pagos os serviços executados de acordo com as especificações técnicas contratuais que façam parte do Edital.

10.3. Os Preços Unitários são os valores correspondentes à realização de uma unidade do serviço em análise. Todos os preços unitários, ou os valores globais, salvo menção explícita em contrário, consideram em sua composição, os custos e despesas relativas a:

10.3.1 Impressos, softwares e demais materiais de uso geral, necessários às atividades relacionadas ao planejamento, e a execução dos serviços, e fornecimento, carga, transporte, descarga, manuseio, armazenagem, proteção e guarda dos materiais de consumo, tais como: combustíveis, graxas, lubrificantes, pneus, câmaras, filtros, sabão em pó, desinfetantes, detergentes.

10.3.2. Mobilização e desmobilização, uniformes nos padrões determinados pela Prefeitura, transporte, alimentação, assistência social, equipamentos de proteção individual e quaisquer outros necessários à segurança pessoal e/ou execução dos serviços.

10.3.3. Fornecimento, operação e manutenção de todos os veículos e equipamentos, utilizados pela Contratada, e necessários à execução dos serviços, objeto do contrato.

10.3.4. Fornecimento, operação e manutenção de todas as ferramentas necessárias à execução adequada dos serviços objeto do contrato, tais como vassouras, pás, lutocares, lixeiras, garfos, escovas, contetores, etc.

10.3.5. Disponibilização, utilização e manutenção de todas as instalações necessárias para o cumprimento do objeto contratual, em consonância com o disposto no edital de concorrência, nas Especificações Técnicas .

10.3.6. Operação e manutenção das instalações utilizadas pela Contratada no cumprimento do objeto contratual.

10.3.7. Salários, encargos sociais e administrativos, benefícios, impostos e taxas, amortizações, licenciamentos, inclusive os ambientais, seguros, despesas financeiras de capital e de administração, depreciação, capital de giro, lucro e quaisquer outros relativos a benefícios e despesas diretas ou indiretas.

10.4. Todas as medições serão realizadas mensalmente, considerando-se os serviços executados no período compreendido entre o primeiro e o último dia de cada mês,

exceto a primeira que será realizada a partir da assinatura da Ordem de Início e a final, que será realizada quando do encerramento do contrato.

10.5. As medições deverão ser realizadas pela Contratada e conferidas e aprovadas pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao período de abrangência da medição considerada. Se durante o período de realização da medição forem necessárias providências complementares, por parte da Contratada, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que aquelas forem cumpridas.

10.6. Mensalmente, a PMM encaminhará à Contratada, até o 3º (terceiro) dia útil subsequente ao período de abrangência da medição considerada, relatório do Sistema de Pesagem, emitido pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, totalizando todas as operações realizadas.

10.7. Na hipótese de impedimento temporário do uso das balanças, por caso fortuito ou de força maior, o peso diário coletado, será apurado por estimativa considerando-se o setor de coleta que originou o resíduo, mediante a média dos pesos registrados pelo Sistema de Pesagem.

10.8. A Contratada enviará, mensalmente, a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, requerimento em modelo apropriado, onde constem os serviços efetivamente realizados e devidamente atestados pelo mesmo, para fins de pagamento.

10.9. Depois de verificada a medição e todas as providências necessárias, a Secretaria de Obras e Serviços Públicos providenciará o envio para o devido pagamento.

10.10. Caberá a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, a seu critério, determinar o formulário padrão das medições resultantes da execução dos serviços objeto do contrato.

## 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A contratante deverá cumprir com as seguintes obrigações:

- a. Efetuar com pontualidade à **CONTRATADA** os pagamentos, nas condições estabelecidas neste Instrumento;
- b. Fornecer à **CONTRATADA** as informações e a documentação técnica indispensável à realização dos serviços ora contratados.
- c. Comunicar, por escrito e em tempo hábil, à **CONTRATADA**, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre assuntos relacionados com este contrato.

## 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A contratada deverá cumprir com as seguintes obrigações:

- 12.1.1. Executar os serviços objeto deste contrato de acordo com as especificações constantes deste termo de referência e seus anexos;
- 12.1.2. A empresa deverá fornecer as suas custas todo material, pessoal e equipamentos necessários para a execução dos serviços, sendo única e exclusiva responsável pelos mesmos;
- 12.1.3. Arcar com os ônus e o desembolso decorrentes de consumo, avarias ou perdas de equipamento, instalação, ferramentas e materiais, antes, durante e após os trabalhos;
- 12.1.4. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus funcionários em serviço, causados a terceiros ou ao patrimônio público;
- 12.1.5. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes do contrato;
- 12.1.6. Manter a fiscalização da SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS atualizada quanto aos equipamentos utilizados na execução dos serviços;
- 12.1.7. Substituir imediatamente qualquer equipamento, por outro de características idênticas, quando o mesmo apresentar qualquer defeito técnico ou mecânico, e ficar paralisado por tempo igual ou superior a 24(vinte e quatro) horas, e também se tal equipamento não apresentar o rendimento operacional padrão, detectado pela fiscalização.
- 12.1.8. Sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela fiscalização da SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS;
- 12.1.9. A contratada deverá cumprir todas as disposições legais pertinentes a segurança do trabalho às quais estão sujeitos contratos de trabalho regidos pela CLT, independente do seu quadro de pessoal enquadrar-se nesta situação;
- 12.1.10. Lavar periodicamente os veículos e equipamentos em serviço;
- 12.1.11. Fornecer todo o pessoal necessário, especializado ou não, responsabilizando-se por qualquer sinistro ocorrido com seus empregados durante a execução dos serviços, pelos encargos trabalhistas e previdenciários, inclusive o seguro de acidentes de trabalho, sendo para todos os efeitos considerada a única e exclusiva empregadora.
- 12.1.12. Permitir a fiscalização dos serviços por parte de representantes do CONTRATANTE ou de quem esta indicar, devidamente credenciados, fornecendo-lhes todas as informações solicitadas e atendendo prontamente às observações e exigências apresentadas.
- 12.1.13. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, conforme o art. 70 da Lei 7.666/93.

12.1.14. Fornecer ao seu pessoal, em perfeitas condições, todos os “Equipamentos de Proteção Individual – EPI’s”, necessários à execução dos serviços.

12.1.15. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.1.16. Retirar ou substituir, a pedido do CONTRATANTE e no prazo solicitado pela mesma, qualquer empregado alocado na execução dos serviços, cuja conduta for considerada inconveniente.

12.1.17. Manter, preposto aceito pelo CONTRATANTE, para representá-lo na execução do contrato.

### 13. PENALIDADES

13.1. O recebimento dos serviços deverá ser feito da seguinte forma:

13.1.1. Através de um Técnico de Nível Superior, mediante avaliação dos relatórios de fiscalização diária dos serviços, que deverão constar quantitativos executados e registros fotográficos e deverão ser assinados pelas partes. Em caso de falhas na execução dos serviços deverão ser aplicadas punições conforme descrito a seguir:

13.2. Pelo descumprimento das obrigações assumidas o licitante estará sujeito às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

13.2.1. Advertência, por escrito;

13.2.2. Multa, conforme previsto neste Edital;

13.2.3. Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos;

13.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

13.2.5. Rescisão contratual, com multa de 20%(vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos cobráveis judicialmente.

13.2.6. O descumprimento do prazo na implantação dos serviços, bem como por infrigência das obrigações contratuais ensejará a aplicação de multa moratória, nas seguintes formas:

13.2.7. Multa diária no valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) do valor global do contrato por cada dia de atraso na implantação dos serviços;

13.2.8. Multa equivalente a 10(dez) toneladas de coleta de resíduos sólidos regulares de lixo domiciliar por cada dia de atraso no fornecimento do Plano Executivo Definitivo de Trabalho detalhado;

13.2.9. Multa diária no valor equivalente a 15(quinze) toneladas de coleta de resíduos sólidos regulares por uso de veículos e/ou equipamentos e/ou uniformes não determinados para os serviços após o prazo de implantação dos mesmos, até a correção do problema;

13.2.10. O descumprimento dos serviços no prazo de vigência do contrato ensejará a aplicação de multa moratória, nas seguintes formas;

13.2.11. Multa no valor equivalente a 05 (cinco) km de varrição de vias pavimentadas e logradouros, pela inexecução de varrição de via, pela não remoção dos resíduos de contentores e lixeiras de qualquer circuito;

13.2.12. Multa no valor equivalente a 10 (dez) km de varrição de vias pavimentadas e logradouros por deslocar as equipes de varrição de seus setores de trabalho sem a devida autorização da contratada ou por atraso no início dos serviços;

13.2.13. Multa no valor equivalente a 10 (dez) toneladas de coleta de resíduos sólidos regulares por cada uma das seguintes infrações: uso de veículos inadequados para o circuito; transporte dos resíduos ao destino final sem os devidos cuidados de proteção; por uso de veículos sem as devidas identificações; por uso de veículos com falta de pás, gadanhos e vassouras; por falta de distribuição de impressos; por despejo de detritos nas vias públicas; por inutilização de vasilhames das unidades geradoras; por solicitação de propinas por parte de empregados da contratada ao usuário do serviço, ou por uso de bebidas alcoólicas em serviço, por parte dos empregados da contratada; por permitir que os garis que permaneçam nos setores de coleta enquanto o veículo coletor for efetivar a descarga executem serviços de confinamento de resíduos; por permitir que seus funcionários promovam algazaras ou faltem com respeito para com a população; por não possibilitar comunicação com seus supervisores durante o horário de serviço da coleta; por transitar com veículos coletores fora dos seus respectivos roteiros com garis sendo transportados nos estribos dos equipamentos.

13.2.14. Multa no valor equivalente a 03(três) toneladas de coleta de resíduos sólidos regulares por alteração do Plano Executivo Definitivo sem prévia autorização da fiscalização;

13.2.15. Multa no valor equivalente a 30(trinta) toneladas de coleta de resíduos sólidos regulares pela execução de serviços não autorizados pela PMM, ou por recolhimento de resíduos não previstos no contrato; por tentativa de fraude de pesagem ou por tentativa de descarga em local não autorizado;

13.2.16. Multa no valor equivalente a 03 (três) toneladas de coleta de resíduos sólidos regulares, por dia de atraso, pelo não atendimento à notificação para substituição em 48(quarenta e oito) horas de cada empregado dispensado por exigência da fiscalização;

13.2.17. Multa no valor equivalente a 10 (dez) toneladas de coleta de resíduos sólidos regulares, por dificultar ou impedir ao pessoal da fiscalização livre acesso a todas as suas dependências para verificação e exame das instalações, anotações, relatórios dos veículos, equipamentos, pessoal ou de material, ou por não fornecer num prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quando programado ou solicitado, todos os dados e elementos referentes aos serviços;

13.2.18. Multa no valor equivalente a 01 (um) quilometro de capinação de via, por atraso no início do serviço, quando a Contratada não disponibilizar equipes devidamente compostas em conformidade com o dimensionado na composição de custo, e por não remoção dos resíduos gerados no serviço de capinação;

13.2.19. Multa no valor equivalente a 10 (dez) toneladas de resíduos sólidos regulares por efetuar a descarga do chorume contidos nos equipamentos em qualquer local que não seja o indicado pela PMM.

13.2.20. A autuação deverá acontecer dentro do prazo máximo de 12 (doze) horas úteis, após a verificação da ocorrência;

13.2.21. A Contratada terá um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para efetuar sua defesa, no que lhe achar pertinente, após o recebimento da multa;

13.2.22. Após entrega da defesa autuação, caberá a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, em última instância administrativa, a decisão de manter ou não a penalidade imposta;

13.2.23. Será considerado como unidade de multa, o valor do preço unitário do serviço cobrado na data da infração multiplicados pelos valores correspondentes de multas indicados nos subitem acima.

13.2.24. A aplicação das multas será de competência da PMM, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

13.2.25. As infrações cometidas, aos domingos e feriados, serão aplicadas com os mesmos valores de dias úteis;

13.2.26. Independentemente da aplicação do disposto nos subitens anteriores, a Contratada estará sujeita, ainda, às demais penalidades previstas neste edital, bem como na legislação pertinente.

13.2.27. Por iniciar os serviços de operação do aterro fora dos horários determinados neste termo de referencia. Multa de 1% (um por cento) do valor total referente à mão de obra e equipamentos;

- 13.2.28. Por utilizar equipamentos em desacordo com o especificado neste projeto básico. Multa de 0,1% (meio por cento) do preço unitário do equipamento, por dia de utilização.
- 13.2.29. Por não atender as orientações da fiscalização da SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS nos procedimentos de descarga de resíduos. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor total referente à mão de obra e equipamentos, por ocorrência;
- 13.2.30. Por descarregar resíduos em qualquer local onde não for determinado pela fiscalização do SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor total referente à mão de obra e equipamentos, por ocorrência;
- 13.2.31. Por não dispor de orientação do responsável técnico enquanto houver serviços em execução. Multa de 1,0% (um por cento) do preço unitário do engenheiro responsável, por ocorrência;
- 13.2.32. Por não dispor do número mínimo de equipamentos definidos neste Termo de Referência. Multa de 1% (um por cento) do preço unitário do equipamento não disponibilizado, por dia;
- 13.2.33. Por não dotar os equipamentos de todos os acessórios e letreiros definidos neste projeto básico. Multa de 0,5% (meio por cento) do preço unitário do equipamento em desacordo por dia;
- 13.2.34. Por permitir que seus funcionários trabalhem sem uniformes ou equipamentos de proteção individual, conforme definido neste Termo de referência. Multa de 0,5% (meio por cento) do preço unitário da mão de obra, por funcionário, por dia;
- 13.2.35. Por não atender solicitação de informações da fiscalização da SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, dentro dos prazos estipulados. Multa de 0,5% (meio por cento) do preço unitário do serviço solicitado e não atendido, por ocorrência;
- 13.2.36. Por não sanar imediatamente irregularidades identificadas pela fiscalização do SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. Multa de 0,5% (meio por cento) do preço unitário referente à mão de obra e equipamentos, por ocorrência;
- 13.2.37. Por não seguir os itens de manutenção como especificado neste termo. Multa de 0,5% (meio por cento) do preço unitário referente à mão de obra e equipamentos, por ocorrência, por dia;
- 13.2.38. Por não manter seu funcionário encarregado munido de telefone celular em funcionamento durante o horário de serviço. Multa de 0,5% (meio por cento) do preço unitário referente à mão de obra, por dia;
- 13.2.38. Por executar outros serviços, que não sejam o objeto do presente contrato, durante os horários de operação e com as equipes prestadoras de serviço para a

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. Multa de 1% (um por cento) do preço unitário referente à mão de obra e equipamentos, por ocorrência;

13.2.39. Por atrasar o início da prestação dos serviços, conforme data aprezada na “Ordem de Início dos Serviços” a ser expedida pelo SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS após a assinatura do contrato. Multa de 1% (um por cento) do valor mensal do contrato, por dia de atraso;

13.2.40. Não atendimento às demais obrigações contratuais. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor mensal do contrato, por irregularidade não especificada expressamente nas letras anteriores. A reincidência do não cumprimento de qualquer obrigação determinada neste projeto básico, sujeitará a contratada, a critério da fiscalização da SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, a multas de graduações mais elevadas, ou à rescisão contratual.

13.2.41. Considera-se como valor mensal do contrato, para fins de incidências de multas, o valor da última fatura mensal referente aos serviços de operação e recuperação ambiental do aterro de resíduos.

U. M. 8



#### 14. ESTIMATIVAS DE PREÇOS

A estimativa de preços dos serviços de coleta, limpeza, operação e recuperação ambiental do aterro de Moreno conforme pode ser visto na Tabela 11.

Tabela 11 – Estimativa de preços

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	PREÇO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Varrição manual de vias urbanas pavimentadas	800,00	Km	94,18	75.344,00
2	Coleta regular manual de resíduos sólidos domiciliares e comerciais	1.041,52	t/mês	132,76	138.272,54
3	Coleta de políguas	1,00	equipe	30.002,32	30.002,32
4	Coleta manual ensacada	1,00	equipe	52.511,38	52.511,38
5	Capinação e raspagem de vias pavimentadas	16,00	Km	2.177,16	34.834,56
6	Pintura de meio-fio	16,00	Km	608,20	9.731,20
7	Equipe de serviços diversos	2,00	equipe	61.178,58	122.357,16
8	Transporte até o destino final	1.041,52	t/mês	10,65	11.092,22
10	Administração local	1,00	estrutura/ equipe	28.826,88	28.826,88
	<b>Total Mensal</b>				<b>502.972,26</b>
	<b>Valor Total (6 meses)</b>				<b>3.017.833,54</b>

## ANEXO I-A - PROJETO DE VARRIÇÃO

### Planilha resumo da varrição

Circuito	Frequência	Turno	Extensão (Km)	Extensão Varrida (Km)	Número de varredores
SVDD 01	Diária	Diurno	2,48	3,67	2,00
SVDD 02	Diária	Diurno	3,41	4,12	2,00
SVDD 03	Diária	Diurno	4,58	4,58	2,00
SVDD 04	Diária	Diurno	4,12	4,12	2,00
SVDD 05	Diária	Diurno	2,86	2,86	2,00
SVDD 06	Diária	Diurno	1,01	1,01	1,00
		<b>Total</b>		<b>20,35</b>	<b>11,00</b>
SVDN 01	Diário	Noturno	2,48	3,67	2,00
SVDN 02	Diário	Noturno	3,41	3,50	2,00
		<b>Total</b>		<b>7,17</b>	<b>4,00</b>
SVDS 01	Semanal	Diurno	2,48	3,67	2,00
SVDS 02	Semanal	Diurno	3,41	4,12	2,00
		<b>Total</b>		<b>7,78</b>	<b>4,00</b>
		<b>Total Mensal</b>		<b>746,61</b>	<b>15,00</b>

PLANO DE VARRIÇÃO MANUAL					
LOCAL: MORENO				CIRCUITO: SVDD 01 / SVDS 01	
Nº DE VARREDORES: 2				FREQUÊNCIA: Diária	
FERRAMENTAS: 01 Lutocar, 02 Apanhadores, 02 Vassourões, 02 Vassouras				TURNOS: Diurno	
Nº	Denominação da via ou logradouro (Rua, Av., etc.)	Início	Fim	Extensão (m)	Ext. Varrida (m)
1	ENTRADA DA IGREJA MATRIZ IMACULADA CONCEIÇÃO	AV. DR. SOFRÔNIO PORTELA	ESTACIONAMENTO DA IGREJA	40,60	40,60
2	AV. DR. SOFRÔNIO PORTELA	AV. CLETO CAMPELO	RUA FLORIANO PEIXOTO	219,61	219,61
3	ENTORNO DA PÇA DA BANDEIRA	RUA DR. SOFRÔNIO PORTELA	RUA DR. SOFRÔNIO PORTELA	171,32	342,64
4	AV. DR. SOFRÔNIO PORTELA	RUA FLORIANO PEIXOTO	AV. DANTAS BARRETO	434,03	868,06
5	AV. DANTAS BARRETO	AV. DR. SOFRÔNIO PORTELA	ENTORNO DA PÇA DA BANDEIRA	580,10	1.160,20
6	AV. DR. SOFRÔNIO PORTELA	AV. DANTAS BARRETO	CURVA	1.037,37	1.037,37
			<b>TOTAL</b>	<b>2.483,03</b>	<b>3.668,48</b>

mm 8

PLANO DE VARRIÇÃO MANUAL					
LOCAL: MORENO					CIRCUITO: SVDD 02 / SVDS 02
Nº DE VARREDORES: 2					FREQUÊNCIA: Diária
FERRAMENTAS: 01 Lutocar, 02 Apanhadores, 02 Vassourões, 02 Vassouras					TURNO: Diurno
Nº	Denominação da via ou logradouro (Rua, Av., etc.)	Início	Fim	Extensão (m)	Ext.Varrida (m)
1	RUA FLORIANO PEIXOTO	AV. DR. SOFRÔNIO PORTELA	RUA CONDE DA BOA VISTA	84,17	168,34
2	RUA BENJAMIN CONSTANT	RUA CONDE DA BOA VISTA	RUA QUINTINO BOCAIÚVA	156,51	156,51
3	RUA CONDE DA BOA VISTA	RUA FLORIANO PEIXOTO	RUA ORMEZINDA V. VASCONCELOS	203,35	406,70
4	RUA QUINTINO BOCAIÚVA	RUA CONDE DA BOA VISTA	FINAL DA PAVIMENTAÇÃO	372,44	372,44
5	RUA SANTO DUMONT	RUA DR. SOFRÔNIO PORTELA	RUA DEZ DE NOVEMBRO	420,77	420,77
6	RUA ORMEZINDA V. VASCONCELOS	RUA SANTOS DUMONT	RUA DR. SOFRÔNIO PORTELA	189,35	378,70
7	RUA RIO BRANCO	RUA DR. SOFRÔNIO PORTELA	RUA SANTOS DUMONT	226,03	452,06
8	RUA EDUCADORA BRANDINA ROCHA	RUA RIO BRANCO	RUA SANTOS DUMONT	169,78	169,78
9	RUA QUINZE DE OUTUBRO	RUA SANTOS DUMONT	RUA ONZE DE SETEMBRO	88,80	88,80
10	RUA QUINZE DE OUTUBRO A	RUA SANTOS DUMONT	RUA QUINZE DE OUTUBRO	131,41	131,41
11	RUA LÍBIA	RUA QUINTINO BOCAIÚVA	RUA UNIÃO	278,60	278,60
12	RUA DEZ DE NOVEMBRO	RUA SANTOS DUMONT	RUA ONZE DE SETEMBRO	1.091,71	1.091,71
<b>TOTAL</b>				<b>3.412,92</b>	<b>4.115,82</b>

PLANO DE VARRIÇÃO MANUAL					
LOCAL: MORENO					CIRCUITO: SVDD 03
Nº DE VARREDORES: 2					FREQUÊNCIA: Diária
FERRAMENTAS: 01 Lutocar, 02 Apanhadores, 02 Vassourões, 02 Vassouras					TURNO: Diurno
Nº	Denominação da via ou logradouro (Rua, Av., etc.)	Início	Fim	Extensão (m)	Ext.Varrida (m)
1	PONTE SANTA MARIA	RUA DR. SOFRÔNIO PORTELA	RUA MOACIR CAMPELO	90,41	90,41
2	RUA ADAUTO BARBOSA DE SOUZA	RUA MOACIR CAMPELO	RUA DES. AGAMENON D. DE LIMA	475,10	475,10
3	RUA MOACIR CAMPELO	PONTE SANTA MARIA	RUA JOSÉ AMARO DA PAZ	653,08	653,08
4	RUA DR. CIPRIANO DE MOURA	RUA ADAUTO BARBOSA DE SOUZA	RUA MOACIR CAMPELO	105,79	105,79
5	RUA DR. CIPRIANO DE MOURA II	RUA DR. CIPRIANO DE MOURA	FINAL DA RUA	66,20	66,20
6	RUA DR. CIPRIANO DE MOURA	RUA MOACIR CAMPELO	FINAL DA RUA	375,79	375,79
7	RUA ANTÔNIO DE VASCONCELOS	RUA WALDERMAR R. VASCONCELOS	RUA DR. CIPRIANO DE MOURA	280,42	280,42
8	RUA ANTÔNIO DE VASCONCELOS	RUA DR. CIPRIANO DE MOURA	RUA OSÓRIO TRAVASSO SARINHO	59,59	59,59
9	RUA OSÓRIO TRAVASSO SARINHO	RUA ANTÔNIO DE VASCONCELOS	RUA MOACIR CAMPELO	127,79	127,79
10	RUA LUÍS CAVALCANTE LINS	RUA ADAUTO BARBOSA DE SOUZA	RUA JOSÉ AMARO DA PAZ	648,46	648,46
11	RUA PEDRO FERREIRA	RUA LUÍS CAVALCANTE LINS	RUA WALDEMAR VASCONCELOS	226,22	226,22
12	RUA PEDRO GENTIL DA ROCHA	RUA PEDRO FERREIRA	RUA MAL. CASTELO BRANCO	207,31	207,31
13	RUA PEDRO GENTIL DA ROCHA	ESCADARIA	RUA DA LIBERDADE	201,75	201,75
14	RUA SÃO VICENTE DE PAULA	RUA PEDRO PEREIRA	RUA MAL. CASTELO BRANCO	193,50	193,50
15	RUA SÃO VICENTE DE PAULA	ESCADARIA	RUA DA LIBERDADE	180,46	180,46
16	RUA HERÁCLITO MONTENEGRO	RUA PEDRO PEREIRA	RUA ANTÔNIO DE VASCONCELOS	337,64	337,64
17	RUA HERÁCLITO MONTENEGRO	RUA ANTÔNIO DE VASCONCELOS	RUA DA LIBERDADE	77,25	77,25
18	RUA MAL CASTELO BRANCO	RUA WALDEMAR R. VASCONCELOS	RUA HERÁCLITO MONTENEGRO	41,35	41,35
19	RUA MAL CASTELO BRANCO	RUA HERÁCLITO MONTENEGRO	RUA LUÍS CAVALCANTE LINS	164,01	164,01
20	RUA MAL. CASTELO BRANCO	RUA LUÍS CAVALCANTE LINS	RUA DR. CIPRIANO DE MOURA	64,45	64,45
<b>TOTAL</b>				<b>4.576,57</b>	<b>4.576,57</b>

PLANO DE VARRIÇÃO MANUAL					
LOCAL: BONANÇA					CIRCUITO: SVDD 04
Nº DE VARREDORES: 2					FREQÜÊNCIA: Diária
FERRAMENTAS: 01 Lutocar, 02 Apanhadores, 02 Vassourões, 02 Vassouras					TURNO: Diurno
Nº	Denominação da via ou logradouro (Rua, Av., etc.)	Início	Fim	Extensão (m)	Ext.Varrida (m)
1	PARALELA À BR 232 I			981,19	981,19
2	PARALELA À BR 232			661,84	661,84
3	RUA ANTÔNIO FELICIANO DOS SANTOS	RUA APOLÔNIO MANOEL DOS SANTOS	AV. GOV. AGAMENON MAGALHÃES	254,81	254,81
4	AV. GOV. AGAMENON MAGALHÃES	BR 232	FINAL DA PAVIMENTAÇÃO	632,69	632,69
5	RUA JOÃO LEMOS DE VASCONCELOS	PARALELA A BR 232	RUA SALGADO FILHO	229,66	229,66
6	RUA MÁRIO MELO	RUA DA GLÓRIA	RUA ADOLFO KOEST	302,22	302,22
7	RUA DA GLÓRIA	RUA JOÃO LEMOS VASCONCELOS	TV. POE. PRAXEDES COUTINHO	92,18	92,18
8	TV. POE PRAXEDES COUTINHO	RUA DA GLÓRIA	RUA SALGADO FILHO	76,34	76,34
9	RUA SALGADO FILHO	RUA JOÃO LEMOS VASCONCELOS	RUA MÁRIO MELO	136,8	136,80
10	RUA SALGADO FILHO	RUA MÁRIO MELO	TV. POE. PRAXEDES COUTINHO	40,25	40,25
11	RUA WILSON SALES DE LIRA	AV. GOV. AGAMENON MAGALHÃES	RUA MÁRIO MELO	110,83	110,83
12	RUA WILSON SALES DE LIRA	RUA MÁRIO MELO	FINAL DA PAVIMENTAÇÃO	89,62	89,62
13	RUA ARMINFO MOURA	AV. GOV. AGAMENON MAGALHÃES	RUA MÁRIO MELO	89,59	89,59
14	RUA ARMINDO MOURA	RUA MÁRIO MELO	FINAL DA PAVIMENTAÇÃO	68,04	68,04
15	RUA ANTÔNIO VICENTE	AV. GOV. AGAMENON MAGALHÃES	RUA MÁRIO MELO	91,64	91,64
16	RUA ADOLFO KOEST	AV. GOV. AGAMENON MAGALHÃES	RUA MÁRIO MELO	96,88	96,88
17	RUA APOLÔNIO CUPERTINO DE ALMEIDA	AV. GOV. AGAMENON MAGALHÃES	RUA SEVERINO A. DA SILVA	170,13	170,13
<b>TOTAL</b>				<b>4.124,71</b>	<b>4.124,71</b>

PLANO DE VARRIÇÃO MANUAL					
LOCAL: BONANÇA					CIRCUITO: SVDD 05
Nº DE VARREDORES: 2					FREQÜÊNCIA: Diária
FERRAMENTAS: 01 Lutocar, 02 Apanhadores, 02 Vassourões, 02 Vassouras					TURNO: Diurno
Nº	Denominação da via ou logradouro (Rua, Av., etc.)	Início	Fim	Extensão (m)	Ext.Varrida (m)
1	RUA APOLÔNIO MANOEL DOS SANTOS	BR 232	RUA JOÃO RODRIGUES DA SILVA	548,83	548,83
2	RUA JOSÉ CARLOS DUARTE DA ROCHA	BR 232	RUA JOÃO RODRIGUES DA SILVA	557,43	557,43
3	RUA JOÃO RODRIGUES DA SILVA	RUA APOLÔNIO MANOEL DOS SANTOS	RUA JOSÉ CARLOS DUARTE DA ROCHA	121,23	121,23
4	RUA ALUÍSIO CARDOSO DE MOURA	BR 232	RUA JOSÉ DA GLÓRIA	303,58	303,58
5	TV. SANTA TEREZINHA	BR 232	RUA EVA GOMES DA SILVA	264,26	264,26
6	RUA JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA	INÍCIO DA PAVIMENTAÇÃO	RUA MANOEL HENRIQUE DA SILVA	216,77	216,77
7	RUA EVA GOMES DA SILVA	RUA ALUÍSIO CARDOSO DE MOURA	TV. SANTA TEREZINHA	157,23	157,23
8	RUA MANOEL HENRIQUE DA SILVA	TV. SANTA TEREZINHA	RUA JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA	329,25	329,25
9	RUA ARTUR JOSÉ DA SILVA	TV. SANTA TEREZINHA	RUA JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA	356,73	356,73
<b>TOTAL</b>				<b>2.855,31</b>	<b>2.855,31</b>

PLANO DE VARRIÇÃO MANUAL					
LOCAL: MORENO				CIRCUITO: SVDD 06	
Nº DE VARREDORES: 2				FREQÜÊNCIA: Diária	
FERRAMENTAS: 01 Lutocar, 02 Apanhadores, 02 Vassourões, 02 Vassouras				TURNO: Diurno	
Nº	Denominação da via ou logradouro (Rua, Av., etc.)	Início	Fim	Extensão (m)	Ext.Varrida (m)
1	RUA MONTE CASTELO	RUA EQUADOR	AV. CLETO CAMPELO	157,57	157,57
2	RUA PARAGUAI	RUA EQUADOR	AV. CLETO CAMPELO	163,37	163,37
4	RUA VENEZUELA	RUA EQUADOR	AV. CLETO CAMPELO	155,72	155,72
3	RUA CHILE	RUA EQUADOR	AV. CLETO CAMPELO	155,76	155,76
5	RUA ARGENTINA	RUA MONTE CASTELO	RUA PARAGUAI	41,28	41,28
6	RUA ARGENTINA	RUA PARAGUAI	RUA VENEZUELA	39,68	39,68
7	RUA ARGENTINA	RUA VENEZUELA	RUA CHILE	40,44	40,44
9	RUA EQUADOR	RUA MONTE CASTELO	RUA NOVA DESCOBERTA	257,82	257,82
<b>TOTAL</b>				<b>1.011,64</b>	<b>1.011,64</b>

PLANO DE VARRIÇÃO MANUAL					
LOCAL: MORENO				CIRCUITO: SVDN 01	
Nº DE VARREDORES: 2				FREQÜÊNCIA: Diária	
FERRAMENTAS: 01 Lutocar, 02 Apanhadores, 02 Vassourões, 02 Vassouras				TURNO: Diurno	
Nº	Denominação da via ou logradouro (Rua, Av., etc.)	Início	Fim	Extensão (m)	Ext.Varrida (m)
1	ENTRADA DA IGREJA MATRIZ IMACULADA CONCEIÇÃO	AV. DR. SOFRÔNIO PORTELA	ESTACIONAMENTO DA IGREJA	40,60	40,60
2	AV. DR. SOFRÔNIO PORTELA	AV. CLETO CAMPELO	RUA FLORIANO PEIXOTO	219,61	219,61
3	ENTORNO DA PÇA DA BANDEIRA	RUA DR. SOFRÔNIO PORTELA	RUA DR. SOFRÔNIO PORTELA	171,32	342,64
4	AV. DR. SOFRÔNIO PORTELA	RUA FLORIANO PEIXOTO	AV. DANTAS BARRETO	434,03	868,06
5	AV. DANTAS BARRETO	AV. DR. SOFRÔNIO PORTELA	ENTORNO DA PÇA DA BANDEIRA	580,10	1.160,20
6	AV. DR. SOFRÔNIO PORTELA	AV. DANTAS BARRETO	CURVA	1.037,37	1.037,37
<b>TOTAL</b>				<b>2.483,03</b>	<b>3.668,48</b>

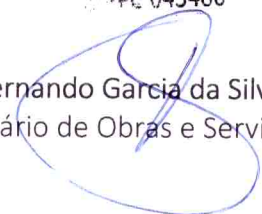
LOCAL: MORENO				CIRCUITO: SVDN 02	
Nº DE VARREDORES: 2				FREQÜÊNCIA: Diária	
FERRAMENTAS: 01 Lutocar, 02 Apanhadores, 02 Vassourões, 02 Vassouras				TURNO: Diurno	
Nº	Denominação da via ou logradouro (Rua, Av., etc.)	Início	Fim	Extensão (m)	Ext. Varrida (m)
1	RUA FLORIANO PEIXOTO	AV. DR. SOFRÔNIO PORTELA	RUA CONDE DA BOA VISTA	84,17	168,34
2	RUA BENJAMIN CONSTANT	RUA CONDE DA BOA VISTA	RUA QUINTINO BOCAIÚVA	156,51	156,51
3	RUA CONDE DA BOA VISTA	RUA FLORIANO PEIXOTO	RUA ORMEZINDA V. VASCONCELOS	203,35	203,35
4	RUA QUINTINO BOCAIÚVA	RUA CONDE DA BOA VISTA	FINAL DA PAVIMENTAÇÃO	372,44	372,44
5	RUA SANTO DUMONT	RUA DR. SOFRÔNIO PORTELA	RUA DEZ DE NOVEMBRO	420,77	420,77
6	RUA ORMEZINDA V. VASCONCELOS	RUA SANTOS DUMONT	RUA DR. SOFRÔNIO PORTELA	189,35	189,35
7	RUA RIO BRANCO	RUA DR. SOFRÔNIO PORTELA	RUA SANTOS DUMONT	226,03	226,03
8	RUA EDUCADORA BRANDINA ROCHA	RUA RIO BRANCO	RUA SANTOS DUMONT	169,78	169,78
9	RUA QUINZE DE OUTUBRO	RUA SANTOS DUMONT	RUA ONZE DE SETEMBRO	88,80	88,80
10	RUA QUINZE DE OUTUBRO A	RUA SANTOS DUMONT	RUA QUINZE DE OUTUBRO	131,41	131,41
11	RUA LÍBIA	RUA QUINTINO BOCAIÚVA	RUA UNIÃO	278,60	278,60
12	RUA DEZ DE NOVEMBRO	RUA SANTOS DUMONT	RUA ONZE DE SETEMBRO	1.091,71	1.091,71
<b>TOTAL</b>				<b>3.412,92</b>	<b>3.497,09</b>

Moreno/PE, 01 de fevereiro de 2021.



Clecimar Barbosa Medeiros  
Gerente Obras  
Engenheiro Civil

Clecimar Barbosa Medeiros  
Engenheiro Civil  
PE 043480



Fernando Garcia da Silva Júnior  
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Fernando Garcia  
Secretário de Obras e  
Serviços Públicos  
Mat.. 034618



ANEXO III – COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**DESPACHO DE INDICAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO**

No ato da rubrica da numeração do Volume nº 01 do Processo nº 006/2021, sob a Modalidade Dispensa, em caráter Emergencial nº 004/2021, algumas Documentações foram acostadas posteriormente a indicação do Anexo.

Desta forma a Documentação referente à "**Composição dos Preços Unitários**" indicado como Anexo III à Folha 094, virão acostadas no Volume nº 02, sob as Folhas de 316 a 347.

Moreno, 25 de Fevereiro de 2021.

  
**Elaine Silva dos Santos Pereira.**  
Pregoeira CPL/PMM.





PLANILHA RESUMO - SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	PREÇO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Varrição manual de vias urbanas pavimentadas	800,00	Km	94,18	75.344,00
2	Coleta regular manual de resíduos sólidos domiciliares e comerciais	1.041,52	t/mês	132,76	138.272,54
3	Coleta de polígonos	1,00	equipe	30.002,32	30.002,32
4	Coleta manual ensacada	1,00	equipe	52.511,38	52.511,38
5	Capinação e raspagem de vias pavimentadas	16,00	Km	2.177,16	34.834,56
6	Pintura de meio-fio	16,00	Km	608,20	9.731,20
7	Equipe de serviços diversos	2,00	equipe	61.178,58	122.357,16
8	Transporte até o destino final	1.041,52	t/mês	10,65	11.092,22
10	Administração local	1,00	estrutura/ equipe	28.826,88	28.826,88
	<b>Total Mensal</b>				<b>502.972,26</b>
	<b>Valor Total (6 meses)</b>				<b>3.017.833,54</b>



Varição	15 varredores
Coleta domiciliar	9 coletores diurnos
	3 coletores noturnos
	3 motoristas diurno
	1 motorista noturno
	2 compactadores 15 m3
	1 compactador 15 m3 (reserva)
	1 compactador 12 m3
Coleta poliguindaste	1 motorista
	1 coletor
	1 poli duplo e 20 caixas brooks 5
Coleta ensacada	10 coletores
Capinação vias pavimentadas	8 varredores/ ag. Capinação
Pintura de meio fio	2 varredores/ ag. Capinação
Eq. Diversos	26 coletores
Encarregados	1 Coleta domiciliar e ensacada
	1 Varição e capinação)
	1 Equipe de diversos
Administração	1 gerente
	1 Aux. Administrativo
	2 vigias
	1 veículo leve
	2 motos

Item	Descrição	PALMA	SINAP 2019	Pr. Unitário	Vida útil em meses	Número de conjuntos	Preço mensal
1	Garfo			59,11	3	1	19,70
2	Pa quadrada	22,64		22,64	3	1	7,55
3	Gadanho			41,40	3	1	13,80
4	Vassourão	26,51	11,67	11,67	1	1	11,67
5	Enxada	40,14	27,23	27,23	3	1	9,08
6	Carro de mao	99,9	109,95	99,90	4	1	24,98
7	Lutocar			260,00	12	1	21,67
8	Cone (grande)	26,9	83,14	26,90	12	1	2,24
9	Balde/brocha	6,99	7,4	6,99	1	1	6,99
10	Foice	18,9		18,90	3	1	6,30
11	Chibanca	57,9		57,90	12	1	4,83
12	Ciscador	28,9		28,89	3	1	9,63
13	Estrovenga	17,18		17,18	3	1	5,73
14	Roçadeira costal (c/ combustível)			1.749,99	24	1	72,92
15	Sacos 100l			0,19	-		
16	Cal/hidracor		1,08	1,08	-		
17	Colete Refletivo	14,52		14,52	12	1	1,21
18	Fardas (Auxiliares / Coletores)			75,00	4	2	37,50
19	Fardas (Fiscal / Encarregado)			80,00	4	2	40,00
20	Luvras plásticas			12,07	2	1	6,04
21	Luvras de tecido	2,35	9,07	2,35	2	1	1,18
22	Sapatos (Auxiliares / Coletores)	33,9	29,03	29,03	4	1	7,26
23	Sapatos (Fiscal / Encarregado)	65,9	48,38	48,38	4	1	12,10
24	Containers 240 litros			380,00	12	1	31,67
25	Água mineral						0,35





Item	Unid.	Valor 2021 (R\$)
Salário mínimo (1)	R\$	1.100,00
Piso salarial (agentes de coleta, varrição, capinação) (2)	R\$	1.112,19
Salário motorista (2)	R\$	2.277,27
Salário encarregado (2)	R\$	2.109,83
Salário auxiliar administrativo (2)	R\$	1.793,35
Salário vigia (2)	R\$	1.203,71
Salário gerente (2)	R\$	3.000,00
Auxílio alimentação (Agentes de coleta, varrição, capinação) (2)	R\$	302,83
Auxílio alimentação (encarregados, auxiliar administrativo) (2)	R\$	302,83
Gasolina (3)	R\$/l	4,948
Óleo Diesel (3)	R\$/l	3,795

(1) Salário mínimo 2021

(2) Piso salarial e reajustes conforme Convenção Coletiva 2019

(3) Preço médio na região



**Quadro Resumo - Encargos Sociais do Estado de Pernambuco  
Coletiva de Trabalho 2019**

**Convenção**

DISCRIMINAÇÃO	%
<b>GRUPO A (básicos)</b>	
1. Previdência Social	20,00
2. FGTS	8,00
3. SEBRAE	0,60
4. SESC / SESI	1,50
5. SENAC / SENAI	1,00
6. INCRA	0,20
7. Salário-educação	2,50
8. Seguro contra riscos e acidentes	3,00
<b>Total</b>	<b>36,80</b>
<b>GRUPO B - CUSTO DE REPOSIÇÕES</b>	
1. Férias Gozadas	8,05
2. Auxílio enfermidade (< 15 dias)	2,68
3. Auxílio doença > 15 dias	0,10
4. Acidente de trabalho	0,01
5. Auxílio Paternidade	0,02
6. Faltas legais	0,58
7. Treinamento NR5	0,39
<b>Total</b>	<b>11,83</b>
<b>GRUPO C - VERBAS INDENIZATÓRIAS</b>	
1. 1/3 DAS Férias Constitucionais	2,68
2. 13º salário	9,31
3. Aviso Prévio Trabalhado	0,14
<b>Total</b>	<b>12,13</b>
<b>GRUPO D - VERBAS RECISÓRIAS</b>	
1. Aviso prévio indenizado	2,42
2. Complemento AP Trabalhado	0,89
3. Reflexos 13º salário e férias	0,64
4. Indenização compensatória	4,02
4. Contribuição Social	1,01
5. Indenização adicional	0,28
6. Férias Indenizadas	0,99
7. 1/3 Férias Indenizadas	0,33
<b>Total</b>	<b>10,58</b>
<b>GRUPO E</b>	
1. Abono pecuniário	0,28
2. 1/3 Constitucional do Abono	0,09
<b>Total</b>	<b>0,37</b>
<b>GRUPO F</b>	
1. FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	0,26
2. Incidência de GP. A s/ AP Ind.	0,02
3. Incidência s/ Salário Maternidade	0,19
4. Incidência grupo A s/ grupo B + C	8,82
<b>Total</b>	<b>9,29</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>81,00</b>

Cálculo do BDI conforme Acórdão do TCU nº 2.369/2011 - Plenário

Itens	Siglas	Valores estimados (%)
Taxa de rateio da Administração Central	AC	1,20
Taxa representativa de Seguros	S	0,00
Riscos e imprevistos (**)	R	0,20
Taxa que representa o ônus das garantias exigidas no Edital	G	0,10
Taxa representativa das Despesas Financeiras	DF	0,54
Taxa de Lucro Bruto	L	9,00
Taxa representativa dos impostos (CONFINS, ISS E PIS)	I	14,25
$BDI = \left\{ \left[ \frac{(1 + (AC + S + R + G)) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} \right] - 1 \right\} \times 100$	<b>BDI resultante</b>	<b>29,71</b>





Prefeitura Municipal de Moreno  
Secretaria de Obras Serviços Públicos

Moreno/PE, 05 de fevereiro de 2021.

Ofício nº. 047/2021.

À empresa

**GUADALUPE TURISMO E TRANSPORTE LTDA**

**CNPJ: 09.276.997/0001-81**

**Endereço.: Av. República do Libano, 251 – Sala 2516 – Torre C, Empresarial Rm Trade Center/PE – Recife – Pina – CEP.: 51.110-160.**

**Assunto: PEDIDO DE PROPOSTA – DISPENSA DE LICITAÇÃO**


O **Município de Moreno**, por intermédio da Secretaria de Obras Serviços Públicos, visa o presente Pedido de Proposta selecionar empresas, para Contratação por dispensa de licitação (**objeto descrito no termo de referência - anexo**), com fundamento no disposto no Art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, diante da situação de emergência, não há como aguardar os trâmites normais de uma licitação pública para executar as referidas obras, sem causar prejuízo à segurança, à saúde e à dignidade das famílias Moreneses, motivo pelo qual entendemos que estão presentes os requisitos do artigo e inciso supramencionado, que justificam a contratação emergencial da obra em tela de acordo com as condições, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência em anexo.

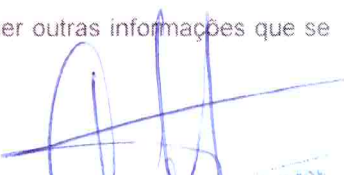
**A proponente deverá apresentar sua proposta via protocolo, até as 15 horas do dia 12 de fevereiro de 2021 em conformidade com os documentos e dados requeridos neste pedido de proposta, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos.**

A empresa interessada deverá apresentar a documentação necessária em atendimento às exigências deste pedido de proposta, de forma impressa.

Sem mais para o momento nos colocamos à disposição para quaisquer outras informações que se entenda necessárias e renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Fernando Garcia da Silva Júnior

  
Silvan Jorge dos Santos  
Sócio Administrador  
CPF: 224.178.094-26

**09.276.997/0001-81**  
Guadalupe Turismo e Transporte Ltda  
Av. República do Libano, 251  
Sala 2516 Torre C Emp. RM Trade Center  
Pina - CEP: 51.110-160  
RECIFE-PE



## APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Recife/PE, 10 de fevereiro de 2021.

À Prefeitura Municipal De Moreno  
Secretaria De Obras E Serviços Públicos

**Objeto:** Contratação emergencial de empresa de engenharia especializada para a prestação dos serviços de limpeza pública urbana, no município de Moreno/PE.

**Referencia.:** Ofício 047/2021

A empresa Guadalupe Turismo e Transporte LTDA, vem apresentar sua proposta de preço respondendo ao ofício acima citado, estando de acordo com todos os custos descritos em planilha anexada a este.

**Orçamos o presente objeto em R\$3.015.035,35 (TRÊS MILHÕES, QUINZE MIL, TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS.)**

Apresentamos também em anexo, composições de custos unitários conforme solicitado.

Esta proposta tem validade de 60 dias.

Atenciosamente,

GILVAN JORGE DOS SANTOS  
GUADALUPE TURISMOS E TRANSPORTES LTDA.

09.276.997/0001-81  
Guadalupe Turismo e Transporte Ltda  
Av. Republica do Libano, 251  
Sala 2516 Torre C Emp. RM Trade Center  
Pina - CEP: 51.110-160  
RECIFE-PE

09.276.997/0001-81  
Guadalupe Turismo e Transporte Ltda  
Av. Republica do Libano, 251  
Sala 2516 Torre C Emp. RM Trade Center  
Pina - CEP: 51.110-160  
RECIFE-PE

Av. Republica do Libano, 251 - Sala - 2516 Torre C  
Empresarial Rio Mar Trade Center, Pina, Recife PE - CEP: 51.110-160  
C.N.P.J.: 09.276.997/0001-81 | Fone: 81 3037.3840

Gilvan Jorge dos Santos  
Sócio Administrador  
CPF: 234.178.094-30





## PLANILHA RESUMO –SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	PREÇO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Varrição manual de vias urbanas pavimentadas	800,00	Km	94,12	75.296,00
2	Coleta regular manual de resíduos sólidos domiciliar e comerciais	1.041,52	t/mês	132,67	138.178,80
3	Coleta de poliguindaste	1,00	equipe	29.850,96	29.850,96
4	Coleta manual ensacada	1,00	equipe	52.476,95	52.476,95
5	Capinação e raspagem de vias pavimentadas	16,00	Km	2.175,73	34.811,68
6	Pintura de meio-fio	16,00	Km	607,80	9.724,80
7	Equipe de serviços diversos	2,00	equipe	61.138,46	122.276,92
8	Transporte até o destino final	1.041,52	t/mês	10,64	11.081,80
10	Administração local	1,00	estrutura/ equipe	28.807,98	28.807,98
<b>Total Mensal</b>					<b>502.505,89</b>
<b>Valor Total (6 meses)</b>					<b>3.015.035,35</b>

VARRIÇÃO	15 VARREDORES
COLETA DOMICILIAR	9 COLETORES DIURNO 3 COLETORES NOTURNOS 3 MOTORISTAS DIURNO 1 MOTORISTA NOTURNO 2 COMPACTADORES 15M <sup>3</sup> 1 COMPACTADOR 12M <sup>3</sup>
COLETA POLIGUINDASTE	1 MOTORISTA 1 COLETOR 1 POLI DUPLO COM 20 CAIXAS BROOKS 3 M
COLETA ENSACADA	10 COLETORES
CAPINAÇÃO VIAS PAVIMENTADAS	8 VARREDORES / AG. CAPINAÇÃO
PINTURA DE MEIO FIO	2 VARREDORS /AG CAPINAÇÃO
EQUIPEMENTO DIVERSOS	26 COLETORES
ADMINISTRAÇÃO	1 GERENTE 1 AUX. ADMINISTRATIVO 1 VIGIA 1 VEÍCULO LEVE 2 MOTOS



Item	Unid.	Valor2021 (R\$)
Salário mínimo(1)	R\$	1.100,00
Piso salarial (agentes de coleta, varrição, capinação) (2)	R\$	1.112,19
Saláriomotorista(2)	R\$	2.277,27
Salário encarregado(2)	R\$	2.109,83
Salário auxiliar administrativo(2)	R\$	1.793,35
Salário vigia(2)	R\$	1.203,71
Salário gerente(2)	R\$	3.000,00
Auxílio alimentação (Agentes decoleta, varrição, capinação)(2)	R\$	302,83
Auxílio alimentação (encarregados,auxiliaradministrativo)(2)	R\$	302,83
Gasolina(3)	R\$/l	4,948
Óleo Diesel(3)	R\$/l	3,795

(1) Salário mínimo 2021

(2) Piso salarial e reajustes conforme Convenção Coletiva 2019

(3) Preço médio na região



## COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

### COMPOSIÇÃO AUXILIAR-AGENTE DE LIMPEZA DE COLETA A-

#### MÃO DE OBRA

A1-Salário Mensal do Coletor	1.112,19 R\$/mês
A2-Insalubridade(40%)	440,00 R\$/mês
A3-Subtotal	1.552,19 R\$/mês
A4-Encargos Sociais(Em%)	81,00 %
A5-CUSTO MENSAL COM MÃO-DE-OBRA	2.809,46 R\$/mês

#### B-FARDAMENTO/ALIMENTAÇÃO

B1-Fardamento Mensal	52,00 R\$/mês
B1.1-Fardamento completo	37,50 R\$/mês
B1.2-Calçado Tipo Tênis	7,26 R\$/mês
B1.3-Luvas	6,04 R\$/mês
B1.4-Colete refletivo	1,21 R\$/mês
B2-Alimentação+cesta básica	392,83 R\$/mês
B3-Vale transporte	R\$/mês
B4-Coberturas sociais	62,40 R\$/mês
B1+B2+B3+B4-CUSTO MENSAL	507,23 R\$/mês

#### C-CUSTO DIRETO MENSAL

**3.316,70 R\$/mês**

### COMPOSIÇÃO AUXILIAR-COLETOR (TURNO NOTURNO) A-

#### MÃO DE OBRA

A1-Salário Mensal do Coletor	1.112,19 R\$/mês
A2-Insalubridade(40%)	440,00 R\$/mês
A3-Adicional noturno	155,22 R\$/mês
A4-Subtotal	1.707,41 R\$/mês
A5-Encargos Sociais(Em%)	81,00 %
A6-CUSTO MENSAL COM MÃO-DE-OBRA	3.090,41 R\$/mês

#### B-FARDAMENTO/ALIMENTAÇÃO

B1-Fardamento Mensal	52,00 R\$/mês
B1.1-Fardamento completo	37,50 R\$/mês
B1.2-Calçado Tipo Tênis	7,26 R\$/mês
B1.3-Luvas	6,04 R\$/mês
B1.4-Colete refletivo	1,21 R\$/mês
B1.5-Capa de chuva	
B2-Alimentação+cesta básica	392,83 R\$/mês
B3-Vale transporte	R\$/mês
B4-Plano de Saúde	62,40 R\$/mês
B1+B2+B3+B4-CUSTOMENSAL	507,23 R\$/mês

#### C-CUSTO DIRETO MENSAL

**3.597,64 R\$/mês**



## COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

### COMPOSIÇÃO AUXILIAR – AGENTE DE LIMPEZA VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO E SERVIÇOS CORRELATOS

#### A-MÃO DE OBRA

A1-Salário Mensal do Agente	1.112,19 R\$/mês
A2-Insalubridade(20%)	220,00 R\$/mês
A3-Subtotal	1.332,19 R\$/mês
A4-Encargos Sociais(Em%)	81,00 %
A5-CUSTO MENSAL COM MÃO-DE-OBRA	2.411,26 R\$/mês

#### B-FARDAMENTO/ALIMENTAÇÃO

B1-Fardamento Mensal	47,14 R\$/mês
B1.1-Fardamento completo	37,50 R\$/mês
B1.2-Calçado Tipo Tênis	7,26 R\$/mês
B1.3-Luvas	1,18 R\$/mês
B1.4-Colete refletivo	1,21 R\$/mês
B2-Alimentação+cestabásica	392,83 R\$/mês
B3-Vale transporte	R\$/mês
B4-Plano de Saúde	62,40 R\$/mês
B1+B2+B3+B4-CUSTOMENSAL	502,37 R\$/mês

#### C-CUSTO DIRETO MENSAL

**2.913,64 R\$/mês**

### COMPOSIÇÃO AUXILIAR-AGENTE DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO E SERVIÇOS CORRELATOS (TURNONOTURNO)

#### A-MÃO DE OBRA

A1-Salário Mensal do Agente	1.112,19 R\$/mês
A2-Insalubridade(20%)	220,00 R\$/mês
A3-Adicional noturno	66,61 R\$/mês
A4-Subtotal	1.398,80 R\$/mês
A5-Encargos Sociais(Em%)	81,00 %
A6-CUSTO MENSAL COM MÃO-DE-OBRA	2.531,83 R\$/mês

#### B-FARDAMENTO/ALIMENTAÇÃO

B1-Fardamento Mensal	47,14 R\$/mês
B1.1-Fardamento completo	37,50 R\$/mês
B1.2-Calçado Tipo Tênis	7,26 R\$/mês
B1.3-Luvas	1,18 R\$/mês
B1.4-Colete refletivo	1,21 R\$/mês
B2-Alimentação+cestabásica	392,83 R\$/mês
B3-Vale transporte	R\$/mês
B4-Plano de Saúde	62,40 R\$/mês
B1+B2+B3+B4-CUSTOMENSAL	502,37 R\$/mês

#### C-CUSTO DIRETO MENSAL

**3.034,20 R\$/mês**



## COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

### COMPOSIÇÃO AUXILIAR-MOTORISTA/OPERADOR

#### A-MÃO DE OBRA

A1-Salário Mensal do Motorista	2.277,27 R\$/mês
A2-Insalubridade(20%)	220,00 R\$/mês
A3-Subtotal	2.497,27 R\$/mês
A4-Encargos Sociais(Em%)	81,00 %
A5-CUSTO MENSAL COM MÃO-DE-OBRA	4.520,06 R\$/mês

#### B-FARDAMENTO/ALIMENTAÇÃO

B1-Fardamento Mensal	52,10 R\$/mês
B1.1-Fardamento completo	40,00 R\$/mês
B1.2-Calçado	12,10 R\$/mês
B1.3-Luvas	-
B1.4-Colete refletivo	-
B2-Alimentação	302,83 R\$/mês
B3-Valetransporte	R\$/mês
B4-Plano de Saúde	62,40 R\$/mês
B1+B2+B3+B4-CUSTOMENSAL	417,33 R\$/mês

#### C-CUSTODIRETO MENSAL

**4.937,38 R\$/mês**

### COMPOSIÇÃO AUXILIAR-MOTORISTA/OPERADOR (NOTURNO)

#### A-MÃO DE OBRA

A1-Salário Mensal do Motorista	2.277,27 R\$/mês
A2-Insalubridade(20%)	220,00 R\$/mês
A3-Adicional noturno	312,16 R\$/mês
A4-Subtotal	2.809,43 R\$/mês
A5-Encargos Sociais(Em%)	81,00 %
A6-CUSTO MENSAL COM MÃO-DE-OBRA	5.085,07 R\$/mês

#### B-FARDAMENTO/ALIMENTAÇÃO

B1-Fardamento Mensal	52,10 R\$/mês
B1.1-Fardamento completo	40,00 R\$/mês
B1.2-Calçado	12,10 R\$/mês
B1.3-Luvas	-
B1.4-Colete refletivo	-
B2-Alimentação (Café da manhã)	302,83 R\$/mês
B3-Valetransporte	R\$/mês
B4-Plano de Saúde	62,40 R\$/mês
B1+B2+B3+B4-CUSTOMENSAL	417,33 R\$/mês

#### C-CUSTODIRETO MENSAL

**5.502,39 R\$/mês**



## COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

### COMPOSIÇÃO AUXILIAR-ENCARREGADO DE TURMA A-

#### MÃO DE OBRA

A1-Salário Mensal do Encarregado	2.109,83 R\$/mês
A2-Insalubridade	R\$/mês
A3-Periculosidade(Art193§4CLT)(30%)	632,95 R\$/mês
A4-Subtotal	2.742,77 R\$/mês
A5-Encargos Sociais(Em%)	81,00 %
A6-CUSTO MENSAL COM MÃO-DE-OBRA	4.964,42 R\$/mês

#### B-FARDAMENTO/ALIMENTAÇÃO

B1-Fardamento Mensal	52,10 R\$/mês
B1.1-Fardamento completo	40,00 R\$/mês
B1.2-Calçado	12,10 R\$/mês
B1.3-Luvas	-
B1.4-Colete refletivo	-
B2-Alimentação	302,83 R\$/mês
B3-Vale transporte	R\$/mês
B4-Plano de Saúde	62,40 R\$/mês
B1+B2 +B3 +B4 -CUSTO MENSAL	417,33 R\$/mês

#### C-CUSTODIRETOMENSAL

**5.381,75 R\$/mês**

### COMPOSIÇÃO AUXILIAR-ENCARREGADO DE TURMA A-MÃO DE OBRA

A1-Salário Mensal do Encarregado	2.109,83 R\$/mês
A2-Insalubridade	R\$/mês
A3-Periculosidade(Art193§4CLT)(30%)	632,95 R\$/mês
A3-Adicional noturno	210,98 R\$/mês
A4-Subtotal	2.953,76 R\$/mês
A5-Encargos Sociais(Em%)	81,00 %
A6-CUSTO MENSAL COM MÃO-DE-OBRA	5.346,30 R\$/mês

#### B-FARDAMENTO/ALIMENTAÇÃO

B1-Fardamento Mensal	52,10 R\$/mês
B1.1-Fardamento completo	40,00 R\$/mês
B1.2-Calçado	12,10 R\$/mês
B1.3-Luvas	-
B1.4-Colete refletivo	-
B2-Alimentação	302,83 R\$/mês
B3-Vale transporte	R\$/mês
B4-Plano de Saúde	62,40 R\$/mês
B1+B2 +B3 +B4 -CUSTO MENSAL	417,33 R\$/mês

#### C-CUSTODIRETOMENSAL

**5.763,63 R\$/mês**



## COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

### COMPOSIÇÃO AUXILIAR-AUXILIAR ADMINISTRATIVO I

#### A-MÃO DE OBRA

A1-Salário Mensal do Auxiliar Administrativo	1.793,35 R\$/mês
A2-Insalubridade	R\$/mês
A3-Subtotal	1.793,35 R\$/mês
A4-Encargos Sociais(Em%)	81,00 %
A5-CUSTOMENSAL COMMÃO-DE-OBRA	3.245,97 R\$/mês

#### B-FARDAMENTO/ALIMENTAÇÃO

B1-Fardamento Mensal	52,10 R\$/mês
B1.1-Fardamento completo	40,00 R\$/mês
B1.2-Calçado	12,10 R\$/mês
B1.3-Luvas	-
B1.4-Colete refletivo	-
B2-Alimentação	302,83 R\$/mês
B3-Vale transporte	R\$/mês
B4-Plano de Saúde	62,40 R\$/mês
B1+B2 +B3 +B4 -CUSTO MENSAL	417,33 R\$/mês

#### C-CUSTO DIRETO MENSAL

**3.663,29 R\$/mês**

### COMPOSIÇÃO AUXILIAR-AUXILIAR ADMINISTRATIVO I

#### A-MÃO DE OBRA

A1-Salário Mensal do Auxiliar Administrativo	1.793,35 R\$/mês
A2-Insalubridade	R\$/mês
A3-Adicional noturno	179,34 R\$/mês
A4-Subtotal	1.972,69 R\$/mês
A5-Encargos Sociais(Em%)	81,00 %
A6-CUSTOMENSAL COMMÃO-DE-OBRA	3.570,57 R\$/mês

#### B-FARDAMENTO/ALIMENTAÇÃO

B1-Fardamento Mensal	52,10 R\$/mês
B1.1-Fardamento completo	- R\$/mês
B1.2-Calçado	- R\$/mês
B1.3-Luvas	-
B1.4-Colete refletivo	-
B2-Alimentação	302,83 R\$/mês
B3-Vale transporte	R\$/mês
B4-Plano de Saúde	62,40 R\$/mês
B1+B2 +B3 +B4 -CUSTO MENSAL	417,33 R\$/mês

#### C-CUSTO DIRETO MENSAL

**3.987,89 R\$/mês**



## COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

### COMPOSIÇÃO AUXILIAR - GERENTE I

#### A-MÃO DE OBRA

A1-Salário Mensal do Gerente	3.000,00	R\$/mês
A2-Insalubridade		R\$/mês
A3-Subtotal	3.000,00	R\$/mês
A4-Encargos Sociais(Em%)	81,00	%
A5-CUSTOMENSALCOMMÃO-DE-OBRA	5.430,00	R\$/mês

#### B-FARDAMENTO/ALIMENTAÇÃO

B1-Fardamento Mensal	-	R\$/mês
B1.1-Fardamento completo		R\$/mês
B1.2-Calçado		R\$/mês
B1.3-Luvas	-	
B1.4-Colete refletivo	-	
B2-Alimentação	302,83	R\$/mês
B3-Vale transporte		R\$/mês
B4-Plano de Saúde	62,40	R\$/mês
B1+B2 +B3 +B4 -CUSTO MENSAL	365,23	R\$/mês

#### C-CUSTO DIRETO MENSAL

**5.795,23 R\$/mês**

### COMPOSIÇÃO AUXILIAR-GERENTE IA-

#### MÃO DE OBRA

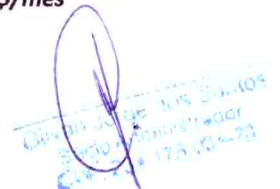
A1-Salário Mensal do Gerente	3.000,00	R\$/mês
A2-Insalubridade		R\$/mês
A3-Adicional noturno	300,00	R\$/mês
A4-Subtotal	3.300,00	R\$/mês
A5-Encargos Sociais(Em%)	81,00	%
A6-CUSTO MENSAL COM MÃO-DE-OBRA	5.973,00	R\$/mês

#### B-FARDAMENTO/ALIMENTAÇÃO

B1-Fardamento Mensal	-	R\$/mês
B1.1-Fardamento completo		R\$/mês
B1.2-Calçado		R\$/mês
B1.3-Luvas	-	
B1.4-Colete refletivo	-	
B2-Alimentação	302,83	R\$/mês
B3-Vale transporte		R\$/mês
B4-Plano de Saúde	62,40	R\$/mês
B1+B2 +B3 +B4 -CUSTO MENSAL	365,23	R\$/mês

#### C-CUSTO DIRETO MENSAL

**6.338,23 R\$/mês**







## COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

### COMPOSIÇÃO AUXILIAR - VIGIA

#### A-MÃO DE OBRA

A1-Salário Mensal do Vigia	1.203,71 R\$/mês
A2-Insalubridade	R\$/mês
A3-Subtotal	1.203,71 R\$/mês
A4-Encargos Sociais(Em%)	81,00 %
A5-CUSTO MENSAL COM MÃO-DE-OBRA	2.178,72 R\$/mês

#### B-FARDAMENTO/ALIMENTAÇÃO

B1-Fardamento Mensal	52,10 R\$/mês
B1.1-Fardamento completo	40,00 R\$/mês
B1.2-Calçado	12,10 R\$/mês
B1.3-Luvas	-
B1.4-Colete refletivo	-
B2-Alimentação	392,83 R\$/mês
B3-Valetransporte	R\$/mês
B4-Plano deSaúde	62,40 R\$/mês
B1+B2 +B3 +B4 -CUSTO MENSAL	507,33 R\$/mês

#### C-CUSTODIRETO MENSAL

**2.686,04 R\$/mês**

### COMPOSIÇÃO AUXILIAR- VIGIA

#### A-MÃO DE OBRA

A1-Salário Mensal do Vigia	1.203,71 R\$/mês
A2-Insalubridade	R\$/mês
A3-Adicional noturno	120,37 R\$/mês
A4-Subtotal	1.324,08 R\$/mês
A5-Encargos Sociais(Em%)	81,00 %
A6-CUSTOMENSALCOMMÃO-DE-OBRA	2.396,59 R\$/mês

#### B-FARDAMENTO/ALIMENTAÇÃO

B1-Fardamento Mensal	52,10 R\$/mês
B1.1-Fardamentocompleto	40,00 R\$/mês
B1.2-Calçado	12,10 R\$/mês
B1.3-Luvas	-
B1.4-Colete refletivo	-
B2-Alimentação	392,83 R\$/mês
B3-Valetransporte	R\$/mês
B4-Plano deSaúde	62,40 R\$/mês
B1+B2 +B3 +B4 -CUSTO MENSAL	507,33 R\$/mês

#### C-CUSTO DIRETO MENSAL

**2.903,91 R\$/mês**



## COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

### COMPOSIÇÃO AUXILIAR – CAMINHÃO BASCULANTE 6M<sup>3</sup>

#### A-DEPRECIÇÃO

A1-Preço de Aquisição (CHASSIS+CAÇAMBA)	64.395,20 R\$
A2-Vida Útil do Equipamento (Em meses)	12,00 meses
A3-Valor Residual (Em Percentual)	20%
A4-Valor Residual (R\$)	64.395,20
A5-CUSTO MENSAL	0,00 R\$/mês

#### B- CUSTO DO CAPITAL IMOBILIZADO

B1-Custo de Aquisição	64.395,20 R\$
B2-Taxa de Juros Anual	2,00%
B3-CUSTO MENSAL COM JUROS	0,00 R\$/mês

#### C-COMBUSTÍVEL

C1-Preço de Um Litro de Óleo Diesel	3,80 R\$/l
C2-Kilômetros Rodados num Mês (32,17x26,08)	912,80 Km
C3-Número de Km Rodados com Um Litro	2,10 Km/l
C4-CUSTO COM COMBUSTÍVEL MENSAL	1.649,56 R\$/mês

#### D-PNEUS

D1-Preço de um rodizio de pneus (6 pneus completos)	10.440,00 R\$
D2-Kilômetros Rodados Com um Rodizio	50.000,00 Km
D3-Kilômetros Rodados num Mês	912,80 Km/mês
D4-CUSTO COM PNEUS E CÂMARAS	190,59 R\$/mês

#### E-MANUTENÇÃO

E1-Custo de Manutenção na Vida Útil (Em %)	13%
E2-Custo do Equipamento OKm	321.976,00 R\$
E3-Vida Útil do Equipamento (Em Meses)	12,00 meses
E4-CUSTO DE MANUTENÇÃO POR MES	3.488,07 R\$/mês

#### F-CUSTO COM LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO

F1-Óleo de Motor	62,22 R\$/mês
F2-Óleo de Transmissão	19,44 R\$/mês
F3-Óleo Hidráulico	75,76
F4-Graxa	14,88 R\$/mês
F5-Lavagem (8 LAVAGENS A R\$ 20,00)	160,00 R\$/mês
F6-Filtros (15% do Valor Total)	25,85 R\$/mês
F7-CUSTO COM LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO MENSAL	358,15 R\$/mês

#### G-CUSTO COM LICENCIAMENTO

G1-SEGURO	466,38 R\$/mês
G2-IPVA/Seguro Obrigatório	384,25 R\$/mês
G3-CUSTO COM LICENCIAMENTO	850,63 R\$/mês

#### H-CUSTO DIRETO MENSAL DIURNO

6.537,00 R\$/mês

## COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

### COMPOSIÇÃO AUXILIAR – Poliguindaste

#### A-DEPRECIÇÃO

A1-Preço de Aquisição( CHASSIS+CAÇAMBA)	68.000,00 R\$
A2-Vida Útil do Equipamento(Em meses)	12,00 meses
A3-Valor Residual (Em Percentual)	20%
A4-Valor Residual (R\$)	69.195,20
A5-CUSTO MENSAL	(99,60) R\$/mês

#### B-CUSTO DO CAPITAL IMOBILIZADO

B1-Custo de Aquisição	68.000,00 R\$
B2-Taxa de Juros Anual	2,00%
B3-CUSTO MENSAL COM JUROS	-1,99 R\$/mês

#### C-COMBUSTÍVEL

C1-Preço de Um Litro de Óleo Diesel	3,80 R\$/l
C2-Kilômetros Rodados num Mês	2.138,56 Km
C3-Número de Km Rodados com Um Litro	2,50 Km/l
C4-CUSTO COM COMBUSTÍVEL MENSAL	3.246,33 R\$/mês

#### D -PNEUS

D1-Preço de um rodízio de pneus(6pneus completos)	10.440,00 R\$
D2-Kilômetros Rodados Comum Rodízio	50.000,00 Km
D3-Kilômetros Rodado s num Mês	2.138,56 Km/mês
D4-CUSTO COM PNEUS E CÂMARAS	446,53 R\$/mês

#### E-MANUTENÇÃO

E1-Custo de Manutenção na Vida Útil(Em %)	13%
E2-Custo do Equipamento OKm	345.976,00 R\$
E3-Vida Útil do Equipamento(Em Meses)	12,00 meses
E4-CUSTO DE MANUTENÇÃO POR MES	3.748,07 R\$/mês

#### F-CUSTO COM LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO

F1-Óleo de Motor	62,22 R\$/mês
F2-Óleo de Transmissão	19,44 R\$/mês
F3-Óleo Hidráulico	75,76
F4-Graxa	14,88 R\$/mês
F5-Lavagem(8 LAVAGENS A R\$20,00)	160,00 R\$/mês
F6-Filtros ( 15% do Valor Total )	25,85 R\$/mês
F7-CUSTO COM LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO MENSAL	358,15 R\$/mês

#### G-CUSTO COM LICENCIAMENTO

G1-SEGURO	466,38 R\$/mês
G2-IPVA/Seguro Obrigatório	384,25 R\$/mês
G3-CUSTO COM LICENCIAMENTO	850,63 R\$/mês

#### H-CUSTO DIRETO MENSAL DIURNO

**8.548,12 R\$/mês**



Handwritten signature and stamp of the company.



## COMPOSIÇÃO AUXILIAR- caixa brooks

### A-DEPRECIAÇÃO

A1-Preço deAquisição	4.800,00 R\$
A2-Vida Útil do Equipamento(Em meses)	36,00 meses
A3-ValorResidual (Em Percentual)	10%
A4-Valor Residual (R\$)	480,00
A5-CUSTOMENSAL	120,00 R\$/mês

### B-CUSTO DO CAPITAL IMOBILIZADO

B1-Custode Aquisição	4.800,00 R\$
B2-Taxade Juros Anual	2,00%
B3-CUSTOMENSALCOMJUROS	7,20 R\$/mês

### C-COMBUSTÍVEL

C1-Preço de Um Litro deÓleoDiesel	3,80 R\$/l
C2-Kilometros RodadosnumMês(32,17x26,08)	912,80 Km
C3-Número de KmRodadoscomUmLitro	2,10 Km/l
C4-CUSTOCOMCOMBUSTÍVELMENSAL	R\$/mês

### D -PNEUS

D1-Preço de um rodízio depneus (6pneuscompletos)	10.440,00 R\$
D2-KilometrosRodados Comum Rodízio	50.000,00 Km
D3-KilometrosRodadosnumMês	912,80 Km/mês
D4-CUSTOCOM PNEUSECÂMARAS	R\$/mês

### E-MANUTENÇÃO

E1-Custo deManutenção naVida Útil(Em %)	5%
E2-CustodoEquipamentoOKm	4.800,00 R\$
3-VidaÚtil doEquipamento(EmMeses)	12,00 meses
E4-CUSTODEMANUTENÇÃOOPOR MES	20,00 R\$/mês

### F-CUSTOCOMLAVAGEMELUBRIFICAÇÃO

F1-Óleo deMotor	62,22 R\$/mês
F2-Óleo deTransmissão	19,44 R\$/mês
F3-Óleo Hidráulico	75,76
F4-Graxa	14,88 R\$/mês
F5-Lavagem(8LAVAGENSAR\$20,00)	160,00 R\$/mês
F6-Filtros ( 15% do ValorTotal )	25,85 R\$/mês
F7-CUSTOC/LAVAGEM ELUBRIFICAÇÃOOMENSAL	R\$/mês

### G-CUSTOCOMLICENCIAMENTO

G1-SEGURO	466,38 R\$/mês
G2-IPVA/SeguroObrigatório	384,25 R\$/mês
G3-CUSTOCOMLICENCIAMENTO	R\$/mês

### H-CUSTODIRETOMENSALDIURNO

147,20 R\$/mês



## COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

### COMPOSIÇÃO AUXILIAR-C AMINHÃO COMPACTADOR -15m<sup>3</sup>

#### A-DEPRECIÇÃO

A1-Preço de Aquisição (CHASSIS+COMPACTADOR)	86.195,20 R\$
A2-Vida Útil do Equipamento (Em Meses)	12,00 meses
A3-Valor Residual (Em Percentual)	20%
A4-Valor Residual (R\$)	86.195,20
A5-CUSTOMENSAL	(0,00) R\$/mês

#### B-CUSTO DO CAPITAL IMOBILIZADO

B1-Custo de Aquisição	86.195,20 R\$
B2-Taxa de Juros Anual	2,00%
B3-CUSTOMENSAL COM JUROS	0,00 R\$/mês

#### C-COMBUSTÍVEL

C1-Preço de Um Litro de Óleo Diesel	3,80 R\$/l
C2-Kilômetros Rodados num Mês (98x26,08)	782,40 Km/mês
C3-Número de Km Rodados com Um Litro	1,50 Km/l
C4-CUSTO COM COMBUSTÍVEL MENSAL	1.979,47 R\$/mês

#### D-PNEUS

D1-Preço de um rodízio de pneus (6 pneus completos)	10.440,00 R\$
D2-Kilômetros Rodados Com um Rodízio	50.000,00 Km
D3-Kilômetros Rodados num Mês	782,40 Km/mês
D4-CUSTO COM PNEUS E CÂMARAS	163,37 R\$/mês

#### E-MANUTENÇÃO

E1-Custo de Manutenção na Vida Útil (Em%)	13%
E2-Custo do Equipamento 0 Km	430.976,00 R\$
E3-Vida Útil do Equipamento (Em Meses)	12,00 meses
E4-CUSTO DE MANUTENÇÃO POR MES	4.668,91 R\$/mês

#### F-CUSTO COM LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO

F1-Óleo de Motor	62,22 R\$/mês
F2-Óleo de Transmissão	20,36 R\$/mês
F3-Óleo Hidráulico	8,60 R\$/mês
F4-Graxa	13,25 R\$/mês
F5-Lavagem (10 LAVAGENS A R\$20,00)	200,00 R\$/mês
F6-Filtros (15% do Valor Total)	15,66 R\$/mês
F7-CUSTO C/LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO MENSAL	304,43 R\$/mês

#### G-CUSTO COM LICENCIAMENTO

G1-SEGURO	466,38 R\$/mês
G2-Licenciamento/IPVA/Seguro Obrigatório	384,25 R\$/mês
G3-CUSTO COM LICENCIAMENTO	850,63 R\$/mês

#### H-CUSTO DIRETO MENSAL

**7.966,80 R\$/mês**

## COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

### COMPOSIÇÃO AUXILIAR - CAMINHÃO COMPACTADOR - 15m<sup>3</sup>

#### A-DEPRECIÇÃO

A1-Preço de Aquisição (CHASSIS+COMPACTADOR)	86.195,20 R\$
A2-Vida Útil do Equipamento (Em meses)	12,00 meses
A3-Valor Residual (Em Percentual)	20%
A4-Valor Residual (R\$)	86.195,20
A5-CUSTOMENSAL	R\$/mês

#### B-CUSTO DO CAPITAL MOBILIZADO

B1-Custo de Aquisição	86.195,20 R\$
B2-Taxa de Juros Anual	2,00%
B3-CUSTOMENSAL COM JUROS	R\$/mês

#### C-COMBUSTÍVEL

C1-Preço de Um Litro de Óleo Diesel	3,80 R\$/l
C2-Kilômetros Rodados num Mês (78,5*26,08)	652,00 Km/mês
C3-Número de Km Rodados com Um Litro	1,50 Km/l
C4-CUSTO COM COMBUSTÍVEL MENSAL	1.649,56 R\$/mês

#### D -PNEUS

D1-Preço de um Rodízio de pneus (6 pneus completos)	10.440,00 R\$
D2-Kilômetros Rodados Comum Rodízio	50.000,00 Km
D3-Kilômetros Rodados num Mes	652,00 Km/mês
D4-CUSTO COM PNEUS E CÂMARAS	136,14 R\$/mês

#### E-MANUTENÇÃO

E1-Custo de Manutenção na Vida Útil (Em %)	13%
E2-Custo do Equipamento 0 Km	430.976,00 R\$
E3-Vida Útil do Equipamento (Em Meses)	12,00 meses
E4-CUSTO DE MANUTENÇÃO POR MES	4.668,91 R\$/mês

#### F-CUSTO COM LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO

F1-Óleo de Motor	62,22 R\$/mês
F2-Óleo de Transmissão	20,36 R\$/mês
F3-Óleo Hidráulico	8,60 R\$/mês
F4-Graxa	13,25 R\$/mês
F5-Lavagem (10 LAVAGENS A R\$20,00)	200,00 R\$/mês
F6-Filtros ( 15% do Valor Total )	15,66 R\$/mês
F7-CUSTO COM LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO MENSAL	304,43 R\$/mês

#### G-CUSTO COM LICENCIAMENTO

G1-SEGURO	466,38 R\$/mês
G2-Licenciamento/IPVA/Seguro Obrigatório	384,25 R\$/mês
G3-CUSTO COM LICENCIAMENTO	R\$/mês

#### H-CUSTO DIRETO MENSAL NOTURNO

**1.890,13 R\$/mês**

Av. República do Líbano, 251 - Sala - 2516 Torre C  
Empresarial Rio Mar Trade Center, Pina, Recife PE - CEP: 51.110-160  
C.N.P.J.: 09.276.997/0001-81 | Fone: 81 3037.3840



Gilvan Jorge dos Santos  
Sócio Administrador  
CPF: 234.178.034-20

## COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS



### COMPOSIÇÃO AUXILIAR - CAMINHÃO COMPACTADOR - 12m<sup>3</sup>

#### A-DEPRECIÇÃO

A1-Preço de Aquisição (CHASSIS+COMPACTADOR)	75.414,20 R\$
A2-Vida Útil do Equipamento (Em meses)	60,00 meses
A3-Valor Residual (Em Percentual)	20%
A4-Valor Residual (R\$)	75.414,20
A5-CUSTOMENSAL	0,00 R\$/mês

#### B-CUSTO DO CAPITAL IMOBILIZADO

B1-Custo de Aquisição	75.414,20 R\$
B2-Taxa de Juros Anual	2,00%
B3-CUSTOMENSAL COM JUROS	0,00 R\$/mês

#### C-COMBUSTÍVEL

C1-Preço de Um Litro de Óleo Diesel	3,80 R\$/l
C2-Kilômetros Rodados num Mês	782,40 Km/mês
C3-Número de Km Rodados com Um Litro	1,50 Km/l
C4-CUSTO COM COMBUSTÍVEL MENSAL	1.979,47 R\$/mês

#### D-PNEUS

D1-Preço de um rodízio de pneus (6 pneus completos)	10.440,00 R\$
D2-Kilômetros Rodados com um Rodízio	50.000,00 Km
D3-Kilômetros Rodados num Mes	782,40 Km/mês
D4-CUSTO COM PNEUS CÂMARAS	163,37 R\$/mês

#### E-MANUTENÇÃO

E1-Custo de Manutenção na Vida Útil (Em%)	13%
E2-Custo do Equipamento OKm	377.071,00 R\$
E3-Vida Útil do Equipamento (Em Meses)	12,00 meses
E4-CUSTO DE MANUTENÇÃO POR MES	4.084,94 R\$/mês

#### F-CUSTO COM LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO

F1-Óleo de Motor	62,22 R\$/mês
F2-Óleo de Transmissão	20,36 R\$/mês
F3-Óleo Hidráulico	8,60 R\$/mês
F4-Graxa	13,25 R\$/mês
F5-Lavagem (10 LAVAGENS A R\$20,00)	200,00 R\$/mês
F6-Filtros (15 % do Valor Total)	15,66 R\$/mês
F7-CUSTO COM LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO MENSAL	304,43 R\$/mês

#### G-CUSTO COM LICENCIAMENTO

G1-SEGURO	466,38 R\$/mês
G2-IPVA/Seguro Obrigatório	348,12 R\$/mês
G3-CUSTO COM LICENCIAMENTO	814,49 R\$/mês

#### H-CUSTO DIRETO MENSAL

**7.346,70 R\$/mês**



A1-PreçodeAquisição(CHASSIS+COMPACTADOR)	86.195,20 R\$
A2-VidaÚtildoEquipamento(Emmeses)	12,00 meses
A3-ValorResidual(EmPercentual)	20%
A4-ValorResidual(R\$)	86.195,20
A5-CUSTOMENSAL	(0,00) R\$/mês

## B-CUSTODOCAPITALIMOBILIZADO

B1-CustodeAquisição	86.195,20 R\$
B2-TaxadeJurosAnual	2,00%
B3-CUSTOMENSALCOMJUROS	0,00 R\$/mês

## C-COMBUSTÍVEL

C1-PreçodeUmLitrodeÓleoDiesel	3,80 R\$/l
C2-KilometrosRodadosnumMês	391,20 Km/mês
C3-NúmerodeKmRodadoscomUmLitro	1,50 Km/l
C4-CUSTOCOMCOMBUSTÍVELMENSAL	989,74 R\$/mês

## D-PNEUS

D1-Preçodeumrodíziodepneus(6pneuscompletos)	10.440,00 R\$
D2-KilometrosRodadosComumRodízio	50.000,00 Km
D3-KilometrosRodadosnumMes	391,20 Km/mês
D4-CUSTOCOMPNEUSECÂMARAS	81,68 R\$/mês

## E-MANUTENÇÃO

E1-CustodeManutençãoonaVidaÚtil(Em%)	13%
E2-CustodoEquipamento0Km	430.976,00 R\$
E3-VidaÚtildoEquipamento(EmMeses)	12,00 meses
E4-CUSTODEMANUTENÇÃOOPORMES	4.668,91 R\$/mês

## F-CUSTOCOMLAVAGEMELUBRIFICAÇÃO

F1-ÓleodeMotor	62,22 R\$/mês
F2-ÓleodeTransmissão	20,36 R\$/mês
F3-ÓleoHidráulico	8,60 R\$/mês
F4-Graxa	13,25 R\$/mês
F5-Lavagem(10LAVAGENSAR\$20,00)	200,00 R\$/mês
F6-Filtros(15%doValorTotal)	15,66 R\$/mês
F7-CUSTOC/LAVAGEMELUBRIFICAÇÃOOMENSAL	304,43 R\$/mês

## G-CUSTOCOMLICENCIAMENTO

G1-SEGURO	466,38 R\$/mês
G2-Licenciamento/IPVA/SeguroObrigatório	384,25 R\$/mês
G3-CUSTOCOMLICENCIAMENTO	850,63 R\$/mês

## H-CUSTODIRETOMENSAL

**6.895,38 R\$/mês**



## COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

### COMPOSIÇÃO AUXILIAR-CAMINHÃO COMPACTADOR-15m<sup>3</sup>

#### A - DEPRECIAÇÃO

A1-Preço de Aquisição(CHASSIS+COMPACTADOR)	86.195,20 R\$
A2-Vida Útil do Equipamento(Em meses)	12,00 meses
A3-Valor Residual (Em Percentual)	20%
A4-Valor Residual (R\$)	86.195,20
A5-CUSTOMENSAL	(0,00) R\$/mês

#### B-CUSTO DO CAPITAL IMOBILIZADO

B1-Custode Aquisição	86.195,20 R\$
B2-Taxa de Juros Anual	2,00%
B3-CUSTOMENSAL COM JUROS	0,00 R\$/mês

#### C-COMBUSTÍVEL

C1-Preço de Um Litro de Óleo Diesel	3,80 R\$/l
C2-Kilômetros Rodados num Mês(78x26,08)	929,75 Km/mês
C3-Número de Km Rodados com Um Litro	2,50 Km/l
C4-CUSTO COM COMBUSTÍVEL MENSAL	1.411,36 R\$/mês

#### D -PNEUS

D1-Preço de um rodízio de pneus( 6p pneus completos)	10.440,00 R\$
D2-Kilômetros Rodados Comum Rodízio	50.000,00 Km
D3-Kilômetros Rodados num Mes	929,75 Km/mês
D4-CUSTO COM PNEUS CÂMARAS	194,13 R\$/mês

#### E-MANUTENÇÃO

E1-Custo de Manutenção na Vida Útil(Em %)	13%
E2-Custo do Equipamento 0 Km	430.976,00 R\$
E3-Vida Útil do Equipamento(Em Meses)	12,00 meses
E4-CUSTO DE MANUTENÇÃO POR MES	R\$/mês

#### F-CUSTO COM LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO

F1-Óleo de Motor	62,22 R\$/mês
F2-Óleo de Transmissão	20,36 R\$/mês
F3-Óleo Hidráulico	8,60 R\$/mês
F4-Graxa	13,25 R\$/mês
F5-Lavagem(10 LAVAGENS A R\$20,00)	200,00 R\$/mês
F6-Filtros ( 15% do Valor Total )	15,66 R\$/mês
F7-CUSTO COM LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO MENSAL	304,43 R\$/mês

#### G-CUSTO COM LICENCIAMENTO

G1-SEGURO	466,38 R\$/mês
G2-Licenciamento/IPVA/Seguro Obrigatório	384,25 R\$/mês
G3-CUSTO COM LICENCIAMENTO	R\$/mês

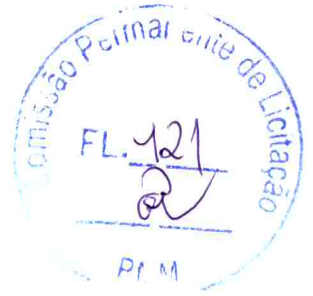
#### H-CUSTO DIRETO MENSAL

**1.709,93 R\$/mês**

Av. Republica do Libano, 251 - Sala - 2516 Torre C  
Empresarial Rio Mar Trade Center, Pina, Recife PE - CEP: 51.110-160  
C.N.P.J.: 09.276.997/0001-81 | Fone: 81 3037.3840



Gilvan Jorge dos Santos  
Sócio Administrador  
CPF: 234.178.034-25



## COMPOSIÇÃO OD EPREÇOS UNITÁRIOS

### 1 -Varriçãodeviasurbanaspavimentadas

#### 1.0-CUSTODAMÃODEOBRA

Varredor

Valormensaldeumvarredor

Adicionaldesábados,domingoseferiados

Totalmensalcomvarredor

Fiscal/Encarregado

Valormensaldeumfiscal

Adicionaldesábados,domingoseferiados

Totalmensalcomfiscal

diurno

11,00 un  
2.913,64 R\$/unidade  
6.039,17 R\$  
38.089,17 R\$

noturno

4,00 un  
3.034,20 R\$/unidade  
3.036,76 R\$  
15.173,56 R\$

#### TOTALCUSTODEMÃO-DE-OBRA

56.112,53 R\$/mês

### 2.0-CUSTODOLUTOCAR/SACOSPLÁSTICOS

Lutocarde100l

Quantidade

Subtotal

Verbamentoparasacosplásticos100L

Custocomáguamineral(2litros/funcionáriodia)

6.750 unid  
806 l/mês

21,67 R\$  
8,00 un  
173,33 R\$  
1.282,50 R\$/mes  
282,10 R\$/mes

#### TOTALEQUIPAMENTOS/SACOSPLÁSTICOS

1.737,93 R\$/mês

### 3.0-FERRAMENTAS

Pá

Vassourão

Total

8 unid  
15 unid

60,37 R\$  
175,05 R\$  
235,42 R\$/Mês

#### TOTALFERRAMENTAS

235,42R\$/mês

### 4.0-RESUMODOSCUSTOS

Mãodeobra

Lutocar/sacos

Ferramentas

Sistemadeidentificação,monitoramentoerastreamento

56.112,53 R\$  
1.737,93 R\$  
235,42 R\$  
0,00 R\$

#### CUSTOTOTAL

58.085,89R\$/mês

### 5.OBDI

29,63%

17.209,28R\$/mês

### 6.OCUSTO/UNIDADE

75.295,17R\$

### 7.0Unidademensal

800,00Km

### 8.0Custo/unid

94,12R\$/Km

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

2 - Coleta regular, manual de resíduos sólidos domiciliares e comerciais - diurno

1.0 - CUSTO DA MÃO DE OBRA

Coletor  
 Valor mensal de um coletor  
 Total mensal de um coletor  
 Adicional de sábado e feriados  
 Total de Coletor

Fiscal/Encarregado  
 Valor mensal de um fiscal  
 Total mensal de um fiscal  
 Adicional de sábado e feriados  
 Total de Fiscal/Encarregados

Motorista  
 Valor mensal de um motorista  
 Total mensal de um motorista  
 Adicional de sábado e feriados  
 Total de Motoristas

TOTAL CUSTO DE MÃO-DE-OBRA

2.0-EQUIPAMENTOS

Caminhão compactador 12m3  
 Valor mensal de um veículo  
 Total com compactador

Caminhão compactador 15m³  
 Valor mensal de um veículo  
 Total com compactador

Caminhão compactador 15m³ (reserva)  
 Valor mensal de um veículo  
 Total com compactador

TOTAL CUSTO EQUIPAMENTOS

3.0-FERRAMENTAS/INSUMOS

Pá 4 unid  
 Garfo 8 unid  
 Vassourão 4 unid  
 Gadanho 4 unid  
 Cone 8 unid  
 Foíce 0 unid  
 Carro de mão 0 unid  
 Custo com água mineral (2 litros/funcionário/dia) 858 l/mês

TOTAL FERRAMENTAS/INSUMOS

4.0-SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO, MONITORAMENTO E RASTREAMENTO

4.1 Custo mensal por terminal de monitoramento (incluindo 5% de reserva técnica)  
 4.1.1 Aluguel, instalação e manutenção por veículo  
 4.1.2 Aluguel, instalação e manutenção por equipamento

4.2 Smartphone  
 4.2.1 Aquisição de smartphone  
 4.2.2 Custo mensal de telefonia móvel  
 4.2.3 Vida útil do equipamento  
 4.2.4 Custo mensal por veículo/equipamento

4.3 Custos totais  
 4.3.1 Veículo  
 4.3.2 Equipamentos  
 4.3.3 Custo mensal de veículos  
 4.3.4 Custo mensal de equipamentos  
 4.3.5 Número de smartphones  
 4.3.6 Custo mensal de smartphones

TOTAL

diurno  
 9,00 un  
 3.316,70 R\$/unidade  
 29.850,27 R\$  
 5.427,32 R\$  
 35.277,59 R\$/mes

noturno  
 3,00 un  
 3.597,64 R\$/unidade  
 10.792,93 R\$  
 1.870,40 R\$  
 12.663,33 R\$/mes

0,50 un  
 5.381,75 R\$/unidade  
 2.690,87 R\$  
 376,61 R\$  
 3.067,48 R\$/mes

un  
 5.763,63 R\$/unidade  
 0,00 R\$  
 0,00 R\$  
 0,00 R\$/mes

3,00 un  
 4.937,38 R\$/unidade  
 14.812,15 R\$  
 2.162,71 R\$  
 16.974,86 R\$/mes

1,00 un  
 5.502,39 R\$/unidade  
 5.502,39 R\$  
 R\$  
 5.502,39 R\$/mes

73.485,65 R\$/mês

Diurno  
 1,00 un  
 7.346,70 R\$/unidade  
 7.346,70 R\$

Noturno  
 1,00 un  
 1.890,13 R\$/unidade  
 1.890,13 R\$

2,00 un  
 7.966,80 R\$/unidade  
 15.933,60 R\$

1,00 un  
 6.895,38 R\$/unidade  
 6.895,38 R\$

32.065,81 R\$/mês

607,93 R\$/mês

110,00 R\$/veículo/mês  
 110,00 R\$/equipamento/mês

800,00 R\$/equipamento  
 60,00 R\$/equipamento/mês  
 30,00 meses  
 86,67 R\$/mês/equipamento

4,00 unidades  
 0,00 unidades  
 440,00 R\$/veículo/mês  
 0,00 R\$/equipamento/mês  
 unidades  
 0,00 R\$/smartphone/mês

440,00 R\$/mês



## COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

### 5.0 RESUMO DOS CUSTOS

Mão de obra	73.485,65 R\$
Equipamentos	32.065,81 R\$
Ferramentas	607,93 R\$
Sistema de identificação, monitoramento e rastreamento	440,00 R\$

**CUSTO TOTAL** 106.599,39 R\$/mês

**6.0 BDI** 29,63% 31.582,52 R\$/mês

**7.0 CUSTO/ UNIDADE** 138.181,91 R\$

**8.0 Unidade mensal** 1.041,52 t/mês

**9.0 Custo/unid** 132,67 R\$/t



## COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS



### 3 -Coleta compoliguindaste

#### 1.0 -CUSTO DA MÃO DEOBRA

Coletor	1,00 un	
Valormensaldeumcoletor	3.316,70 R\$/unidade	
Adicionalesábadoseferiados	361,82 R\$	
Totaldecoletores	3.678,52 R\$/mes	
Encarregado	un	
valormensaldeumfiscal	5.381,75 R\$/unidade	
Subtotal	0,00 R\$	
TotaldeFiscal/Encarregados	0,00 R\$/mes	
Motorista	1,00 un	
Valormensaldeummotorista	4.937,38 R\$/unidade	
Adicionalesábadoseferiados	538,62 R\$	
TotaldeMotoristas	5.476,00 R\$/mes	
<b>TOTAL DEMÃO DEOBRA</b>	<b>9.154,52 R\$/mês</b>	

#### 2. EQUIPAMENTOS

Caçambabasculantee/ou carroceria	1,00 un	
valormensaldeumveículo	8.548,12 R\$/mês	
Totalcomcaçambas	8.548,12 R\$/mês	
Caixasbrooks	20,00 un	
Valormensaldoequipamento	147,20 R\$/mês	
Totaldoequipamento	2.944,00 R\$/mês	
<b>TOTALEQUIPAMENTOS</b>	<b>11.492,12 R\$/mês</b>	

#### 3.0 -FERRAMENTAS/INSUMOS

Pá	1 unid	7,55 R\$
Garfo	unid	0,00 R\$
Vassourão	1 unid	11,67 R\$
Gadanh	1 unid	13,80 R\$
Enxada	unid	0,00 R\$
Cone	1 unid	2,24 R\$
Foice	unid	0,00 R\$
comágua mineral(2litros/funcionário/dia)	104 l/mês	36,40 R\$/mes
<b>TOTALEQUIPAMENTOS</b>	<b>71,66R\$/mês</b>	

#### 4.0-SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO, MONITORAMENTO E ACRESCIMENTO

4.1Customensalporterminaldemonitoramento(incluso5%dereservatécnica)		
4.1.1Aluguel,instalaçãoemanutenção porveículo		110,00 R\$/veículoxmês
4.1.2Aluguel,instalaçãoemanutenção porequipamento		110,00 R\$/equipamentoxmês
4.2Smartphone		
4.2.1Aquisição desmartphone		800,00 R\$/equipamento
4.2.2Customensalcom telefoniamóvel		60,00 R\$/equipamentoxmês
4.2.3Vidaútil doequipamento		30,00 meses
4.2.4Customensalporveículo/equipamento		86,67 R\$/mêsxequipamento
4.3Custototal		
4.3.1Veículo		21,00 unidades
4.3.2Equipamentos		0,00 unidades
4.3.3Customensalcomveículos		2.310,00 R\$/veículoxmês
4.3.4Customensal porequipamento		0,00 R\$/equipamentoxmês
4.3.5 Número de smartphone		unidades
4.3.6Customensalcomsmartphone		0,00 R\$/smartphonexmês
<b>TOTAL</b>	<b>2.310,00R\$/mês</b>	

# Guadalupe

GUADALUPE TURISMO E TRANSPORTE LTDA - ME

## 5.0 RESUMO DOS CUSTOS

Mão de obra		9.154,52 R\$
Equipamentos		11.492,12 R\$
Ferramentas		71,66 R\$
Sistema de identificação, monitoramento e rastreamento		2.310,00 R\$
<b>CUSTO TOTAL</b>		<b>23.028,30 R\$/mês</b>
<b>6.0 BDI</b>	<b>29,63%</b>	<b>6.822,66 R\$/mês</b>
<b>7.0 CUSTO/UNIDADE</b>		<b>29.850,96 R\$</b>
<b>8.0 Unidade mensal</b>		<b>1,00 equipe</b>
<b>9.0 Custo/unid</b>		<b>29.850,96 R\$/equipe</b>



## COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS



### 4 - Coleta e sacada

#### 1.0 - CUSTO DA MÃO DE OBRA

Agente de coleta	10,00 un
Valor mensal de um garçom	3.316,70 R\$/unidade
Adicional de sábado e feriados	3.618,21 R\$
Subtotal	36.785,17 R\$
Fiscal/Encarregado	0,50 un
Valor mensal de um fiscal	5.381,75 R\$/unidade
Adicional de sábado e feriados	293,55 R\$
Total de Fiscal/Encarregados	2.984,42 R\$/mes

#### TOTAL DA MÃO DE OBRA

39.769,60 R\$/mês

#### 2.0 - FERRAMENTAS/INSUMOS

Pá	10 unid	75,47 R\$
Vassourão	10 unid	197,03 R\$
Gadanho	unid	0,00 R\$
Enxada	unid	0,00 R\$
Carro de mão	unid	0,00 R\$
Cone	10 unid	249,75 R\$
Estrovenga	unid	0,00 R\$
Ciscador	unid	0,00 R\$
Balde/brocha	unid	0,00 R\$
Cal/hidrator	kg	0,00 R\$
Roçadeira	unid	0,00 R\$
Custo com água mineral (2 litros/funcionário/dia)	546 l/mês	191,10 R\$/mes

#### TOTAL DE FERRAMENTAS

713,35 R\$/mês

#### 4.0 RESUMO DOS CUSTOS

Mão de obra	39.769,60 R\$
Ferramentas/Insumos	713,35 R\$
Sistema de identificação, monitoramento e rastreamento	0,00 R\$

#### CUSTO TOTAL

40.482,95 R\$/mês

5.0 BDI 29,63% 11.994,00 R\$/mês

#### 8.0 CUSTO/UNIDADE

52.476,95 R\$

#### 9.0 Unidade mensal

1,00 equipe

#### 10.0 Custo/unid

52.476,95 R\$/equipe



## COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

### 5 - Capinação e raspagem de vias pavimentadas

#### 1.0 - CUSTO MÃO DE OBRA

Agente de capinação	8,00 un	
Valor mensal de um agente de capinação	2.913,64 R\$/unidade	
Adicional de sábados	R\$	
Total mensal com agentes de capinação	23.309,09 R\$	

Fiscal/Encarregado	0,50 un	
Valor mensal de um fiscal	5.381,75 R\$/unidade	
Adicional de sábados	293,55 R\$	
Total mensal com fiscal	2.984,42 R\$	

#### TOTAL DE MÃO DE OBRA

**26.293,51 R\$/mês**

#### 2.0 - FERRAMENTAS / INSUMOS

Pá	5 unid	37,73 R\$
Garfo	4 unid	78,81 R\$
Vassourão	3 unid	35,01 R\$
Gadanhô	4 unid	55,20 R\$
Enxada	6 unid	54,46 R\$
Carro de mão	3 unid	74,93 R\$
Chibança	2 unid	9,65 R\$
Foice	2 unid	12,60 R\$
Ciscador	2 unid	19,26 R\$
Estrovenga	2 unid	11,45 R\$
Cone	8 unid	17,93 R\$
Custo com água mineral (2 litros/funcionário/dia)	442 l/mês	154,70 R\$/mes

#### TOTAL FERRAMENTAS

**561,74 R\$/mês**

#### 3.0 - SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO, MONITORAMENTO E RASTREAMENTO

3.1 Custo mensal por terminal de monitoramento (incluso 5% de reserva técnica)		
3.1.1 Aluguel, instalação e manutenção por veículo		94,50 R\$/veículo x mês
3.1.2 Aluguel, instalação e manutenção por equipamento		61,43 R\$/equipamento x mês
3.2 Smartphone		
3.2.1 Aquisição de smartphone		800,00 R\$/equipamento
3.2.2 Custo mensal com telefonia móvel		60,00 R\$/equipamento x mês
3.2.3 Vida útil do equipamento		30,00 meses
3.2.4 Custo mensal por veículo/equipamento		86,67 R\$/mês x equipamento
3.3 Custo total		
3.3.1 Veículo		0,00 unidades
3.3.2 Equipamentos		0,00 unidades
3.3.3 Custo mensal com veículos		0,00 R\$/veículo x mês
3.3.4 Custo mensal por equipamento		0,00 R\$/equipamento x mês
3.3.5 Número de smartphones		unidades
3.3.6 Custo mensal com smartphones		0,00 R\$/smartphone x mês

#### TOTAL

**0,00 R\$/mês**

#### 4.0 - RESUMO DOS CUSTOS

Mão de obra	26.293,51 R\$
Ferramentas	561,74 R\$
Equipamentos	0,00 R\$
Sistema de identificação, monitoramento e rastreamento	0,00 R\$

#### CUSTO TOTAL

**26.855,25 R\$/mês**

#### 5.0 BDI

**29,63%**

**7.956,49 R\$/mês**

#### 6.0 CUSTO/UNIDADE

**34.811,74 R\$**

#### 7.0 Unidade mensal

**16,00 Km/mês**

#### 8.0 Custo/unid

**2.175,73 R\$/Km**





## COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

### 6-Pintura de meio-fio

#### 1.0-CUSTO DA MÃO DE OBRA

Agente de capinação 2,00 un  
Valor mensal de um agente de capinação 2.913,64 R\$/unidade  
Adicional de sábados R\$  
Total mensal com agentes de capinação 5.827,27 R\$

Fiscal/Encarregado un  
Valor mensal de um fiscal R\$/unidade  
Total mensal com fiscal 0,00 R\$

#### TOTAL DA MÃO DE OBRA

5.827,27 R\$/mês

#### 2.0-FERRAMENTAS

Pá	unid	0,00 R\$
Garfo	unid	0,00 R\$
Vassourão	unid	0,00 R\$
Gadanho	unid	0,00 R\$
Enxada	unid	0,00 R\$
Carro de mão	unid	0,00 R\$
Chibança	unid	0,00 R\$
Foice	unid	0,00 R\$
Ciscador	unid	0,00 R\$
Estrovenga	unid	0,00 R\$
Cone	unid	0,00 R\$
Balde/brocha	2 unid	4,48 R\$
Cal/hidrator	2 unid	13,98 R\$
Custo com água mineral (2 litros/funcionário/dia)	1.500 Kg	1.620,00 R\$
	104 l/mês	36,40 R\$/mes

#### TOTAL FERRAMENTAS

1.674,86 R\$/mês

#### 3.0 RESUMO DOS CUSTOS

Mão de obra 5.827,27 R\$  
Ferramentas 1.674,86 R\$  
Equipamentos 0,00 R\$

#### CUSTO TOTAL

7.502,14 R\$/mês

#### 4.0 BDI

29,63%

2.222,68 R\$/mês

#### 5.0 CUSTO/UNIDADE

9.724,82 R\$

#### 6.0 Unidade mensal

16,00 Km/mês

#### 7.0 Custo/unid

607,80 R\$/Km



**COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

**7-Equipe de serviços diversos**

**1.0-CUSTO DAMÃO DE OBRA**

Agente de coleta	26,00 un	
Valor mensal de um garf	3.316,70 R\$/unidade	
Adicional de sábados e feriados	R\$	
Subtotal	86.234,11 R\$	

Fiscal/Encarregado	1,00 un	
Valor mensal de um fiscal	5.381,75 R\$/unidade	
Adicional de sábados e feriados	R\$	
Total de Fiscal/Encarregados	5.381,75 R\$/mes	

**TOTAL DAMÃO DE OBRA**

**91.615,85 R\$/mês**

**2.0-FERRAMENTAS/INSUMOS**

Pá	20 unid	150,93 R\$
Garfo	15 unid	295,55 R\$
Vassourão	15 unid	175,05 R\$
Gadanho	20 unid	276,00 R\$
Enxada	24 unid	217,84 R\$
Carro de mão	15 unid	374,63 R\$
Cone	26 unid	58,28 R\$
Estroenga	6 unid	34,36 R\$
Ciscador	6 unid	57,78 R\$
Balde/brocha	6 unid	41,94 R\$
Cal/hidra cor	500 kg	540,00 R\$
Roçadeira	unid	0,00 R\$
Custo com água mineral (2 litros/funcionário x dia)	1.404 l/mês	491,40 R\$/mes

**TOTAL DE FERRAMENTAS**

**2.713,76 R\$/mês**

**4.0 RESUMO DOS CUSTOS**

Mão de obra	91.615,85 R\$
Ferramentas / Insumos	2.713,76 R\$
Sistema de identificação, monitoramento e rastreamento	0,00 R\$

**CUSTO TOTAL**

**94.329,62 R\$/mês**

**5.0 BDI**

**29,63%**

**27.947,31 R\$/mês**

**8.0 CUSTO/UNIDADE**

**122.276,93 R\$**

**9.0 Unidade mensal**

**2,00 equipe**

**10.0 Custo/unid**

**61.138,46 R\$/equipe**

# Guadalupe

GUADALUPE TURISMO E TRANSPORTE LTDA - ME

## COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS



### 8-Transporte forado município (DMT20,2Km)

#### 1.0-CUSTODAMÃO DE OBRA

Coletor  
Valormensaldeumcoletor  
Totalmensalcomcoletor  
Adicionaldesábadoferiados  
TotaldeColetor

Fiscal/Encarregado  
Valormensaldeumfiscal  
Totalmensalcomfiscal  
Adicionaldesábadoferiados  
TotaldeFiscal/Encarregados

Motorista  
Valormensaldeummotorista  
Totalmensalcommotorista  
Adicionaldesábadoferiados  
TotaldeMotoristas

#### TOTALCUSTODEMÃO-DE-OBRA

#### EQUIPAMENTOS

Caminhão compactador 12m3  
Valormensaldeumveículo  
Totalcomcompactador

Caminhão compactador 15m3  
Valormensaldeumveículo  
Totalcomcompactador

Caminhão compactador 15m3  
Valormensaldeumveículo  
Totalcomcompactador

#### TOTALCUSTOEQUIPAMENTOS

#### 3.0-FERRAMENTAS/INSUMOS

Pá  
Garfo  
Vassourão  
Gadanho  
Cone  
Foice  
Custodemão  
Custocomágua mineral (2litros/funçionário/dia)

#### TOTALFERRAMENTAS/INSUMOS

#### 4.0-SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO, MONITORAMENTO E ACRESTAMENTO

4.1 Customensal por terminal de monitoramento (incluso 5% de reserva técnica)

4.1.1 Aluguel, instalação e manutenção por veículo

4.1.2 Aluguel, instalação e manutenção por equipamento

4.2 Smartphone

4.2.1 Aquisição de smartphone

4.2.2 Customensal com telefonia móvel

4.2.3 Vida útil do equipamento

4.2.4 Customensal por veículo/equipamento

4.3 Custototal

4.3.1 Veículo

4.3.2 Equipamentos

4.3.3 Customensal com veículos

4.3.4 Customensal por equipamento

4.3.5 Número de smartphone

4.3.6 Customensal com smartphone

#### TOTAL

diurno	un	noturno	un
3.316,70 R\$/unidade	un	3.597,64 R\$/unidade	un
0,00 R\$		0,00 R\$	
0,00 R\$		0,00 R\$	
0,00 R\$/mes		0,00 R\$/mes	
5.381,75 R\$/unidade	un	5.763,63 R\$/unidade	un
0,00 R\$		0,00 R\$	
0,00 R\$		0,00 R\$	
0,00 R\$/mes		0,00 R\$/mes	
4.937,38 R\$/unidade	un	5.502,39 R\$/unidade	un
0,00 R\$		0,00 R\$	
0,00 R\$		0,00 R\$	
0,00 R\$/mes		0,00 R\$/mes	
<b>0,00 R\$/mês</b>			

Diurno	Noturno
1,00 un	
1.709,93 R\$/unidade	
1.709,93 R\$	
2,00 un	1,00 un
1.709,93 R\$/unidade	1.709,93 R\$/unidade
3.419,85 R\$	1.709,93 R\$
1,00 un	
1.709,93 R\$/unidade	
1.709,93 R\$	
<b>8.549,63 R\$/mês</b>	

#### 0,00 R\$/mês

110,00 R\$/veículoxmês  
110,00 R\$/equipamentoxmês

800,00 R\$/equipamento  
60,00 R\$/equipamentoxmês  
30,00 meses  
86,67 R\$/mêxequipamento

unidades  
0,00 unidades  
0,00 R\$/veículoxmês  
0,00 R\$/equipamentoxmês  
unidades  
0,00 R\$/smartphonexmês

#### 0,00R\$/mês

# Guadalupe

GUADALUPE TURISMO E TRANSPORTE LTDA - ME  
5.0 RESUMO DOS CUSTOS

Mão de obra		0,00 R\$
Equipamentos		8.549,63 R\$
Ferramentas		0,00 R\$
Sistema de identificação, monitoramento e rastreamento		0,00 R\$
<b>CUSTO TOTAL</b>		<b>8.549,63 R\$/mês</b>
<b>6.0 BDI</b>	<b>29,71%</b>	<b>2.533,02 R\$/mês</b>
<b>7.0 CUSTO/UNIDADE</b>		<b>11.082,65 R\$</b>
<b>8.0 Unidade mensal</b>		<b>1.041,52 t/mês</b>
<b>9.0 Custo/unid</b>		<b>10,64 R\$/t</b>





## COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

### 9 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL

#### A-MAODEOBRA

	Quantidade	Custodireto	Total
Gerente	1	5.795,23	5.795,23
Auxiliar administrativo	1	3.663,29	3.663,29
Vigia	2	2.686,04	5.372,08
<b>CUSTOMENSALCOMMÃO-DE-OBRA</b>			<b>14.830,60</b>

#### B - VEÍCULO LEVE

1,00

#### B1 - DEPRECIACÃO

B1.1- Preço de Aquisição

45.000,00 R\$

B1.2- Vida Útil do Equipamento

60,00 meses

B1.3- Valor Residual (Em Percentual)

25%

B1.4- CUSTO DE PROPRIEDADE MENSAL

600,00 R\$/mês

#### B2 - CUSTO DO CAPITAL IMOBILIZADO

B1- Custo de Aquisição

45.000,00 R\$

B2 - Taxa de Juros Anual

2,00%

B3 - CUSTO MENSAL COM JUROS

60,00 R\$/mês

#### B3 - COMBUSTÍVEL

B.3.1- Preço de Um Litro de Gasolina

4,95 R\$/l

B.3.2- Kilômetros Rodados num Mes 35x 26

910,00 Km

B.3.3- Número de Km Rodados com Um Litro

8,00 Km/l

B.3.4 - CUSTO COM COMBUSTÍVEL MENSAL

562,84 R\$/mês

#### B4 - PNEUS

B.4.1- Preço de um rodízio de pneus

1.200,00 R\$

B.4.2- Kilômetros Rodados com Rodízio

60.000,00 Km

B.4.3- Kilômetros Rodados num Mes 50x 26

910,00 Km/mês

B.4.4- CUSTO COM PNEUS E CÂMARAS

18,20 R\$/mês

#### B5 - MANUTENÇÃO

B.5.1- Custo de Manutenção na Vida Útil (Em %)

10%

B.5.2- Custo do Equipamento

45.000,00 R\$

B.5.3- Vida Útil do Equipamento (Em Meses)

12,00 meses

B.5.4- CUSTO DE MANUTENÇÃO POR MES

375,00 R\$/mês

#### B6 - CUSTO COM LICENCIAMENTO

B.6.1 - SEGURO

300,00 R\$/mês

B.6.2- Licenciamento/IPVA/Seguro Obrigatório

64,28 R\$/mês

B.6.3 - CUSTO COM LICENCIAMENTO

364,28 R\$/mês

#### B7 - CUSTO DIRETO MENSAL P/ VEICULO

1.980,31 R\$/mês

#### B8 - VALOR TOTAL DO ITEM

1.980,31 R\$/mês



## COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

<b>9 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>	
<b>C - VEÍCULO COM CARROCERIA</b>	
<b>C1 - DEPRECIÇÃO</b>	
C1.1- Preço de Aquisição	40.000,00 R\$
C1.2- Vida Útil do Equipamento	36,00 meses
C1.3- Valor Residual (Em Percentual)	25%
C1.4 - CUSTO DE PROPRIEDADE MENSAL	515,04 R\$/mês
<b>C2 - CUSTO DO CAPITAL IMOBILIZADO</b>	
C2.1- Custo de Aquisição	40.000,00 R\$
C2.2- Taxa de Juros Anual	2,00%
C2.3 - CUSTO MENSAL COM JUROS	30,90 R\$/mês
<b>C3 - COMBUSTÍVEL</b>	
C.3.1- Preço de Um Litro de Gasolina	3,80 R\$/l
C.3.2- Kilômetros Rodados num Mes 35x26	910,00 Km
C.3.3- Número de Km Rodados com Um Litro	8,00 Km/l
C.3.4 - CUSTO COM COMBUSTÍVEL MENSAL	431,68 R\$/mês
<b>C4 - PNEUS</b>	
C.4.1- Preço de um Rodízio de pneu	3.600,00 R\$
C.4.2- Kilômetros Rodados Com um Rodízio	60.000,00 Km
C.4.3- Kilômetros Rodados num Mes 60x26	910,00 Km/mês
C.4.4- CUSTO COM PNEUS E CÂMARAS	54,60 R\$/mês
<b>C5 - MANUTENÇÃO</b>	
C.5.1- Custo de Manutenção na Vida Útil (Em%)	10%
C.5.2- Custo do Equipamento	60.000,00 R\$
C.5.3- Vida Útil do Equipamento (Em Meses)	12,00 meses
C.5.4- CUSTO DE MANUTENÇÃO POR MES	333,33 R\$/mês
<b>C6 - CUSTO COM LICENCIAMENTO</b>	
C.6.1 - SEGURO	266,67 R\$/mês
C.6.2- IPVA/Seguro Obrigatório	58,03 R\$/mês
C.6.3 - CUSTO COM LICENCIAMENTO	324,70 R\$/mês
C7 - CUSTO DIRETO MENSAL P/ VEICULO	1.690,25 R\$/mês
<b>C8 - VALOR TOTAL DO ITEM</b>	- R\$/mês
<b>D - MOTOS</b>	
D1 - DEPRECIÇÃO	2,00
D1.1- Preço de Aquisição	8.570,00 R\$
D1.2- Vida Útil do Equipamento	60,00 meses
D1.3- Valor Residual (Em Percentual)	25%
D1.4 - CUSTO DE PROPRIEDADE MENSAL	107,13 R\$/mês





## COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

<b>9 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>		
<b>D2 - CUSTODO CAPITAL IMOBILIZADO</b>		
D2.1- Custode Aquisição		8.570,00 R\$
D2.2- Taxa de Juros anual		5,00%
D2.3 - CUSTO MENSAL COM JUROS		26,78 R\$/mês
<b>D3 - COMBUSTÍVEL</b>		
D.3.1- Preço de Um Litro de Gasolina		4,95 R\$/l
D.3.2- Kilômetros Rodados num Mes 50x 26		1.300,00 Km
D.3.3- Número de Km Rodados com Um Litro		41,50 Km/l
D.3.4- CUSTO COMBUSTÍVEL MENSAL		155,00 R\$/mês
<b>D4 - PNEUS</b>		
D.4.1- Preço de um rodízio de pneu		200,00 R\$
D.4.2- Kilômetros Rodados Com um Rodízio		20.000,00 Km
D.4.3- Kilômetros Rodados num Mes 70x 26		1.300,00 Km/mês
D.4.4- CUSTO COMPNEUS E CÂMARAS		13,00 R\$/mês
<b>D5 - MANUTENÇÃO</b>		
D.5.1- Custode Manutenção na Vida Útil (Em %)		44,65%
D.5.2- Custode Equipamento		8.570,00 R\$
D.5.3- Vida Útil do Equipamento (Em Meses)		60,00 meses
D.5.4 - CUSTO DE MANUTENÇÃO POR MES		63,78 R\$/mês
<b>D6 - CUSTO COM LICENCIAMENTO</b>		
D.6.1 - SEGURO		57,13 R\$/mês
D.6.2- IPVA/Seguro Obrigatório		8,58 R\$/mês
D.6.3- CUSTO COM LICENCIAMENTO		65,71 R\$/mês
D7 - CUSTO DIRETO MENSAL P/ VEICULO		431,39 R\$/mês
<b>D8 - VALOR TOTAL DO ITEM</b>		<b>862,78 R\$/mês</b>
<b>E - INSTALAÇÕES</b>		
E0- Aluguel de Escritório/Garagem/Alojamentos		4.000,00 R\$/mês
E2- Luz/Água/Telefone		350,00 R\$/mês
E3- Despesas Eventuais/Taxas e Emolumentos		200,00 R\$/mês
E4- Locação de ônibus para transporte de funcionários aos locais de serviço		R\$/mês
E5 - CUSTO MENSAL COM INSTALAÇÕES		4.550,00 R\$/mês
<b>F- CUSTO TOTAL</b>		<b>22.223,70 R\$/mês</b>
BDI	<b>29,63%</b>	6.584,28 R\$/mês
<b>CUSTO/UNIDADE</b>		<b>28.807,98 R\$</b>
<b>Unidade mensal</b>		<b>1,00 mês</b>
<b>Custo/unid</b>		<b>28.807,98 R\$/mês</b>



Item	Descrição	PALMA	SINAP2019	Pr. Unitário	Vidaútil em meses	Número de conjuntos	Precomensal
1	Garfo			59,11	3	1	19,70
2	Pa quadrada	22,64		22,64	3	1	7,55
3	Gadanhô			41,40	3	1	13,80
4	Vassourão	26,51	11,67	11,67	1	1	11,67
5	Enxada	40,14	27,23	27,23	3	1	9,08
6	Carrodemão	99,9	109,95	99,90	4	1	24,98
7	Lutocar			260,00	12	1	21,67
8	Cone(grande)	26,9	83,14	26,90	12	1	2,24
9	Balde/brocha	6,99	7,4	6,99	1	1	6,99
10	Foice	18,9		18,90	3	1	6,30
11	Chibanca	57,9		57,90	12	1	4,83
12	Ciscador	28,9		28,89	3	1	9,63
13	Estrovenga	17,18		17,18	3	1	5,73
14	Rogadeiracostal(c/combustivel)		1.749,99	0,19	24	1	72,92
15	Sacos100l			1,08	-		
16	Cal/hidracor			1,08	-		
17	ColetorEefetivo	14,52		14,52	12	1	1,21
18	Fardas(Auxiliares/Coletores)			75,00	4	2	37,50
19	Fardas(Fiscal/ Encarregado)			80,00	4	2	40,00
20	Luvvasplásticas			12,07	2	1	6,04
21	Luvvasdetecido	2,35	9,07	2,35	2	1	1,18
22	Sapatos(Auxiliares/Coletores)	33,9	29,03	29,03	4	1	7,26
23	Sapatos(Fiscal/Encarregado)	65,9	48,38	48,38	4	1	12,10
24	Containers240litros			380,00	12	1	31,67
25	Águamineral						0,35





Quadro Resumo-Encargos Sociais do Estado de Pernambuco Convenção  
Coletividade Trabalho 2019

DISCRIMINAÇÃO	%
<b>GRUPOA(básicos)</b>	
1.PrevidênciaSocial	20,00
2.FGTS	8,00
3.SEBRAE	0,60
4.SESC/SESI	1,50
5.SENAC/SENAI	1,00
6.INCRA	0,20
7.Salário-educação	2,50
8.Segurocontrariscoseacidentes	3,00
<b>Total</b>	<b>36,80</b>
<b>GRUPOB-CUSTODEREPOSIÇÕES</b>	
1.FériasGoçadas	8,05
2.Auxílioofermidade(<15dias)	2,68
3.Auxíliodoença>15dias	0,10
4.Acidentedetrabalho	0,01
5.AuxílioPaternidade	0,02
6.Faltaslegais	0,58
7.TreinamentoNRS	0,39
<b>Total</b>	<b>11,83</b>
<b>GRUPOC-VERBASINDENIZATÓRIAS</b>	
1.1/3DASFériasConstitucionais	2,68
2.13ºsalário	9,31
3.AvisoPrévioTrabalhado	0,14
<b>Total</b>	<b>12,13</b>
<b>GRUPOD-VERBASRECISÓRIAS</b>	
1.Avisoprévioindenizado	2,42
2.ComplementoAPTTrabalhado	0,89
3.Reflexos13ºsalárioeférias	0,64
4.Indenização compensatória	4,02
4.ContribuiçãoSocial	1,01
5.Indenizaçãoadicional	0,28
6.FériasIndenizadas	0,99
7.1/3FériasIndenizadas	0,33
<b>Total</b>	<b>10,58</b>
<b>GRUPOE</b>	
1.Abonopecuniário	0,28
2.1/3ConstitucionaldoAbono	0,09
<b>Total</b>	<b>0,37</b>
<b>GRUPOF</b>	
1.FGTSs/AvisoPrévioIndenizado	0,26
2.IncidênciadeGP.As/APInd.	0,02
3.Incidências/SalárioMaternidade	0,19
4.IncidênciagrupoAs/grupoB+C	8,82
<b>Total</b>	<b>9,29</b>
<b>TOTALGERAL</b>	<b>81,00</b>

Gilvan Jorge dos Santos  
Sócio Administrador  
CPF: 234.178.024-20



Cálculo do BDI conforme Acórdão do TCU nº 2.369/2011-Plenário

Itens	Siglas	Valores estimados (%)
Taxa de rateio da Administração Central	AC	1,20
Taxa representativa de Seguros	S	0,00
Risco e imprevistos (**)	R	0,18
Taxa que representa o ônus das garantias exigidas no Edital	G	0,10
Taxa representativa das despesas financeiras	DF	0,54
Taxa de Lucro Bruto	L	8,95
Taxa representativa dos impostos (CONFINS, ISSEPS)	I	14,25
BDI = $\left\{ \frac{(1 + (AC + S + R + G)) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 + I)} - 1 \right\} \times 100$	BDI resultante	29,63

Gilvan Jorge dos Santos  
Sócio Administrador  
CPF: 234.178.034-28

**Guadalupe**  
GUADALUPE TURISMO E TRANSPORTE LTDA - ME





Prefeitura Municipal de Moreno  
Secretaria de Obras Serviços Públicos

Ofício nº. 049/2021.

Moreno/PE, 05 de fevereiro de 2021.

À empresa

**CASA ARTE CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**

**CNPJ: 07.468.856/0001-35**

**Endereço.: Rua João Texeira, 45, Loja E – Centro - Sala Lourenço da Mata – CEP.: 54.735-320**

**Assunto: PEDIDO DE PROPOSTA – DISPENSA DE LICITAÇÃO**

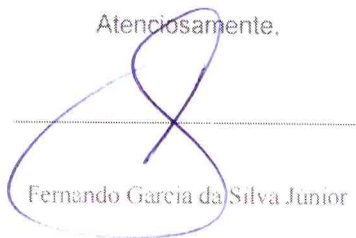
O **Município de Moreno**, por intermédio da Secretaria de Obras Serviços Públicos, visa o presente Pedido de Proposta selecionar empresas, para Contratação por dispensa de licitação (**objeto descrito no termo de referência - anexo**), com fundamento no disposto no Art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, diante da situação de emergência, não há como aguardar os trâmites normais de uma licitação pública para executar as referidas obras, sem causar prejuízo à segurança, à saúde e à dignidade das famílias Moreneses, motivo pelo qual entendemos que estão presentes os requisitos do artigo e inciso supramencionado, que justificam a contratação emergencial da obra em tela de acordo com as condições, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência em anexo.

**A proponente deverá apresentar sua proposta via protocolo, até as 15 horas do dia 12 de fevereiro de 2021 em conformidade com os documentos e dados requeridos neste pedido de proposta, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos.**

A empresa interessada deverá apresentar a documentação necessária em atendimento às exigências deste pedido de proposta, de forma impressa.

Sem mais para o momento nos colocamos à disposição para quaisquer outras informações que se entenda necessárias e renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Fernando Garcia da Silva Junior

RECEBI EM 05/02/2021

  
Alexandre Aguiar de Miranda  
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



**PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO/PE**

São Lourenço da Mata, 08 de fevereiro de 2021.

À Secretaria de Obras e Serviços Públicos.  
Respondendo ao ofício 049/2021

Objeto: **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA, NO MUNICÍPIO DE MORENO/PE, COM BASE NO ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº. 8.666/1993.**

Valor Total de: R\$ 3.013.131,59 – Três milhões, treze mil, cento e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos.

O prazo de validade da proposta de preços de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.


Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Razão Social: **CASAARTE CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**  
CNPJ/MF: **07.468.856/0001-35**  
Endereço: **RUA JOÃO TEIXEIRA, 45, LOJA E – CENTRO**  
CEP: **54.735-320** Cidade: **SÃO LOURENÇO DA MATA UF:PE**

  
**Alexandre Aguiar de Miranda**  
CPF: 669028784-04  
Cargo Administrativo

PLANILHA RESUMO - SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	PREÇO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Varrição manual de vias urbanas pavimentadas	800,00	Km	94,04	75.232,00
2	Coleta regular manual de resíduos sólidos domiciliares e comerciais	1.041,52	t/mês	132,53	138.032,99
3	Coleta de políguas	1,00	equipe	29.957,98	29.957,98
4	Coleta manual ensacada	1,00	equipe	52.433,78	52.433,78
5	Capinação e raspagem de vias pavimentadas	16,00	Km	2.173,94	34.783,04
6	Pintura de meio-fio	16,00	Km	607,30	9.716,80
7	Equipe de serviços diversos	2,00	equipe	61.088,17	122.176,34
8	Transporte até o destino final	1.041,52	t/mês	10,63	11.071,39
10	Administração local	1,00	estrutura/ equipe	28.784,28	28.784,28
	Total Mensal				502.188,60
	Valor Total (6 meses)				3.013.131,59

  
**Alexandre Aguiar de Miranda**  
CPF: 669028784-04  
Sócio Administrador

Item	Unid.	Valor 2021 (R\$)
Salário mínimo (1)	R\$	1.100,00
Piso salarial (agentes de coleta, varrição, capinação) (2)	R\$	1.112,19
Salário motorista (2)	R\$	2.277,27
Salário encarregado (2)	R\$	2.109,83
Salário auxiliar administrativo (2)	R\$	1.793,35
Salário vigia (2)	R\$	1.203,71
Salário gerente (2)	R\$	3.000,00
Auxílio alimentação (Agentes de coleta, varrição, capinação) (2)	R\$	302,83
Auxílio alimentação (encarregados, auxiliar administrativo) (2)	R\$	302,83
Gasolina (3)	R\$/l	4,948
Óleo Diesel (3)	R\$/l	3,795

(1) Salário mínimo 2021

(2) Piso salarial e reajustes conforme Convenção Coletiva 2019

(3) Preço médio na região



Alexandre Aguiar de Miranda  
CPF: 669028784-04  
Sócio Administrador



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

COMPOSIÇÃO AUXILIAR - AGENTE DE LIMPEZA DE COLETA

A - MÃO DE OBRA

A1 - Salário Mensal do Coletor	1.112,19 R\$/mês
A2 - Insalubridade (40%)	440,00 R\$/mês
A3 - Subtotal	1.552,19 R\$/mês
A4 - Encargos Sociais (Em %)	81,00 %
A5 - CUSTO MENSAL COM MÃO-DE-OBRA	2.809,46 R\$/mês

B - FARDAMENTO / ALIMENTAÇÃO

B1 - Fardamento Mensal	52,00 R\$/mês
B1.1 - Fardamento completo	37,50 R\$/mês
B1.2 - Calçado Tipo Tênis	7,26 R\$/mês
B1.3 - Luvas	6,04 R\$/mês
B1.4 - Colete refletivo	1,21 R\$/mês
B2 - Alimentação + cesta básica	392,83 R\$/mês
B3 - Vale transporte	R\$/mês
B4 - Coberturas sociais	62,40 R\$/mês
B1 + B2 + B3 + B4 - CUSTO MENSAL	507,23 R\$/mês

C - CUSTO DIRETO MENSAL

3.316,70 R\$/mês

COMPOSIÇÃO AUXILIAR - COLETOR (TURNO NOTURNO)

A - MÃO DE OBRA

A1 - Salário Mensal do Coletor	1.112,19 R\$/mês
A2 - Insalubridade (40%)	440,00 R\$/mês
A3 - Adicional noturno	155,22 R\$/mês
A4 - Subtotal	1.707,41 R\$/mês
A5 - Encargos Sociais (Em %)	81,00 %
A6 - CUSTO MENSAL COM MÃO-DE-OBRA	3.090,41 R\$/mês

B - FARDAMENTO / ALIMENTAÇÃO

B1 - Fardamento Mensal	52,00 R\$/mês
B1.1 - Fardamento completo	37,50 R\$/mês
B1.2 - Calçado Tipo Tênis	7,26 R\$/mês
B1.3 - Luvas	6,04 R\$/mês
B1.4 - Colete refletivo	1,21 R\$/mês
B1.5 - Capa de chuva	
B2 - Alimentação + cesta básica	392,83 R\$/mês
B3 - Vale transporte	R\$/mês
B4 - Plano de Saúde	62,40 R\$/mês
B1 + B2 + B3 + B4 - CUSTO MENSAL	507,23 R\$/mês

C - CUSTO DIRETO MENSAL

3.597,64 R\$/mês



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

COMPOSIÇÃO AUXILIAR - AGENTE DE LIMPEZA VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO E SERVIÇOS CORRELATOS

A - MÃO DE OBRA

A1 - Salário Mensal do Agente	1.112,19 R\$/mês
A2 - Insalubridade (20%)	220,00 R\$/mês
A3 - Subtotal	1.332,19 R\$/mês
A4 - Encargos Sociais (Em %)	81,00 %
A5 - CUSTO MENSAL COM MÃO-DE-OBRA	2.411,26 R\$/mês

B - FARDAMENTO / ALIMENTAÇÃO

B1 - Fardamento Mensal	47,14 R\$/mês
B1.1 - Fardamento completo	37,50 R\$/mês
B1.2 - Calçado Tipo Tênis	7,26 R\$/mês
B1.3 - Luvas	1,18 R\$/mês
B1.4 - Colete refletivo	1,21 R\$/mês
B2 - Alimentação + cesta básica	392,83 R\$/mês
B3 - Vale transporte	R\$/mês
B4 - Plano de Saúde	62,40 R\$/mês
B1 + B2 + B3 + B4 - CUSTO MENSAL	502,37 R\$/mês

C - CUSTO DIRETO MENSAL

2.913,64 R\$/mês

COMPOSIÇÃO AUXILIAR - AGENTE DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO E SERVIÇOS CORRELATOS (TURNO NOTURNO)

A - MÃO DE OBRA

A1 - Salário Mensal do Agente	1.112,19 R\$/mês
A2 - Insalubridade (20%)	220,00 R\$/mês
A3 - Adicional noturno	66,61 R\$/mês
A4 - Subtotal	1.398,80 R\$/mês
A5 - Encargos Sociais (Em %)	81,00 %
A6 - CUSTO MENSAL COM MÃO-DE-OBRA	2.531,83 R\$/mês

B - FARDAMENTO / ALIMENTAÇÃO

B1 - Fardamento Mensal	47,14 R\$/mês
B1.1 - Fardamento completo	37,50 R\$/mês
B1.2 - Calçado Tipo Tênis	7,26 R\$/mês
B1.3 - Luvas	1,18 R\$/mês
B1.4 - Colete refletivo	1,21 R\$/mês
B2 - Alimentação + cesta básica	392,83 R\$/mês
B3 - Vale transporte	R\$/mês
B4 - Plano de Saúde	62,40 R\$/mês
B1 + B2 + B3 + B4 - CUSTO MENSAL	502,37 R\$/mês

C - CUSTO DIRETO MENSAL

3.034,20 R\$/mês





**COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

**COMPOSIÇÃO AUXILIAR - MOTORISTA/OPERADOR**

**A - MÃO DE OBRA**

A1 - Salário Mensal do Motorista	2.277,27	R\$/mês
A2 - Insalubridade (20%)	220,00	R\$/mês
A3 - Subtotal	2.497,27	R\$/mês
A4 - Encargos Sociais (Em %)	81,00	%
A5 - CUSTO MENSAL COM MÃO-DE-OBRA	4.520,06	R\$/mês

**B - FARDAMENTO / ALIMENTAÇÃO**

B1 - Fardamento Mensal	52,10	R\$/mês
B1.1 - Fardamento completo	40,00	R\$/mês
B1.2 - Calçado	12,10	R\$/mês
B1.3 - Luvas	-	
B1.4 - Colete refletivo	-	
B2 - Alimentação	302,83	R\$/mês
B3 - Vale transporte		R\$/mês
B4 - Plano de Saúde	62,40	R\$/mês
B1 + B2 + B3 + B4 - CUSTO MENSAL	417,33	R\$/mês

**C - CUSTO DIRETO MENSAL**

**4.937,38 R\$/mês**

**COMPOSIÇÃO AUXILIAR - MOTORISTA / OPERADOR (NOTURNO)**

**A - MÃO DE OBRA**

A1 - Salário Mensal do Motorista	2.277,27	R\$/mês
A2 - Insalubridade (20%)	220,00	R\$/mês
A3 - Adicional noturno	312,16	R\$/mês
A4 - Subtotal	2.809,43	R\$/mês
A5 - Encargos Sociais (Em %)	81,00	%
A6 - CUSTO MENSAL COM MÃO-DE-OBRA	5.085,07	R\$/mês

**B - FARDAMENTO / ALIMENTAÇÃO**

B1 - Fardamento Mensal	52,10	R\$/mês
B1.1 - Fardamento completo	40,00	R\$/mês
B1.2 - Calçado	12,10	R\$/mês
B1.3 - Luvas	-	
B1.4 - Colete refletivo	-	
B2 - Alimentação (Café da manhã)	302,83	R\$/mês
B3 - Vale transporte		R\$/mês
B4 - Plano de Saúde	62,40	R\$/mês
B1 + B2 + B3 + B4 - CUSTO MENSAL	417,33	R\$/mês

**C - CUSTO DIRETO MENSAL**

**5.502,39 R\$/mês**

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

COMPOSIÇÃO AUXILIAR - ENCARREGADO DE TURMA

A - MÃO DE OBRA

A1 - Salário Mensal do Encarregado	2.109,83 R\$/mês
A2 - Insalubridade	R\$/mês
A3 - Periculosidade (Art 193 §4 CLT) (30%)	632,95 R\$/mês
A4 - Subtotal	2.742,77 R\$/mês
A5 - Encargos Sociais (Em %)	81,00 %
A6 - CUSTO MENSAL COM MÃO-DE-OBRA	4.964,42 R\$/mês

B - FARDAMENTO / ALIMENTAÇÃO

B1 - Fardamento Mensal	52,10 R\$/mês
B1.1 - Fardamento completo	40,00 R\$/mês
B1.2 - Calçado	12,10 R\$/mês
B1.3 - Luvas	-
B1.4 - Colete refletivo	-
B2 - Alimentação	302,83 R\$/mês
B3 - Vale transporte	R\$/mês
B4 - Plano de Saúde	62,40 R\$/mês
B1 + B2 + B3 + B4 - CUSTO MENSAL	417,33 R\$/mês

C - CUSTO DIRETO MENSAL

5.381,75 R\$/mês

COMPOSIÇÃO AUXILIAR - ENCARREGADO DE TURMA

A - MÃO DE OBRA

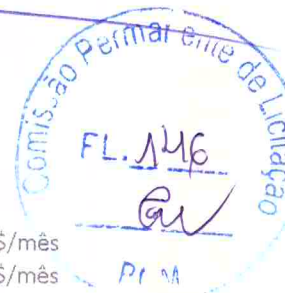
A1 - Salário Mensal do Encarregado	2.109,83 R\$/mês
A2 - Insalubridade	R\$/mês
A3 - Periculosidade (Art 193 §4 CLT) (30%)	632,95 R\$/mês
A3 - Adicional noturno	210,98 R\$/mês
A4 - Subtotal	2.953,76 R\$/mês
A5 - Encargos Sociais (Em %)	81,00 %
A6 - CUSTO MENSAL COM MÃO-DE-OBRA	5.346,30 R\$/mês

B - FARDAMENTO / ALIMENTAÇÃO

B1 - Fardamento Mensal	52,10 R\$/mês
B1.1 - Fardamento completo	40,00 R\$/mês
B1.2 - Calçado	12,10 R\$/mês
B1.3 - Luvas	-
B1.4 - Colete refletivo	-
B2 - Alimentação	302,83 R\$/mês
B3 - Vale transporte	R\$/mês
B4 - Plano de Saúde	62,40 R\$/mês
B1 + B2 + B3 + B4 - CUSTO MENSAL	417,33 R\$/mês

C - CUSTO DIRETO MENSAL

5.763,63 R\$/mês





**COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

**COMPOSIÇÃO AUXILIAR - AUXILIAR ADMINISTRATIVO I**

**A - MÃO DE OBRA**

A1 - Salário Mensal do Auxiliar Administrativo	1.793,35 R\$/mês
A2 - Insalubridade	R\$/mês
A3 - Subtotal	1.793,35 R\$/mês
A4 - Encargos Sociais (Em %)	81,00 %
A5 - CUSTO MENSAL COM MÃO-DE-OBRA	3.245,97 R\$/mês

**B - FARDAMENTO / ALIMENTAÇÃO**

B1 - Fardamento Mensal	52,10 R\$/mês
B1.1 - Fardamento completo	40,00 R\$/mês
B1.2 - Calçado	12,10 R\$/mês
B1.3 - Luvas	-
B1.4 - Colete refletivo	-
B2 - Alimentação	302,83 R\$/mês
B3 - Vale transporte	R\$/mês
B4 - Plano de Saúde	62,40 R\$/mês
B1 + B2 + B3 + B4 - CUSTO MENSAL	417,33 R\$/mês

**C - CUSTO DIRETO MENSAL** **3.663,29 R\$/mês**

**COMPOSIÇÃO AUXILIAR - AUXILIAR ADMINISTRATIVO I**

**A - MÃO DE OBRA**

A1 - Salário Mensal do Auxiliar Administrativo	1.793,35 R\$/mês
A2 - Insalubridade	R\$/mês
A3 - Adicional noturno	179,34 R\$/mês
A4 - Subtotal	1.972,69 R\$/mês
A5 - Encargos Sociais (Em %)	81,00 %
A6 - CUSTO MENSAL COM MÃO-DE-OBRA	3.570,57 R\$/mês

**B - FARDAMENTO / ALIMENTAÇÃO**

B1 - Fardamento Mensal	52,10 R\$/mês
B1.1 - Fardamento completo	- R\$/mês
B1.2 - Calçado	- R\$/mês
B1.3 - Luvas	-
B1.4 - Colete refletivo	-
B2 - Alimentação	302,83 R\$/mês
B3 - Vale transporte	R\$/mês
B4 - Plano de Saúde	62,40 R\$/mês
B1 + B2 + B3 + B4 - CUSTO MENSAL	417,33 R\$/mês

**C - CUSTO DIRETO MENSAL** **3.987,89 R\$/mês**



**COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

**COMPOSIÇÃO AUXILIAR - GERENTE I**

**A - MÃO DE OBRA**

A1 - Salário Mensal do Gerente	3.000,00 R\$/mês
A2 - Insalubridade	R\$/mês
A3 - Subtotal	3.000,00 R\$/mês
A4 - Encargos Sociais (Em %)	81,00 %
A5 - CUSTO MENSAL COM MÃO-DE-OBRA	5.430,00 R\$/mês

**B - FARDAMENTO / ALIMENTAÇÃO**

B1 - Fardamento Mensal	- R\$/mês
B1.1 - Fardamento completo	R\$/mês
B1.2 - Calçado	R\$/mês
B1.3 - Luvas	-
B1.4 - Colete refletivo	-
B2 - Alimentação	302,83 R\$/mês
B3 - Vale transporte	R\$/mês
B4 - Plano de Saúde	62,40 R\$/mês
B1 + B2 + B3 + B4 - CUSTO MENSAL	365,23 R\$/mês

**C - CUSTO DIRETO MENSAL**

**5.795,23 R\$/mês**

**COMPOSIÇÃO AUXILIAR - GERENTE I**

**A - MÃO DE OBRA**

A1 - Salário Mensal do Gerente	3.000,00 R\$/mês
A2 - Insalubridade	R\$/mês
A3 - Adicional noturno	300,00 R\$/mês
A4 - Subtotal	3.300,00 R\$/mês
A5 - Encargos Sociais (Em %)	81,00 %
A6 - CUSTO MENSAL COM MÃO-DE-OBRA	5.973,00 R\$/mês

**B - FARDAMENTO / ALIMENTAÇÃO**

B1 - Fardamento Mensal	- R\$/mês
B1.1 - Fardamento completo	R\$/mês
B1.2 - Calçado	R\$/mês
B1.3 - Luvas	-
B1.4 - Colete refletivo	-
B2 - Alimentação	302,83 R\$/mês
B3 - Vale transporte	R\$/mês
B4 - Plano de Saúde	62,40 R\$/mês
B1 + B2 + B3 + B4 - CUSTO MENSAL	365,23 R\$/mês

**C - CUSTO DIRETO MENSAL**

**6.338,23 R\$/mês**



**COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

**COMPOSIÇÃO AUXILIAR - VIGIA**

**A - MÃO DE OBRA**

A1 - Salário Mensal do Vigia	1.203,71 R\$/mês
A2 - Insalubridade	R\$/mês
A3 - Subtotal	1.203,71 R\$/mês
A4 - Encargos Sociais (Em %)	81,00 %
A5 - CUSTO MENSAL COM MÃO-DE-OBRA	2.178,72 R\$/mês

**B - FARDAMENTO / ALIMENTAÇÃO**

B1 - Fardamento Mensal	52,10 R\$/mês
B1.1 - Fardamento completo	40,00 R\$/mês
B1.2 - Calçado	12,10 R\$/mês
B1.3 - Luvas	-
B1.4 - Colete refletivo	-
B2 - Alimentação	392,83 R\$/mês
B3 - Vale transporte	R\$/mês
B4 - Plano de Saúde	62,40 R\$/mês
B1 + B2 + B3 + B4 - CUSTO MENSAL	507,33 R\$/mês

**C - CUSTO DIRETO MENSAL** **2.686,04 R\$/mês**

**COMPOSIÇÃO AUXILIAR - VIGIA**

**A - MÃO DE OBRA**

A1 - Salário Mensal do Vigia	1.203,71 R\$/mês
A2 - Insalubridade	R\$/mês
A3 - Adicional noturno	120,37 R\$/mês
A4 - Subtotal	1.324,08 R\$/mês
A5 - Encargos Sociais (Em %)	81,00 %
A6 - CUSTO MENSAL COM MÃO-DE-OBRA	2.396,59 R\$/mês

**B - FARDAMENTO / ALIMENTAÇÃO**

B1 - Fardamento Mensal	52,10 R\$/mês
B1.1 - Fardamento completo	40,00 R\$/mês
B1.2 - Calçado	12,10 R\$/mês
B1.3 - Luvas	-
B1.4 - Colete refletivo	-
B2 - Alimentação	392,83 R\$/mês
B3 - Vale transporte	R\$/mês
B4 - Plano de Saúde	62,40 R\$/mês
B1 + B2 + B3 + B4 - CUSTO MENSAL	507,33 R\$/mês

**C - CUSTO DIRETO MENSAL** **2.903,91 R\$/mês**



**COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

**COMPOSIÇÃO AUXILIAR - CAMINHÃO BASCULANTE 6 M<sup>3</sup>**

**A - DEPRECIÇÃO**

A1 - Preço de Aquisição (CHASSIS + CAÇAMBA)	64.395,20 R\$
A2 - Vida Útil do Equipamento (Em meses)	12,00 meses
A3 - Valor Residual (Em Percentual)	20%
A4 - Valor Residual (R\$)	64.395,20
A5 - CUSTO MENSAL	0,00 R\$/mês

**B - CUSTO DO CAPITAL IMOBILIZADO**

B1 - Custo de Aquisição	64.395,20 R\$
B2 - Taxa de Juros Anual	2,00%
B3 - CUSTO MENSAL COM JUROS	0,00 R\$/mês

**C - COMBUSTÍVEL**

C1 - Preço de Um Litro de Óleo Diesel	3,80 R\$/l
C2 - Kilômetros Rodados num Mês (32,17 x 26,08)	912,80 Km
C3 - Número de Km Rodados com Um Litro	2,10 Km/l
C4 - CUSTO COM COMBUSTÍVEL MENSAL	1.649,56 R\$/mês

**D - PNEUS**

D1 - Preço de um rodízio de pneus (6 pneus completos)	10.440,00 R\$
D2 - Kilômetros Rodados Com um Rodízio	50.000,00 Km
D3 - Kilômetros Rodados num Mês	912,80 Km/mês
D4 - CUSTO COM PNEUS E CÂMARAS	190,59 R\$/mês

**E - MANUTENÇÃO**

E1 - Custo de Manutenção na Vida Útil (Em %)	13%
E2 - Custo do Equipamento 0 Km	321.976,00 R\$
E3 - Vida Útil do Equipamento (Em Meses)	12,00 meses
E4 - CUSTO DE MANUTENÇÃO POR MES	3.488,07 R\$/mês

**F - CUSTO COM LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO**

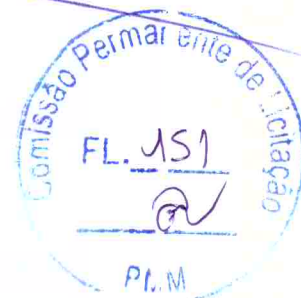
F1 - Óleo de Motor	62,22 R\$/mês
F2 - Óleo de Transmissão	19,44 R\$/mês
F3 - Óleo Hidráulico	75,76
F4 - Graxa	14,88 R\$/mês
F5 - Lavagem ( 8 LAVAGENS A R\$ 20,00)	160,00 R\$/mês
F6 - Filtros ( 15 % do Valor Total )	25,85 R\$/mês
F7 - CUSTO C/ LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO MENSAL	358,15 R\$/mês

**G - CUSTO COM LICENCIAMENTO**

G1 - SEGURO	466,38 R\$/mês
G2 - IPVA/Seguro Obrigatório	384,25 R\$/mês
G3 - CUSTO COM LICENCIAMENTO	850,63 R\$/mês

**H - CUSTO DIRETO MENSAL DIURNO**

6.537,00 R\$/mês



**A - DEPRECIÇÃO**

A1 - Preço de Aquisição (CHASSIS + CAÇAMBA)	69.195,20 R\$
A2 - Vida Útil do Equipamento (Em meses)	12,00 meses
A3 - Valor Residual (Em Percentual)	20%
A4 - Valor Residual (R\$)	69.195,20
A5 - CUSTO MENSAL	0,00 R\$/mês

**B - CUSTO DO CAPITAL IMOBILIZADO**

B1 - Custo de Aquisição	69.195,20 R\$
B2 - Taxa de Juros Anual	2,00%
B3 - CUSTO MENSAL COM JUROS	0,00 R\$/mês

**C - COMBUSTÍVEL**

C1 - Preço de Um Litro de Óleo Diesel	3,80 R\$/l
C2 - Kilometros Rodados num Mês	2.138,56 Km
C3 - Número de Km Rodados com Um Litro	2,50 Km/l
C4 - CUSTO COM COMBUSTÍVEL MENSAL	3.246,33 R\$/mês

**D - PNEUS**

D1 - Preço de um rodízio de pneus ( 6 pneus completos)	10.440,00 R\$
D2 - Kilometros Rodados Com um Rodízio	50.000,00 Km
D3 - Kilometros Rodados num Mês	2.138,56 Km/mês
D4 - CUSTO COM PNEUS E CÂMARAS	446,53 R\$/mês

**E - MANUTENÇÃO**

E1 - Custo de Manutenção na Vida Útil (Em %)	13%
E2 - Custo do Equipamento 0 Km	345.976,00 R\$
E3 - Vida Útil do Equipamento (Em Meses)	12,00 meses
E4 - CUSTO DE MANUTENÇÃO POR MES	3.748,07 R\$/mês

**F - CUSTO COM LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO**

F1 - Óleo de Motor	62,22 R\$/mês
F2 - Óleo de Transmissão	19,44 R\$/mês
F3 - Óleo Hidráulico	75,76
F4 - Graxa	14,88 R\$/mês
F5 - Lavagem ( 8 LAVAGENS A R\$ 20,00)	160,00 R\$/mês
F6 - Filtros ( 15 % do Valor Total )	25,85 R\$/mês
F7 - CUSTO C/ LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO MENSAL	358,15 R\$/mês

**G - CUSTO COM LICENCIAMENTO**

G1 - SEGURO	466,38 R\$/mês
G2 - IPVA/Seguro Obrigatório	384,25 R\$/mês
G3 - CUSTO COM LICENCIAMENTO	850,63 R\$/mês

**H - CUSTO DIRETO MENSAL DIURNO**

8.649,71 R\$/mês





#### A - DEPRECIACÃO

A1 - Preço de Aquisição (CHASSIS + CAÇAMBA)	4.800,00 R\$
A2 - Vida Útil do Equipamento (Em meses)	36,00 meses
A3 - Valor Residual (Em Percentual)	10%
A4 - Valor Residual (R\$)	480,00
A5 - CUSTO MENSAL	120,00 R\$/mês

#### B - CUSTO DO CAPITAL IMOBILIZADO

B1 - Custo de Aquisição	4.800,00 R\$
B2 - Taxa de Juros Anual	2,00%
B3 - CUSTO MENSAL COM JUROS	7,20 R\$/mês

#### C - COMBUSTÍVEL

C1 - Preço de Um Litro de Óleo Diesel	3,80 R\$/l
C2 - Kilometros Rodados num Mês (32,17 x 26,08)	912,80 Km
C3 - Número de Km Rodados com Um Litro	2,10 Km/l
C4 - CUSTO COM COMBUSTÍVEL MENSAL	R\$/mês

#### D - PNEUS

D1 - Preço de um rodízio de pneus ( 6 pneus completos)	10.440,00 R\$
D2 - Kilometros Rodados Com um Rodízio	50.000,00 Km
D3 - Kilometros Rodados num Mês	912,80 Km/mês
D4 - CUSTO COM PNEUS E CÂMARAS	R\$/mês

#### E - MANUTENÇÃO

E1 - Custo de Manutenção na Vida Útil (Em %)	5%
E2 - Custo do Equipamento 0 Km	4.800,00 R\$
E3 - Vida Útil do Equipamento (Em Meses)	12,00 meses
E4 - CUSTO DE MANUTENÇÃO POR MES	20,00 R\$/mês

#### F - CUSTO COM LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO

F1 - Óleo de Motor	62,22 R\$/mês
F2 - Óleo de Transmissão	19,44 R\$/mês
F3 - Óleo Hidráulico	75,76
F4 - Graxa	14,88 R\$/mês
F5 - Lavagem ( 8 LAVAGENS A R\$ 20,00)	160,00 R\$/mês
F6 - Filtros ( 15 % do Valor Total )	25,85 R\$/mês
F7 - CUSTO C/ LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO MENSAL	R\$/mês

#### G - CUSTO COM LICENCIAMENTO

G1 - SEGURO	466,38 R\$/mês
G2 - IPVA/Seguro Obrigatório	384,25 R\$/mês
G3 - CUSTO COM LICENCIAMENTO	R\$/mês

#### H - CUSTO DIRETO MENSAL DURANTE



Construções, Serviços e Comércio

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Alexandre Aguiar de Miranda  
CPF: 669028784-04  
Sócio Administrador



COMPOSIÇÃO AUXILIAR - CAMINHÃO COMPACTADOR - 15 m<sup>3</sup>

A - DEPRECIÇÃO

A1 - Preço de Aquisição (CHASSIS + COMPACTADOR)	86.195,20 R\$
A2 - Vida Útil do Equipamento (Em meses)	12,00 meses
A3 - Valor Residual (Em Percentual)	20%
A4 - Valor Residual (R\$)	86.195,20
A5 - CUSTO MENSAL	(0,00) R\$/mês

B - CUSTO DO CAPITAL IMOBILIZADO

B1 - Custo de Aquisição	86.195,20 R\$
B2 - Taxa de Juros Anual	2,00%
B3 - CUSTO MENSAL COM JUROS	0,00 R\$/mês

C - COMBUSTÍVEL

C1 - Preço de Um Litro de Óleo Diesel	3,80 R\$/l
C2 - Kilometros Rodados num Mês (98 x 26,08)	782,40 Km/mês
C3 - Número de Km Rodados com Um Litro	1,50 Km/l
C4 - CUSTO COM COMBUSTÍVEL MENSAL	1.979,47 R\$/mês

D - PNEUS

D1 - Preço de um rodízio de pneus (6 pneus completos)	10.440,00 R\$
D2 - Kilometros Rodados Com um Rodízio	50.000,00 Km
D3 - Kilometros Rodados num Mes	782,40 Km/mês
D4 - CUSTO COM PNEUS E CÂMARAS	163,37 R\$/mês

E - MANUTENÇÃO

E1 - Custo de Manutenção na Vida Útil (Em %)	13%
E2 - Custo do Equipamento 0Km	430.976,00 R\$
E3 - Vida Útil do Equipamento (Em Meses)	12,00 meses
E4 - CUSTO DE MANUTENÇÃO POR MES	4.668,91 R\$/mês

F - CUSTO COM LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO

F1 - Óleo de Motor	62,22 R\$/mês
F2 - Óleo de Transmissão	20,36 R\$/mês
F3 - Óleo Hidráulico	8,60 R\$/mês
F4 - Graxa	13,25 R\$/mês
F5 - Lavagem (10 LAVAGENS A R\$ 20,00)	200,00 R\$/mês
F6 - Filtros ( 15 % do Valor Total )	15,66 R\$/mês
F7 - CUSTO C/ LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO MENSAL	304,43 R\$/mês

G - CUSTO COM LICENCIAMENTO

G1 - SEGURO	466,38 R\$/mês
G2 - Licenciamento/IPVA/Seguro Obrigatório	384,25 R\$/mês
G3 - CUSTO COM LICENCIAMENTO	850,63 R\$/mês

H - CUSTO DIRETO MENSAL

7.966,80 R\$/mês



**A - DEPRECIÇÃO**

A1 - Preço de Aquisição (CHASSIS + COMPACTADOR)	86.195,20 R\$
A2 - Vida Útil do Equipamento (Em meses)	12,00 meses
A3 - Valor Residual (Em Percentual)	20%
A4 - Valor Residual (R\$)	86.195,20
A5 - CUSTO MENSAL	R\$/mês

**B - CUSTO DO CAPITAL IMOBILIZADO**

B1 - Custo de Aquisição	86.195,20 R\$
B2 - Taxa de Juros Anual	2,00%
B3 - CUSTO MENSAL COM JUROS	R\$/mês

**C - COMBUSTÍVEL**

C1 - Preço de Um Litro de Óleo Diesel	3,80 R\$/l
C2 - Kilometros Rodados num Mês (78,5*26,08)	652,00 Km/mês
C3 - Número de Km Rodados com Um Litro	1,50 Km/l
C4 - CUSTO COM COMBUSTÍVEL MENSAL	1.649,56 R\$/mês

**D - PNEUS**

D1 - Preço de um rodízio de pneus ( 6 pneus completos)	10.440,00 R\$
D2 - Kilometros Rodados Com um Rodízio	50.000,00 Km
D3 - Kilometros Rodados num Mes	652,00 Km/mês
D4 - CUSTO COM PNEUS E CÂMARAS	136,14 R\$/mês

**E - MANUTENÇÃO**

E1 - Custo de Manutenção na Vida Útil (Em %)	13%
E2 - Custo do Equipamento 0Km	430.976,00 R\$
E3 - Vida Útil do Equipamento (Em Meses)	12,00 meses
E4 - CUSTO DE MANUTENÇÃO POR MES	4.668,91 R\$/mês

**F - CUSTO COM LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO**

F1 - Óleo de Motor	62,22 R\$/mês
F2 - Óleo de Transmissão	20,36 R\$/mês
F3 - Óleo Hidráulico	8,60 R\$/mês
F4 - Graxa	13,25 R\$/mês
F5 - Lavagem (10 LAVAGENS A R\$ 20,00)	200,00 R\$/mês
F6 - Filtros ( 15 % do Valor Total )	15,66 R\$/mês
F7 - CUSTO C/ LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO MENSAL	304,43 R\$/mês

**G - CUSTO COM LICENCIAMENTO**

G1 - SEGURO	466,38 R\$/mês
G2 - Licenciamento/IPVA/Seguro Obrigatório	384,25 R\$/mês
G3 - CUSTO COM LICENCIAMENTO	R\$/mês

**H - CUSTO DIRETO MENSAL NOTURNO**

1.890,13 R\$/mês



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

COMPOSIÇÃO AUXILIAR - CAMINHÃO COMPACTADOR - 12 m<sup>3</sup>

*Alexandre Aguiar de Miranda*  
Alexandre Aguiar de Miranda  
CPF: 669028784-04  
Sócio Administrador



#### A - DEPRECIÇÃO

A1 - Preço de Aquisição (CHASSIS + COMPACTADOR)	74.000,00 R\$
A2 - Vida Útil do Equipamento (Em meses)	60,00 meses
A3 - Valor Residual (Em Percentual)	20%
A4 - Valor Residual (R\$)	75.414,20
A5 - CUSTO MENSAL	(23,57) R\$/mês

#### B - CUSTO DO CAPITAL IMOBILIZADO

B1 - Custo de Aquisição	74.000,00 R\$
B2 - Taxa de Juros Anual	2,00%
B3 - CUSTO MENSAL COM JUROS	-2,36 R\$/mês

#### C - COMBUSTÍVEL

C1 - Preço de Um Litro de Óleo Diesel	3,80 R\$/l
C2 - Kilometros Rodados num Mês	782,40 Km/mês
C3 - Número de Km Rodados com Um Litro	1,50 Km/l
C4 - CUSTO COM COMBUSTÍVEL MENSAL	1.979,47 R\$/mês

#### D - PNEUS

D1 - Preço de um rodízio de pneus ( 6 pneus completos)	10.440,00 R\$
D2 - Kilometros Rodados Com um Rodízio	50.000,00 Km
D3 - Kilometros Rodados num Mes	782,40 Km/mês
D4 - CUSTO COM PNEUS E CÂMARAS	163,37 R\$/mês

#### E - MANUTENÇÃO

E1 - Custo de Manutenção na Vida Útil (Em %)	13%
E2 - Custo do Equipamento 0 Km	377.071,00 R\$
E3 - Vida Útil do Equipamento (Em Meses)	12,00 meses
E4 - CUSTO DE MANUTENÇÃO POR MES	4.084,94 R\$/mês

#### F - CUSTO COM LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO

F1 - Óleo de Motor	62,22 R\$/mês
F2 - Óleo de Transmissão	20,36 R\$/mês
F3 - Óleo Hidráulico	8,60 R\$/mês
F4 - Graxa	13,25 R\$/mês
F5 - Lavagem (10LAVAGENS A R\$ 20,00)	200,00 R\$/mês
F6 - Filtros ( 15 % do Valor Total )	15,66 R\$/mês
F7 - CUSTO C/ LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO MENSAL	304,43 R\$/mês

#### G - CUSTO COM LICENCIAMENTO

G1 - SEGURO	466,38 R\$/mês
G2 - IPVA/Seguro Obrigatório	348,12 R\$/mês
G3 - CUSTO COM LICENCIAMENTO	814,49 R\$/mês

#### H - CUSTO DIRETO MENSAL

7.320,77 R\$/mês

**CASAARTE CONSTRUÇÕES, SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA - ME - CNPJ: 07.468.856/0001-35**  
**RUA JOÃO TEIXEIRA, 45 - LOJA E - CENTRO - CEP:54.735-320 - SÃO LOURENÇO DA MATA - PE**  
**FONE: (81) 3519.1320 - INSC. MUNIC.: 9937-3 - E-MAIL: casaarteconstrucoes@uahoo.com.br**



**A - DEPRECIÇÃO**

A1 - Preço de Aquisição (CHASSIS + COMPACTADOR)	86.195,20 R\$
A2 - Vida Útil do Equipamento (Em meses)	12,00 meses
A3 - Valor Residual (Em Percentual)	20%
A4 - Valor Residual (R\$)	86.195,20
A5 - CUSTO MENSAL	(0,00) R\$/mês

**B - CUSTO DO CAPITAL IMOBILIZADO**

B1 - Custo de Aquisição	86.195,20 R\$
B2 - Taxa de Juros Anual	2,00%
B3 - CUSTO MENSAL COM JUROS	0,00 R\$/mês

**C - COMBUSTÍVEL**

C1 - Preço de Um Litro de Óleo Diesel	3,80 R\$/l
C2 - Kilometros Rodados num Mês	391,20 Km/mês
C3 - Número de Km Rodados com Um Litro	1,50 Km/l
C4 - CUSTO COM COMBUSTÍVEL MENSAL	989,74 R\$/mês

**D - PNEUS**

D1 - Preço de um rodízio de pneus ( 6 pneus completos)	10.440,00 R\$
D2 - Kilometros Rodados Com um Rodízio	50.000,00 Km
D3 - Kilometros Rodados num Mes	391,20 Km/mês
D4 - CUSTO COM PNEUS E CÂMARAS	81,68 R\$/mês

**E - MANUTENÇÃO**

E1 - Custo de Manutenção na Vida Útil (Em %)	13%
E2 - Custo do Equipamento 0Km	430.976,00 R\$
E3 - Vida Útil do Equipamento (Em Meses)	12,00 meses
E4 - CUSTO DE MANUTENÇÃO POR MES	4.668,91 R\$/mês

**F - CUSTO COM LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO**

F1 - Óleo de Motor	62,22 R\$/mês
F2 - Óleo de Transmissão	20,36 R\$/mês
F3 - Óleo Hidráulico	8,60 R\$/mês
F4 - Graxa	13,25 R\$/mês
F5 - Lavagem (10 LAVAGENS A R\$ 20,00)	200,00 R\$/mês
F6 - Filtros ( 15 % do Valor Total )	15,66 R\$/mês
F7 - CUSTO C/ LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO MENSAL	304,43 R\$/mês

**G - CUSTO COM LICENCIAMENTO**

G1 - SEGURO	466,38 R\$/mês
G2 - Licenciamento/IPVA/Seguro Obrigatório	384,25 R\$/mês
G3 - CUSTO COM LICENCIAMENTO	850,63 R\$/mês

**H - CUSTO DIRETO MENSAL**

6.895,38 R\$/mês



**COMPOSIÇÃO AUXILIAR CAMINHÃO COMPACTADOR - 15 m<sup>3</sup> transporte**

**A - DEPRECIÇÃO**

A1 - Preço de Aquisição (CHASSIS + COMPACTADOR)	86.195,20 R\$
A2 - Vida Útil do Equipamento (Em meses)	12,00 meses
A3 - Valor Residual (Em Percentual)	20%
A4 - Valor Residual (R\$)	86.195,20
A5 - CUSTO MENSAL	(0,00) R\$/mês

**B - CUSTO DO CAPITAL IMOBILIZADO**

B1 - Custo de Aquisição	86.195,20 R\$
B2 - Taxa de Juros Anual	2,00%
B3 - CUSTO MENSAL COM JUROS	0,00 R\$/mês

**C - COMBUSTÍVEL**

C1 - Preço de Um Litro de Óleo Diesel	3,80 R\$/l
C2 - Kilometros Rodados num Mês (78 x 26,08)	929,75 Km/mês
C3 - Número de Km Rodados com Um Litro	2,50 Km/l
C4 - CUSTO COM COMBUSTÍVEL MENSAL	1.411,36 R\$/mês

**D - PNEUS**

D1 - Preço de um rodízio de pneus ( 6 pneus completos)	10.440,00 R\$
D2 - Kilometros Rodados Com um Rodízio	50.000,00 Km
D3 - Kilometros Rodados num Mes	929,75 Km/mês
D4 - CUSTO COM PNEUS E CÂMARAS	194,13 R\$/mês

**E - MANUTENÇÃO**

E1 - Custo de Manutenção na Vida Útil (Em %)	13%
E2 - Custo do Equipamento 0Km	430.976,00 R\$
E3 - Vida Útil do Equipamento (Em Meses)	12,00 meses
E4 - CUSTO DE MANUTENÇÃO POR MES	R\$/mês

**F - CUSTO COM LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO**

F1 - Óleo de Motor	62,22 R\$/mês
F2 - Óleo de Transmissão	20,36 R\$/mês
F3 - Óleo Hidráulico	8,60 R\$/mês
F4 - Graxa	13,25 R\$/mês
F5 - Lavagem (10 LAVAGENS A R\$ 20,00)	200,00 R\$/mês
F6 - Filtros ( 15 % do Valor Total )	15,66 R\$/mês
F7 - CUSTO C/ LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO MENSAL	304,43 R\$/mês

**G - CUSTO COM LICENCIAMENTO**

G1 - SEGURO	466,38 R\$/mês
G2 - Licenciamento/IPVA/Seguro Obrigatório	384,25 R\$/mês
G3 - CUSTO COM LICENCIAMENTO	R\$/mês

**H - CUSTO DIRETO MENSAL**

1.709,93 R\$/mês



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

1 - Varrimento de vias urbanas pavimentadas

1.0 - CUSTO DA MÃO DE OBRA

Varredor  
Valor mensal de um varredor  
Adicional de sábados, domingos e feriados  
Total mensal com varredor

	diurno	noturno
	11,00 un	4,00 un
	2.913,64 R\$/unidade	3.034,20 R\$/unidade
	6.039,17 R\$	3.036,76 R\$
	38.089,17 R\$	15.173,56 R\$

Fiscal/Encarregado  
Valor mensal de um fiscal  
Adicional de sábados, domingos e feriados  
Total mensal com fiscal

	diurno	noturno
	0,50 un	un
	5.381,75 R\$/unidade	5.763,63 R\$/unidade
	158,93 R\$	0,00 R\$
	2.849,80 R\$	0,00 R\$

TOTAL CUSTO DE MÃO-DE-OBRA

56.112,53 R\$/mês

2.0 - CUSTO DO LUTOCAR / SACOS PLÁSTICOS

Lutocar de 100l  
Quantidade  
Subtotal  
Verba mensal para sacos plásticos 100L  
Custo com água mineral (2 litros/funcionário x dia)

		21,67 R\$
		8,00 un
		173,33 R\$
6.750 unid		1.282,50 R\$/mes
806 l/mês		282,10 R\$/mes

TOTAL EQUIPAMENTOS/SACOS PLÁSTICOS

1.737,93 R\$/mês

3.0 - FERRAMENTAS

Pá  
Vassourão  
Total

8 unid	60,37 R\$
15 unid	175,05 R\$
	235,42 R\$/Mês

TOTAL FERRAMENTAS

235,42 R\$/mês

4.0 - RESUMO DOS CUSTOS

Mão de obra  
Lutocar/ sacos  
Ferramentas  
Sistema de identificação, monitoramento e rastreamento

56.112,53 R\$
1.737,93 R\$
235,42 R\$
0,00 R\$

CUSTO TOTAL

58.085,89 R\$/mês

5.0 BDI

29,52%

17.147,33 R\$/mês

6.0 CUSTO/ UNIDADE

75.233,22 R\$

7.0 Unidade mensal

800,00 Km

8.0 Custo/unid

94,04 R\$/Km

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

*Alexandre Aguiar de Miranda*  
Alexandre Aguiar de Miranda  
CPF: 669028784-04  
Sócio Administrador



2 - Coleta regular, manual de resíduos sólidos domiciliares e comerciais - diurno

1.0 - CUSTO DA MÃO DE OBRA

Coletor  
Valor mensal de um coletor  
Total mensal com coletor  
Adicional de sábados e feriados  
Total de Coletor

Fiscal/Encarregado  
Valor mensal de um fiscal  
Total mensal com fiscal  
Adicional de sábados e feriados  
Total de Fiscal/Encarregados

Motorista  
Valor mensal de um motorista  
Total mensal com motorista  
Adicional de sábados e feriados  
Total de Motoristas

	diurno	noturno
	9,00 un	3,00 un
	3.316,70 R\$/unidade	3.597,64 R\$/unidade
	29.850,27 R\$	10.792,93 R\$
	5.427,32 R\$	1.870,40 R\$
	35.277,59 R\$/mes	12.663,33 R\$/mes
	0,50 un	un
	5.381,75 R\$/unidade	5.763,63 R\$/unidade
	2.690,87 R\$	0,00 R\$
	376,61 R\$	0,00 R\$
	3.067,48 R\$/mes	0,00 R\$/mes
	3,00 un	1,00 un
	4.937,38 R\$/unidade	5.502,39 R\$/unidade
	14.812,15 R\$	5.502,39 R\$
	2.162,71 R\$	R\$
	16.974,86 R\$/mes	5.502,39 R\$/mes

TOTAL CUSTO DE MÃO-DE-OBRA

73.485,65 R\$/mês

2.0 - EQUIPAMENTOS

Caminhão compactador 12 m3  
Valor mensal de um veículo  
Total com compactador

Caminhão compactador 15 m³  
Valor mensal de um veículo  
Total com compactador

Caminhão compactador 15 m³ (reserva)  
Valor mensal de um veículo  
Total com compactador

	Diurno	Noturno
	1,00 un	
	7.320,77 R\$/unidade	
	7.320,77 R\$	
	2,00 un	1,00 un
	7.966,80 R\$/unidade	1.890,13 R\$/unidade
	15.933,60 R\$	1.890,13 R\$
	1,00 un	
	6.895,38 R\$/unidade	
	6.895,38 R\$	

TOTAL CUSTO EQUIPAMENTOS

32.039,88 R\$/mês

3.0 - FERRAMENTAS/ INSUMOS

Pa 4 unid 30,19 R\$  
Garfo 8 unid 157,63 R\$  
Vassourão 4 unid 46,68 R\$  
Gadanhô 4 unid 55,20 R\$  
Cone 8 unid 17,98 R\$  
Force 0 unid 0,00 R\$  
Carro de mão 0 unid 0,00 R\$  
Custo com água mineral (2 litros/funcionário x dia) 858 l/mês 300,30 R\$/mes

607,93 R\$/mês

4.0 - SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO, MONITORAMENTO E RASTREAMENTO

4.1 Custo mensal por terminal de monitoramento (incluso 5% de reserva técnica)

4.1.1 Aluguel, instalação e manutenção por veículo 110,00 R\$/veículo x mês  
4.1.2 Aluguel, instalação e manutenção por equipamento 110,00 R\$/equipamento x mês

4.2 Smartphone

4.2.1 Aquisição de smartphone 800,00 R\$/equipamento  
4.2.2 Custo mensal com telefonia móvel 60,00 R\$/equipamento x mês  
4.2.3 Vida útil do equipamento 30,00 meses  
4.2.4 Custo mensal por veículo/equipamento 86,67 R\$/mês x equipamento

4.3 Custo total

4.3.1 Veículo 4,00 unidades  
4.3.2 Equipamentos 0,00 unidades  
4.3.3 Custo mensal com veículos 440,00 R\$/veículo x mês  
4.3.4 Custo mensal por equipamento 0,00 R\$/equipamento x mês  
4.3.5 Número de smartphone unidades  
4.3.6 Custo mensal com smartphone 0,00 R\$/smartphone x mês

TOTAL

440,00 R\$/mês



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

5.0 RESUMO DOS CUSTOS

Mão de obra  
Equipamentos  
Ferramentas  
Sistema de identificação, monitoramento e rastreamento

73.485,65 R\$  
32.039,88 R\$  
607,93 R\$  
440,00 R\$

CUSTO TOTAL

106.573,46 R\$/mês

6.0 BDI

29,52%

31.461,18 R\$/mês

7.0 CUSTO/ UNIDADE  
8.0 Unidade mensal  
9.0 Custo/unid

138.034,64 R\$  
1.041,52 t/mês  
132,53 R\$/t

*Alexandre*  
Alexandre Aguiar de Miranda  
CPF: 669028784-04  
Sócio Administrador





<b>1.0 - CUSTO DA MÃO DE OBRA</b>		
Coletor		
Valor mensal de um coletor		1,00 un
Adicional de sábados e feriados		3.316,70 R\$/unidade
Total de coletores		361,82 R\$
		3.678,52 R\$/mes
Encarregado		
valor mensal de um fiscal		un
Subtotal		5.381 75 R\$/unidade
Total de Fiscal/Encarregados		0 00 R\$
		0 00 R\$/mes
Motorista		
Valor mensal de um motorista		1,00 un
Adicional de sábados e feriados		4.937,38 R\$/unidade
Total de Motoristas		538,62 R\$
		5.476,00 R\$/mes
<b>TOTAL DE MÃO DE OBRA</b>		<b>9.154,52 R\$/mês</b>
<b>2.0 - EQUIPAMENTOS</b>		
Caçamba basculante e/ ou carroceria		
valor mensal de um veículo		1,00 un
Total com caçambas		8.649,71 R\$/mês
		8.649,71 R\$/mês
Caixas brooks		
Valor mensal do equipamento		20,00 un
Total do equipamento		147,20 R\$/mês
		2.944,00 R\$/mês
<b>TOTAL EQUIPAMENTOS</b>		<b>11.593,71 R\$/mês</b>
<b>3.0 - FERRAMENTAS / INSUMOS</b>		
Pá	1 unid	7,55 R\$
Garfo	unid	0,00 R\$
Vassourão	1 unid	11,67 R\$
Gadanhô	1 unid	13,80 R\$
Enxada	unid	0,00 R\$
Cone	1 unid	2,24 R\$
Foice	unid	0,00 R\$
Custo com água mineral (2 litros/funcionário x dia)	104 l/mês	36,40 R\$/mes
<b>TOTAL EQUIPAMENTOS</b>		<b>71,66 R\$/mês</b>
<b>4.0 - SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO, MONITORAMENTO E RASTREAMENTO</b>		
4.1 Custo mensal por terminal de monitoramento (incluso 5% de reserva técnica)		
4.1.1 Aluguel, instalação e manutenção por veículo		110,00 R\$/veículo x mês
4.1.2 Aluguel, instalação e manutenção por equipamento		110,00 R\$/equipamento x mês
4.2 Smartphone		
4.2.1 Aquisição de smartphone		800,00 R\$/equipamento
4.2.2 Custo mensal com telefonia móvel		60,00 R\$/equipamento x mês
4.2.3 Vida útil do equipamento		30,00 meses
4.2.4 Custo mensal por veículo/equipamento		86,67 R\$/mês x equipamento
4.3 Custo total		
4.3.1 Veículo		21,00 unidades
4.3.2 Equipamentos		0,00 unidades
4.3.3 Custo mensal com veículos		2.310,00 R\$/veiculo x mês
4.3.4 Custo mensal por equipamento		0,00 R\$/equipamento x mês
4.3.5 Número de smartphone		unidades
4.3.6 Custo mensal com smar tphone		0,00 R\$/smar tphone x mês

TOTAL

5.0 RESUMO DOS CUSTOS



Mão de obra  
Equipamentos  
Ferramentas,  
Sistema de identificação, monitoramento e rastreamento

CUSTO TOTAL

6.0 BDI

7.0 CUSTO/ UNIDADE

8.0 Unidade mensal

9.0 Custo/unid

29,52%

9.154,52 R\$

11.593,71 R\$

71,66 R\$

2.310,00 R\$

23.129,89 R\$/mês

6.828,09 R\$/mês

29.957,98 R\$

1,00 equipe

29.957,98 R\$/equipe

*Alexandre Aguiar de Miranda*  
Alexandre Aguiar de Miranda  
CPF: 669028784-04  
Sócio Administrador



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS



Agente de coleta  
Valor mensal de um gari  
Adicional de sábados e feriados  
Subtotal

10,00 un  
3.316,70 R\$/unidade  
3.618,21 R\$  
36.785,17 R\$

Fiscal/Encarregado  
Valor mensal de um fiscal  
Adicional de sábados e feriados  
Total de Fiscal/Encarregados

0,50 un  
5.381,75 R\$/unidade  
293,55 R\$  
2.984,42 R\$/mes

**TOTAL DA MÃO DE OBRA**

**39.769,60 R\$/mês**

**2.0 - FERRAMENTAS / INSUMOS**

Pá  
Garfo  
Vassourão  
Gadanho  
Enxada  
Carro de mão  
Cone  
Estrovenga  
Ciscador  
Balde/brocha  
Cal/hidratador  
Roçadeira  
Custo com água mineral (2 litros/funcionário x dia)

10 unid	75,47 R\$
10 unid	197,03 R\$
unid	0,00 R\$
unid	0,00 R\$
unid	0,00 R\$
10 unid	249,75 R\$
unid	0,00 R\$
unid	0,00 R\$
unid	0,00 R\$
unid	0,00 R\$
unid	0,00 R\$
kg	0,00 R\$
unid	0,00 R\$
546 l/mês	191,10 R\$/mes

**TOTAL DE FERRAMENTAS**

**713,35 R\$/mês**

**4.0 RESUMO DOS CUSTOS**

Mão de obra  
Ferramentas / Insumos  
Sistema de identificação, monitoramento e rastreamento

39.769,60 R\$  
713,35 R\$  
0,00 R\$

**CUSTO TOTAL**

**40.482,95 R\$/mês**

**5.0 BDI**

29,52%

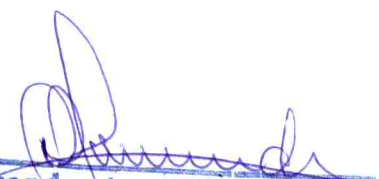
**11.950,83 R\$/mês**

**8.0 CUSTO/UNIDADE**

**9.0 Unidade mensal**

**10.0 Custo/unid**

52.433,78 R\$  
1,00 equipe  
52.433,78 R\$/equipe



**Alexandre Aguiar de Miranda**  
CPF: 669028784-04  
Sócio Administrador



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

5 - Capinação e raspagem de vias pavimentadas

1.0 - CUSTO DA MÃO DE OBRA

Agente de capinação 8,00 un  
Valor mensal de um agente de capinação 2.913,64 R\$/unidade  
Adicional de sábados R\$  
Total mensal com agentes de capinação 23.309,09 R\$

Fiscal/Encarregado 0,50 un  
Valor mensal de um fiscal 5.381,75 R\$/unidade  
Adicional de sábados 293,55 R\$  
Total mensal com fiscal 2.984,42 R\$

TOTAL DE MÃO DE OBRA

26.293,51 R\$/mês

2.0 - FERRAMENTAS / INSUMOS

Pá	5	unid	37,73 R\$
Garfo	4	unid	78,81 R\$
Vassourão	3	unid	35,01 R\$
Gadanhô	4	unid	55,20 R\$
Enxada	6	unid	54,46 R\$
Carro de mão	3	unid	74,93 R\$
Chibanca	2	unid	9,65 R\$
Foice	2	unid	12,60 R\$
Ciscador	2	unid	19,26 R\$
Estróvenga	2	unid	11,45 R\$
Cone	8	unid	17,93 R\$
Custo com água mineral (2 litros/funcionário x dia)	442	l/mês	154,70 R\$/mes

TOTAL FERRAMENTAS

561,74 R\$/mês

3.0 - SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO, MONITORAMENTO E RASTREAMENTO

3.1 Custo mensal por terminal de monitoramento (incluso 5% de reserva técnica)  
3.1.1 Aluguel, instalação e manutenção por veículo 94,50 R\$/veículo x mês  
3.1.2 Aluguel, instalação e manutenção por equipamento 61,43 R\$/equipamento x mês

3.2 Smartphone  
3.2.1 Aquisição de smartphone 800,00 R\$/equipamento  
3.2.2 Custo mensal com telefonia móvel 60,00 R\$/equipamento x mês  
3.2.3 Vida útil do equipamento 30,00 meses  
3.2.4 Custo mensal por veículo/equipamento 86,67 R\$/mês x equipamento

3.3 Custo total  
3.3.1 Veículo 0,00 unidades  
3.3.2 Equipamentos 0,00 unidades  
3.3.3 Custo mensal com veículos 0,00 R\$/veículo x mês  
3.3.4 Custo mensal por equipamento 0,00 R\$/equipamento x mês  
3.3.5 Número de smartphone unidades  
3.3.6 Custo mensal com smartphone 0,00 R\$/smartphone x mês

TOTAL

0,00 R\$/mês

4.0 RESUMO DOS CUSTOS

Mão de obra	26.293,51 R\$
Ferramentas	561,74 R\$
Equipamentos	0,00 R\$
Sistema de identificação, monitoramento e rastreamento	0,00 R\$

CUSTO TOTAL

26.855,25 R\$/mês

5.0 BDI 29,52% 7.927,85 R\$/mês

6.0 CUSTO/ UNIDADE

7.0 Unidade mensal 34.783,10 R\$  
8.0 Custo/unid 16,00 Km/mês  
2.173,94 R\$/Km



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

6 - Pintura de meio-fio

1.0 - CUSTO DA MÃO DE OBRA

Agente de capinação	2,00 un
Valor mensal de um agente de capinação	2.913,64 R\$/unidade
Adicional de sábados	R\$
Total mensal com agentes de capinação	5.827,27 R\$
Fiscal/Encarregado	un
Valor mensal de um fiscal	R\$/unidade
Total mensal com fiscal	0,00 R\$
<b>TOTAL DE MÃO DE OBRA</b>	<b>5.827,27 R\$/mês</b>

2.0 - FERRAMENTAS

Pá	unid	0,00 R\$
Garfo	unid	0,00 R\$
Vassourão	unid	0,00 R\$
Gadanhô	unid	0,00 R\$
Enxada	unid	0,00 R\$
Carro de mão	unid	0,00 R\$
Chibanca	unid	0,00 R\$
Foice	unid	0,00 R\$
Ciscador	unid	0,00 R\$
Estrovenga	unid	0,00 R\$
Cone	2 unid	4,48 R\$
Balde/brocha	2 unid	13,98 R\$
Cal/hidrator	1.500 Kg	1.620,00 R\$
Custo com água mineral (2 litros/funcionário x dia)	104 l/mês	36,40 R\$/mes
<b>TOTAL FERRAMENTAS</b>		<b>1.674,86 R\$/mês</b>


3.0 RESUMO DOS CUSTOS

Mão de obra	5.827,27 R\$
Ferramentas	1.674,86 R\$
Equipamentos	0,00 R\$
<b>CUSTO TOTAL</b>	<b>7.502,14 R\$/mês</b>

4.0 BDI 29,52% 2.214,68 R\$/mês

5.0 CUSTO/ UNIDADE

6.0 Unidade mensal 16,00 Km/mês  
7.0 Custo/unid 607,30 R\$/Km

  
**Alexandre Aguiar de Miranda**  
CPF: 669028784-04  
Sócio Administrador

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS



7 - Equipe de serviços diversos

1.0 - CUSTO DA MÃO DE OBRA

Agente de coleta  
Valor mensal de umigari  
Adicional de sábados e feriados  
Subtotal

26,00 un  
3.316,70 R\$/unidade  
R\$  
86.234,11 R\$

Fiscal/Encarregado  
Valor mensal de um fiscal  
Adicional de sábados e feriados  
Total de Fiscal/Encarregados

1,00 un  
5.381,75 R\$/unidade  
R\$  
5.381,75 R\$/mes

TOTAL DA MÃO DE OBRA

91.615,85 R\$/mês

2.0 - FERRAMENTAS / INSUMOS

Pá 20 unid  
Garfo 15 unid  
Vassourão 15 unid  
Gadanhó 20 unid  
Enxada 24 unid  
Carro de mão 15 unid  
Cone 26 unid  
Estrovenga 6 unid  
Císcador 6 unid  
Balde/brocha 6 unid  
Cal/hidrator 500 kg  
Roçadeira unid  
Custo com água mineral (2 litros/funcionário x dia) 1.404 l/mês

150,93 R\$  
295,55 R\$  
175,05 R\$  
276,00 R\$  
217,84 R\$  
374,63 R\$  
58,28 R\$  
34,36 R\$  
57,78 R\$  
41,94 R\$  
540,00 R\$  
0,00 R\$  
491,40 R\$/mes

TOTAL DE FERRAMENTAS

2.713,76 R\$/mês

4.0 RESUMO DOS CUSTOS

Mão de obra  
Ferramentas /Insumos  
Sistema de identificação, monitoramento e rastreamento

91.615,85 R\$  
2.713,76 R\$  
0,00 R\$

CUSTO TOTAL

94.329,62 R\$/mês

5.0 BDI

29,52%

27.846,72 R\$/mês

8.0 CUSTO/ UNIDADE

122.176,33 R\$

9.0 Unidade mensal

2,00 equipe

10.0 Custo/unid

61.088,17 R\$/equipe

  
**Alexandre Aguiar de Miranda**  
CPF: 669028784-04  
Sócio Administrador



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

8 - Transporte fora do município (P.V. 920, 4 Km)  
**Construções, Serviços e Comércio**  
**1.0 - CUSTO DA MÃO DE OBRA**

Coletor  
 Valor mensal de um coletor  
 Total mensal com coletor  
 Adicional de sábados e feriados  
 Total de Coletor

Fiscal/Encarregado  
 Valor mensal de um fiscal  
 Total mensal com fiscal  
 Adicional de sábados e feriados  
 Total de Fiscal/Encarregados

Motorista  
 Valor mensal de um motorista  
 Total mensal com motorista  
 Adicional de sábados e feriados  
 Total de Motoristas

	diurno	noturno
un	un	un
3.316,70 R\$/unidade	3.597,64 R\$/unidade	
0,00 R\$	0,00 R\$	
0,00 R\$	0,00 R\$	
0,00 R\$/mes	0,00 R\$/mes	
un	un	
5.381,75 R\$/unidade	5.763,63 R\$/unidade	
0,00 R\$	0,00 R\$	
0,00 R\$	0,00 R\$	
0,00 R\$/mes	0,00 R\$/mes	
un	un	
4.937,38 R\$/unidade	5.502,39 R\$/unidade	
0,00 R\$	0,00 R\$	
0,00 R\$	0,00 R\$	
0,00 R\$/mes	0,00 R\$/mes	

*Alexandre*  
**Alexandre Aguiar de Miranda**  
 CPF: 669028784-04  
 Sócio Administrador  
 Comissão Permanente de Licitação  
 FL. 167  
 D. 11

**TOTAL CUSTO DE MÃO-DE-OBRA**

**0,00 R\$/mês**

**2.0 - EQUIPAMENTOS**

Caminhão compactador 12 m<sup>3</sup>  
 Valor mensal de um veículo  
 Total com compactador

Caminhão compactador 15 m<sup>3</sup>  
 Valor mensal de um veículo  
 Total com compactador

Caminhão compactador 15 m<sup>3</sup>  
 Valor mensal de um veículo  
 Total com compactador

	Diurno	Noturno
1,00 un	1,00 un	
1.709,93 R\$/unidade	1.709,93 R\$/unidade	
1.709,93 R\$		
2,00 un	2,00 un	1,00 un
1.709,93 R\$/unidade	1.709,93 R\$/unidade	1.709,93 R\$/unidade
3.419,85 R\$		1.709,93 R\$
1,00 un	1,00 un	
1.709,93 R\$/unidade	1.709,93 R\$/unidade	
1.709,93 R\$		

**TOTAL CUSTO EQUIPAMENTOS**

**8.549,63 R\$/mês**

**3.0 - FERRAMENTAS/INSUMOS**

Pá  
 Garfo  
 Vassourão  
 Gadanho  
 Cone  
 Foíce  
 Carro de mão  
 Custo com água mineral (2 litros/funcionário x dia)

unid	0,00 R\$
unid	0,00 R\$
unid	0,00 R\$
unid	0,00 R\$
unid	0,00 R\$
unid	0,00 R\$
unid	0,00 R\$
l/mês	0,00 R\$/mes

**TOTAL FERRAMENTAS/INSUMOS**

**0,00 R\$/mês**

**4.0 - SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO, MONITORAMENTO E RASTREAMENTO**

4.1 Custo mensal por terminal de monitoramento (incluso 5% de reserva técnica)  
 4.1.1 Aluguel, instalação e manutenção por veículo  
 4.1.2 Aluguel, instalação e manutenção por equipamento

110,00 R\$/veículo x mês
110,00 R\$/equipamento x mês

4.2 Smartphone  
 4.2.1 Aquisição de smartphone  
 4.2.2 Custo mensal com telefonia móvel  
 4.2.3 Vida útil do equipamento  
 4.2.4 Custo mensal por veículo/equipamento

800,00 R\$/equipamento
60,00 R\$/equipamento x mês
30,00 meses
86,67 R\$/mês x equipamento

4.3 Custo total  
 4.3.1 Veículo  
 4.3.2 Equipamentos  
 4.3.3 Custo mensal com veículos  
 4.3.4 Custo mensal por equipamento  
 4.3.5 Número de smartphone  
 4.3.6 Custo mensal com smartphone

unidades
0,00 unidades
0,00 R\$/veículo x mês
0,00 R\$/equipamento x mês
unidades
0,00 R\$/smartphone x mês

**TOTAL**

**0,00 R\$/mês**



5.0 RESUMO DOS CUSTOS

Mão de obra  
Equipamentos  
Ferramentas  
Sistema de identificação, monitoramento e rastreamento

**CASA ARTE**

Construções, Serviços e Comércio

0,00 R\$

8.549,63 R\$

0,00 R\$

0,00 R\$

CUSTO TOTAL

8.549,63 R\$/mês

6.0 BDI

29,71%

2.523,91 R\$/mês

7.0 CUSTO/UNIDADE

8.0 Unidade mensal

9.0 Custo/unid

11.073,54 R\$

1.041,52 t/mês

10,63 R\$/t



Alexandre Aguiar de Miranda  
CPF: 669028784-04  
Sócio Administrador

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

9 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL

A - MÃO DE OBRA

	Quantidade	Custo direto	Total
Gerente	1	5.795,23	5.795,23
Auxiliar administrativo	1	3.663,29	3.663,29
Vigia	2	2.686,04	5.372,08
<b>CUSTO MENSAL COM MÃO-DE -OBRA</b>			<b>14.830,60</b>

B - VEÍCULO LEVE

1,00

B1 - DEPRECIÇÃO

B1.1 - Preço de Aquisição	45.000,00 R\$
B1.2 - Vida Útil do Equipamento	60,00 meses
B1.3 - Valor Residual (Em Percentual)	25%
B1.4 - CUSTO DE PROPRIEDADE MENSAL	600,00 R\$/mês

B2 - CUSTO DO CAPITAL IMOBILIZADO

B1 - Custo de Aquisição	45.000,00 R\$
B2 - Taxa de Juros Anual	2,00%
B3 - CUSTO MENSAL COM JUROS	60,00 R\$/mês

B3 - COMBUSTÍVEL

B.3.1 - Preço de Um Litro de Gasolina	4,95 R\$/l
B.3.2 - Kilômetros Rodados num Mes 35 x 26	910,00 Km
B.3.3 - Número de Km Rodados com Um Litro	8,00 Km/l
B.3.4 - CUSTO COM COMBUSTÍVEL MENSAL	562,84 R\$/mês

B4 - PNEUS

B.4.1 - Preço de um rodizio de pneus	1.200,00 R\$
B.4.2 - Kilômetros Rodados Com um Rodizio	60.000,00 Km
B.4.3 - Kilômetros Rodados num Mes 50 x 26	910,00 Km/mês
B.4.4 - CUSTO COM PNEUS E CÂMARAS	18,20 R\$/mês

B5 - MANUTENÇÃO

B.5.1 - Custo de Manutenção na Vida Útil (Em %)	10%
B.5.2 - Custo do Equipamento	45.000,00 R\$
B.5.3 - Vida Útil do Equipamento (Em Meses)	12,00 meses
B.5.4 - CUSTO DE MANUTENÇÃO POR MES	375,00 R\$/mês

B6 - CUSTO COM LICENCIAMENTO

B.6.1 - SEGURO	300,00 R\$/mês
B.6.2 - Licenciamento/IPVA/Seguro Obrigatório	64,28 R\$/mês
B.6.3 - CUSTO COM LICENCIAMENTO	364,28 R\$/mês

B7 - CUSTO DIRETO MENSAL P/ VEICULO

1.980,31 R\$/mês

B8 - VALOR TOTAL DO ITEM

1.980,31 R\$/mês

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS



9 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL

C - VEÍCULO COM CARROCERIA

C1 - DEPRECIAÇÃO

C1.1 - Preço de Aquisição	40.000,00 R\$
C1.2 - Vida Útil do Equipamento	36,00 meses
C1.3 - Valor Residual (Em Percentual)	25%
C1.4 - CUSTO DE PROPRIEDADE MENSAL	515,04 R\$/mês

C2 - CUSTO DO CAPITAL IMOBILIZADO

C2.1 - Custo de Aquisição	40.000,00 R\$
C2.2 - Taxa de Juros Anual	2,00%
C2.3 - CUSTO MENSAL COM JUROS	30,90 R\$/mês

C3 - COMBUSTÍVEL

C3.1 - Preço de Um Litro de Gasolina	3,80 R\$/l
C3.2 - Kilômetros Rodados num Mes 35 x 26	910,00 Km
C3.3 - Número de Km Rodados com Um Litro	8,00 Km/l
C3.4 - CUSTO COM COMBUSTÍVEL MENSAL	431,68 R\$/mês

C4 - PNEUS

C4.1 - Preço de um rodizio de pneus	3.600,00 R\$
C4.2 - Kilômetros Rodados Com um Rodizio	60.000,00 Km
C4.3 - Kilômetros Rodados num Mes 60 x 26	910,00 Km/mês
C4.4 - CUSTO COM PNEUS E CÂMARAS	54,60 R\$/mês

C5 - MANUTENÇÃO

C5.1 - Custo de Manutenção na Vida Útil (Em %)	10%
C5.2 - Custo do Equipamento	40.000,00 R\$
C5.3 - Vida Útil do Equipamento (Em Meses)	12,00 meses
C5.4 - CUSTO DE MANUTENÇÃO POR MES	333,33 R\$/mês

C6 - CUSTO COM LICENCIAMENTO

C6.1 - SEGURO	266,67 R\$/mês
C6.2 - IPVA/Seguro Obrigatório	58,03 R\$/mês
C6.3 - CUSTO COM LICENCIAMENTO	324,70 R\$/mês

C7 - CUSTO DIRETO MENSAL P/ VEICULO

1.690,25 R\$/mês

C8 - VALOR TOTAL DO ITEM

- R\$/mês

D - MOTOS

2,00

D1 - DEPRECIAÇÃO

D1.1 - Preço de Aquisição	8.570,00 R\$
D1.2 - Vida Útil do Equipamento	60,00 meses
D1.3 - Valor Residual (Em Percentual)	25%
D1.4 - CUSTO DE PROPRIEDADE MENSAL	107,13 R\$/mês



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

9 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL

D2 - CUSTO DO CAPITAL IMOBILIZADO

D2.1 - Custo de Aquisição	8.570,00 R\$
D2.2 - Taxa de Juros anual	5,00%
D2.3 - CUSTO MENSAL COM JUROS	26,78 R\$/mês

D3 - COMBUSTÍVEL

D.3.1 - Preço de Um Litro de Gasolina	4,95 R\$/l
D.3.2 - Kilometros Rodados num Mes 50 x 26	1.300,00 Km
D.3.3 - Número de Km Rodados com Um Litro	41,50 Km/l
D.3.4 - CUSTO COM COMBUSTÍVEL MENSAL	155,00 R\$/mês

D4 - PNEUS

D.4.1 - Preço de um rodizio de pneus	200,00 R\$
D.4.2 - Kilometros Rodados Com um Rodizio	20.000,00 Km
D.4.3 - Kilometros Rodados num Mes 70 x 26	1.300,00 Km/mês
D.4.4 - CUSTO COM PNEUS E CÂMARAS	13,00 R\$/mês

D5 - MANUTENÇÃO

D.5.1 - Custo de Manutenção na Vida Útil (Em %)	44,65%
D.5.2 - Custo do Equipamento	8.570,00 R\$
D.5.3 - Vida Útil do Equipamento (Em Meses)	60,00 meses
D.5.4 - CUSTO DE MANUTENÇÃO POR MES	63,78 R\$/mês

D6 - CUSTO COM LICENCIAMENTO

D.6.1 - SEGURO	57,13 R\$/mês
D.6.2 - IPVA/Seguro Obrigatório	8,58 R\$/mês
D.6.3 - CUSTO COM LICENCIAMENTO	65,71 R\$/mês

D7 - CUSTO DIRETO MENSAL P/ VEICULO

431,39 R\$/mês

D8 - VALOR TOTAL DO ITEM

862,78 R\$/mês

E - INSTALAÇÕES

E0 - Aluguel de Escritório/Garagem/Alojamentos	4.000,00 R\$/mês
E2 - Luz/Água/Telefone	350,00 R\$/mês
E3 - Despesas Eventuais/Taxas e Emolumentos	200,00 R\$/mês
E4 - Locação de ônibus para transporte de funcionários aos locais de serviço	R\$/mês
E5 - CUSTO MENSAL COM INSTALAÇÕES	4.550,00 R\$/mês

F - CUSTO TOTAL

22.223,70 R\$/mês

BDI

29,52%

6.560,58 R\$/mês

CUSTO/UNIDADE

28.784,28 R\$

Unidade mensal


1,00 mês

Custo/unid

28.784,28 R\$/mês



Item	Descrição	PALMA	SINAP 2019	Pr. Unitário	Vida útil em meses	Número de conjuntos	Preço mensal
1	Garfo			59,11	3	1	19,70
2	Pa quadrada	22,64		22,64	3	1	7,55
3	Gadanhô			41,40	3	1	13,80
4	Vassourão	26,51		11,67	1	1	11,67
5	Enxada	40,14		27,23	3	1	9,08
6	Carro de mao	99,9	109,95	99,90	4	1	24,98
7	Lutocar			260,00	12	1	21,67
8	Cone (grande)	26,9	83,14	26,90	12	1	2,24
9	Balde/brocha	6,99	7,4	6,99	1	1	6,99
10	Foice	18,9		18,90	3	1	6,30
11	Chibanca	57,9		57,90	12	1	4,83
12	Ciscador	28,9		28,89	3	1	9,63
13	Estrovença	17,18		17,18	3	1	5,73
14	Rogadeira costal (c/ combustível)			1.749,99	24	1	72,92
15	Sacos 100l			0,19	-		
16	Cal/hidracor		1,08	1,08	-		
17	Colete Refletivo	14,52		14,52	12	1	1,21
18	Fardas (Auxiliares / Coletores)			75,00	4	2	37,50
19	Fardas (Fiscal / Encarregado)			80,00	4	2	40,00
20	Luvras plásticas			12,07	2	1	6,04
21	Luvras de tecido	2,35		2,35	2	1	1,18
22	Sapatos (Auxiliares / Coletores)	33,9	29,03	29,03	4	1	7,26
23	Sapatos (Fiscal / Encarregado)	65,9	48,38	48,38	4	1	12,10
24	Contalheres 240 litros			380,00	12	1	31,67
25	Água mineral						0,35

  
**Alexandre Aguiar de Miranda**  
 CPF: 659028784-04  
 Sócio Administrador

Quadro Resumo - Encargos Sociais do Estado de Pernambuco  
Coletiva de Trabalho 2019


Convenção

DISCRIMINAÇÃO	%
<b>GRUPO A (básicos)</b>	
1. Previdência Social	20,00
2. FGTS	8,00
3. SEBRAE	0,60
4. SESC / SESI	1,50
5. SENAC / SENAI	1,00
6. INCRA	0,20
7. Salário-educação	2,50
8. Seguro contra riscos e acidentes	3,00
<b>Total</b>	<b>36,80</b>
<b>GRUPO B - CUSTO DE REPOSIÇÕES</b>	
1. Férias Gozadas	8,05
2. Auxílio enfermidade (< 15 dias)	2,68
3. Auxílio doença > 15 dias	0,10
4. Acidente de trabalho	0,01
5. Auxílio Paternidade	0,02
6. Faltas legais	0,58
7. Treinamento NR5	0,39
<b>Total</b>	<b>11,83</b>
<b>GRUPO C - VERBAS INDENIZATÓRIAS</b>	
1.1/3 DAS Férias Constitucionais	2,68
2. 13º salário	9,31
3. Aviso Prévio Trabalhado	0,14
<b>Total</b>	<b>12,13</b>
<b>GRUPO D - VERBAS RECISÓRIAS</b>	
1. Aviso prévio indenizado	2,42
2. Complemento AP Trabalhado	0,89
3. Reflexos 13º salário e férias	0,64
4. Indenização compensatória	4,02
4. Contribuição Social	1,01
5. Indenização adicional	0,28
6. Férias Indenizadas	0,99
7. 1/3 Férias Indenizadas	0,33
<b>Total</b>	<b>10,58</b>
<b>GRUPO E</b>	
1. Abono pecuniário	0,28
2. 1/3 Constitucional do Abono	0,09
<b>Total</b>	<b>0,37</b>
<b>GRUPO F</b>	
1. FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	0,26
2. Incidência de GP. A s/ AP Ind.	0,02
3. Incidência s/ Salário Maternidade	0,19
4. Incidência grupo A s/ grupo B + C	8,82
<b>Total</b>	<b>9,29</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>81,00</b>



Cálculo do BDI conforme Acórdão do TCU nº 2.369/2011 - Plenário

Itens	Siglas	Valores estimados (%)
Taxa de rateio da Administração Central	AC	1,05
Taxa representativa de Seguros	S	0,00
Riscos e imprevistos (**)	R	0,20
Taxa que representa o ônus das garantias exigidas no Edital	G	0,10
Taxa representativa das Despesas Financeiras	DF	0,54
Taxa de Lucro Bruto	L	9,00
Taxa representativa dos impostos (CONFINS, ISS E PIS)	I	14,25
$BDI = \left\{ \frac{[1 + (AC + S + R + G)] \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right\} \times 100$	BDI resultante	29,52



**Alexandre Aguiar de Miranda**  
CPF: 669028784-04  
Sócio Administrador



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME**

Nesta data, ENCERRO o 1º volume dos autos do Processo Administrativo nº 006/2021, que tem como assunto **Dispensa Emergencial nº 004/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DO MORENO/PE**, a ser efetivada com a Pessoa **PRISMA ENGENHARIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.644.934/0001-45, iniciando no número 001 e findando no número 176, não podendo mais nada lhe ser acrescentado.

Moreno, 25 de Fevereiro de 2021.

*Elaine S. S. Pereira*  
Elaine Silva dos Santos Pereira  
**Presidente / Pregoeira CPL**





**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE ABERTURA DE VOLUME**

ABRO, nesta data, o 2º volume dos autos do Processo Administrativo nº 006/2021, que tem como assunto **Dispensa Emergencial nº 004/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DO MORENO/PE**, a ser efetivada com a Pessoa **PRISMA ENGENHARIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.644.934/0001-45, que se inicia na folha 177 esta folha, em decorrência do encerramento do 1º volume, à folha 176.

Moreno, 25 de Fevereiro de 2021.

*Elaine S.S. Pereira*  
Elaine Silva dos Santos Pereira  
**Presidente / Pregoeira CPL**



Prefeitura Municipal de Moreno  
Secretaria de Obras Serviços Públicos

Ofício nº. 050/2021.

Moreno/PE, 05 de fevereiro de 2021.

À empresa

CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA EPP

CNPJ: 03.671.887/0001-38

Endereço.: Av. Doutor Francisco Correia, 423, sala 101 B – Centro – CEP.: 54.735-000

Assunto: PEDIDO DE PROPOSTA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Moreno, por intermédio da Secretaria de Obras Serviços Públicos, visa o presente Pedido de Proposta selecionar empresas, para Contratação por dispensa de licitação (**objeto descrito no termo de referência - anexo**), com fundamento no disposto no Art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, diante da situação de emergência, não há como aguardar os trâmites normais de uma licitação pública para executar as referidas obras, sem causar prejuízo à segurança, à saúde e à dignidade das famílias Morenenses, motivo pelo qual entendemos que estão presentes os requisitos do artigo e inciso supramencionado, que justificam a contratação emergencial da obra em tela de acordo com as condições, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência em anexo.

A proponente deverá apresentar sua proposta via protocolo, até as 15 horas do dia 12 de fevereiro de 2021 em conformidade com os documentos e dados requeridos neste pedido de proposta, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos.

A empresa interessada deverá apresentar a documentação necessária em atendimento às exigências deste pedido de proposta, de forma impressa.

Sem mais para o momento nos colocamos à disposição para quaisquer outras informações que se entenda necessárias e renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Fernando Garcia da Silva Junior



CONSTRUTORA

**SANTA LEONOR**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO/PE  
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ORÇAMENTO EM RESPOSTA AO OFÍCIO N° 050/2021

CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA – EPP  
CNPJ N° 03.671.887/0001-38  
AV DR° FRANCISCO CORREIA 423, SALA 101 B  
CENTRO – SÃO LOURENÇO DA MATA/PE  
EMAIL: [CONSTRUTORASANTALEONOR@HOTMAIL.COM](mailto:CONSTRUTORASANTALEONOR@HOTMAIL.COM)  
TELEFONE: (81) 3525-5118 \* (81) 996628011

**CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA EPP**  
Av. Dr. Francisco Correia, 423 / Sala 101-B, Centro,  
São Lourenço da Mata-PE – CEP: 54.735-000  
CNPJ: 03.671.887/0001-38 – Insc. Municipal: 6626  
Fone: (81) 3525-5118 – E-mail: [construtorasantaleonor@hotmail.com](mailto:construtorasantaleonor@hotmail.com)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO/PE

**PROPOSTA DE PREÇOS**

A empresa CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA CNPJ Nº 03.671.887/0001-38, em resposta ao Ofício nº 050/2021, vem apresentar sua Proposta Financeira com base em cotações, conforme abaixo, e anexado suas devidas composições.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	PREÇO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Varição manual de vias urbanas pavimentadas	800,00	Km	94,18	75.344,00
2	Coleta regular manual de resíduos sólidos domiciliares e comerciais	1.041,52	t/mês	132,76	138.272,54
3	Coleta de poliguindaste	1,00	equipe	30.002,32	30.002,32
4	Coleta manual ensacada	1,00	equipe	52.511,38	52.511,38
5	Capinação e raspagem de vias pavimentadas	16,00	Km	2.177,16	34.834,56
6	Pintura de meio-fio	16,00	Km	608,20	9.731,20
7	Equipe de serviços diversos	2,00	equipe	61.178,58	122.357,16
8	Transporte até o destino final	1.041,52	t/mês	10,65	11.092,22
10	Administração local	1,00	estrutura / equipe	28.826,88	28.826,88
	<b>Total Mensal</b>				<b>502.972,26</b>
	<b>Valor Total (6 meses)</b>				<b>3.017.833,54</b>

**VALOR DA PROPOSTA: R\$ 3.017.833,54 (Três milhões, dezessete mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos.)**

O prazo de execução das obras será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do Contrato e emissão da Ordem de Serviço.

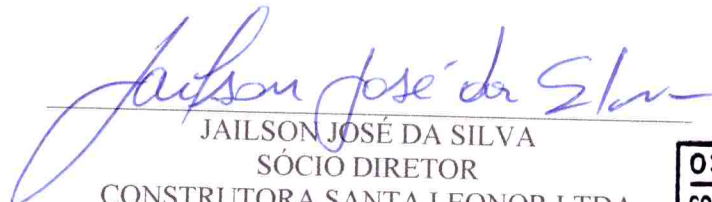
Esta Proposta de Preços permanecerá válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos.

- 1) Ser de nossa responsabilidade todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais e trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda a administração contratante, isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;

- 2) Está incluído nos preços unitários todos os custos com materiais, equipamentos, inclusive transportes, carga e descarga, vigilância, mão de obra com seus respectivos encargos de natureza social, trabalhista e previdenciária, fiscal e para fiscal, tributos, **BDI (Bonificação e Despesas Indiretas)** e quaisquer outros encargos que incidam sobre os serviços a serem executados neste município.

Estamos cientes de que Vv. Sas. não estão obrigados a aceitar qualquer proposta recebida.

São Lourenço da Mata/PE, 12 de Fevereiro de 2021.

  
JAILSON JOSÉ DA SILVA  
SÓCIO DIRETOR  
CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA  
CNPJ Nº 03.671.887/0001-38

**03.671.887/0001-38**  
CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA EPP  
Av. Dr. Francisco Correia 423 Sala 101 B Centro  
São Lourenço da Mata PE Fone (81) 3525-5118



## PLANILHA RESUMO - SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA



ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	PREÇO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Varrição manual de vias urbanas pavimentadas	800,00	Km	94,18	75.344,00
2	Coleta regular manual de resíduos sólidos domiciliares e comerciais	1.041,52	t/mês	132,76	138.272,54
3	Coleta de poliguindaste	1,00	equipe	30.002,32	30.002,32
4	Coleta manual ensacada	1,00	equipe	52.511,38	52.511,38
5	Capinação e raspagem de vias pavimentadas	16,00	Km	2.177,16	34.834,56
6	Pintura de meio-fio	16,00	Km	608,20	9.731,20
7	Equipe de serviços diversos	2,00	equipe	61.178,58	122.357,16
8	Transporte até o destino final	1.041,52	t/mês	10,65	11.092,22
10	Administração local	1,00	estrutura/ equipe	28.826,88	28.826,88
	<b>Total Mensal</b>				<b>502.972,26</b>
	<b>Valor Total (6 meses)</b>				<b>3.017.833,54</b>



Item	Unid.	Valor 2021 (R\$)
Salário mínimo (1)	R\$	1.100,00
Piso salarial (agentes de coleta, varrição, capinação) (2)	R\$	1.112,19
Salário motorista (2)	R\$	2.277,27
Salário encarregado (2)	R\$	2.109,83
Salário auxiliar administrativo (2)	R\$	1.793,35
Salário vigia (2)	R\$	1.203,71
Salário gerente (2)	R\$	3.000,00
Auxílio alimentação (Agentes de coleta, varrição, capinação) (2)	R\$	302,83
Auxílio alimentação (encarregados, auxiliar administrativo) (2)	R\$	302,83
Gasolina (3)	R\$/l	4,948
Óleo Diesel (3)	R\$/l	3,795

- (1) Salário mínimo 2021
- (2) Piso salarial e reajustes conforme Convenção Coletiva 2019
- (3) Preço médio na região

**COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS****COMPOSIÇÃO AUXILIAR - AGENTE DE LIMPEZA****DE COLETA A - MÃO DE OBRA**

A1 - Salário Mensal do Coletor	1.112,19 R\$/mês
A2 - Insalubridade (40%)	440,00 R\$/mês
A3 - Subtotal	1.552,19 R\$/mês
A4 - Encargos Sociais (Em %)	81,00 %
A5 - CUSTO MENSAL COM MÃO-DE-OBRA	2.809,46 R\$/mês

**B - FARDAMENTO / ALIMENTAÇÃO**

B1 - Fardamento Mensal	52,00 R\$/mês
B1.1 - Fardamento completo	37,50 R\$/mês
B1.2 - Calçado Tipo Tênis	7,26 R\$/mês
B1.3 - Luvas	6,04 R\$/mês
B1.4 - Colete refletivo	1,21 R\$/mês
B2 - Alimentação + cesta básica	392,83 R\$/mês
B3 - Vale transporte	R\$/mês
B4 - Coberturas sociais	62,40 R\$/mês
B1 + B2 + B3 + B4 - CUSTO MENSAL	507,23 R\$/mês

**C - CUSTO DIRETO MENSAL****3.316,70 R\$/mês****COMPOSIÇÃO AUXILIAR - COLETOR (TURNO****NOTURNO) A - MÃO DE OBRA**

A1 - Salário Mensal do Coletor	1.112,19 R\$/mês
A2 - Insalubridade (40%)	440,00 R\$/mês
A3 - Adicional noturno	155,22 R\$/mês
A4 - Subtotal	1.707,41 R\$/mês
A5 - Encargos Sociais (Em %)	81,00 %
A6 - CUSTO MENSAL COM MÃO-DE-OBRA	3.090,41 R\$/mês

**B - FARDAMENTO / ALIMENTAÇÃO**

B1 - Fardamento Mensal	52,00 R\$/mês
B1.1 - Fardamento completo	37,50 R\$/mês
B1.2 - Calçado Tipo Tênis	7,26 R\$/mês
B1.3 - Luvas	6,04 R\$/mês
B1.4 - Colete refletivo	1,21 R\$/mês
B1.5 - Capa de chuva	
B2 - Alimentação + cesta básica	392,83 R\$/mês
B3 - Vale transporte	R\$/mês
B4 - Plano de Saúde	62,40 R\$/mês
B1 + B2 + B3 + B4 - CUSTO MENSAL	507,23 R\$/mês

**C - CUSTO DIRETO MENSAL****3.597,64 R\$/mês**

**CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA EPP**  
**Av. Dr. Francisco Correia, 423 / Sala 101-B, Centro,**  
**São Lourenço da Mata-PE - CEP: 54.735-000**  
**CNPJ: 03.671.887/0001-38 - Insc. Municipal: 6626**  
**Fone: (81) 3525-5118 - E-mail: construtorasantaleonor@hotmail.com**

**ERICK ANDRADE DE MENDONÇA**  
**CREA 33.118 D/PE**





## COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

COMPOSIÇÃO AUXILIAR - AGENTE DE LIMPEZA VARRIÇÃO,  
CAPINAÇÃO E SERVIÇOS  
CORRELATOS**A - MÃO DE OBRA**

A1 - Salário Mensal do Agente	1.112,19 R\$/mês
A2 - Insalubridade (20%)	220,00 R\$/mês
A3 - Subtotal	1.332,19 R\$/mês
A4 - Encargos Sociais (Em %)	81,00 %
A5 - CUSTO MENSAL COM MÃO-DE-OBRA	2.411,26 R\$/mês

**B - FARDAMENTO / ALIMENTAÇÃO**

B1 - Fardamento Mensal	47,14 R\$/mês
B1.1 - Fardamento completo	37,50 R\$/mês
B1.2 - Calçado Tipo Tênis	7,26 R\$/mês
B1.3 - Luvas	1,18 R\$/mês
B1.4 - Colete refletivo	1,21 R\$/mês
B2 - Alimentação + cesta básica	392,83 R\$/mês
B3 - Vale transporte	R\$/mês
B4 - Plano de Saúde	62,40 R\$/mês
B1 + B2 + B3 + B4 - CUSTO MENSAL	502,37 R\$/mês

**C - CUSTO DIRETO MENSAL****2.913,64 R\$/mês**COMPOSIÇÃO AUXILIAR - AGENTE DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO  
E SERVIÇOS  
CORRELATOS (TURNO NOTURNO)**A - MÃO DE OBRA**

A1 - Salário Mensal do Agente	1.112,19 R\$/mês
A2 - Insalubridade (20%)	220,00 R\$/mês
A3 - Adicional noturno	66,61 R\$/mês
A4 - Subtotal	1.398,80 R\$/mês
A5 - Encargos Sociais (Em %)	81,00 %
A6 - CUSTO MENSAL COM MÃO-DE-OBRA	2.531,83 R\$/mês

**B - FARDAMENTO / ALIMENTAÇÃO**

B1 - Fardamento Mensal	47,14 R\$/mês
B1.1 - Fardamento completo	37,50 R\$/mês
B1.2 - Calçado Tipo Tênis	7,26 R\$/mês
B1.3 - Luvas	1,18 R\$/mês
B1.4 - Colete refletivo	1,21 R\$/mês
B2 - Alimentação + cesta básica	392,83 R\$/mês
B3 - Vale transporte	R\$/mês
B4 - Plano de Saúde	62,40 R\$/mês
B1 + B2 + B3 + B4 - CUSTO MENSAL	502,37 R\$/mês

**C - CUSTO DIRETO MENSAL****3.034,20 R\$/mês**

**COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS****COMPOSIÇÃO AUXILIAR - MOTORISTA/OPERADOR****A - MÃO DE OBRA**

A1 - Salário Mensal do Motorista	2.277,27 R\$/mês
A2 - Insalubridade (20%)	220,00 R\$/mês
A3 - Subtotal	2.497,27 R\$/mês
A4 - Encargos Sociais (Em %)	81,00 %
A5 - CUSTO MENSAL COM MÃO-DE-OBRA	4.520,06 R\$/mês

**B - FARDAMENTO / ALIMENTAÇÃO**

B1 - Fardamento Mensal	52,10 R\$/mês
B1.1 - Fardamento completo	40,00 R\$/mês
B1.2 - Calçado	12,10 R\$/mês
B1.3 - Luvas	-
B1.4 - Colete refletivo	-
B2 - Alimentação	302,83 R\$/mês
B3 - Vale transporte	R\$/mês
B4 - Plano de Saúde	62,40 R\$/mês
B1 + B2 + B3 + B4 - CUSTO MENSAL	417,33 R\$/mês

**C - CUSTO DIRETO MENSAL****4.937,38 R\$/mês****COMPOSIÇÃO AUXILIAR - MOTORISTA / OPERADOR (NOTURNO)****A - MÃO DE OBRA**

A1 - Salário Mensal do Motorista	2.277,27 R\$/mês
A2 - Insalubridade (20%)	220,00 R\$/mês
A3 - Adicional noturno	312,16 R\$/mês
A4 - Subtotal	2.809,43 R\$/mês
A5 - Encargos Sociais (Em %)	81,00 %
A6 - CUSTO MENSAL COM MÃO-DE-OBRA	5.085,07 R\$/mês

**B - FARDAMENTO / ALIMENTAÇÃO**

B1 - Fardamento Mensal	52,10 R\$/mês
B1.1 - Fardamento completo	40,00 R\$/mês
B1.2 - Calçado	12,10 R\$/mês
B1.3 - Luvas	-
B1.4 - Colete refletivo	-
B2 - Alimentação (Café da manhã)	302,83 R\$/mês
B3 - Vale transporte	R\$/mês
B4 - Plano de Saúde	62,40 R\$/mês
B1 + B2 + B3 + B4 - CUSTO MENSAL	417,33 R\$/mês

**C - CUSTO DIRETO MENSAL****5.502,39 R\$/mês**

**COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS****COMPOSIÇÃO AUXILIAR - ENCARREGADO****DE TURMAA - MÃO DE OBRA**

A1 - Salário Mensal do Encarregado	2.109,83 R\$/mês
A2 - Insalubridade	R\$/mês
A3 - Periculosidade (Art 193 §4 CLT) (30%)	632,95 R\$/mês
A4 - Subtotal	2.742,77 R\$/mês
A5 - Encargos Sociais (Em %)	81,00 %
A6 - CUSTO MENSAL COM MÃO-DE-OBRA	4.964,42 R\$/mês

**B - FARDAMENTO / ALIMENTAÇÃO**

B1 - Fardamento Mensal	52,10 R\$/mês
B1.1 - Fardamento completo	40,00 R\$/mês
B1.2 - Calçado	12,10 R\$/mês
B1.3 - Luvas	-
B1.4 - Colete refletivo	-
B2 - Alimentação	302,83 R\$/mês
B3 - Vale transporte	R\$/mês
B4 - Plano de Saúde	62,40 R\$/mês
B1 + B2 + B3 + B4 - CUSTO MENSAL	417,33 R\$/mês

**C - CUSTO DIRETO MENSAL****5.381,75 R\$/mês****COMPOSIÇÃO AUXILIAR - ENCARREGADO****DE TURMAA - MÃO DE OBRA**

A1 - Salário Mensal do Encarregado	2.109,83 R\$/mês
A2 - Insalubridade	R\$/mês
A3 - Periculosidade (Art 193 §4 CLT) (30%)	632,95 R\$/mês
A3 - Adicional noturno	210,98 R\$/mês
A4 - Subtotal	2.953,76 R\$/mês
A5 - Encargos Sociais (Em %)	81,00 %
A6 - CUSTO MENSAL COM MÃO-DE-OBRA	5.346,30 R\$/mês

**B - FARDAMENTO / ALIMENTAÇÃO**

B1 - Fardamento Mensal	52,10 R\$/mês
B1.1 - Fardamento completo	40,00 R\$/mês
B1.2 - Calçado	12,10 R\$/mês
B1.3 - Luvas	-
B1.4 - Colete refletivo	-
B2 - Alimentação	302,83 R\$/mês
B3 - Vale transporte	R\$/mês
B4 - Plano de Saúde	62,40 R\$/mês
B1 + B2 + B3 + B4 - CUSTO MENSAL	417,33 R\$/mês

**C - CUSTO DIRETO MENSAL****5.763,63 R\$/mês**

**CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA EPP**  
**Av. Dr. Francisco Correia, 423 / Sala 101-B, Centro,**  
**São Lourenço da Mata-PE - CEP: 54.735-000**  
**CNPJ: 03.671.887/0001-38 - Insc. Municipal: 6626**  
**Fone: (81) 3525-5118 - E-mail: construtorasantaleonor@hotmail.com**

*ERICK ANDRADE DE MENDONÇA*  
**ERICK ANDRADE DE MENDONÇA**  
**CREIA 33.118 D/PE**

**COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS****COMPOSIÇÃO AUXILIAR - AUXILIAR ADMINISTRATIVO I****A - MÃO DE OBRA**

A1 - Salário Mensal do Auxiliar Administrativo	1.793,35 R\$/mês
A2 - Insalubridade	R\$/mês
A3 - Subtotal	1.793,35 R\$/mês
A4 - Encargos Sociais (Em %)	81,00 %
A5 - CUSTO MENSAL COM MÃO-DE-OBRA	3.245,97 R\$/mês

**B - FARDAMENTO / ALIMENTAÇÃO**

B1 - Fardamento Mensal	52,10 R\$/mês
B1.1 - Fardamento completo	40,00 R\$/mês
B1.2 - Calçado	12,10 R\$/mês
B1.3 - Luvas	-
B1.4 - Colete refletivo	-
B2 - Alimentação	302,83 R\$/mês
B3 - Vale transporte	R\$/mês
B4 - Plano de Saúde	62,40 R\$/mês
B1 + B2 + B3 + B4 - CUSTO MENSAL	417,33 R\$/mês

**C - CUSTO DIRETO MENSAL****3.663,29 R\$/mês****COMPOSIÇÃO AUXILIAR - AUXILIAR****ADMINISTRATIVO IA - MÃO DE OBRA**

A1 - Salário Mensal do Auxiliar Administrativo	1.793,35 R\$/mês
A2 - Insalubridade	R\$/mês
A3 - Adicional noturno	179,34 R\$/mês
A4 - Subtotal	1.972,69 R\$/mês
A5 - Encargos Sociais (Em %)	81,00 %
A6 - CUSTO MENSAL COM MÃO-DE-OBRA	3.570,57 R\$/mês

**B - FARDAMENTO / ALIMENTAÇÃO**

B1 - Fardamento Mensal	52,10 R\$/mês
B1.1 - Fardamento completo	- R\$/mês
B1.2 - Calçado	- R\$/mês
B1.3 - Luvas	-
B1.4 - Colete refletivo	-
B2 - Alimentação	302,83 R\$/mês
B3 - Vale transporte	R\$/mês
B4 - Plano de Saúde	62,40 R\$/mês
B1 + B2 + B3 + B4 - CUSTO MENSAL	417,33 R\$/mês

**C - CUSTO DIRETO MENSAL****3.987,89 R\$/mês**

**COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS****COMPOSIÇÃO AUXILIAR - GERENTE I****A - MÃO DE OBRA**

A1 - Salário Mensal do Gerente	3.000,00 R\$/mês
A2 - Insalubridade	R\$/mês
A3 - Subtotal	3.000,00 R\$/mês
A4 - Encargos Sociais (Em %)	81,00 %
A5 - CUSTO MENSAL COM MÃO-DE-OBRA	5.430,00 R\$/mês

**B - FARDAMENTO / ALIMENTAÇÃO**


B1 - Fardamento Mensal	- R\$/mês
B1.1 - Fardamento completo	R\$/mês
B1.2 - Calçado	R\$/mês
B1.3 - Luvas	-
B1.4 - Colete refletivo	-
B2 - Alimentação	302,83 R\$/mês
B3 - Vale transporte	R\$/mês
B4 - Plano de Saúde	62,40 R\$/mês
B1 + B2 + B3 + B4 - CUSTO MENSAL	365,23 R\$/mês

**C - CUSTO DIRETO MENSAL****5.795,23 R\$/mês****COMPOSIÇÃO AUXILIAR -****GERENTE IA - MÃO DE OBRA**

A1 - Salário Mensal do Gerente	3.000,00 R\$/mês
A2 - Insalubridade	R\$/mês
A3 - Adicional noturno	300,00 R\$/mês
A4 - Subtotal	3.300,00 R\$/mês
A5 - Encargos Sociais (Em %)	81,00 %
A6 - CUSTO MENSAL COM MÃO-DE-OBRA	5.973,00 R\$/mês

**B - FARDAMENTO / ALIMENTAÇÃO**

B1 - Fardamento Mensal	- R\$/mês
B1.1 - Fardamento completo	R\$/mês
B1.2 - Calçado	R\$/mês
B1.3 - Luvas	-
B1.4 - Colete refletivo	-
B2 - Alimentação	302,83 R\$/mês
B3 - Vale transporte	R\$/mês
B4 - Plano de Saúde	62,40 R\$/mês
B1 + B2 + B3 + B4 - CUSTO MENSAL	365,23 R\$/mês

**C - CUSTO DIRETO MENSAL****6.338,23 R\$/mês****CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA EPP****Av. Dr. Francisco Correia, 423 / Sala 101-B, Centro,****São Lourenço da Mata-PE - CEP: 54.735-000****CNPJ: 03.671.887/0001-38 - Insc. Municipal: 6626****Fone: (81) 3525-5118 - E-mail: construtorasantaleonor@hotmail.com**

  
**ERICK ANDRADE DE MENDONÇA**  
**CREA 33.118 D/PE**


**COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS****COMPOSIÇÃO AUXILIAR - VIGIA****A - MÃO DE OBRA**

A1 - Salário Mensal do Vigia	1.203,71 R\$/mês
A2 - Insalubridade	R\$/mês
A3 - Subtotal	1.203,71 R\$/mês
A4 - Encargos Sociais (Em %)	81,00 %
A5 - CUSTO MENSAL COM MÃO-DE-OBRA	2.178,72 R\$/mês

**B - FARDAMENTO / ALIMENTAÇÃO**

B1 - Fardamento Mensal	52,10 R\$/mês
B1.1 - Fardamento completo	40,00 R\$/mês
B1.2 - Calçado	12,10 R\$/mês
B1.3 - Luvas	-
B1.4 - Colete refletivo	-
B2 - Alimentação	392,83 R\$/mês
B3 - Vale transporte	R\$/mês
B4 - Plano de Saúde	62,40 R\$/mês
B1 + B2 + B3 + B4 - CUSTO MENSAL	507,33 R\$/mês

**C - CUSTO DIRETO MENSAL****2.686,04 R\$/mês****COMPOSIÇÃO AUXILIAR -****VIGIAA - MÃO DE OBRA**

A1 - Salário Mensal do Vigia	1.203,71 R\$/mês
A2 - Insalubridade	R\$/mês
A3 - Adicional noturno	120,37 R\$/mês
A4 - Subtotal	1.324,08 R\$/mês
A5 - Encargos Sociais (Em %)	81,00 %
A6 - CUSTO MENSAL COM MÃO-DE-OBRA	2.396,59 R\$/mês

**B - FARDAMENTO / ALIMENTAÇÃO**

B1 - Fardamento Mensal	52,10 R\$/mês
B1.1 - Fardamento completo	40,00 R\$/mês
B1.2 - Calçado	12,10 R\$/mês
B1.3 - Luvas	-
B1.4 - Colete refletivo	-
B2 - Alimentação	392,83 R\$/mês
B3 - Vale transporte	R\$/mês
B4 - Plano de Saúde	62,40 R\$/mês
B1 + B2 + B3 + B4 - CUSTO MENSAL	507,33 R\$/mês

**C - CUSTO DIRETO MENSAL****2.903,91 R\$/mês**

**COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS****COMPOSIÇÃO AUXILIAR - CAMINHÃO****BASCULANTE 6 M<sup>3</sup>A - DEPRECIÇÃO**

A1 - Preço de Aquisição (CHASSIS + CAÇAMBA)	64.395,20 R\$
A2 - Vida Útil do Equipamento (Em meses)	12,00 meses
A3 - Valor Residual (Em Percentual)	20%
A4 - Valor Residual (R\$)	64.395,20
A5 - CUSTO MENSAL	0,00 R\$/mês

**B - CUSTO DO CAPITAL IMOBILIZADO**

B1 - Custo de Aquisição	64.395,20 R\$
B2 - Taxa de Juros Anual	2,00%
B3 - CUSTO MENSAL COM JUROS	0,00 R\$/mês

**C - COMBUSTÍVEL**

C1 - Preço de Um Litro de Óleo Diesel	3,80 R\$/l
C2 - Kilometros Rodados num Mês (32,17 x 26,08)	912,80 Km
C3 - Número de Km Rodados com Um Litro	2,10 Km/l
C4 - CUSTO COM COMBUSTIVEL MENSAL	1.649,56 R\$/mês

**D - PNEUS**

D1 - Preço de um rodízio de pneus ( 6 pneus completos)	10.440,00 R\$
D2 - Kilometros Rodados Com um Rodízio	50.000,00 Km
D3 - Kilometros Rodados num Mês	912,80 Km/mês
D4 - CUSTO COM PNEUS E CÂMARAS	190,59 R\$/mês

**E - MANUTENÇÃO**

E1 - Custo de Manutenção na Vida Útil (Em %)	13%
E2 - Custo do Equipamento 0 Km	321.976,00 R\$
E3 - Vida Útil do Equipamento (Em Meses)	12,00 meses
E4 - CUSTO DE MANUTENÇÃO POR MES	3.488,07 R\$/mês

**F - CUSTO COM LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO**

F1 - Óleo de Motor	62,22 R\$/mês
F2 - Óleo de Transmissão	19,44 R\$/mês
F3 - Óleo Hidráulico	75,76
F4 - Graxa	14,88 R\$/mês
F5 - Lavagem ( 8 LAVAGENS A R\$ 20,00)	160,00 R\$/mês
F6 - Filtros ( 15 % do Valor Total )	25,85 R\$/mês
F7 - CUSTO C/ LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO MENSAL	358,15 R\$/mês

**G - CUSTO COM LICENCIAMENTO**

G1 - SEGURO	466,38 R\$/mês
G2 - IPVA/Seguro Obrigatório	384,25 R\$/mês
G3 - CUSTO COM LICENCIAMENTO	850,63 R\$/mês

**H - CUSTO DIRETO MENSAL DIURNO****6.537,00 R\$/mês**

**COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS****COMPOSIÇÃO AUXILIAR -****Poliguindaste A - DEPRECIAÇÃO**

A1 - Preço de Aquisição (CHASSIS + CAÇAMBA)	69.195,20 R\$
A2 - Vida Útil do Equipamento (Em meses)	12,00 meses
A3 - Valor Residual (Em Percentual)	20%
A4 - Valor Residual (R\$)	69.195,20
A5 - CUSTO MENSAL	0,00 R\$/mês

**B - CUSTO DO CAPITAL IMOBILIZADO**

B1 - Custo de Aquisição	69.195,20 R\$
B2 - Taxa de Juros Anual	2,00%
B3 - CUSTO MENSAL COM JUROS	0,00 R\$/mês

**C - COMBUSTÍVEL**

C1 - Preço de Um Litro de Oleo Diesel	3,80 R\$/l
C2 - Kilometros Rodados num Mês	2.138,56 Km
C3 - Número de Km Rodados com Um Litro	2,50 Km/l
C4 - CUSTO COM COMBUSTÍVEL MENSAL	3.246,33 R\$/mês

**D - PNEUS**

D1 - Preço de um rodizio de pneus ( 6 pneus completos)	10.440,00 R\$
D2 - Kilometros Rodados Com um Rodizio	50.000,00 Km
D3 - Kilometros Rodados num Mês	2.138,56 Km/mês
D4 - CUSTO COM PNEUS E CÂMARAS	446,53 R\$/mês

**E - MANUTENÇÃO**

E1 - Custo de Manutenção na Vida Útil (Em %)	13%
E2 - Custo do Equipamento 0 Km	345.976,00 R\$
E3 - Vida Útil do Equipamento (Em Meses)	12,00 meses
E4 - CUSTO DE MANUTENÇÃO POR MES	3.748,07 R\$/mês

**F - CUSTO COM LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO**

F1 - Óleo de Motor	62,22 R\$/mês
F2 - Óleo de Transmissão	19,44 R\$/mês
F3 - Óleo Hidráulico	75,76
F4 - Graxa	14,88 R\$/mês
F5 - Lavagem ( 8 LAVAGENS A R\$ 20,00)	160,00 R\$/mês
F6 - Filtros ( 15 % do Valor Total )	25,85 R\$/mês
F7 - CUSTO C/ LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO MENSAL	358,15 R\$/mês


**G - CUSTO COM LICENCIAMENTO**

G1 - SEGURO	466,38 R\$/mês
G2 - IPVA/Seguro Obrigatório	384,25 R\$/mês
G3 - CUSTO COM LICENCIAMENTO	850,63 R\$/mês

**H - CUSTO DIRETO MENSAL DIURNO**

8.649,71 R\$/mês

**CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA EPP**  
**Av. Dr. Francisco Correia, 423 / Sala 101-B, Centro,**  
**São Lourenço da Mata-PE - CEP: 54.735-000**  
**CNPJ: 03.671.887/0001-38 - Insc. Municipal: 6626**  
**Fone: (81) 3525-5118 - E-mail: construtorasantaleonor@hotmail.com**

  
**ERICK ANDRADE DE MENDONÇA**  
**CREA 33.118 D/PE**  
**ENGENHEIRO CIVIL**



## COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

## COMPOSIÇÃO AUXILIAR - caixa

## brooksA - DEPRECIACÃO

A1 - Preço de Aquisição (CHASSIS + CAÇAMBA)	4.800,00 R\$
A2 - Vida Útil do Equipamento (Em meses)	36,00 meses
A3 - Valor Residual (Em Percentual)	10%
A4 - Valor Residual (R\$)	480,00
A5 - CUSTO MENSAL	120,00 R\$/mês

## B - CUSTO DO CAPITAL IMOBILIZADO

B1 - Custo de Aquisição	4.800,00 R\$
B2 - Taxa de Juros Anual	2,00%
B3 - CUSTO MENSAL COM JUROS	7,20 R\$/mês

## C - COMBUSTÍVEL

C1 - Preço de Um Litro de Oleo Diesel	3,80 R\$/l
C2 - Kilometros Rodados num Mês (32,17 x 26,08)	912,80 Km
C3 - Número de Km Rodados com Um Litro	2,10 Km/l
C4 - CUSTO COM COMBUSTÍVEL MENSAL	R\$/mês

## D - PNEUS

D1 - Preço de um rodízio de pneus ( 6 pneus completos)	10.440,00 R\$
D2 - Kilometros Rodados Com um Rodízio	50.000,00 Km
D3 - Kilometros Rodados num Mês	912,80 Km/mês
D4 - CUSTO COM PNEUS E CÂMARAS	R\$/mês

## E - MANUTENÇÃO

E1 - Custo de Manutenção na Vida Útil (Em %)	5%
E2 - Custo do Equipamento 0 Km	4.800,00 R\$
E3 - Vida Útil do Equipamento (Em Meses)	12,00 meses
E4 - CUSTO DE MANUTENÇÃO POR MES	20,00 R\$/mês

## F - CUSTO COM LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO

F1 - Oleo de Motor	62,22 R\$/mês
F2 - Óleo de Transmissão	19,44 R\$/mês
F3 - Óleo Hidráulico	75,76
F4 - Graxa	14,88 R\$/mês
F5 - Lavagem ( 8 LAVAGENS A R\$ 20,00)	160,00 R\$/mês
F6 - Filtros ( 15 % do Valor Total )	25,85 R\$/mês
F7 - CUSTO C/ LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO MENSAL	R\$/mês

## G - CUSTO COM LICENCIAMENTO

G1 - SEGURO	466,38 R\$/mês
G2 - IPVA/Seguro Obrigatório	384,25 R\$/mês
G3 - CUSTO COM LICENCIAMENTO	R\$/mês

## H - CUSTO DIRETO MENSAL DIURNO

147,20 R\$/mês

CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA EPP

Av. Dr. Francisco Correia, 423 / Sala 101-B, Centro,

São Lourenço da Mata-PE - CEP: 54.735-000

CNPJ: 03.671.887/0001-38 - Insc. Municipal: 6626

Fone: (81) 3525-5118 - E-mail: construtorasantaleonor@hotmail.com



 ERICK ANDRADE DE MENDONÇA  
 CREA 33.118 D/PE

**COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS****COMPOSIÇÃO AUXILIAR - CAMINHÃO COMPACTADOR - 15 m<sup>3</sup>****A - DEPRECIACÃO**

A1 - Preço de Aquisição (CHASSIS + COMPACTADOR)	86.195,20 R\$
A2 - Vida Útil do Equipamento (Em meses)	12,00 meses
A3 - Valor Residual (Em Percentual)	20%
A4 - Valor Residual (R\$)	86.195,20
A5 - CUSTO MENSAL	(0,00) R\$/mês

**B - CUSTO DO CAPITAL IMOBILIZADO**

B1 - Custo de Aquisição	86.195,20 R\$
B2 - Taxa de Juros Anual	2,00%
B3 - CUSTO MENSAL COM JUROS	0,00 R\$/mês

**C - COMBUSTÍVEL**

C1 - Preço de Um Litro de Óleo Diesel	3,80 R\$/l
C2 - Kilometros Rodados num Mês (98 x 26,08)	782,40 Km/mês
C3 - Número de Km Rodados com Um Litro	1,50 Km/l
C4 - CUSTO COM COMBUSTÍVEL MENSAL	1.979,47 R\$/mês

**D - PNEUS**

D1 - Preço de um rodizio de pneus ( 6 pneus completos)	10.440,00 R\$
D2 - Kilometros Rodados Com um Rodizio	50.000,00 Km
D3 - Kilometros Rodados num Mes	782,40 Km/mês
D4 - CUSTO COM PNEUS E CÂMARAS	163,37 R\$/mês

**E - MANUTENÇÃO**

E1 - Custo de Manutenção na Vida Útil (Em %)	13%
E2 - Custo do Equipamento 0Km	430.976,00 R\$
E3 - Vida Útil do Equipamento (Em Meses)	12,00 meses
E4 - CUSTO DE MANUTENÇÃO POR MES	4.668,91 R\$/mês

**F - CUSTO COM LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO**

F1 - Óleo de Motor	62,22 R\$/mês
F2 - Óleo de Transmissão	20,36 R\$/mês
F3 - Óleo Hidráulico	8,60 R\$/mês
F4 - Graxa	13,25 R\$/mês
F5 - Lavagem (10 LAVAGENS A R\$ 20,00)	200,00 R\$/mês
F6 - Filtros ( 15 % do Valor Total )	15,66 R\$/mês
F7 - CUSTO C/ LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO MENSAL	304,43 R\$/mês

**G - CUSTO COM LICENCIAMENTO**

G1 - SEGURO	466,38 R\$/mês
G2 - Licenciamento/IPVA/Seguro Obrigatório	384,25 R\$/mês
G3 - CUSTO COM LICENCIAMENTO	850,63 R\$/mês

**H - CUSTO DIRETO MENSAL**

7.966,80 R\$/mês



## COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

COMPOSIÇÃO AUXILIAR - CAMINHÃO COMPACTADOR - 15 m<sup>3</sup>

## A - DEPRECIACÃO

A1 - Preço de Aquisição (CHASSIS + COMPACTADOR)	86.195,20 R\$
A2 - Vida Útil do Equipamento (Em meses)	12,00 meses
A3 - Valor Residual (Em Percentual)	20%
A4 - Valor Residual (R\$)	86.195,20
A5 - CUSTO MENSAL	R\$/mês

## B - CUSTO DO CAPITAL IMOBILIZADO

B1 - Custo de Aquisição	86.195,20 R\$
B2 - Taxa de Juros Anual	2,00%
B3 - CUSTO MENSAL COM JUROS	R\$/mês

## C - COMBUSTÍVEL

C1 - Preço de Um Litro de Óleo Diesel	3,80 R\$/l
C2 - Kilometros Rodados num Mês (78,5*26,08)	652,00 Km/mês
C3 - Número de Km Rodados com Um Litro	1,50 Km/l
C4 - CUSTO COM COMBUSTIVEL MENSAL	1.649,56 R\$/mês

## D - PNEUS

D1 - Preço de um rodízio de pneus ( 6 pneus completos)	10.440,00 R\$
D2 - Kilometros Rodados Com um Rodízio	50.000,00 Km
D3 - Kilometros Rodados num Mes	652,00 Km/mês
D4 - CUSTO COM PNEUS E CÂMARAS	136,14 R\$/mês

## E - MANUTENÇÃO

E1 - Custo de Manutenção na Vida Útil (Em %)	13%
E2 - Custo do Equipamento 0Km	430.976,00 R\$
E3 - Vida Útil do Equipamento (Em Meses)	12,00 meses
E4 - CUSTO DE MANUTENÇÃO POR MES	4.668,91 R\$/mês

## F - CUSTO COM LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO

F1 - Óleo de Motor	62,22 R\$/mês
F2 - Óleo de Transmissão	20,36 R\$/mês
F3 - Óleo Hidráulico	8,60 R\$/mês
F4 - Graxa	13,25 R\$/mês
F5 - Lavagem (10 LAVAGENS A R\$ 20,00)	200,00 R\$/mês
F6 - Filtros ( 15 % do Valor Total )	15,66 R\$/mês
F7 - CUSTO C/ LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO MENSAL	304,43 R\$/mês

## G - CUSTO COM LICENCIAMENTO

G1 - SEGURO	466,38 R\$/mês
G2 - Licenciamento/IPVA/Seguro Obrigatório	384,25 R\$/mês
G3 - CUSTO COM LICENCIAMENTO	R\$/mês

## H - CUSTO DIRETO MENSAL NOTURNO

1.890,13 R\$/mês

CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA EPP

Av. Dr. Francisco Correia, 423 / Sala 101-B, Centro,

São Lourenço da Mata-PE - CEP: 54.735-000

CNPJ: 03.671.887/0001-38 - Insc. Municipal: 6626

Fone: (81) 3525-5118 - E-mail: construtorasantaleonor@hotmail.com

ERICK ANDRADE DE MENDONÇA  
CREA 33.118 D/PE

## COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

COMPOSIÇÃO AUXILIAR - CAMINHÃO COMPACTADOR - 12 m<sup>3</sup>

## A - DEPRECIÇÃO

A1 - Preço de Aquisição (CHASSIS + COMPACTADOR)	75.414,20 R\$
A2 - Vida Útil do Equipamento (Em meses)	60,00 meses
A3 - Valor Residual (Em Percentual)	20%
A4 - Valor Residual (R\$)	75.414,20
A5 - CUSTO MENSAL	0,00 R\$/mês



## B - CUSTO DO CAPITAL IMOBILIZADO

B1 - Custo de Aquisição	75.414,20 R\$
B2 - Taxa de Juros Anual	2,00%
B3 - CUSTO MENSAL COM JUROS	0,00 R\$/mês

## C - COMBUSTÍVEL

C1 - Preço de Um Litro de Óleo Diesel	3,80 R\$/l
C2 - Kilometros Rodados num Mês	782,40 Km/mês
C3 - Número de Km Rodados com Um Litro	1,50 Km/l
C4 - CUSTO COM COMBUSTIVEL MENSAL	1.979,47 R\$/mês

## D - PNEUS

D1 - Preço de um rodízio de pneus ( 6 pneus completos)	10.440,00 R\$
D2 - Kilometros Rodados Com um Rodízio	50.000,00 Km
D3 - Kilometros Rodados num Mes	782,40 Km/mês
D4 - CUSTO COM PNEUS E CÂMARAS	163,37 R\$/mês

## E - MANUTENÇÃO

E1 - Custo de Manutenção na Vida Útil (Em %)	13%
E2 - Custo do Equipamento 0 Km	377.071,00 R\$
E3 - Vida Útil do Equipamento (Em Meses)	12,00 meses
E4 - CUSTO DE MANUTENÇÃO POR MES	4.084,94 R\$/mês

## F - CUSTO COM LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO

F1 - Óleo de Motor	62,22 R\$/mês
F2 - Óleo de Transmissão	20,36 R\$/mês
F3 - Óleo Hidráulico	8,60 R\$/mês
F4 - Graxa	13,25 R\$/mês
F5 - Lavagem (10LAVAGENS A R\$ 20,00)	200,00 R\$/mês
F6 - Filtros ( 15 % do Valor Total )	15,66 R\$/mês
F7 - CUSTO C/ LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO MENSAL	304,43 R\$/mês

## G - CUSTO COM LICENCIAMENTO

G1 - SEGURO	466,38 R\$/mês
G2 - IPVA/Seguro Obrigatório	348,12 R\$/mês
G3 - CUSTO COM LICENCIAMENTO	814,49 R\$/mês

## H - CUSTO DIRETO MENSAL

7.346,70 R\$/mês

**CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA EPP**  
**Av. Dr. Francisco Correia, 423 / Sala 101-B, Centro,**  
**São Lourenço da Mata-PE - CEP: 54.735-000**  
**CNPJ: 03.671.887/0001-38 - Insc. Municipal: 6626**  
**Fone: (81) 3525-5118 - E-mail: construtorasantaleonor@hotmail.com**

**ERICK ANDRADE DE MENDONÇA**  
**CREA 33.118 D/PE**

**COMPOSIÇÃO AUXILIAR - CAMINHÃO COMPACTADOR - 15 m<sup>3</sup> reserva****A - DEPRECIACÃO**

- A1 - Preço de Aquisição (CHASSIS + COMPACTADOR)  
 A2 - Vida Útil do Equipamento (Em meses)  
 A3 - Valor Residual (Em Percentual)  
 A4 - Valor Residual (R\$)  
 A5 - CUSTO MENSAL

86.195,20 R\$  
 12,00 meses  
 20%  
 86.195,20  
 (0,00) R\$/mês

**B - CUSTO DO CAPITAL IMOBILIZADO**

- B1 - Custo de Aquisição  
 B2 - Taxa de Juros Anual  
 B3 - CUSTO MENSAL COM JUROS

86.195,20 R\$  
 2,00%  
 0,00 R\$/mês

**C - COMBUSTÍVEL**

- C1 - Preço de Um Litro de Oleo Diesel  
 C2 - Kilometros Rodados num Mês  
 C3 - Número de Km Rodados com Um Litro  
 C4 - CUSTO COM COMBUSTIVEL MENSAL

3,80 R\$/l  
 391,20 Km/mês  
 1,50 Km/l  
 989,74 R\$/mês

**D - PNEUS**

- D1 - Preço de um rodízio de pneus ( 6 pneus completos)  
 D2 - Kilometros Rodados Com um Rodízio  
 D3 - Kilometros Rodados num Mes  
 D4 - CUSTO COM PNEUS E CÂMARAS

10.440,00 R\$  
 50.000,00 Km  
 391,20 Km/mês  
 81,68 R\$/mês

**E - MANUTENÇÃO**

- E1 - Custo de Manutenção na Vida Útil (Em %)  
 E2 - Custo do Equipamento 0Km  
 E3 - Vida Útil do Equipamento (Em Meses)  
 E4 - CUSTO DE MANUTENÇÃO POR MES

13%  
 430.976,00 R\$  
 12,00 meses  
 4.668,91 R\$/mês

**F - CUSTO COM LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO**

- F1 - Oleo de Motor  
 F2 - Óleo de Transmissão  
 F3 - Óleo Hidráulico  
 F4 - Graxa  
 F5 - Lavagem (10 LAVAGENS A R\$ 20,00)  
 F6 - Filtros ( 15 % do Valor Total )  
 F7 - CUSTO C/ LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO MENSAL

62,22 R\$/mês  
 20,36 R\$/mês  
 8,60 R\$/mês  
 13,25 R\$/mês  
 200,00 R\$/mês  
 15,66 R\$/mês  
 304,43 R\$/mês

**G - CUSTO COM LICENCIAMENTO**

- G1 - SEGURO  
 G2 - Licenciamento/IPVA/Seguro Obrigatório  
 G3 - CUSTO COM LICENCIAMENTO

466,38 R\$/mês  
 384,25 R\$/mês  
 850,63 R\$/mês

**CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA EPP**

Av. Dr. Francisco Correia, 423 / Sala 101-B, Centro,

São Lourenço da Mata-PE – CEP: 54.735-000

CNPJ: 03.671.887/0001-38 – Insc. Municipal: 6626

Fone: (81) 3525-5118 – E-mail: construtorasantaleonor@hotmail.com

ERICK ANDRADE DE MENDONÇA  
 CREA 33.118 D/PE

CONSTRUTORA

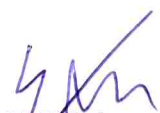
**SANTA LEONOR**

H - CUSTO DIRETO MENSAL

6.895,38 R\$/mês



**CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA EPP**  
Av. Dr. Francisco Correia, 423 / Sala 101-B, Centro,  
São Lourenço da Mata-PE - CEP: 54.735-000  
CNPJ: 03.671.887/0001-38 - Insc. Municipal: 6626  
Fone: (81) 3525-5118 - E-mail: construtorasantaleonor@hotmail.com

  
ERICK ANDRADE DE MENDONÇA  
CREA 33.118 D/PE

## COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

COMPOSIÇÃO AUXILIAR - CAMINHÃO COMPACTADOR - 15 m<sup>3</sup> transporte

## A - DEPRECIAÇÃO

A1 - Preço de Aquisição (CHASSIS + COMPACTADOR)	86.195,20 R\$
A2 - Vida Útil do Equipamento (Em meses)	12,00 meses
A3 - Valor Residual (Em Percentual)	20%
A4 - Valor Residual (R\$)	86.195,20
A5 - CUSTO MENSAL	(0,00) R\$/mês

## B - CUSTO DO CAPITAL IMOBILIZADO

B1 - Custo de Aquisição	86.195,20 R\$
B2 - Taxa de Juros Anual	2,00%
B3 - CUSTO MENSAL COM JUROS	0,00 R\$/mês

## C - COMBUSTÍVEL

C1 - Preço de Um Litro de Oleo Diesel	3,80 R\$/l
C2 - Kilometros Rodados num Mês (78 x 26,08)	929,75 Km/mês
C3 - Número de Km Rodados com Um Litro	2,50 Km/l
C4 - CUSTO COM COMBUSTÍVEL MENSAL	1.411,36 R\$/mês

## D - PNEUS

D1 - Preço de um rodízio de pneus ( 6 pneus completos)	10.440,00 R\$
D2 - Kilometros Rodados Com um Rodízio	50.000,00 Km
D3 - Kilometros Rodados num Mes	929,75 Km/mês
D4 - CUSTO COM PNEUS E CÂMARAS	194,13 R\$/mês

## E - MANUTENÇÃO

E1 - Custo de Manutenção na Vida Útil (Em %)	13%
E2 - Custo do Equipamento 0Km	430.976,00 R\$
E3 - Vida Útil do Equipamento (Em Meses)	12,00 meses
E4 - CUSTO DE MANUTENÇÃO POR MES	R\$/mês

## F - CUSTO COM LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO

F1 - Oleo de Motor	62,22 R\$/mês
F2 - Óleo de Transmissão	20,36 R\$/mês
F3 - Óleo Hidráulico	8,60 R\$/mês
F4 - Graxa	13,25 R\$/mês
F5 - Lavagem (10 LAVAGENS A R\$ 20,00)	200,00 R\$/mês
F6 - Filtros ( 15 % do Valor Total )	15,66 R\$/mês
F7 - CUSTO C/ LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO MENSAL	304,43 R\$/mês

## G - CUSTO COM LICENCIAMENTO

G1 - SEGURO	466,38 R\$/mês
G2 - Licenciamento/IPVA/Seguro Obrigatório	384,25 R\$/mês
G3 - CUSTO COM LICENCIAMENTO	R\$/mês

## H - CUSTO DIRETO MENSAL

1.709,93 R\$/mês

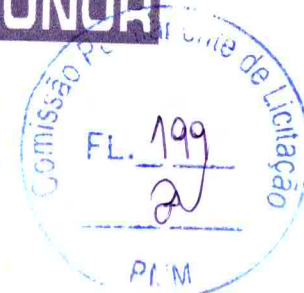
CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA EPP

Av. Dr. Francisco Correia, 423 / Sala 101-B, Centro,

São Lourenço da Mata-PE – CEP: 54.735-000

CNPJ: 03.671.887/0001-38 – Insc. Municipal: 6626

Fone: (81) 3525-5118 – E-mail: construtorasantaleonor@hotmail.com



ERICK ANDRADE DE MENDONÇA  
CREA 33.118 D/PE  
ENGENHEIRO CIVIL

## COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

## 1 - Varrição de vias urbanas pavimentadas

## 1.0 - CUSTO DA MÃO DE OBRA

	diurno	noturno
Varredor	11,00 un	4,00 un
Valor mensal de um varredor	2.913,64 R\$/unidade	3.034,20 R\$/unidade
Adicional de sábados, domingos e feriados	6.039,17 R\$	3.036,76 R\$
Total mensal com varredor	38.089,17 R\$	15.173,56 R\$
Fiscal/Encarregado	0,50 un	un
Valor mensal de um fiscal	5.381,75 R\$/unidade	5.763,63 R\$/unidade
Adicional de sábados, domingos e feriados	158,93 R\$	0,00 R\$
Total mensal com fiscal	2.849,80 R\$	0,00 R\$
<b>TOTAL CUSTO DE MÃO-DE-OBRA</b>	<b>56.112,53 R\$/mês</b>	

## 2.0 - CUSTO DO LUTOCAR/SACOS PLÁSTICOS

Lutocar de 100 l		21,67 R\$
Quantidade		8,00 un
Subtotal		173,33 R\$
Verba mensal para sacos plásticos 100L	6.750 unid	1.282,50 R\$/mes
Custo com água mineral (2 litros/funcionário x dia)	806 l/mês	282,10 R\$/mes
<b>TOTAL EQUIPAMENTOS/SACOS PLÁSTICOS</b>		<b>1.737,93 R\$/mês</b>

## 3.0 - FERRAMENTAS

Pá	8 unid	60,37 R\$
Vassourão	15 unid	175,05 R\$
Total		235,42 R\$/Mês
<b>TOTAL FERRAMENTAS</b>		<b>235,42 R\$/mês</b>

## 4.0 - RESUMO DOS CUSTOS

Mão de obra		56.112,53 R\$
Lutocar/sacos		1.737,93 R\$
Ferramentas		235,42 R\$
Sistema de identificação, monitoramento e rastreamento		0,00 R\$
<b>CUSTO TOTAL</b>		<b>58.085,89 R\$/mês</b>

5.0 BDI 29,71% 17.258,68 R\$/mês

## 6.0 CUSTO/UNIDADE

7.0 Unidade mensal	75.344,57 R\$
8.0 Custo/unid	800,00 Km
	94,18 R\$/Km





## COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

## 2 - Coleta regular, manual de resíduos sólidos domiciliares e comerciais - diurno

## 1.0 - CUSTO DA MÃO DE OBRA

Coletor  
 Valor mensal de um coletor  
 Total mensal com coletor  
 Adicional de sábados e feriados  
 Total de Coletor

<b>diurno</b>	9,00 un	<b>noturno</b>	3,00 un
	3.316,70 R\$/unidade		3.597,64 R\$/unidade
	29.850,27 R\$		10.792,93 R\$
	5.427,32 R\$		1.870,40 R\$
	35.277,59 R\$/mes		12.663,33 R\$/mes

Fiscal/Encarregado  
 Valor mensal de um fiscal  
 Total mensal com fiscal  
 Adicional de sábados e feriados  
 Total de Fiscal/Encarregados

	0,50 un		un
	5.381,75 R\$/unidade		5.763,63 R\$/unidade
	2.690,87 R\$		0,00 R\$
	376,61 R\$		0,00 R\$
	3.067,48 R\$/mes		0,00 R\$/mes

Motorista  
 Valor mensal de um motorista  
 Total mensal com motorista  
 Adicional de sábados e feriados  
 Total de Motoristas

	3,00 un		1,00 un
	4.937,38 R\$/unidade		5.502,39 R\$/unidade
	14.812,15 R\$		5.502,39 R\$
	2.162,71 R\$		R\$
	16.974,86 R\$/mes		5.502,39 R\$/mes

## TOTAL CUSTO DE MÃO-DE-OBRA

73.485,65 R\$/mês

## 2.0 - EQUIPAMENTOS

Caminhão compactador 12 m3  
 Valor mensal de um veículo  
 Total com compactador

<b>Diurno</b>	1,00 un	<b>Noturno</b>	
	7.346,70 R\$/unidade		
	7.346,70 R\$		

Caminhão compactador 15 m3  
 Valor mensal de um veículo  
 Total com compactador

	2,00 un		1,00 un
	7.966,80 R\$/unidade		1.890,13 R\$/unidade
	15.933,60 R\$		1.890,13 R\$

Caminhão compactador 15 m3 (reserva)  
 Valor mensal de um veículo  
 Total com compactador

	1,00 un		
	6.895,38 R\$/unidade		
	6.895,38 R\$		

## TOTAL CUSTO EQUIPAMENTOS

32.065,81 R\$/mês

## 3.0 - FERRAMENTAS/INSUMOS

Pá  
 Garfo  
 Vassourão  
 Gadanho  
 Cone  
 Foíce  
 Carro de mão  
 Custo com água mineral (2 litros/funcionário x dia)

4 unid	30,19 R\$
8 unid	157,63 R\$
4 unid	46,68 R\$
4 unid	55,20 R\$
8 unid	17,93 R\$
0 unid	0,00 R\$
0 unid	0,00 R\$
858 l/mês	300,30 R\$/mes

## TOTAL FERRAMENTAS/INSUMOS

607,93 R\$/mês

## 4.0 - SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO, MONITORAMENTO E RASTREAMENTO

4.1 Custo mensal por terminal de monitoramento (incluso 5% de reserva técnica)  
 4.1.1 Aluguel, instalação e manutenção por veículo  
 4.1.2 Aluguel, instalação e manutenção por equipamento

110,00 R\$/veículo x mês
110,00 R\$/equipamento x mês

4.2 Smartphone  
 4.2.1 Aquisição de smartphone  
 4.2.2 Custo mensal com telefonia móvel  
 4.2.3 Vida útil do equipamento  
 4.2.4 Custo mensal por veículo/equipamento

800,00 R\$/equipamento
60,00 R\$/equipamento x mês
30,00 meses
86,67 R\$/mês x equipamento

4.3 Custo total  
 4.3.1 Veículo  
 4.3.2 Equipamentos  
 4.3.3 Custo mensal com veículos  
 4.3.4 Custo mensal por equipamento  
 4.3.5 Número de smartphone  
 4.3.6 Custo mensal com smartphone

4,00 unidades
0,00 unidades
440,00 R\$/veículo x mês
0,00 R\$/equipamento x mês
unidades
0,00 R\$/smartphone x mês

## TOTAL

440,00 R\$/mês

## 5.0 RESUMO DOS CUSTOS

## COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Mão de obra		73.485,65 R\$
Equipamentos		32.065,81 R\$
Ferramentas		607,93 R\$
Sistema de identificação, monitoramento e rastreamento		440,00 R\$
<b>CUSTO TOTAL</b>		<b>106.599,39 R\$/mês</b>
<b>6.0 BDI</b>	<b>29,71%</b>	<b>31.673,18 R\$/mês</b>
<b>7.0 CUSTO/UNIDADE</b>		<b>138.272,57 R\$</b>
<b>8.0 Unidade mensal</b>		<b>1.041,52 t/mês</b>
<b>9.0 Custo/unid</b>		<b>132,76 R\$/t</b>



**3 - Coleta com poliguindaste****1.0 - CUSTO DA MÃO DE OBRA**

Coletor

Valor mensal de um coletor

Adicional de sábados e feriados

Total de coletores

1,00 un  
3.316,70 R\$/unidade  
361,82 R\$  
3.678,52 R\$/mes

Encarregado

valor mensal de um fiscal

Subtotal

Total de Fiscal/Encarregados

un  
5.381,75 R\$/unidade  
0,00 R\$  
0,00 R\$/mes

Motorista

Valor mensal de um motorista

Adicional de sábados e feriados

Total de Motoristas

1,00 un  
4.937,38 R\$/unidade  
538,62 R\$  
5.476,00 R\$/mes

**TOTAL DE MÃO DE OBRA****9.154,52 R\$/mês****2.0 - EQUIPAMENTOS**

Caçamba basculante e/ ou carroceria

valor mensal de um veículo

Total com caçambas

1,00 un  
8.649,71 R\$/mês  
8.649,71 R\$/mês

Caixas brooks

Valor mensal do equipamento

Total do equipamento

20,00 un  
147,20 R\$/mês  
2.944,00 R\$/mês

**TOTAL EQUIPAMENTOS****11.593,71 R\$/mês****3.0 - FERRAMENTAS / INSUMOS**

Pá

Garfo

Vassourão

Gadanhô

Enxada

Cone

Foice

Custo com água mineral (2 litros/funcionário x dia)

1	unid	7,55 R\$
	unid	0,00 R\$
1	unid	11,67 R\$
1	unid	13,80 R\$
	unid	0,00 R\$
1	unid	2,24 R\$
	unid	0,00 R\$
104	l/mês	36,40 R\$/mes

**TOTAL EQUIPAMENTOS****71,66 R\$/mês****4.0 - SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO, MONITORAMENTO E RASTREAMENTO**

4.1 Custo mensal por terminal de monitoramento (incluso 5% de reserva técnica)

4.1.1 Aluguel, instalação e manutenção por veículo

4.1.2 Aluguel, instalação e manutenção por equipamento

110,00 R\$/veículo x mês  
110,00 R\$/equipamento x mês

4.2 Smartphone

4.2.1 Aquisição de smartphone

4.2.2 Custo mensal com telefonia móvel

4.2.3 Vida útil do equipamento

4.2.4 Custo mensal por veículo/equipamento

800,00 R\$/equipamento  
60,00 R\$/equipamento x mês  
30,00 meses  
86,67 R\$/mês x equipamento

4.3 Custo total

4.3.1 Veículo

4.3.2 Equipamentos

4.3.3 Custo mensal com veículos

4.3.4 Custo mensal por equipamento

4.3.5 Número de smartphone

4.3.6 Custo mensal com smartphone

21,00 unidades  
0,00 unidades  
2.310,00 R\$/veículo x mês  
0,00 R\$/equipamento x mês  
unidades  
0,00 R\$/smartphone x mês

**TOTAL****2.310,00 R\$/mês****CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA EPP****Av. Dr. Francisco Correia, 423 / Sala 101-B, Centro,****São Lourenço da Mata-PE – CEP: 54.735-000****CNPJ: 03.671.887/0001-38 – Insc. Municipal: 6626****Fone: (81) 3525-5118 – E-mail: construtorasantaleonor@hotmail.com**

**ERICK ANDRADE DE MENDONÇA**  
CREA 33.118 D/PE  
ENGENHEIRO CIVIL

**5.0 RESUMO DOS CUSTOS**

Mão de obra	9.154,52 R\$
Equipamentos	11.593,71 R\$
Ferramentas	71,66 R\$
Sistema de identificação, monitoramento e rastreamento	2.310,00 R\$

**CUSTO TOTAL** 23.129,89 R\$/mês

**6.0 BDI** 29,71% 6.872,43 R\$/mês

**7.0 CUSTO/ UNIDADE**

**8.0 Unidade mensal** 30.002,32 R\$

**9.0 Custo/unid** 1,00 equipe  
30.002,32 R\$/equipe



**4 - Coleta ensacada****1.0 - CUSTO DA MÃO DE OBRA**

Agente de coleta	10,00 un	
Valor mensal de um gari	3.316,70 R\$/unidade	
Adicional de sábados e feriados	3.618,21 R\$	
Subtotal	36.785,17 R\$	
Fiscal/Encarregado	0,50 un	
Valor mensal de um fiscal	5.381,75 R\$/unidade	
Adicional de sábados e feriados	293,55 R\$	
Total de Fiscal/Encarregados	2.984,42 R\$/mes	

**TOTAL DA MÃO DE OBRA****39.769,60 R\$/mês****2.0 - FERRAMENTAS / INSUMOS**

Pá	10 unid	75,47 R\$
Garfo	10 unid	197,03 R\$
Assourão	unid	0,00 R\$
Gadanhô	unid	0,00 R\$
Enxada	unid	0,00 R\$
Carro de mão	10 unid	249,75 R\$
Cone	unid	0,00 R\$
Estrovenga	unid	0,00 R\$
Ciscador	unid	0,00 R\$
Balde/brocha	unid	0,00 R\$
Cal/hidrator	kg	0,00 R\$
Roçadeira	unid	0,00 R\$
Custo com água mineral (2 litros/funcionário x dia)	546 l/mês	191,10 R\$/mes

**TOTAL DE FERRAMENTAS****713,35 R\$/mês****4.0 RESUMO DOS CUSTOS**

Mão de obra	39.769,60 R\$
Ferramentas / Insumos	713,35 R\$
Sistema de identificação, monitoramento e rastreamento	0,00 R\$

**CUSTO TOTAL****40.482,95 R\$/mês****BDI****29,71%****12.028,43 R\$/mês****8.0 CUSTO/ UNIDADE****52.511,38 R\$****9.0 Unidade mensal****1,00 equipe****10.0 Custo/unid****52.511,38 R\$/equipe**

## COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

## 5 - Capinação e raspagem de vias pavimentadas

## 1.0 - CUSTO DA MÃO DE OBRA

Agente de capinação	8,00 un	
Valor mensal de um agente de capinação	2.913,64 R\$/unidade	
Adicional de sábados	R\$	
Total mensal com agentes de capinação	23.309,09 R\$	

Fiscal/Encarregado	0,50 un	
Valor mensal de um fiscal	5.381,75 R\$/unidade	
Adicional de sábados	293,55 R\$	
Total mensal com fiscal	2.984,42 R\$	

**TOTAL DE MÃO DE OBRA****26.293,51 R\$/mês**

## 2.0 - FERRAMENTAS / INSUMOS

Pá	5 unid	37,73 R\$
Garfo	4 unid	78,81 R\$
Vassourão	3 unid	35,01 R\$
Gadanhô	4 unid	55,20 R\$
Enxada	6 unid	54,46 R\$
Carro de mão	3 unid	74,93 R\$
Chibanca	2 unid	9,65 R\$
Foice	2 unid	12,60 R\$
Ciscador	2 unid	19,26 R\$
Estrovenga	2 unid	11,45 R\$
Cone	8 unid	17,93 R\$
Custo com água mineral (2 litros/funcionário x dia)	442 l/mês	154,70 R\$/mes

**TOTAL FERRAMENTAS****561,74 R\$/mês**

## 3.0 - SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO, MONITORAMENTO E RASTREAMENTO

3.1 Custo mensal por terminal de monitoramento (incluso 5% de reserva técnica)		
3.1.1 Aluguel, instalação e manutenção por veículo		94,50 R\$/veículo x mês
3.1.2 Aluguel, instalação e manutenção por equipamento		61,43 R\$/equipamento x mês
3.2 Smartphone		
3.2.1 Aquisição de smartphone		800,00 R\$/equipamento
3.2.2 Custo mensal com telefonia móvel		60,00 R\$/equipamento x mês
3.2.3 Vida útil do equipamento		30,00 meses
3.2.4 Custo mensal por veículo/equipamento		86,67 R\$/mês x equipamento
3.3 Custo total		
3.3.1 Veículo		0,00 unidades
3.3.2 Equipamentos		0,00 unidades
3.3.3 Custo mensal com veículos		0,00 R\$/veículo x mês
3.3.4 Custo mensal por equipamento		0,00 R\$/equipamento x mês
3.3.5 Número de smartphone		unidades
3.3.6 Custo mensal com smartphone		0,00 R\$/smartphone x mês

**TOTAL****0,00 R\$/mês**

## 4.0 RESUMO DOS CUSTOS

Mão de obra	26.293,51 R\$
Ferramentas	561,74 R\$
Equipamentos	0,00 R\$
Sistema de identificação, monitoramento e rastreamento	0,00 R\$

**CUSTO TOTAL****26.855,25 R\$/mês**

## 5.0 BDI

29,71%

7.979,33 R\$/mês

## 6.0 CUSTO/UNIDADE

34.834,58 R\$

## 7.0 Unidade mensal

16,00 Km/mês

## 8.0 Custo/unid

2.177,16 R\$/Km

**CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA EPP****Av. Dr. Francisco Correia, 423 / Sala 101-B, Centro,****São Lourenço da Mata-PE – CEP: 54.735-000****CNPJ: 03.671.887/0001-38 – Insc. Municipal: 6626****Fone: (81) 3525-5118 – E-mail: construtorasantaleonor@hotmail.com**

**ERICK ANDRADE DE MENDONÇA**  
CR/EA 33.118 D/PE

## COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

## 6 - Pintura de meio-fio

## 1.0 - CUSTO DA MÃO DE OBRA

Agente de capinação

Valor mensal de um agente de capinação

Adicional de sábados

Total mensal com agentes de capinação

2,00 un  
2.913,64 R\$/unidade  
R\$  
5.827,27 R\$

Fiscal/Encarregado

Valor mensal de um fiscal

Total mensal com fiscal

un  
R\$/unidade  
0,00 R\$

**TOTAL DE MÃO DE OBRA****5.827,27 R\$/mês**

## 2.0 - FERRAMENTAS

Pá		unid	0,00 R\$
Garfo		unid	0,00 R\$
Vassourão		unid	0,00 R\$
Gadanhô		unid	0,00 R\$
Enxada		unid	0,00 R\$
Carro de mão		unid	0,00 R\$
Chibanca		unid	0,00 R\$
Foice		unid	0,00 R\$
Ciscador		unid	0,00 R\$
Estrovenga		unid	0,00 R\$
Cone		unid	0,00 R\$
Balde/brocha	2	unid	4,48 R\$
Cal/hidrator	2	unid	13,98 R\$
Custo com água mineral (2 litros/funcionário x dia)	1.500	Kg	1.620,00 R\$
	104	l/mês	36,40 R\$/mes

**TOTAL FERRAMENTAS****1.674,86 R\$/mês**

## 3.0 RESUMO DOS CUSTOS

Mão de obra

5.827,27 R\$

Ferramentas

1.674,86 R\$

Equipamentos

0,00 R\$

**CUSTO TOTAL****7.502,14 R\$/mês**

## 4.0 BDI

29,71%

2.229,06 R\$/mês

## 5.0 CUSTO/ UNIDADE

9.731,20 R\$

## 6.0 Unidade mensal

16,00 Km/mês

## 7.0 Custo/unid

608,20 R\$/Km



## COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS



## 7 - Equipe de serviços diversos

## 1.0 - CUSTO DA MÃO DE OBRA

Agente de coleta	26,00 un	
Valor mensal de um gari	3.316,70 R\$/unidade	
Adicional de sábados e feriados	R\$	
Subtotal	86.234,11 R\$	
Fiscal/Encarregado	1,00 un	
Valor mensal de um fiscal	5.381,75 R\$/unidade	
Adicional de sábados e feriados	R\$	
Total de Fiscal/Encarregados	5.381,75 R\$/mes	

## TOTAL DA MÃO DE OBRA

91.615,85 R\$/mês

## 2.0 - FERRAMENTAS / INSUMOS

Pá	20 unid	150,93 R\$
Garfo	15 unid	295,55 R\$
Vassourão	15 unid	175,05 R\$
Gadanhô	20 unid	276,00 R\$
Enxada	24 unid	217,84 R\$
Carro de mão	15 unid	374,63 R\$
Cone	26 unid	58,28 R\$
Estrovenga	6 unid	34,36 R\$
Ciscador	6 unid	57,78 R\$
Balde/brocha	6 unid	41,94 R\$
Cal/hidracor	500 kg	540,00 R\$
Roçadeira	unid	0,00 R\$
Custo com água mineral (2 litros/funcionário x dia)	1.404 l/mês	491,40 R\$/mes

## TOTAL DE FERRAMENTAS

2.713,76 R\$/mês

## 4.0 RESUMO DOS CUSTOS

Mão de obra	91.615,85 R\$
Ferramentas /Insumos	2.713,76 R\$
Sistema de identificação, monitoramento e rastreamento	0,00 R\$

## CUSTO TOTAL

94.329,62 R\$/mês

## 5.0 BDI

29,71%

28.027,54 R\$/mês

## 8.0 CUSTO/ UNIDADE

122.357,16 R\$

## 9.0 Unidade mensal

2,00 equipe

## 10.0 Custo/unid

61.178,58 R\$/equipe





COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

**8 - Transporte fora do município (DMT 20,2 Km)**

**1.0 - CUSTO DA MÃO DE OBRA**

Coletor  
 Valor mensal de um coletor  
 Total mensal com coletor  
 Adicional de sábados e feriados  
 Total de Coletor

Fiscal/Encarregado  
 Valor mensal de um fiscal  
 Total mensal com fiscal  
 Adicional de sábados e feriados  
 Total de Fiscal/Encarregados

Motorista  
 Valor mensal de um motorista  
 Total mensal com motorista  
 Adicional de sábados e feriados  
 Total de Motoristas

diurno	un	noturno	un
3.316,70 R\$/unidade	RS/unidade	3.597,64 R\$/unidade	RS/unidade
0,00 R\$		0,00 R\$	
0,00 R\$		0,00 R\$	
0,00 R\$/mes		0,00 R\$/mes	
5.381,75 R\$/unidade	RS/unidade	5.763,63 R\$/unidade	RS/unidade
0,00 R\$		0,00 R\$	
0,00 R\$		0,00 R\$	
0,00 R\$/mes		0,00 R\$/mes	
4.937,38 R\$/unidade	RS/unidade	5.502,39 R\$/unidade	RS/unidade
0,00 R\$		0,00 R\$	
0,00 R\$		0,00 R\$	
0,00 R\$/mes		0,00 R\$/mes	

**TOTAL CUSTO DE MÃO-DE-OBRA**

**0,00 R\$/mês**

**2.0 - EQUIPAMENTOS**

Caminhão compactador 12 m3  
 Valor mensal de um veículo  
 Total com compactador

Caminhão compactador 15 m3  
 Valor mensal de um veículo  
 Total com compactador

Caminhão compactador 15 m3  
 Valor mensal de um veículo  
 Total com compactador

Diurno	un	Noturno	un
1,00 un			
1.709,93 R\$/unidade			
1.709,93 R\$			
2,00 un		1,00 un	
1.709,93 R\$/unidade		1.709,93 R\$/unidade	
3.419,85 R\$		1.709,93 R\$	
1,00 un			
1.709,93 R\$/unidade			
1.709,93 R\$			

**TOTAL CUSTO EQUIPAMENTOS**

**8.549,63 R\$/mês**

**3.0 - FERRAMENTAS/INSUMOS**

Pá  
 Garfo  
 Vassourão  
 Gadanho  
 Cone  
 Foice  
 Ferro de mão  
 Custo com água mineral (2 litros/funcionário x dia)

unid	0,00 R\$
unid	0,00 R\$
unid	0,00 R\$
unid	0,00 R\$
unid	0,00 R\$
unid	0,00 R\$
unid	0,00 R\$
unid	0,00 R\$
l/mês	0,00 R\$/mes

**TOTAL FERRAMENTAS/INSUMOS**

**0,00 R\$/mês**

**4.0 - SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO, MONITORAMENTO E RASTREAMENTO**

4.1 Custo mensal por terminal de monitoramento (incluso 5% de reserva técnica)

4.1.1 Aluguel, instalação e manutenção por veículo

4.1.2 Aluguel, instalação e manutenção por equipamento

110,00 R\$/veículo x mês
110,00 R\$/equipamento x mês

4.2 Smartphone

4.2.1 Aquisição de smartphone

4.2.2 Custo mensal com telefonia móvel

4.2.3 Vida útil do equipamento

4.2.4 Custo mensal por veículo/equipamento

800,00 R\$/equipamento
60,00 R\$/equipamento x mês
30,00 meses
86,67 R\$/mês x equipamento

4.3 Custo total

4.3.1 Veículo

4.3.2 Equipamentos

4.3.3 Custo mensal com veículos

4.3.4 Custo mensal por equipamento

4.3.5 Número de smartphone

4.3.6 Custo mensal com smartphone

unidades
0,00 unidades
0,00 R\$/veículo x mês
0,00 R\$/equipamento x mês
unidades
0,00 R\$/smartphone x mês

**TOTAL**

**0,00 R\$/mês**

**CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA EPP**  
**Av. Dr. Francisco Correia, 423 / Sala 101-B, Centro,**  
**São Lourenço da Mata-PE – CEP: 54.735-000**  
**CNPJ: 03.671.887/0001-38 – Insc. Municipal: 6626**  
**Fone: (81) 3525-5118 – E-mail: construtorasantaleonor@hotmail.com**

**ERICK ANDRADE DE MENDONÇA**  
**CREA 33.118 D/PE**

## 5.0 RESUMO DOS CUSTOS

Mão de obra		0,00 R\$
Equipamentos		8.549,63 R\$
Ferramentas		0,00 R\$
Sistema de identificação, monitoramento e rastreamento		0,00 R\$
<b>CUSTO TOTAL</b>		<b>8.549,63 R\$/mês</b>
<b>6.0 BDI</b>	<b>29,71%</b>	<b>2.540,30 R\$/mês</b>
<b>7.0 CUSTO/UNIDADE</b>		<b>11.089,93 R\$</b>
<b>8.0 Unidade mensal</b>		<b>1.041,52 t/mês</b>
<b>9.0 Custo/unid</b>		<b>10,65 R\$/t</b>



## COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS



## 9 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL

## A - MAO DE OBRA

	Quantidade	Custo direto	Total
Gerente	1	5.795,23	5.795,23
Auxiliar administrativo	1	3.663,29	3.663,29
Vigia	2	2.686,04	5.372,08
<b>CUSTO MENSAL COM MÃO-DE -OBRA</b>			<b>14.830,60</b>

## B - VEÍCULO LEVE

1,00

## B1 - DEPRECIAÇÃO

B1.1 - Preço de Aquisição	45.000,00 R\$
B1.2 - Vida Útil do Equipamento	60,00 meses
B1.3 - Valor Residual (Em Percentual)	25%
B1.4 - CUSTO DE PROPRIEDADE MENSAL	600,00 R\$/mês

## B2 - CUSTO DO CAPITAL IMOBILIZADO

B1 - Custo de Aquisição	45.000,00 R\$
B2 - Taxa de Juros Anual	2,00%
B3 - CUSTO MENSAL COM JUROS	60,00 R\$/mês

## B3 - COMBUSTÍVEL

B.3.1 - Preço de Um Litro de Gasolina	4,95 R\$/l
B.3.2 - Kilometros Rodados num Mes 35 x 26	910,00 Km
B.3.3 - Número de Km Rodados com Um Litro	8,00 Km/l
B.3.4 - CUSTO COM COMBUSTÍVEL MENSAL	562,84 R\$/mês

## B4 - PNEUS

B.4.1 - Preço de um rodízio de pneus	1.200,00 R\$
B.4.2 - Kilometros Rodados Com um Rodízio	60.000,00 Km
B.4.3 - Kilometros Rodados num Mes 50 x 26	910,00 Km/mês
B.4.4 - CUSTO COM PNEUS E CÂMARAS	18,20 R\$/mês

## B5 - MANUTENÇÃO

B.5.1 - Custo de Manutenção na Vida Útil (Em %)	10%
B.5.2 - Custo do Equipamento	45.000,00 R\$
B.5.3 - Vida Útil do Equipamento (Em Meses)	12,00 meses
B.5.4 - CUSTO DE MANUTENÇÃO POR MES	375,00 R\$/mês

## B6 - CUSTO COM LICENCIAMENTO

B.6.1 - SEGURO	300,00 R\$/mês
B.6.2 - Licenciamento/IPVA/Seguro Obrigatório	64,28 R\$/mês
B.6.3 - CUSTO COM LICENCIAMENTO	364,28 R\$/mês

## B7 - CUSTO DIRETO MENSAL P/ VEICULO

1.980,31 R\$/mês

## B8 - VALOR TOTAL DO ITEM

1.980,31 R\$/mês

## COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

**9 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL****C - VEÍCULO COM CARROCERIA****C1 - DEPRECIAÇÃO**

C1.1 - Preço de Aquisição	40.000,00 R\$
C1.2 - Vida Útil do Equipamento	36,00 meses
C1.3 - Valor Residual (Em Percentual)	25%
C1.4 - CUSTO DE PROPRIEDADE MENSAL	515,04 R\$/mês

**C2 - CUSTO DO CAPITAL IMOBILIZADO**

C2.1 - Custo de Aquisição	40.000,00 R\$
C2.2 - Taxa de Juros Anual	2,00%
C2.3 - CUSTO MENSAL COM JUROS	30,90 R\$/mês

**C3 - COMBUSTÍVEL**

C.3.1 - Preço de Um Litro de Gasolina	3,80 R\$/l
C.3.2 - Kilometros Rodados num Mes 35 x 26	910,00 Km
C.3.3 - Número de Km Rodados com Um Litro	8,00 Km/l
C.3.4 - CUSTO COM COMBUSTÍVEL MENSAL	431,68 R\$/mês

**C4 - PNEUS**

C.4.1 - Preço de um rodízio de pneus	3.600,00 R\$
C.4.2 - Kilometros Rodados Com um Rodízio	60.000,00 Km
C.4.3 - Kilometros Rodados num Mes 60 x 26	910,00 Km/mês
C.4.4 - CUSTO COM PNEUS E CÂMARAS	54,60 R\$/mês

**C5 - MANUTENÇÃO**

C.5.1 - Custo de Manutenção na Vida Útil (Em %)	10%
C.5.2 - Custo do Equipamento	40.000,00 R\$
C.5.3 - Vida Útil do Equipamento (Em Meses)	12,00 meses
C.5.4 - CUSTO DE MANUTENÇÃO POR MES	333,33 R\$/mês

**C6 - CUSTO COM LICENCIAMENTO**

C.6.1 - SEGURO	266,67 R\$/mês
C.6.2 - IPVA/Seguro Obrigatório	58,03 R\$/mês
C.6.3 - CUSTO COM LICENCIAMENTO	324,70 R\$/mês

**C7 - CUSTO DIRETO MENSAL P/ VEICULO**

1.690,25 R\$/mês

**C8 - VALOR TOTAL DO ITEM**

- R\$/mês

**D - MOTOS**

2,00

**D1 - DEPRECIAÇÃO**

D1.1 - Preço de Aquisição	8.570,00 R\$
D1.2 - Vida Útil do Equipamento	60,00 meses
D1.3 - Valor Residual (Em Percentual)	25%
D1.4 - CUSTO DE PROPRIEDADE MENSAL	107,13 R\$/mês

**CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA EPP****Av. Dr. Francisco Correia, 423 / Sala 101-B, Centro,****São Lourenço da Mata-PE – CEP: 54.735-000****CNPJ: 03.671.887/0001-38 – Insc. Municipal: 6626****Fone: (81) 3525-5118 – E-mail: construtorasantaleonor@hotmail.com**
  
ERICK ANDRADE DE MENDONÇA  
CREA 33.118 D/PE

## COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

**9 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL****D2 - CUSTO DO CAPITAL IMOBILIZADO**

D2.1 - Custo de Aquisição	8.570,00 R\$
D2.2 - Taxa de Juros anual	5,00%
D2.3 - CUSTO MENSAL COM JUROS	26,78 R\$/mês

**D3 - COMBUSTÍVEL**

D.3.1 - Preço de Um Litro de Gasolina	4,95 R\$/l
D.3.2 - Kilometros Rodados num Mes 50 x 26	1.300,00 Km
D.3.3 - Número de Km Rodados com Um Litro	41,50 Km/l
D.3.4 - CUSTO COM COMBUSTÍVEL MENSAL	155,00 R\$/mês

**D4 - PNEUS**

D.4.1 - Preço de um rodízio de pneus	200,00 R\$
D.4.2 - Kilometros Rodados Com um Rodízio	20.000,00 Km
D.4.3 - Kilometros Rodados num Mes 70 x 26	1.300,00 Km/mês
D.4.4 - CUSTO COM PNEUS E CÂMARAS	13,00 R\$/mês

**D5 - MANUTENÇÃO**

D.5.1 - Custo de Manutenção na Vida Útil (Em %)	44,65%
D.5.2 - Custo do Equipamento	8.570,00 R\$
D.5.3 - Vida Útil do Equipamento (Em Meses)	60,00 meses
D.5.4 - CUSTO DE MANUTENÇÃO POR MES	63,78 R\$/mês

**D6 - CUSTO COM LICENCIAMENTO**

D.6.1 - SEGURO	57,13 R\$/mês
D.6.2 - IPVA/Seguro Obrigatório	8,58 R\$/mês
D.6.3 - CUSTO COM LICENCIAMENTO	65,71 R\$/mês

**D7 - CUSTO DIRETO MENSAL P/ VEICULO**

431,39 R\$/mês

**D8 - VALOR TOTAL DO ITEM**

862,78 R\$/mês

**E - INSTALAÇÕES**

E0 - Aluguel de Escritório/Garagem/Alojamentos	4.000,00 R\$/mês
E2 - Luz/Água/Telefone	350,00 R\$/mês
E3 - Despesas Eventuais/Taxas e Emolumentos	200,00 R\$/mês
E4 - Locação de ônibus para transporte de funcionários aos locais de serviço	R\$/mês
E5 - CUSTO MENSAL COM INSTALAÇÕES	4.550,00 R\$/mês

**F - CUSTO TOTAL**

22.223,70 R\$/mês

BDI 29,71% 6.603,18 R\$/mês

**CUSTO/ UNIDADE**

28.826,88 R\$

Unidade mensal

1,00 mês

Custo/unid

28.826,88 R\$/mês

**Quadro Resumo - Encargos Sociais do Estado de Pernambuco  
Coletiva de Trabalho 2019**

Convenção

DISCRIMINAÇÃO	%
<b>GRUPO A (básicos)</b>	
1. Previdência Social	20,00
2. FGTS	8,00
3. SEBRAE	0,60
4. SESC / SESI	1,50
5. SENAC / SENAI	1,00
6. INCRA	0,20
7. Salário-educação	2,50
8. Seguro contra riscos e acidentes	3,00
<b>Total</b>	<b>36,80</b>
<b>GRUPO B - CUSTO DE REPOSIÇÕES</b>	
1. Férias Gozadas	8,05
2. Auxílio enfermidade (< 15 dias)	2,68
3. Auxílio doença > 15 dias	0,10
4. Acidente de trabalho	0,01
5. Auxílio Paternidade	0,02
6. Faltas legais	0,58
7. Treinamento NR5	0,39
<b>Total</b>	<b>11,83</b>
<b>GRUPO C - VERBAS INDENIZATÓRIAS</b>	
1. 1/3 DAS Férias Constitucionais	2,68
2. 13º salário	9,31
3. Aviso Prévio Trabalhado	0,14
<b>Total</b>	<b>12,13</b>
<b>GRUPO D - VERBAS RECISÓRIAS</b>	
1. Aviso prévio indenizado	2,42
2. Complemento AP Trabalhado	0,89
3. Reflexos 13º salário e férias	0,64
4. Indenização compensatória	4,02
4. Contribuição Social	1,01
5. Indenização adicional	0,28
6. Férias Indenizadas	0,99
7. 1/3 Férias Indenizadas	0,33
<b>Total</b>	<b>10,58</b>
<b>GRUPO E</b>	
1. Abono pecuniário	0,28
2. 1/3 Constitucional do Abono	0,09
<b>Total</b>	<b>0,37</b>
<b>GRUPO F</b>	
1. FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	0,26
2. Incidência de GP. A s/ AP Ind.	0,02
3. Incidência s/ Salário Maternidade	0,19
4. Incidência grupo A s/ grupo B + C	8,82
<b>Total</b>	<b>9,29</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>81,00</b>





Item	Descrição	PALMA	SINAP 2019	Pr. Unitário	Vida útil em meses	Número de conjuntos	Preço mensal
1	Garfo			59,11	3	1	19,70
2	Pa quadrada	22,64		22,64	3	1	7,55
3	Gadanhô			41,40	3	1	13,80
4	Vassourão	26,51	11,67	11,67	1	1	11,67
5	Enxada	40,14	27,23	27,23	3	1	9,08
6	Carro de mao	99,9	109,95	99,90	4	1	24,98
7	Lutocar			260,00	12	1	21,67
8	Cone (grande)	26,9	83,14	26,90	12	1	2,24
9	Balde/brocha	6,99	7,4	6,99	1	1	6,99
10	Foice	18,9		18,90	3	1	6,30
11	Chibanca	57,9		57,90	12	1	4,83
12	Ciscador	28,9		28,89	3	1	9,63
13	Estrovenga	17,18		17,18	3	1	5,73
14	Rogaadeira costal (c/ combustível)			1.749,99	24	1	72,92
15	Sacoos 100l			0,19	-		
16	Cal/hidraçor		1,08	1,08	-		
17	Colete Refletivo	14,52		14,52	12	1	1,21
18	Fardas (Auxiliares / Coletes)			75,00	4	2	37,50
19	Fardas (Fiscal / Encarregado)			80,00	4	2	40,00
20	Luvas plásticas			12,07	2	1	6,04
21	Luvas de tecido	2,35	9,07	2,35	2	1	1,18
22	Sapatos (Auxiliares / Coletes)	33,9	29,03	29,03	4	1	7,26
23	Sapatos (Fiscal / Encarregado)	65,9	48,38	48,38	4	1	12,10
24	Containers 240 litros			380,00	12	1	31,67
25	Água mineral						0,35



Cálculo do BDI conforme Acórdão do TCU nº 2.369/2011 - Plenário

Itens	Siglas	Valores estimados (%)
Taxa de rateio da Administração Central	AC	1,20
Taxa representativa de Seguros	S	0,00
Riscos e imprevistos (**)	R	0,20
Taxa que representa o ônus das garantias exigidas no Edital	G	0,10
Taxa representativa das Despesas Financeiras	DF	0,54
Taxa de Lucro Bruto	L	9,00
Taxa representativa dos impostos (CONFINS, ISS E PIS)	I	14,25
$\text{BDI} = \left\{ \left[ \frac{(1 + (AC + S + R + G)) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} \right] - 1 \right\} \times 100$	BDI resultante	29,71







Prefeitura Municipal de Moreno  
Secretaria de Obras Serviços Públicos

Moreno/PE, 05 de fevereiro de 2021.

Ofício nº. 048/2021.

À empresa

**PRISMA ENGENHARIA LTDA - EPP**

**CNPJ: 12.644.934/0001-45**

**Endereço.: Rua Cândido Lacerda, 61 – Sala 06, Torreão – CEP.: 52.030-200.**

**Assunto: PEDIDO DE PROPOSTA – DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O **Município de Moreno**, por intermédio da Secretaria de Obras Serviços Públicos, visa o presente Pedido de Proposta selecionar empresas, para Contratação por dispensa de licitação (**objeto descrito no termo de referência - anexo**), com fundamento no disposto no Art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, diante da situação de emergência, não há como aguardar os trâmites normais de uma licitação pública para executar as referidas obras, sem causar prejuízo à segurança, à saúde e à dignidade das famílias Moreneses, motivo pelo qual entendemos que estão presentes os requisitos do artigo e inciso supramencionado, que justificam a contratação emergencial da obra em tela de acordo com as condições, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência em anexo.

A proponente deverá apresentar sua proposta via protocolo, até as 15 horas do dia 12 de fevereiro de 2021 em conformidade com os documentos e dados requeridos neste pedido de proposta, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos.

A empresa interessada deverá apresentar a documentação necessária em atendimento às exigências deste pedido de proposta, de forma impressa.

Sem mais para o momento nos colocamos à disposição para quaisquer outras informações que se entenda necessárias e renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Fernando Garcia da Silva Junior

PRISMA ENGENHARIA  
Anito Valença  
CNPJ: 12.644.934/0001-45  
RECEBIDO  
12/02/21



Prisma Engenharia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO  
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**



**OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA, NO MUNICÍPIO DE MORENO/PE, COM BASE NO ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº. 8.666/1993. /PB**

# **PROPOSTA DE PREÇOS**



Prisma Engenharia



Á  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO - PE  
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

**Ref.: Resposta ao Ofício 048/2021**

A empresa **PRISMA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no **CNPJ 12.644.934/0001-45**, sede na Rua Candido Lacerda, nº 61 – Sala 06 – Torreão – Recife / PE, apresenta a presente PROPOSTA COMERCIAL.

O nosso preço total global para a execução dos serviços previstos é de **R\$ 2.917.115,24 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E DEZESSETE MIL, CENTO E QUINZE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)**, de acordo com a planilha de preço em anexo.

Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da abertura da mesma.

Declaramos que nos preços propostos, estão incluídos todos os impostos, taxas, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, BDI – Bonificações e Despesas Indiretas, e tudo o mais que for necessário à completa execução do objeto contratual.

**Recife, 12 de fevereiro de 2021.**

PRISMA ENGENHARIA  
*Anito Valença*  
CNPJ: 12.644.934/0001-45

*Stive Osca Falcao*  
Engenheiro Civil  
CREA 37726 D/PE



Prisma Engenharia



PLANILHA RESUMO - SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	PREÇO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Varrição manual de vias urbanas pavimentadas	800,00	Km	91,04	72.832,00
2	Coleta regular manual de resíduos sólidos domiciliares e comerciais	1.041,52	t/mês	128,33	133.658,60
3	Coleta de políuindaste	1,00	equipe	29.001,17	29.001,17
4	Coleta manual ensacada	1,00	equipe	50.759,12	50.759,12
5	Capinação e raspagem de vias pavimentadas	16,00	Km	2.104,51	33.672,16
6	Pintura de meio-fio	16,00	Km	587,90	9.406,40
7	Equipe de serviços diversos	2,00	equipe	59.137,10	118.274,20
8	Transporte até o destino final	1.041,52	t/mês	10,29	10.717,27
10	Administração local	1,00	estrutura/ equipe	27.864,96	27.864,96
	<b>Total Mensal</b>				<b>486.185,87</b>
	<b>Valor Total (6 meses)</b>				<b>2.917.115,24</b>



Item	Unid.	Valor 2021 (R\$)
Salário mínimo (1)	R\$	1.100,00
Piso salarial (agentes de coleta, varrição, capinação) (2)	R\$	1.112,19
Salário motorista (2)	R\$	2.277,27
Salário encarregado (2)	R\$	2.109,83
Salário auxiliar administrativo (2)	R\$	1.793,35
Salário vigia (2)	R\$	1.203,71
Salário gerente (2)	R\$	3.000,00
Auxílio alimentação (Agentes de coleta, varrição, capinação) (2)	R\$	302,83
Auxílio alimentação (encarregados, auxiliar administrativo) (2)	R\$	302,83
Gasolina (3)	R\$/l	4,948
Óleo Diesel (3)	R\$/l	3,795

(1) Salário mínimo 2021

(2) Piso salarial e reajustes conforme Convenção Coletiva 2019

(3) Preço médio na região

Steve Costa Falcão  
Engenheiro Civil  
CREA 37728/01/PE



**COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

**COMPOSIÇÃO AUXILIAR - AGENTE DE LIMPEZA DE COLETA**

**A - MÃO DE OBRA**

A1 - Salário Mensal do Coletor	1.112,19 R\$/mês
A2 - Insalubridade (40%)	440,00 R\$/mês
A3 - Subtotal	1.552,19 R\$/mês
A4 - Encargos Sociais (Em %)	81,00 %
A5 - CUSTO MENSAL COM MÃO-DE-OBRA	2.809,46 R\$/mês

**B - FARDAMENTO / ALIMENTAÇÃO**

B1 - Fardamento Mensal	52,00 R\$/mês
B1.1 - Fardamento completo	37,50 R\$/mês
B1.2 - Calçado Tipo Tênis	7,26 R\$/mês
B1.3 - Luvas	6,04 R\$/mês
B1.4 - Colete refletivo	1,21 R\$/mês
B2 - Alimentação + cesta básica	392,83 R\$/mês
B3 - Vale transporte	R\$/mês
B4 - Coberturas sociais	62,40 R\$/mês
B1 + B2 + B3 + B4 - CUSTO MENSAL	507,23 R\$/mês

**C - CUSTO DIRETO MENSAL 3.316,70 R\$/mês**

**COMPOSIÇÃO AUXILIAR - COLETOUR (TURNO NOTURNO)**

**A - MÃO DE OBRA**

A1 - Salário Mensal do Coletor	1.112,19 R\$/mês
A2 - Insalubridade (40%)	440,00 R\$/mês
A3 - Adicional noturno	155,22 R\$/mês
A4 - Subtotal	1.707,41 R\$/mês
A5 - Encargos Sociais (Em %)	81,00 %
A6 - CUSTO MENSAL COM MÃO-DE-OBRA	3.090,41 R\$/mês

**B - FARDAMENTO / ALIMENTAÇÃO**

B1 - Fardamento Mensal	52,00 R\$/mês
B1.1 - Fardamento completo	37,50 R\$/mês
B1.2 - Calçado Tipo Tênis	7,26 R\$/mês
B1.3 - Luvas	6,04 R\$/mês
B1.4 - Colete refletivo	1,21 R\$/mês
B1.5 - Capa de chuva	
B2 - Alimentação + cesta básica	392,83 R\$/mês
B3 - Vale transporte	R\$/mês
B4 - Plano de Saúde	62,40 R\$/mês
B1 + B2 + B3 + B4 - CUSTO MENSAL	507,23 R\$/mês



Prisma Engenharia



**C - CUSTO DIRETO MENSAL**

**3.597,64 R\$/mês**





**COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

**COMPOSIÇÃO AUXILIAR - AGENTE DE LIMPEZA VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO E SERVIÇOS CORRELATOS**

**A - MÃO DE OBRA**

A1 - Salário Mensal do Agente	1.112,19 R\$/mês
A2 - Insalubridade (20%)	220,00 R\$/mês
A3 - Subtotal	1.332,19 R\$/mês
A4 - Encargos Sociais (Em %)	81,00 %
A5 - CUSTO MENSAL COM MÃO-DE-OBRA	2.411,26 R\$/mês

**B - FARDAMENTO / ALIMENTAÇÃO**

B1 - Fardamento Mensal	47,14 R\$/mês
B1.1 - Fardamento completo	37,50 R\$/mês
B1.2 - Calçado Tipo Tênis	7,26 R\$/mês
B1.3 - Luvas	1,18 R\$/mês
B1.4 - Colete refletivo	1,21 R\$/mês
B2 - Alimentação + cesta básica	392,83 R\$/mês
B3 - Vale transporte	R\$/mês
B4 - Plano de Saúde	62,40 R\$/mês
B1 + B2 + B3 + B4 - CUSTO MENSAL	502,37 R\$/mês

**C - CUSTO DIRETO MENSAL 2.913,64 R\$/mês**

**COMPOSIÇÃO AUXILIAR - AGENTE DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO E SERVIÇOS CORRELATOS (TURNO NOTURNO)**

**A - MÃO DE OBRA**

A1 - Salário Mensal do Agente	1.112,19 R\$/mês
A2 - Insalubridade (20%)	220,00 R\$/mês
A3 - Adicional noturno	66,61 R\$/mês
A4 - Subtotal	1.398,80 R\$/mês
A5 - Encargos Sociais (Em %)	81,00 %
A6 - CUSTO MENSAL COM MÃO-DE-OBRA	2.531,83 R\$/mês

**B - FARDAMENTO / ALIMENTAÇÃO**

B1 - Fardamento Mensal	47,14 R\$/mês
B1.1 - Fardamento completo	37,50 R\$/mês
B1.2 - Calçado Tipo Tênis	7,26 R\$/mês
B1.3 - Luvas	1,18 R\$/mês
B1.4 - Colete refletivo	1,21 R\$/mês
B2 - Alimentação + cesta básica	392,83 R\$/mês
B3 - Vale transporte	R\$/mês
B4 - Plano de Saúde	62,40 R\$/mês
B1 + B2 + B3 + B4 - CUSTO MENSAL	502,37 R\$/mês

**C - CUSTO DIRETO MENSAL 3.034,20 R\$/mês**

**COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

**COMPOSIÇÃO AUXILIAR - MOTORISTA/OPERADOR**

**A - MÃO DE OBRA**

A1 - Salário Mensal do Motorista	2.277,27 R\$/mês
A2 - Insalubridade (20%)	220,00 R\$/mês
A3 - Subtotal	2.497,27 R\$/mês
A4 - Encargos Sociais (Em %)	81,00 %
A5 - CUSTO MENSAL COM MÃO-DE-OBRA	4.520,06 R\$/mês

**B - FARDAMENTO / ALIMENTAÇÃO**

B1 - Fardamento Mensal	52,10 R\$/mês
B1.1 - Fardamento completo	40,00 R\$/mês
B1.2 - Calçado	12,10 R\$/mês
B1.3 - Luvas	-
B1.4 - Colete refletivo	-
B2 - Alimentação	302,83 R\$/mês
B3 - Vale transporte	R\$/mês
B4 - Plano de Saúde	62,40 R\$/mês
B1 + B2 + B3 + B4 - CUSTO MENSAL	417,33 R\$/mês

**C - CUSTO DIRETO MENSAL 4.937,38 R\$/mês**

**COMPOSIÇÃO AUXILIAR - MOTORISTA / OPERADOR (NOTURNO)**

**A - MÃO DE OBRA**

A1 - Salário Mensal do Motorista	2.277,27 R\$/mês
A2 - Insalubridade (20%)	220,00 R\$/mês
A3 - Adicional noturno	312,16 R\$/mês
A4 - Subtotal	2.809,43 R\$/mês
A5 - Encargos Sociais (Em %)	81,00 %
A6 - CUSTO MENSAL COM MÃO-DE-OBRA	5.085,07 R\$/mês

**B - FARDAMENTO / ALIMENTAÇÃO**

B1 - Fardamento Mensal	52,10 R\$/mês
B1.1 - Fardamento completo	40,00 R\$/mês
B1.2 - Calçado	12,10 R\$/mês
B1.3 - Luvas	-
B1.4 - Colete refletivo	-
B2 - Alimentação (Café da manhã)	302,83 R\$/mês
B3 - Vale transporte	R\$/mês
B4 - Plano de Saúde	62,40 R\$/mês
B1 + B2 + B3 + B4 - CUSTO MENSAL	417,33 R\$/mês

**C - CUSTO DIRETO MENSAL 5.502,39 R\$/mês**

**COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

**COMPOSIÇÃO AUXILIAR - ENCARREGADO DE TURMA**

**A - MÃO DE OBRA**

A1 - Salário Mensal do Encarregado	2.109,83 R\$/mês
A2 - Insalubridade	R\$/mês
A3 - Periculosidade (Art 193 §4 CLT) (30%)	632,95 R\$/mês
A4 - Subtotal	2.742,77 R\$/mês
A5 - Encargos Sociais (Em %)	81,00 %
A6 - CUSTO MENSAL COM MÃO-DE-OBRA	4.964,42 R\$/mês

**B - FARDAMENTO / ALIMENTAÇÃO**

B1 - Fardamento Mensal	52,10 R\$/mês
B1.1 - Fardamento completo	40,00 R\$/mês
B1.2 - Calçado	12,10 R\$/mês
B1.3 - Luvas	-
B1.4 - Colete refletivo	-
B2 - Alimentação	302,83 R\$/mês
B3 - Vale transporte	R\$/mês
B4 - Plano de Saúde	62,40 R\$/mês
B1 + B2 + B3 + B4 - CUSTO MENSAL	417,33 R\$/mês

**C - CUSTO DIRETO MENSAL 5.381,75 R\$/mês**

**COMPOSIÇÃO AUXILIAR - ENCARREGADO DE TURMA**

**A - MÃO DE OBRA**

A1 - Salário Mensal do Encarregado	2.109,83 R\$/mês
A2 - Insalubridade	R\$/mês
A3 - Periculosidade (Art 193 §4 CLT) (30%)	632,95 R\$/mês
A3 - Adicional noturno	210,98 R\$/mês
A4 - Subtotal	2.953,76 R\$/mês
A5 - Encargos Sociais (Em %)	81,00 %
A6 - CUSTO MENSAL COM MÃO-DE-OBRA	5.346,30 R\$/mês

**B - FARDAMENTO / ALIMENTAÇÃO**

B1 - Fardamento Mensal	52,10 R\$/mês
B1.1 - Fardamento completo	40,00 R\$/mês
B1.2 - Calçado	12,10 R\$/mês
B1.3 - Luvas	-
B1.4 - Colete refletivo	-
B2 - Alimentação	302,83 R\$/mês
B3 - Vale transporte	R\$/mês
B4 - Plano de Saúde	62,40 R\$/mês
B1 + B2 + B3 + B4 - CUSTO MENSAL	417,33 R\$/mês

**C - CUSTO DIRETO MENSAL 5.763,63 R\$/mês**

**COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

**COMPOSIÇÃO AUXILIAR - AUXILIAR ADMINISTRATIVO I**

**A - MÃO DE OBRA**

A1 - Salário Mensal do Auxiliar Administrativo	1.793,35 R\$/mês
A2 - Insalubridade	R\$/mês
A3 - Subtotal	1.793,35 R\$/mês
A4 - Encargos Sociais (Em %)	81,00 %
A5 - CUSTO MENSAL COM MÃO-DE-OBRA	3.245,97 R\$/mês

**B - FARDAMENTO / ALIMENTAÇÃO**

B1 - Fardamento Mensal	52,10 R\$/mês
B1.1 - Fardamento completo	40,00 R\$/mês
B1.2 - Calçado	12,10 R\$/mês
B1.3 - Luvas	-
B1.4 - Colete refletivo	-
B2 - Alimentação	302,83 R\$/mês
B3 - Vale transporte	R\$/mês
B4 - Plano de Saúde	62,40 R\$/mês
B1 + B2 + B3 + B4 - CUSTO MENSAL	417,33 R\$/mês

**C - CUSTO DIRETO MENSAL 3.663,29 R\$/mês**

**COMPOSIÇÃO AUXILIAR - AUXILIAR ADMINISTRATIVO I**

**A - MÃO DE OBRA**

A1 - Salário Mensal do Auxiliar Administrativo	1.793,35 R\$/mês
A2 - Insalubridade	R\$/mês
A3 - Adicional noturno	179,34 R\$/mês
A4 - Subtotal	1.972,69 R\$/mês
A5 - Encargos Sociais (Em %)	81,00 %
A6 - CUSTO MENSAL COM MÃO-DE-OBRA	3.570,57 R\$/mês

**B - FARDAMENTO / ALIMENTAÇÃO**

B1 - Fardamento Mensal	52,10 R\$/mês
B1.1 - Fardamento completo	- R\$/mês
B1.2 - Calçado	- R\$/mês
B1.3 - Luvas	-
B1.4 - Colete refletivo	-
B2 - Alimentação	302,83 R\$/mês
B3 - Vale transporte	R\$/mês
B4 - Plano de Saúde	62,40 R\$/mês
B1 + B2 + B3 + B4 - CUSTO MENSAL	417,33 R\$/mês

**C - CUSTO DIRETO MENSAL 3.987,89 R\$/mês**

**COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

**COMPOSIÇÃO AUXILIAR - GERENTE I**

**A - MÃO DE OBRA**

A1 - Salário Mensal do Gerente	3.000,00 R\$/mês
A2 - Insalubridade	R\$/mês
A3 - Subtotal	3.000,00 R\$/mês
A4 - Encargos Sociais (Em %)	81,00 %
A5 - CUSTO MENSAL COM MÃO-DE-OBRA	5.430,00 R\$/mês

**B - FARDAMENTO / ALIMENTAÇÃO**

B1 - Fardamento Mensal	- R\$/mês
B1.1 - Fardamento completo	R\$/mês
B1.2 - Calçado	R\$/mês
B1.3 - Luvas	-
B1.4 - Colete refletivo	-
B2 - Alimentação	302,83 R\$/mês
B3 - Vale transporte	R\$/mês
B4 - Plano de Saúde	62,40 R\$/mês
B1 + B2 + B3 + B4 - CUSTO MENSAL	365,23 R\$/mês

**C - CUSTO DIRETO MENSAL 5.795,23 R\$/mês**

**COMPOSIÇÃO AUXILIAR - GERENTE I**

**A - MÃO DE OBRA**

A1 - Salário Mensal do Gerente	3.000,00 R\$/mês
A2 - Insalubridade	R\$/mês
A3 - Adicional noturno	300,00 R\$/mês
A4 - Subtotal	3.300,00 R\$/mês
A5 - Encargos Sociais (Em %)	81,00 %
A6 - CUSTO MENSAL COM MÃO-DE-OBRA	5.973,00 R\$/mês

**B - FARDAMENTO / ALIMENTAÇÃO**

B1 - Fardamento Mensal	- R\$/mês
B1.1 - Fardamento completo	R\$/mês
B1.2 - Calçado	R\$/mês
B1.3 - Luvas	-
B1.4 - Colete refletivo	-
B2 - Alimentação	302,83 R\$/mês
B3 - Vale transporte	R\$/mês
B4 - Plano de Saúde	62,40 R\$/mês
B1 + B2 + B3 + B4 - CUSTO MENSAL	365,23 R\$/mês

**C - CUSTO DIRETO MENSAL 6.338,23 R\$/mês**



**COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

**COMPOSIÇÃO AUXILIAR - VIGIA**

**A - MÃO DE OBRA**

A1 - Salário Mensal do Vigia	1.203,71 R\$/mês
A2 - Insalubridade	R\$/mês
A3 - Subtotal	1.203,71 R\$/mês
A4 - Encargos Sociais (Em %)	81,00 %
A5 - CUSTO MENSAL COM MÃO-DE-OBRA	2.178,72 R\$/mês

**B - FARDAMENTO / ALIMENTAÇÃO**

B1 - Fardamento Mensal	52,10 R\$/mês
B1.1 - Fardamento completo	40,00 R\$/mês
B1.2 - Calçado	12,10 R\$/mês
B1.3 - Luvas	-
B1.4 - Colete refletivo	-
B2 - Alimentação	392,83 R\$/mês
B3 - Vale transporte	R\$/mês
B4 - Plano de Saúde	62,40 R\$/mês
B1 + B2 + B3 + B4 - CUSTO MENSAL	507,33 R\$/mês

**C - CUSTO DIRETO MENSAL 2.686,04 R\$/mês**

**COMPOSIÇÃO AUXILIAR - VIGIA**

**A - MÃO DE OBRA**

A1 - Salário Mensal do Vigia	1.203,71 R\$/mês
A2 - Insalubridade	R\$/mês
A3 - Adicional noturno	120,37 R\$/mês
A4 - Subtotal	1.324,08 R\$/mês
A5 - Encargos Sociais (Em %)	81,00 %
A6 - CUSTO MENSAL COM MÃO-DE-OBRA	2.396,59 R\$/mês

**B - FARDAMENTO / ALIMENTAÇÃO**

B1 - Fardamento Mensal	52,10 R\$/mês
B1.1 - Fardamento completo	40,00 R\$/mês
B1.2 - Calçado	12,10 R\$/mês
B1.3 - Luvas	-
B1.4 - Colete refletivo	-
B2 - Alimentação	392,83 R\$/mês
B3 - Vale transporte	R\$/mês
B4 - Plano de Saúde	62,40 R\$/mês
B1 + B2 + B3 + B4 - CUSTO MENSAL	507,33 R\$/mês

**C - CUSTO DIRETO MENSAL 2.903,91 R\$/mês**



**COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

**COMPOSIÇÃO AUXILIAR - CAMINHÃO BASCULANTE 6 M<sup>3</sup>**

**A - DEPRECIÇÃO**

A1 - Preço de Aquisição (CHASSIS + CAÇAMBA)	64.395,20 R\$
A2 - Vida Útil do Equipamento (Em meses)	12,00 meses
A3 - Valor Residual (Em Percentual)	20%
A4 - Valor Residual (R\$)	64.395,20
A5 - CUSTO MENSAL	0,00 R\$/mês

**B - CUSTO DO CAPITAL IMOBILIZADO**

B1 - Custo de Aquisição	64.395,20 R\$
B2 - Taxa de Juros Anual	2,00%
B3 - CUSTO MENSAL COM JUROS	0,00 R\$/mês

**C - COMBUSTÍVEL**

C1 - Preço de Um Litro de Óleo Diesel	3,80 R\$/l
C2 - Kilometros Rodados num Mês (32,17 x 26,08)	912,80 Km
C3 - Número de Km Rodados com Um Litro	2,10 Km/l
C4 - CUSTO COM COMBUSTÍVEL MENSAL	1.649,56 R\$/mês

**D - PNEUS**

D1 - Preço de um rodízio de pneus ( 6 pneus completos)	10.440,00 R\$
D2 - Kilometros Rodados Com um Rodízio	50.000,00 Km
D3 - Kilometros Rodados num Mês	912,80 Km/mês
D4 - CUSTO COM PNEUS E CÂMARAS	190,59 R\$/mês

**E - MANUTENÇÃO**

E1 - Custo de Manutenção na Vida Útil (Em %)	13%
E2 - Custo do Equipamento 0 Km	321.976,00 R\$
E3 - Vida Útil do Equipamento (Em Meses)	12,00 meses
E4 - CUSTO DE MANUTENÇÃO POR MES	3.488,07 R\$/mês

**F - CUSTO COM LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO**

F1 - Óleo de Motor	62,22 R\$/mês
F2 - Óleo de Transmissão	19,44 R\$/mês
F3 - Óleo Hidráulico	75,76
F4 - Graxa	14,88 R\$/mês
F5 - Lavagem ( 8 LAVAGENS A R\$ 20,00)	160,00 R\$/mês
F6 - Filtros ( 15 % do Valor Total )	25,85 R\$/mês
F7 - CUSTO C/ LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO MENSAL	358,15 R\$/mês

**G - CUSTO COM LICENCIAMENTO**

G1 - SEGURO	466,38 R\$/mês
G2 - IPVA/Seguro Obrigatório	384,25 R\$/mês
G3 - CUSTO COM LICENCIAMENTO	850,63 R\$/mês

**H - CUSTO DIRETO MENSAL DIURNO**

**6.537,00 R\$/mês**



Prisma Engenharia  
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS



**COMPOSIÇÃO AUXILIAR - Poliguindaste**

**A - DEPRECIÇÃO**

A1 - Preço de Aquisição (CHASSIS + CAÇAMBA)	69.195,20 R\$
A2 - Vida Útil do Equipamento (Em meses)	12,00 meses
A3 - Valor Residual (Em Percentual)	20%
A4 - Valor Residual (R\$)	69.195,20
A5 - CUSTO MENSAL	0,00 R\$/mês

**B - CUSTO DO CAPITAL IMOBILIZADO**

B1 - Custo de Aquisição	69.195,20 R\$
B2 - Taxa de Juros Anual	2,00%
B3 - CUSTO MENSAL COM JUROS	0,00 R\$/mês

**- COMBUSTÍVEL**

C1 - Preço de Um Litro de Óleo Diesel	3,80 R\$/l
C2 - Kilometros Rodados num Mês	2.138,56 Km
C3 - Número de Km Rodados com Um Litro	2,50 Km/l
C4 - CUSTO COM COMBUSTÍVEL MENSAL	3.246,33 R\$/mês

**D - PNEUS**

D1 - Preço de um rodízio de pneus ( 6 pneus completos)	10.440,00 R\$
D2 - Kilometros Rodados Com um Rodízio	50.000,00 Km
D3 - Kilometros Rodados num Mês	2.138,56 Km/mês
D4 - CUSTO COM PNEUS E CÂMARAS	446,53 R\$/mês

**E - MANUTENÇÃO**

E1 - Custo de Manutenção na Vida Útil (Em %)	13%
E2 - Custo do Equipamento 0 Km	345.976,00 R\$
E3 - Vida Útil do Equipamento (Em Meses)	12,00 meses
E4 - CUSTO DE MANUTENÇÃO POR MES	3.748,07 R\$/mês

**F - CUSTO COM LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO**

F1 - Óleo de Motor	62,22 R\$/mês
F2 - Óleo de Transmissão	19,44 R\$/mês
F3 - Óleo Hidráulico	75,76
F4 - Graxa	14,88 R\$/mês
F5 - Lavagem ( 8 LAVAGENS A R\$ 20,00)	160,00 R\$/mês
F6 - Filtros ( 15 % do Valor Total )	25,85 R\$/mês
F7 - CUSTO C/ LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO MENSAL	358,15 R\$/mês

**G - CUSTO COM LICENCIAMENTO**

G1 - SEGURO	466,38 R\$/mês
G2 - IPVA/Seguro Obrigatório	384,25 R\$/mês
G3 - CUSTO COM LICENCIAMENTO	850,63 R\$/mês

**H - CUSTO DIRETO MENSAL DIURNO 8.649,71 R\$/mês**





Prisma Engenharia  
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS



COMPOSIÇÃO AUXILIAR - caixa brooks

A - DEPRECIÇÃO

A1 - Preço de Aquisição (CHASSIS + CAÇAMBA)	4.800,00 R\$
A2 - Vida Útil do Equipamento (Em meses)	36,00 meses
A3 - Valor Residual (Em Percentual)	10%
A4 - Valor Residual (R\$)	480,00
A5 - CUSTO MENSAL	120,00 R\$/mês

B - CUSTO DO CAPITAL IMOBILIZADO

B1 - Custo de Aquisição	4.800,00 R\$
B2 - Taxa de Juros Anual	2,00%
B3 - CUSTO MENSAL COM JUROS	7,20 R\$/mês

COMBUSTÍVEL

C1 - Preço de Um Litro de Óleo Diesel	3,80 R\$/l
C2 - Kilometros Rodados num Mês (32,17 x 26,08)	912,80 Km
C3 - Número de Km Rodados com Um Litro	2,10 Km/l
C4 - CUSTO COM COMBUSTÍVEL MENSAL	R\$/mês

D - PNEUS

D1 - Preço de um rodízio de pneus ( 6 pneus completos)	10.440,00 R\$
D2 - Kilometros Rodados Com um Rodízio	50.000,00 Km
D3 - Kilometros Rodados num Mês	912,80 Km/mês
D4 - CUSTO COM PNEUS E CÂMARAS	R\$/mês

E - MANUTENÇÃO

E1 - Custo de Manutenção na Vida Útil (Em %)	5%
E2 - Custo do Equipamento 0 Km	4.800,00 R\$
E3 - Vida Útil do Equipamento (Em Meses)	12,00 meses
E4 - CUSTO DE MANUTENÇÃO POR MES	20,00 R\$/mês

F - CUSTO COM LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO

F1 - Óleo de Motor	62,22 R\$/mês
F2 - Óleo de Transmissão	19,44 R\$/mês
F3 - Óleo Hidráulico	75,76
F4 - Graxa	14,88 R\$/mês
F5 - Lavagem ( 8 LAVAGENS A R\$ 20,00)	160,00 R\$/mês
F6 - Filtros ( 15 % do Valor Total )	25,85 R\$/mês
F7 - CUSTO C/ LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO MENSAL	R\$/mês

G - CUSTO COM LICENCIAMENTO

G1 - SEGURO	466,38 R\$/mês
G2 - IPVA/Seguro Obrigatório	384,25 R\$/mês
G3 - CUSTO COM LICENCIAMENTO	R\$/mês

**H - CUSTO DIRETO MENSAL DIURNO 147,20 R\$/mês**

**COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

**COMPOSIÇÃO AUXILIAR - CAMINHÃO COMPACTADOR - 15 m<sup>3</sup>**

**A - DEPRECIÇÃO**

A1 - Preço de Aquisição (CHASSIS + COMPACTADOR)	86.195,20 R\$
A2 - Vida Útil do Equipamento (Em meses)	12,00 meses
A3 - Valor Residual (Em Percentual)	20%
A4 - Valor Residual (R\$)	86.195,20
A5 - CUSTO MENSAL	(0,00) R\$/mês

**B - CUSTO DO CAPITAL IMOBILIZADO**

B1 - Custo de Aquisição	86.195,20 R\$
B2 - Taxa de Juros Anual	2,00%
B3 - CUSTO MENSAL COM JUROS	0,00 R\$/mês

**C - COMBUSTÍVEL**

C1 - Preço de Um Litro de Óleo Diesel	3,80 R\$/l
C2 - Kilometros Rodados num Mês (98 x 26,08)	782,40 Km/mês
C3 - Número de Km Rodados com Um Litro	1,50 Km/l
C4 - CUSTO COM COMBUSTÍVEL MENSAL	1.979,47 R\$/mês

**D - PNEUS**

D1 - Preço de um rodízio de pneus ( 6 pneus completos)	10.440,00 R\$
D2 - Kilometros Rodados Com um Rodízio	50.000,00 Km
D3 - Kilometros Rodados num Mes	782,40 Km/mês
D4 - CUSTO COM PNEUS E CÂMARAS	163,37 R\$/mês

**E - MANUTENÇÃO**

E1 - Custo de Manutenção na Vida Útil (Em %)	13%
E2 - Custo do Equipamento OKm	430.976,00 R\$
E3 - Vida Útil do Equipamento (Em Meses)	12,00 meses
E4 - CUSTO DE MANUTENÇÃO POR MES	4.668,91 R\$/mês

**F - CUSTO COM LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO**

F1 - Óleo de Motor	62,22 R\$/mês
F2 - Óleo de Transmissão	20,36 R\$/mês
F3 - Óleo Hidráulico	8,60 R\$/mês
F4 - Graxa	13,25 R\$/mês
F5 - Lavagem (10 LAVAGENS A R\$ 20,00)	200,00 R\$/mês
F6 - Filtros ( 15 % do Valor Total )	15,66 R\$/mês
F7 - CUSTO C/ LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO MENSAL	304,43 R\$/mês

**G - CUSTO COM LICENCIAMENTO**

G1 - SEGURO	466,38 R\$/mês
G2 - Licenciamento/IPVA/Seguro Obrigatório	384,25 R\$/mês
G3 - CUSTO COM LICENCIAMENTO	850,63 R\$/mês

**H - CUSTO DIRETO MENSAL**

**7.966,80 R\$/mês**



Prisma Engenharia  
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS



COMPOSIÇÃO AUXILIAR - CAMINHÃO COMPACTADOR - 15 m<sup>3</sup>

A - DEPRECIAÇÃO

A1 - Preço de Aquisição (CHASSIS + COMPACTADOR)	86.195,20 R\$
A2 - Vida Útil do Equipamento (Em meses)	12,00 meses
A3 - Valor Residual (Em Percentual)	20%
A4 - Valor Residual (R\$)	86.195,20
A5 - CUSTO MENSAL	R\$/mês

B - CUSTO DO CAPITAL IMOBILIZADO

B1 - Custo de Aquisição	86.195,20 R\$
B2 - Taxa de Juros Anual	2,00%
B3 - CUSTO MENSAL COM JUROS	R\$/mês

COMBUSTÍVEL

C1 - Preço de Um Litro de Óleo Diesel	3,80 R\$/l
C2 - Kilometros Rodados num Mês (78,5*26,08)	652,00 Km/mês
C3 - Número de Km Rodados com Um Litro	1,50 Km/l
C4 - CUSTO COM COMBUSTÍVEL MENSAL	1.649,56 R\$/mês

D - PNEUS

D1 - Preço de um rodízio de pneus ( 6 pneus completos)	10.440,00 R\$
D2 - Kilometros Rodados Com um Rodízio	50.000,00 Km
D3 - Kilometros Rodados num Mes	652,00 Km/mês
D4 - CUSTO COM PNEUS E CÂMARAS	136,14 R\$/mês

E - MANUTENÇÃO

E1 - Custo de Manutenção na Vida Útil (Em %)	13%
E2 - Custo do Equipamento OKm	430.976,00 R\$
E3 - Vida Útil do Equipamento (Em Meses)	12,00 meses
E4 - CUSTO DE MANUTENÇÃO POR MES	4.668,91 R\$/mês

F - CUSTO COM LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO

F1 - Óleo de Motor	62,22 R\$/mês
F2 - Óleo de Transmissão	20,36 R\$/mês
F3 - Óleo Hidráulico	8,60 R\$/mês
F4 - Graxa	13,25 R\$/mês
F5 - Lavagem (10 LAVAGENS A R\$ 20,00)	200,00 R\$/mês
F6 - Filtros ( 15 % do Valor Total )	15,66 R\$/mês
F7 - CUSTO C/ LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO MENSAL	304,43 R\$/mês

G - CUSTO COM LICENCIAMENTO

G1 - SEGURO	466,38 R\$/mês
G2 - Licenciamento/IPVA/Seguro Obrigatório	384,25 R\$/mês
G3 - CUSTO COM LICENCIAMENTO	R\$/mês

H - CUSTO DIRETO MENSAL NOTURNO

1.890,13 R\$/mês



Prisma Engenharia  
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS



COMPOSIÇÃO AUXILIAR - CAMINHÃO COMPACTADOR - 12 m<sup>3</sup>

**A - DEPRECIÇÃO**

A1 - Preço de Aquisição (CHASSIS + COMPACTADOR)	75.414,20 R\$
A2 - Vida Útil do Equipamento (Em meses)	60,00 meses
A3 - Valor Residual (Em Percentual)	20%
A4 - Valor Residual (R\$)	75.414,20
A5 - CUSTO MENSAL	0,00 R\$/mês

**B - CUSTO DO CAPITAL IMOBILIZADO**

B1 - Custo de Aquisição	75.414,20 R\$
B2 - Taxa de Juros Anual	2,00%
B3 - CUSTO MENSAL COM JUROS	0,00 R\$/mês

**COMBUSTÍVEL**

C1 - Preço de Um Litro de Óleo Diesel	3,80 R\$/l
C2 - Kilometros Rodados num Mês	782,40 Km/mês
C3 - Número de Km Rodados com Um Litro	1,50 Km/l
C4 - CUSTO COM COMBUSTÍVEL MENSAL	1.979,47 R\$/mês

**D - PNEUS**

D1 - Preço de um rodízio de pneus ( 6 pneus completos)	10.440,00 R\$
D2 - Kilometros Rodados Com um Rodízio	50.000,00 Km
D3 - Kilometros Rodados num Mes	782,40 Km/mês
D4 - CUSTO COM PNEUS E CÂMARAS	163,37 R\$/mês

**E - MANUTENÇÃO**

E1 - Custo de Manutenção na Vida Útil (Em %)	13%
E2 - Custo do Equipamento 0 Km	377.071,00 R\$
E3 - Vida Útil do Equipamento (Em Meses)	12,00 meses
E4 - CUSTO DE MANUTENÇÃO POR MES	4.084,94 R\$/mês

**F - CUSTO COM LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO**

F1 - Óleo de Motor	62,22 R\$/mês
F2 - Óleo de Transmissão	20,36 R\$/mês
F3 - Óleo Hidráulico	8,60 R\$/mês
F4 - Graxa	13,25 R\$/mês
F5 - Lavagem (10LAVAGENS A R\$ 20,00)	200,00 R\$/mês
F6 - Filtros ( 15 % do Valor Total )	15,66 R\$/mês
F7 - CUSTO C/ LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO MENSAL	304,43 R\$/mês

**G - CUSTO COM LICENCIAMENTO**

G1 - SEGURO	466,38 R\$/mês
G2 - IPVA/Seguro Obrigatório	348,12 R\$/mês
G3 - CUSTO COM LICENCIAMENTO	814,49 R\$/mês

**H - CUSTO DIRETO MENSAL**

**7.346,70 R\$/mês**



**COMPOSIÇÃO AUXILIAR - CAMINHÃO COMPACTADOR - 15 m<sup>3</sup> reserva**

**A - DEPRECIAÇÃO**

A1 - Preço de Aquisição (CHASSIS + COMPACTADOR)	86.195,20 R\$
A2 - Vida Útil do Equipamento (Em meses)	12,00 meses
A3 - Valor Residual (Em Percentual)	20%
A4 - Valor Residual (R\$)	86.195,20
A5 - CUSTO MENSAL	(0,00) R\$/mês

**B - CUSTO DO CAPITAL IMOBILIZADO**

B1 - Custo de Aquisição	86.195,20 R\$
B2 - Taxa de Juros Anual	2,00%
B3 - CUSTO MENSAL COM JUROS	0,00 R\$/mês

**C - COMBUSTÍVEL**

C1 - Preço de Um Litro de Óleo Diesel	3,80 R\$/l
C2 - Kilometros Rodados num Mês	391,20 Km/mês
C3 - Número de Km Rodados com Um Litro	1,50 Km/l
C4 - CUSTO COM COMBUSTÍVEL MENSAL	989,74 R\$/mês

**D - PNEUS**

D1 - Preço de um rodízio de pneus ( 6 pneus completos)	10.440,00 R\$
D2 - Kilometros Rodados Com um Rodízio	50.000,00 Km
D3 - Kilometros Rodados num Mes	391,20 Km/mês
D4 - CUSTO COM PNEUS E CÂMARAS	81,68 R\$/mês

**E - MANUTENÇÃO**

E1 - Custo de Manutenção na Vida Útil (Em %)	13%
E2 - Custo do Equipamento 0Km	430.976,00 R\$
E3 - Vida Útil do Equipamento (Em Meses)	12,00 meses
E4 - CUSTO DE MANUTENÇÃO POR MES	4.668,91 R\$/mês

**F - CUSTO COM LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO**

F1 - Óleo de Motor	62,22 R\$/mês
F2 - Óleo de Transmissão	20,36 R\$/mês
F3 - Óleo Hidráulico	8,60 R\$/mês
F4 - Graxa	13,25 R\$/mês
F5 - Lavagem (10 LAVAGENS A R\$ 20,00)	200,00 R\$/mês
F6 - Filtros ( 15 % do Valor Total )	15,66 R\$/mês
F7 - CUSTO C/ LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO MENSAL	304,43 R\$/mês

**G - CUSTO COM LICENCIAMENTO**

G1 - SEGURO	466,38 R\$/mês
G2 - Licenciamento/IPVA/Seguro Obrigatório	384,25 R\$/mês
G3 - CUSTO COM LICENCIAMENTO	850,63 R\$/mês



Prisma Engenharia

H - CUSTO DIRETO MENSAL

6.895,38 R\$/mês





**COMPOSIÇÃO AUXILIAR - CAMINHÃO COMPACTADOR - 15 m<sup>3</sup> transporte**

**A - DEPRECIACO**

A1 - Preo de Aquisio (CHASSIS + COMPACTADOR)	86.195,20 R\$
A2 - Vida Útil do Equipamento (Em meses)	12,00 meses
A3 - Valor Residual (Em Percentual)	20%
A4 - Valor Residual (R\$)	86.195,20
A5 - CUSTO MENSAL	(0,00) R\$/mês

**B - CUSTO DO CAPITAL IMOBILIZADO**

B1 - Custo de Aquisio	86.195,20 R\$
B2 - Taxa de Juros Anual	2,00%
B3 - CUSTO MENSAL COM JUROS	0,00 R\$/mês

**COMBUSTÍVEL**

C1 - Preo de Um Litro de Óleo Diesel	3,80 R\$/l
C2 - Kilometros Rodados num Mês (78 x 26,08)	929,75 Km/mês
C3 - Número de Km Rodados com Um Litro	2,50 Km/l
C4 - CUSTO COM COMBUSTÍVEL MENSAL	1.411,36 R\$/mês

**D - PNEUS**

D1 - Preo de um rodízio de pneus ( 6 pneus completos)	10.440,00 R\$
D2 - Kilometros Rodados Com um Rodízio	50.000,00 Km
D3 - Kilometros Rodados num Mes	929,75 Km/mês
D4 - CUSTO COM PNEUS E CMARAS	194,13 R\$/mês

**E - MANUTENO**

E1 - Custo de Manuteno na Vida Útil (Em %)	13%
E2 - Custo do Equipamento 0Km	430.976,00 R\$
E3 - Vida Útil do Equipamento (Em Meses)	12,00 meses
E4 - CUSTO DE MANUTENO POR MES	R\$/mês

**F - CUSTO COM LAVAGEM E LUBRIFICAO**

F1 - Óleo de Motor	62,22 R\$/mês
F2 - Óleo de Transmisso	20,36 R\$/mês
F3 - Óleo Hidráulico	8,60 R\$/mês
F4 - Graxa	13,25 R\$/mês
F5 - Lavagem (10 LAVAGENS A R\$ 20,00)	200,00 R\$/mês
F6 - Filtros ( 15 % do Valor Total )	15,66 R\$/mês
F7 - CUSTO C/ LAVAGEM E LUBRIFICAO MENSAL	304,43 R\$/mês

**G - CUSTO COM LICENCIAMENTO**

G1 - SEGURO	466,38 R\$/mês
G2 - Licenciamento/IPVA/Seguro Obrigatrio	384,25 R\$/mês
G3 - CUSTO COM LICENCIAMENTO	R\$/mês

**H - CUSTO DIRETO MENSAL**

**1.709,93 R\$/mês**



# Prisma Engenharia



## COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

### 1 - Varrição de vias urbanas pavimentadas

#### 1.0 - CUSTO DA MÃO DE OBRA

	diurno	noturno
Varredor	11,00 un	4,00 un
Valor mensal de um varredor	2.913,64 R\$/unidade	3.034,20 R\$/unidade
Adicional de sábados, domingos e feriados	6.039,17 R\$	3.036,76 R\$
Total mensal com varredor	38.089,17 R\$	15.173,56 R\$
Fiscal/Encarregado	0,50 un	un
Valor mensal de um fiscal	5.381,75 R\$/unidade	5.763,63 R\$/unidade
Adicional de sábados, domingos e feriados	158,93 R\$	0,00 R\$
Total mensal com fiscal	2.849,80 R\$	0,00 R\$

**TOTAL CUSTO DE MÃO-DE-OBRA 56.112,53 R\$/mês**

#### 2.0 - CUSTO DO LUTOCAR / SACOS PLÁSTICOS

Lutocar de 100 l		21,67 R\$
Quantidade		8,00 un
Subtotal		173,33 R\$
Verba mensal para sacos plásticos 100L	6.750 unid	1.282,50 R\$/mes
Custo com água mineral (2 litros/funcionário x dia)	806 l/mês	282,10 R\$/mes

**TOTAL EQUIPAMENTOS/SACOS PLÁSTICOS 1.737,93 R\$/mês**

#### 3.0 - FERRAMENTAS

Pá	8 unid	60,37 R\$
Vassourão	15 unid	175,05 R\$
Total		235,42 R\$/Mês

**TOTAL FERRAMENTAS 235,42 R\$/mês**

#### 4.0 - RESUMO DOS CUSTOS

Mão de obra	56.112,53 R\$
Lutocar/ sacos	1.737,93 R\$
Ferramentas	235,42 R\$
Sistema de identificação, monitoramento e rastreamento	0,00 R\$

**CUSTO TOTAL 58.085,89 R\$/mês**

**5.0 BDI 25,38% 14.744,50 R\$/mês**

**6.0 CUSTO/ UNIDADE 72.830,39 R\$**

**7.0 Unidade mensal 800,00 Km**

**8.0 Custo/unid 91,04 R\$/Km**





# Prisma Engenharia

## COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

### 2 - Coleta regular, manual de resíduos sólidos domiciliares e comerciais - diurno

#### 1.0 - CUSTO DA MÃO DE OBRA

	diurno	noturno
Coletor	9,00 un	3,00 un
Valor mensal de um coletor	3.316,70 R\$/unidade	3.597,64 R\$/unidade
Total mensal com coletor	29.850,27 R\$	10.792,93 R\$
Adicional de sábados e feriados	5.427,32 R\$	1.870,40 R\$
Total de Coletor	35.277,59 R\$/mes	12.663,33 R\$/mes
Fiscal/Encarregado	0,50 un	un
Valor mensal de um fiscal	5.381,75 R\$/unidade	5.763,63 R\$/unidade
Total mensal com fiscal	2.690,87 R\$	0,00 R\$
Adicional de sábados e feriados	376,61 R\$	0,00 R\$
Total de Fiscal/Encarregados	3.067,48 R\$/mes	0,00 R\$/mes
Motorista	3,00 un	1,00 un
Valor mensal de um motorista	4.937,38 R\$/unidade	5.502,39 R\$/unidade
Total mensal com motorista	14.812,15 R\$	5.502,39 R\$
Adicional de sábados e feriados	2.162,71 R\$	R\$
Total de Motoristas	16.974,86 R\$/mes	5.502,39 R\$/mes

**TOTAL CUSTO DE MÃO-DE-OBRA 73.485,65 R\$/mês**

#### 2.0 - EQUIPAMENTOS

	Diurno	Noturno
Caminhão compactador 12 m <sup>3</sup>	1,00 un	
Valor mensal de um veículo	7.346,70 R\$/unidade	
Total com compactador	7.346,70 R\$	
Caminhão compactador 15 m <sup>3</sup>	2,00 un	1,00 un
Valor mensal de um veículo	7.966,80 R\$/unidade	1.890,13 R\$/unidade
Total com compactador	15.933,60 R\$	1.890,13 R\$
Caminhão compactador 15 m <sup>3</sup> (reserva)	1,00 un	
Valor mensal de um veículo	6.895,38 R\$/unidade	
Total com compactador	6.895,38 R\$	

**TOTAL CUSTO EQUIPAMENTOS 32.065,81 R\$/mês**

#### 3.0 - FERRAMENTAS/ INSUMOS

Pá	4 unid	30,19 R\$
Garfo	8 unid	157,63 R\$
Vassourão	4 unid	46,68 R\$
Gadanhô	4 unid	55,20 R\$
Cone	8 unid	17,93 R\$
Foice	0 unid	0,00 R\$
Carro de mão	0 unid	0,00 R\$
Custo com água mineral (2 litros/funcionário x dia)	858 l/mês	300,30 R\$/mes

**TOTAL FERRAMENTAS/INSUMOS 607,93 R\$/mês**

#### 4.0 - SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO, MONITORAMENTO E RASTREAMENTO

4.1 Custo mensal por terminal de monitoramento (incluso 5% de reserva técnica)	
4.1.1 Aluguel, instalação e manutenção por veículo	110,00 R\$/veiculo x mês
4.1.2 Aluguel, instalação e manutenção por equipamento	110,00 R\$/equipamento x mês
4.2 Smartphone	
4.2.1 Aquisição de smartphone	800,00 R\$/equipamento
4.2.2 Custo mensal com telefonia móvel	60,00 R\$/equipamento x mês
4.2.3 Vida útil do equipamento	30,00 meses
4.2.4 Custo mensal por veículo/equipamento	86,67 R\$/mês x equipamento
4.3 Custo total	
4.3.1 Veículo	4,00 unidades
4.3.2 Equipamentos	0,00 unidades
4.3.3 Custo mensal com veículos	440,00 R\$/veiculo x mês
4.3.4 Custo mensal por equipamento	0,00 R\$/equipamento x mês
4.3.5 Número de smartphone	unidades
4.3.6 Custo mensal com smartphone	0,00 R\$/smartphone x mês

**TOTAL 440,00 R\$/mês**





# Prisma Engenharia



## COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

### 5.0 RESUMO DOS CUSTOS

Mão de obra	73.485,65 R\$
Equipamentos	32.065,81 R\$
Ferramentas	607,93 R\$
Sistema de identificação, monitoramento e rastreamento	440,00 R\$

**CUSTO TOTAL** - 106.599,39 R\$/mês

**6.0 BDI** 25,38% 27.059,15 R\$/mês

**7.0 CUSTO/ UNIDADE** 133.658,54 R\$

**8.0 Unidade mensal** 1.041,52 t/mês

**9.0 Custo/unid** 128,33 R\$/t





COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

# Prisma Engenharia



### 3 - Coleta com poliguindaste

#### 1.0 - CUSTO DA MÃO DE OBRA

Coletor	1,00 un
Valor mensal de um coletor	3.316,70 R\$/unidade
Adicional de sábados e feriados	361,82 R\$
Total de coletores	3.678,52 R\$/mes
Encarregado	un
valor mensal de um fiscal	5.381,75 R\$/unidade
Subtotal	0,00 R\$
Total de Fiscal/Encarregados	0,00 R\$/mes
Motorista	1,00 un
Valor mensal de um motorista	4.937,38 R\$/unidade
Adicional de sábados e feriados	538,62 R\$
Total de Motoristas	5.476,00 R\$/mes

**TOTAL DE MÃO DE OBRA 9.154,52 R\$/mês**

#### J - EQUIPAMENTOS

Caçamba basculante e/ ou carroceria	1,00 un
valor mensal de um veículo	8.649,71 R\$/mês
Total com caçambas	8.649,71 R\$/mês
Caixas brooks	20,00 un
Valor mensal do equipamento	147,20 R\$/mês
Total do equipamento	2.944,00 R\$/mês

**TOTAL EQUIPAMENTOS 11.593,71 R\$/mês**

#### 3.0 - FERRAMENTAS / INSUMOS

Pá	1 unid	7,55 R\$
Garfo	unid	0,00 R\$
Vassourão	1 unid	11,67 R\$
Gadanhô	1 unid	13,80 R\$
Enxada	unid	0,00 R\$
Cone	1 unid	2,24 R\$
Foice	unid	0,00 R\$
Costo com água mineral (2 litros/funcionário x dia)	104 l/mês	36,40 R\$/mes

**TOTAL EQUIPAMENTOS 71,66 R\$/mês**

#### 4.0 - SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO, MONITORAMENTO E RASTREAMENTO

4.1 Custo mensal por terminal de monitoramento (incluso 5% de reserva técnica)	
4.1.1 Aluguel, instalação e manutenção por veículo	110,00 R\$/veículo x mês
4.1.2 Aluguel, instalação e manutenção por equipamento	110,00 R\$/equipamento x mês
4.2 Smartphone	
4.2.1 Aquisição de smartphone	800,00 R\$/equipamento
4.2.2 Custo mensal com telefonia móvel	60,00 R\$/equipamento x mês
4.2.3 Vida útil do equipamento	30,00 meses
4.2.4 Custo mensal por veículo/equipamento	86,67 R\$/mês x equipamento
4.3 Custo total	
4.3.1 Veículo	21,00 unidades
4.3.2 Equipamentos	0,00 unidades
4.3.3 Custo mensal com veículos	2.310,00 R\$/veículo x mês
4.3.4 Custo mensal por equipamento	0,00 R\$/equipamento x mês
4.3.5 Número de smartphone	unidades
4.3.6 Custo mensal com smartphone	0,00 R\$/smartphone x mês

**TOTAL 2.310,00 R\$/mês**



## Prisma Engenharia

### 5.0 RESUMO DOS CUSTOS

Mão de obra	9.154,52 R\$
Equipamentos	11.593,71 R\$
Ferramentas	71,66 R\$
Sistema de identificação, monitoramento e rastreamento	2.310,00 R\$

**CUSTO TOTAL** 23.129,89 R\$/mês

**6.0 BDI** 25,38% 5.871,28 R\$/mês

**7.0 CUSTO/ UNIDADE** 29.001,17 R\$

**8.0 Unidade mensal** 1,00 equipe

**9.0 Custo/unid** 29.001,17 R\$/equipe





**4 - Coleta ensacada**

**1.0 - CUSTO DA MÃO DE OBRA**

Agente de coleta	10,00 un
Valor mensal de um gari	3.316,70 R\$/unidade
Adicional de sábados e feriados	3.618,21 R\$
Subtotal	36.785,17 R\$
Fiscal/Encarregado	0,50 un
Valor mensal de um fiscal	5.381,75 R\$/unidade
Adicional de sábados e feriados	293,55 R\$
Total de Fiscal/Encarregados	2.984,42 R\$/mes

**TOTAL DA MÃO DE OBRA 39.769,60 R\$/mês**

**2.0 - FERRAMENTAS / INSUMOS**

Pá	10 unid	75,47 R\$
fo	10 unid	197,03 R\$
Vassourão	unid	0,00 R\$
Gadanho	unid	0,00 R\$
Enxada	unid	0,00 R\$
Carro de mão	10 unid	249,75 R\$
Cone	unid	0,00 R\$
Estrovenga	unid	0,00 R\$
Ciscador	unid	0,00 R\$
Balde/brocha	unid	0,00 R\$
Cal/hidrator	kg	0,00 R\$
Roçadeira	unid	0,00 R\$
Custo com água mineral (2 litros/funcionário x dia)	546 l/mês	191,10 R\$/mes

**TOTAL DE FERRAMENTAS 713,35 R\$/mês**

**4.0 RESUMO DOS CUSTOS**

Mão de obra	39.769,60 R\$
Ferramentas /Insumos	713,35 R\$
Sistema de identificação, monitoramento e rastreamento	0,00 R\$

**CUSTO TOTAL 40.482,95 R\$/mês**

**5.0 BDI 25,38% 10.276,18 R\$/mês**

**8.0 CUSTO/ UNIDADE 50.759,12 R\$**

**9.0 Unidade mensal 1,00 equipe**

**10.0 Custo/unid 50.759,12 R\$/equipe**



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

5 - Capinação e raspagem de vias pavimentadas

1.0 - CUSTO DA MÃO DE OBRA

Agente de capinação	8,00 un	
Valor mensal de um agente de capinação	2.913,64 R\$/unidade	
Adicional de sábados	R\$	
Total mensal com agentes de capinação	23.309,09 R\$	
Fiscal/Encarregado	0,50 un	
Valor mensal de um fiscal	5.381,75 R\$/unidade	
Adicional de sábados	293,55 R\$	
Total mensal com fiscal	2.984,42 R\$	

**TOTAL DE MÃO DE OBRA 26.293,51 R\$/mês**

2.0 - FERRAMENTAS / INSUMOS

Pá	5 unid	37,73 R\$
Garfo	4 unid	78,81 R\$
Vassourão	3 unid	35,01 R\$
Gadanho	4 unid	55,20 R\$
Enxada	6 unid	54,46 R\$
Carro de mão	3 unid	74,93 R\$
Chibanca	2 unid	9,65 R\$
Foice	2 unid	12,60 R\$
Ciscador	2 unid	19,26 R\$
Estrovenga	2 unid	11,45 R\$
Cone	8 unid	17,93 R\$
Custo com água mineral (2 litros/funcionário x dia)	442 l/mês	154,70 R\$/mes

**TOTAL FERRAMENTAS 561,74 R\$/mês**

3.0 - SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO, MONITORAMENTO E RASTREAMENTO

3.1 Custo mensal por terminal de monitoramento (incluso 5% de reserva técnica)		
3.1.1 Aluguel, instalação e manutenção por veículo		94,50 R\$/veículo x mês
3.1.2 Aluguel, instalação e manutenção por equipamento		61,43 R\$/equipamento x mês
3.2 Smartphone		
3.2.1 Aquisição de smartphone		800,00 R\$/equipamento
3.2.2 Custo mensal com telefonia móvel		60,00 R\$/equipamento x mês
3.2.3 Vida útil do equipamento		30,00 meses
3.2.4 Custo mensal por veículo/equipamento		86,67 R\$/mês x equipamento
3.3 Custo total		
3.3.1 Veículo		0,00 unidades
3.3.2 Equipamentos		0,00 unidades
3.3.3 Custo mensal com veículos		0,00 R\$/veículo x mês
3.3.4 Custo mensal por equipamento		0,00 R\$/equipamento x mês
3.3.5 Número de smartphone		unidades
3.3.6 Custo mensal com smartphone		0,00 R\$/smartphone x mês

**TOTAL 0,00 R\$/mês**

4.0 RESUMO DOS CUSTOS

Mão de obra	26.293,51 R\$
Ferramentas	561,74 R\$
Equipamentos	0,00 R\$
Sistema de identificação, monitoramento e rastreamento	0,00 R\$

**CUSTO TOTAL 26.855,25 R\$/mês**

**5.0 BDI 25,38% 6.816,93 R\$/mês**

**6.0 CUSTO/ UNIDADE 33.672,18 R\$**

**7.0 Unidade mensal 16,00 Km/mês**

**8.0 Custo/unid 2.104,51 R\$/Km**



# Prisma Engenharia

## COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS



### 6 - Pintura de meio-fio

#### 1.0 - CUSTO DA MÃO DE OBRA

Agente de capinação	2,00 un
Valor mensal de um agente de capinação	2.913,64 R\$/unidade
Adicional de sábados	R\$
Total mensal com agentes de capinação	5.827,27 R\$
Fiscal/Encarregado	un
Valor mensal de um fiscal	R\$/unidade
Total mensal com fiscal	0,00 R\$

**TOTAL DE MÃO DE OBRA 5.827,27 R\$/mês**

#### 2.0 - FERRAMENTAS

Pá	unid	0,00 R\$
Garfo	unid	0,00 R\$
Vassourão	unid	0,00 R\$
Gadanho	unid	0,00 R\$
Enxada	unid	0,00 R\$
Carro de mão	unid	0,00 R\$
Chibanca	unid	0,00 R\$
Foice	unid	0,00 R\$
Ciscador	unid	0,00 R\$
Estrovenga	unid	0,00 R\$
Cone	2 unid	4,48 R\$
Balde/brocha	2 unid	13,98 R\$
Cal/hidrator	1.500 Kg	1.620,00 R\$
Custo com água mineral (2 litros/funcionário x dia)	104 l/mês	36,40 R\$/mes

**TOTAL FERRAMENTAS 1.674,86 R\$/mês**

#### 3.0 RESUMO DOS CUSTOS

Mão de obra	5.827,27 R\$
Ferramentas	1.674,86 R\$
Equipamentos	0,00 R\$

**CUSTO TOTAL 7.502,14 R\$/mês**

**4.0 BDI 25,38% 1.904,34 R\$/mês**

**5.0 CUSTO/ UNIDADE 9.406,48 R\$**

**6.0 Unidade mensal 16,00 Km/mês**

**7.0 Custo/unid 587,90 R\$/Km**



# Prisma Engenharia

## COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS



### 7 - Equipe de serviços diversos

#### 1.0 - CUSTO DA MÃO DE OBRA

Agente de coleta	26,00 un
Valor mensal de um gari	3.316,70 R\$/unidade
Adicional de sábados e feriados	R\$
Subtotal	86.234,11 R\$
Fiscal/Encarregado	1,00 un
Valor mensal de um fiscal	5.381,75 R\$/unidade
Adicional de sábados e feriados	R\$
Total de Fiscal/Encarregados	5.381,75 R\$/mes

**TOTAL DA MÃO DE OBRA 91.615,85 R\$/mês**

#### 2.0 - FERRAMENTAS / INSUMOS

Pá	20 unid	150,93 R\$
Garfo	15 unid	295,55 R\$
Vassourão	15 unid	175,05 R\$
Gadanhô	20 unid	276,00 R\$
Enxada	24 unid	217,84 R\$
Carro de mão	15 unid	374,63 R\$
Cone	26 unid	58,28 R\$
Estrovenga	6 unid	34,36 R\$
Ciscador	6 unid	57,78 R\$
Balde/brocha	6 unid	41,94 R\$
Cal/hidrator	500 kg	540,00 R\$
Roçadeira	unid	0,00 R\$
Custo com água mineral (2 litros/funcionário x dia)	1.404 l/mês	491,40 R\$/mes

**TOTAL DE FERRAMENTAS 2.713,76 R\$/mês**

#### 4.0 RESUMO DOS CUSTOS

Mão de obra	91.615,85 R\$
Ferramentas /Insumos	2.713,76 R\$
Sistema de identificação, monitoramento e rastreamento	0,00 R\$

**CUSTO TOTAL 94.329,62 R\$/mês**

**5.0 BDI 25,38% 23.944,59 R\$/mês**

**8.0 CUSTO/ UNIDADE 118.274,21 R\$**

**9.0 Unidade mensal 2,00 equipe**

**10.0 Custo/unid 59.137,10 R\$/equipe**





# Prisma Engenharia

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS



## 8 - Transporte fora do município (DMT 20,2 Km)

### 1.0 - CUSTO DA MÃO DE OBRA

	diurno	noturno
Coletor	un	un
Valor mensal de um coletor	3.316,70 R\$/unidade	3.597,64 R\$/unidade
Total mensal com coletor	0,00 R\$	0,00 R\$
Adicional de sábados e feriados	0,00 R\$	0,00 R\$
Total de Coletor	0,00 R\$/mes	0,00 R\$/mes
Fiscal/Encarregado	un	un
Valor mensal de um fiscal	5.381,75 R\$/unidade	5.763,63 R\$/unidade
Total mensal com fiscal	0,00 R\$	0,00 R\$
Adicional de sábados e feriados	0,00 R\$	0,00 R\$
Total de Fiscal/Encarregados	0,00 R\$/mes	0,00 R\$/mes
Motorista	un	un
Valor mensal de um motorista	4.937,38 R\$/unidade	5.502,39 R\$/unidade
Total mensal com motorista	0,00 R\$	0,00 R\$
Adicional de sábados e feriados	0,00 R\$	R\$
Total de Motoristas	0,00 R\$/mes	0,00 R\$/mes
<b>TOTAL CUSTO DE MÃO-DE-OBRA</b>	<b>0,00 R\$/mês</b>	

### 2.0 - EQUIPAMENTOS

	Diurno	Noturno
Caminhão compactador 12 m3	1,00 un	
Valor mensal de um veículo	1.709,93 R\$/unidade	
Total com compactador	1.709,93 R\$	
Caminhão compactador 15 m <sup>3</sup>	2,00 un	1,00 un
Valor mensal de um veículo	1.709,93 R\$/unidade	1.709,93 R\$/unidade
Total com compactador	3.419,85 R\$	1.709,93 R\$
Caminhão compactador 15 m <sup>3</sup>	1,00 un	
Valor mensal de um veículo	1.709,93 R\$/unidade	
Total com compactador	1.709,93 R\$	
<b>TOTAL CUSTO EQUIPAMENTOS</b>	<b>8.549,63 R\$/mês</b>	

### 3.0 - FERRAMENTAS/ INSUMOS

Pá	unid	0,00 R\$
Garfo	unid	0,00 R\$
Vassourão	unid	0,00 R\$
Gadanho	unid	0,00 R\$
Cone	unid	0,00 R\$
Foice	unid	0,00 R\$
ro de mão	unid	0,00 R\$
Custo com água mineral (2 litros/funcionário x dia)	l/mês	0,00 R\$/mes
<b>TOTAL FERRAMENTAS/INSUMOS</b>		<b>0,00 R\$/mês</b>

### 4.0 - SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO, MONITORAMENTO E RASTREAMENTO

4.1 Custo mensal por terminal de monitoramento (incluso 5% de reserva técnica)		
4.1.1 Aluguel, instalação e manutenção por veículo		110,00 R\$/veículo x mês
4.1.2 Aluguel, instalação e manutenção por equipamento		110,00 R\$/equipamento x mês
4.2 Smartphone		
4.2.1 Aquisição de smartphone		800,00 R\$/equipamento
4.2.2 Custo mensal com telefonia móvel		60,00 R\$/equipamento x mês
4.2.3 Vida útil do equipamento		30,00 meses
4.2.4 Custo mensal por veículo/equipamento		86,67 R\$/mês x equipamento
4.3 Custo total		
4.3.1 Veículo	unidades	
4.3.2 Equipamentos	0,00 unidades	
4.3.3 Custo mensal com veículos	0,00 R\$/veículo x mês	
4.3.4 Custo mensal por equipamento	0,00 R\$/equipamento x mês	
4.3.5 Número de smartphone	unidades	
4.3.6 Custo mensal com smartphone	0,00 R\$/smartphone x mês	
<b>TOTAL</b>		<b>0,00 R\$/mês</b>



# Prisma Engenharia

## 5.0 RESUMO DOS CUSTOS

Mão de obra	0,00 R\$
Equipamentos	8.549,63 R\$
Ferramentas	0,00 R\$
Sistema de identificação, monitoramento e rastreamento	0,00 R\$

**CUSTO TOTAL** 8.549,63 R\$/mês

**6.0 BDI** 29,71% 2.170,23 R\$/mês

**7.0 CUSTO/ UNIDADE** 10.719,86 R\$

**8.0 Unidade mensal** 1.041,52 t/mês

**9.0 Custo/unid** 10,29 R\$/t





**COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

**9 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL**

<b>A - MÃO DE OBRA</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Custo direto</b>	<b>Total</b>
Gerente	1	5.795,23	5.795,23
Auxiliar administrativo	1	3.663,29	3.663,29
Vigia	2	2.686,04	5.372,08
<b>CUSTO MENSAL COM MÃO-DE -OBRA</b>			<b>14.830,60</b>
<b>B - VEÍCULO LEVE</b>		1,00	
<b>B1 - DEPRECIAÇÃO</b>			
B1.1 - Preço de Aquisição		45.000,00 R\$	
B1.2 - Vida Útil do Equipamento		60,00 meses	
B1.3 - Valor Residual (Em Percentual)		25%	
B1.4 - CUSTO DE PROPRIEDADE MENSAL		600,00 R\$/mês	
<b>B2 - CUSTO DO CAPITAL IMOBILIZADO</b>			
B1 - Custo de Aquisição		45.000,00 R\$	
B2 - Taxa de Juros Anual		2,00%	
B3 - CUSTO MENSAL COM JUROS		60,00 R\$/mês	
<b>B3 - COMBUSTÍVEL</b>			
B.3.1 - Preço de Um Litro de Gasolina		4,95 R\$/l	
B.3.2 - Kilometros Rodados num Mes 35 x 26		910,00 Km	
B.3.3 - Número de Km Rodados com Um Litro		8,00 Km/l	
B.3.4 - CUSTO COM COMBUSTÍVEL MENSAL		562,84 R\$/mês	
<b>B4 - PNEUS</b>			
B.4.1 - Preço de um rodizio de pneus		1.200,00 R\$	
B.4.2 - Kilometros Rodados Com um Rodizio		60.000,00 Km	
B.4.3 - Kilometros Rodados num Mes 50 x 26		910,00 Km/mês	
B.4.4 - CUSTO COM PNEUS E CÂMARAS		18,20 R\$/mês	
<b>B5 - MANUTENÇÃO</b>			
B.5.1 - Custo de Manutenção na Vida Útil (Em %)		10%	
B.5.2 - Custo do Equipamento		45.000,00 R\$	
B.5.3 - Vida Útil do Equipamento (Em Meses)		12,00 meses	
B.5.4 - CUSTO DE MANUTENÇÃO POR MES		375,00 R\$/mês	
<b>B6 - CUSTO COM LICENCIAMENTO</b>			
B.6.1 - SEGURO		300,00 R\$/mês	
B.6.2 - Licenciamento/IPVA/Seguro Obrigatório		64,28 R\$/mês	
B.6.3 - CUSTO COM LICENCIAMENTO		364,28 R\$/mês	
<b>B7 - CUSTO DIRETO MENSAL P/ VEICULO</b>		1.980,31 R\$/mês	
<b>B8 - VALOR TOTAL DO ITEM</b>		<b>1.980,31 R\$/mês</b>	

**COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

**9 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL**

**C - VEÍCULO COM CARROCERIA**

**C1 - DEPRECIAÇÃO**

C1.1 - Preço de Aquisição	40.000,00 R\$
C1.2 - Vida Útil do Equipamento	36,00 meses
C1.3 - Valor Residual (Em Percentual)	25%
C1.4 - CUSTO DE PROPRIEDADE MENSAL	515,04 R\$/mês

**C2 - CUSTO DO CAPITAL IMOBILIZADO**

C2.1 - Custo de Aquisição	40.000,00 R\$
C2.2 - Taxa de Juros Anual	2,00%
C2.3 - CUSTO MENSAL COM JUROS	30,90 R\$/mês

**C3 - COMBUSTÍVEL**

C3.1 - Preço de Um Litro de Gasolina	3,80 R\$/l
C3.2 - Kilometros Rodados num Mes 35 x 26	910,00 Km
C3.3 - Número de Km Rodados com Um Litro	8,00 Km/l
C3.4 - CUSTO COM COMBUSTÍVEL MENSAL	431,68 R\$/mês

**C4 - PNEUS**

C4.1 - Preço de um rodízio de pneus	3.600,00 R\$
C4.2 - Kilometros Rodados Com um Rodízio	60.000,00 Km
C4.3 - Kilometros Rodados num Mes 60 x 26	910,00 Km/mês
C4.4 - CUSTO COM PNEUS E CÂMARAS	54,60 R\$/mês

**C5 - MANUTENÇÃO**

C5.1 - Custo de Manutenção na Vida Útil (Em %)	10%
C5.2 - Custo do Equipamento	40.000,00 R\$
C5.3 - Vida Útil do Equipamento (Em Meses)	12,00 meses
C5.4 - CUSTO DE MANUTENÇÃO POR MES	333,33 R\$/mês

**C6 - CUSTO COM LICENCIAMENTO**

C6.1 - SEGURO	266,67 R\$/mês
C6.2 - IPVA/Seguro Obrigatório	58,03 R\$/mês
C6.3 - CUSTO COM LICENCIAMENTO	324,70 R\$/mês

**C7 - CUSTO DIRETO MENSAL P/ VEICULO**

1.690,25 R\$/mês

**C8 - VALOR TOTAL DO ITEM**

- R\$/mês

**D - MOTOS**

2,00

**D1 - DEPRECIAÇÃO**

D1.1 - Preço de Aquisição	8.570,00 R\$
D1.2 - Vida Útil do Equipamento	60,00 meses
D1.3 - Valor Residual (Em Percentual)	25%
D1.4 - CUSTO DE PROPRIEDADE MENSAL	107,13 R\$/mês

**COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

<b>9 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>		
D2 - CUSTO DO CAPITAL IMOBILIZADO		
D2.1 - Custo de Aquisição		8.570,00 R\$
D2.2 - Taxa de Juros anual		5,00%
D2.3 - CUSTO MENSAL COM JUROS		26,78 R\$/mês
D3 - COMBUSTÍVEL		
D.3.1 - Preço de Um Litro de Gasolina		4,95 R\$/l
D.3.2 - Kilometros Rodados num Mes 50 x 26		1.300,00 Km
D.3.3 - Número de Km Rodados com Um Litro		41,50 Km/l
D.3.4 - CUSTO COM COMBUSTÍVEL MENSAL		155,00 R\$/mês
D4 - PNEUS		
D.4.1 - Preço de um rodízio de pneus		200,00 R\$
D.4.2 - Kilometros Rodados Com um Rodízio		20.000,00 Km
D.4.3 - Kilometros Rodados num Mes 70 x 26		1.300,00 Km/mês
D.4.4 - CUSTO COM PNEUS E CÂMARAS		13,00 R\$/mês
D5 - MANUTENÇÃO		
D.5.1 - Custo de Manutenção na Vida Útil (Em %)		44,65%
D.5.2 - Custo do Equipamento		8.570,00 R\$
D.5.3 - Vida Útil do Equipamento (Em Meses)		60,00 meses
D.5.4 - CUSTO DE MANUTENÇÃO POR MES		63,78 R\$/mês
D6 - CUSTO COM LICENCIAMENTO		
D.6.1 - SEGURO		57,13 R\$/mês
D.6.2 - IPVA/Seguro Obrigatório		8,58 R\$/mês
D.6.3 - CUSTO COM LICENCIAMENTO		65,71 R\$/mês
D7 - CUSTO DIRETO MENSAL P/ VEICULO		431,39 R\$/mês
<b>D8 - VALOR TOTAL DO ITEM</b>		<b>862,78 R\$/mês</b>
<b>E - INSTALAÇÕES</b>		
E0 - Aluguel de Escritório/Garagem/Alojamentos		4.000,00 R\$/mês
E2 - Luz/Água/Telefone		350,00 R\$/mês
E3 - Despesas Eventuais/Taxas e Emolumentos		200,00 R\$/mês
E4 - Locação de ônibus para transporte de funcionários aos locais de serviço		R\$/mês
E5 - CUSTO MENSAL COM INSTALAÇÕES		4.550,00 R\$/mês
<b>F - CUSTO TOTAL</b>		<b>22.223,70 R\$/mês</b>
BDI	<b>25,38%</b>	5.641,26 R\$/mês
<b>CUSTO/ UNIDADE</b>		<b>27.864,96 R\$</b>
<b>Unidade mensal</b>		<b>1,00 mês</b>
<b>Custo/unid</b>		<b>27.864,96 R\$/mês</b>



Quadro Resumo - Encargos Sociais do Estado de Pernambuco  
Coletiva de Trabalho 2019

Convenção

DISCRIMINAÇÃO	%
<b>GRUPO A (básicos)</b>	
1. Previdência Social	20,00
2. FGTS	8,00
3. SEBRAE	0,60
4. SESC / SESI	1,50
5. SENAC / SENAI	1,00
6. INCRA	0,20
7. Salário-educação	2,50
8. Seguro contra riscos e acidentes	3,00
<b>Total</b>	<b>36,80</b>
<b>GRUPO B - CUSTO DE REPOSIÇÕES</b>	
1. Férias Gozadas	8,05
2. Auxílio enfermidade (< 15 dias)	2,68
3. Auxílio doença > 15 dias	0,10
4. Acidente de trabalho	0,01
5. Auxílio Paternidade	0,02
6. Faltas legais	0,58
7. Treinamento NRS	0,39
<b>Total</b>	<b>11,83</b>
<b>GRUPO C - VERBAS INDENIZATÓRIAS</b>	
1.1/3 DAS Férias Constitucionais	2,68
2. 13º salário	9,31
3. Aviso Prévio Trabalhado	0,14
<b>Total</b>	<b>12,13</b>
<b>GRUPO D - VERBAS RECISÓRIAS</b>	
1. Aviso prévio indenizado	2,42
2. Complemento AP Trabalhado	0,89
3. Reflexos 13º salário e férias	0,64
4. Indenização compensatória	4,02
4. Contribuição Social	1,01
5. Indenização adicional	0,28
6. Férias Indenizadas	0,99
7. 1/3 Férias Indenizadas	0,33
<b>Total</b>	<b>10,58</b>
<b>GRUPO E</b>	
1. Abono pecuniário	0,28
2. 1/3 Constitucional do Abono	0,09
<b>Total</b>	<b>0,37</b>
<b>GRUPO F</b>	
1. FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	0,26
2. Incidência de GP. A s/ AP Ind.	0,02
3. Incidência s/ Salário Maternidade	0,19
4. Incidência grupo A s/ grupo B + C	8,82
<b>Total</b>	<b>9,29</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>81,00</b>



Cálculo do BDI conforme Acórdão do TCU nº 2.369/2011 - Plenário

Itens	Siglas	Valores estimados (%)
Taxa de rateio da Administração Central	AC	0,25
Taxa representativa de Seguros	S	0,00
Riscos e imprevistos (**)	R	0,05
Taxa que representa o ônus das garantias exigidas no Edital	G	0,07
Taxa representativa das Despesas Financeiras	DF	0,30
Taxa de Lucro Bruto	L	6,80
Taxa representativa dos impostos (CONFINS, ISS E PIS)	I	14,25
$BDI = \left\{ \left[ \frac{(1 + (AC + S + R + G)) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} \right] - 1 \right\} \times 100$	BDI resultante	25,38



Prisma Engenharia

PRISMA ENGENHARIA LTDA - ME  
RUA CANDIDO LACERDA, N° 61 - SALA 06 - TORREÃO - RECIFE / PE  
CEP 52030-200 - CNPJ: 12.644.934/0001-45  
FONE: 3456-4321



Prefeitura Municipal de Moreno  
Secretaria de Obras e Serviços Públicos

**RELATÓRIO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

A equipe técnica da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, procedeu a verificação das Propostas apresentadas seguindo o que determina o Termo de Referência com destaque para os subitens **5** e **7**, que descrevemos a seguir:

**“5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

- a) Será considerada vencedora a proposta que, atendendo às especificações definidas neste Termo de Referência e seus anexos, ofertar o **MENOR PREÇO GLOBAL**.
- b) Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços unitários e globais superiores ao estimados na Planilha Orçamentária dos Serviços – ANEXO, deste instrumento.
- c) Todas as licitantes convocadas para apresentar proposta de preços deverão apresentar as propostas de preços em arquivo digital (CD-ROM ou Pendrive), além do documento escrito e assinado, nos moldes descritos.” (grifo nosso)

**“7. DA ACEITABILIDADE, CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA**

7.1. O Responsável Técnico da Secretaria de Obras e Serviços Públicos examinará as propostas apresentadas quanto à compatibilidade dos preços ofertados com o valor estimado para a contratação e à conformidade da proposta com as especificações técnicas do objeto e com os requisitos estabelecidos neste Termo de referência.

**7.1.1. Serão desclassificadas as propostas;**

7.1.1.1. Que não atendam às exigências deste Termo de referência;

7.1.1.2. Com preços unitários e globais superior ao do orçamento básico;

7.2. Não se admitirá propostas que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que neste Projeto não tenha estabelecido limites mínimos exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

7.3. Caso seja apresentada proposta que não esteja em conformidade com o Item do CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA deste Termo de referência, o licitante será notificado pela

## Prefeitura Municipal de Moreno Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Secretaria de Obras e Serviços Públicos para ajustá-la ao estabelecido. O não atendimento da diligência no prazo fixado ou recusa em fazê-lo caracteriza desclassificação da proposta.

7.4. Será considerada vencedora deste processo a empresa que ofertar o menor preço global, desde que, atenda todas as especificações definidas e seus anexos.

7.5. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço unitário e globais superiores aos estimados na planilha orçamentária.

7.6. Todas as licitantes deverão apresentar as propostas de preços em arquivo digital (CD-ROM), além do documento escrito e assinado, nos moldes descritos no Edital da Licitação.

7.7. Todas as licitantes deverão apresentar as composições de preços unitários para todos os serviços discriminados na planilha orçamentária, contendo os insumos básicos, mão de obra, materiais, equipamentos, seguros, taxas e encargos de qualquer natureza, fazendo parte da proposta de preço.

7.8. A planilha de preços deverá estar formatada para arredondamento com 02 (duas) casas decimais, função ARRED.”( Grifo nosso)

Após a análise a equipe técnica constatou que as propostas de preços das empresas Construtora Santa Eleonor LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.671.887/0001-38; Prisma Engenharia LTDA- EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.644.934/0001-45; Guadalupe Turismo e Transportes LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº.09.276.997/0001-8; Casaarte Construções, Serviços e Comércio LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº.07.468.856/0001-35, apresentaram os valores unitários em conformidade aos orçados pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, conforme consta em suas planilhas nos autos, atendendo assim o que determina o Termo de Referência, portanto estão classificadas.

A equipe técnica procede ainda a análise das propostas para verificação de preços inexequíveis utilizando para este cálculo o que determina a Lei, e concluir que também estão classificadas as empresas Construtora Santa Eleonor LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº03.671.887/0001-38; Prisma Engenharia LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o

*[Handwritten signature]*

**Prefeitura Municipal de Moreno  
Secretaria de Obras e Serviços Públicos**

nº12.644.934/0001-45.; Guadalupe Turismo e Transporte LTDA; inscrita no CNPJ sob o nº. 09.276.997/0001-8; Casaarte Construções, Serviços e Comércio LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.468.856/0001, por cumprirem todos os requisitos.

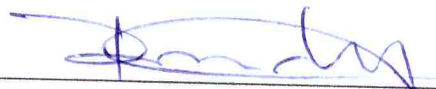
Após a conclusão da análise a equipe técnica classifica as empresas participantes, formando a seguinte classificação:

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>LICITANTE</b>	<b>VALOR GLOBAL DAS PROPOSTA</b>
1ª	Prisma Engenharia LTDA-EPP	R\$ 2.917.115,24
2º	Casaarte Construções, Serviços e Comércio LTDA	R\$ 3.013.131,59
3ª	Guadalupe Turismo e Transporte LTDA	R\$ 3.015.035,35
4ª	Construtora Santa Eleonor LTDA	R\$ 3.017.833,54

Com isto a equipe técnica declara a proposta melhor classificada a empresa PRISMA ENGENHARIA LTDA – EPP, com valor global de R\$ 2.917.115,24, dando-lhe o direito de contratar com a Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Moreno/PE, 15 de fevereiro de 2021.

Atenciosamente,



Engº. 043480 CREA/PE

**Secretaria de Obras e Serviços Públicos**

**Prefeitura Municipal de Moreno**

**Clodimar Medeiros**  
Eng Civil  
Mat 034622  
CREA PE 43 480



Prisma Engenharia



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO  
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA, NO MUNICÍPIO DE MORENO/PE, COM BASE NO ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº. 8.666/1993. /PB**

# **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE



**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET**

Código de Autenticação 0D23.4076.0A2E.3E1A

Certidão gerada em 2/8/2018 10:00:48

PROTOCOLO SIARCO 18/885381-2

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

**EMPRESA** PRISMA ENGENHARIA LTDA EPP  
**NIRE** 26.2.0187253-8  
**ATO** 002 - ALTERAÇÃO  
**EVENTO(S)** 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)  
051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

### ASSINADO POR

Validity unknown

Digitally signed by ANDRÉ AYRES BEZERRA DA  
COSTA:36579631491  
Date: 2018.08.03 16:37:44 -03:00  
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO  
Location: RECIFE-PE

### AUTENTICIDADE 0D23.4076.0A2E.3E1A

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0D2340760A2E3E1A>

Recife, 02 de agosto de 2018

*André Ayres Bezerra da Costa*  
André Ayres Bezerra da Costa  
Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE PRISMA ENGENHARIA  
LTDA EPP**  
CNPJ nº 12.644.934/0001-45



**STIVE OSCA FALCAO DE ATAIDE** nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 16/07/1979, divorciado, Engenheiro Civil, CPF: nº 202.826.624-71, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00588125112, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado na Rua Helmut Cesar Bulhões, 16, Centro, Pombos, PE, CEP 55630000, BRASIL

**MICHELE BARROS COSTA** nacionalidade **BRASILEIRA**, nascida em 27/06/1976, casada em comunhão parcial de bens, empresaria, CPF nº 909.377.594-49, Carteira de identidade nº 4.979.919, órgão expedidor SDS - PE, residente e domiciliada na Avenida Fernando Simões Barbosa, 316, APTO 1601, Boa Viagem, Recife, PE, CEP 51020390, BRASIL.

**ANITO VALENCA NETO** admitido neste ato, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 29/08/1969, CASADO em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 410.858.921-15, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00774360098, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado na Avenida Fernando Simões Barbosa, 316, APTO 1601, Boa Viagem, Recife, PE, CEP 51020390, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **PRISMA ENGENHARIA LTDA EPP**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26201872538, com sede Rua Costa Maia, 300, Sala 05, Cordeiro Recife, PE, CEP 50.711-360, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.644.934/0001-45, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

#### ENDEREÇO

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rua Candido Lacerda, 61, Sala 06, Torreão, Recife, PE, CEP 52.030-200.


#### OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:



01000000  
 00000000



 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/08/2018  
 SOB Nº: 20188853812  
 Protocolo: 18/885381-2  
 Empresa: 26 2 0187253 8  
 PRISMA ENGENHARIA LTDA EPP

*André Ayres Bezerra da Costa*  
 ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA  
 SECRETARIO-GERAL

1824 1889

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE PRISMA ENGENHARIA  
LTDA EPP**

CNPJ nº 12.644.934/0001-45



- 4120-4/00 - Construção de edifícios;
- 3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto;
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 4391-6/00 - Obras de fundações;
- 4399-1/01 - Administração de obras;
- 7111-1/00 - Serviços de arquitetura;
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7732-2/02 - Aluguel de andaimes;
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4312-6/00 - Perfurações e sondagens;
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas;

**QUADRO SOCIETÁRIO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** Retira-se da sociedade a sócia MICHELE BARROS COSTA, detentor de 1.188.000 (Um Milhão e Cento e Oitenta e Oito Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 1.188.000,00 (Um Milhão Cento e Oitenta e Oito Mil Reais).

**CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**CLÁUSULA QUARTA.** A sócia MICHELE BARROS COSTA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$1.188.000,00 (Um Milhão Cento e Oitenta e Oito Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio ANITO VALENCA NETO,



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE PRISMA ENGENHARIA  
LTDA EPP**

CNPJ nº 12.644.934/0001-45



da seguinte forma: O sócio cedente declara, neste ato haver recebido do sócio ANITO VALENÇA NETO o valor de R\$: 1.188.000,00 (um milhão e oitenta e oito mil Reais) pela venda de suas quotas, outorgando ao mesmo e à sociedade plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:

STIVE OSCA FALCAO DE ATAIDE, com 12.000 (Doze Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).

ANITO VALENÇA NETO, com 1.188.000 (Um Milhão e Cento e Oitenta e Oito Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.188.000,00 (Um Milhão Cento e Oitenta e Oito Mil Reais)

Totalizando o valor de R\$ 1.200.000,00 (Um Milhão Duzentos Mil Reais).

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA.** A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **ANITO VALENÇA NETO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA SEXTA.** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SÉTIMA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece RECIFE PE.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE PRISMA ENGENHARIA  
LTDA EPP**  
CNPJ nº 12.544.934/0001-45



**CLÁUSULA OITAVA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor. **Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**STIVE OSCA FALCAO DE ATAIDE** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/07/1979, divorciado, Engenheiro Civil, CPF nº 026.826.624-71, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00588125112, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado na Rua Helmut Cesar Bulhões, 16, Centro, Pombos, PE, CEP 55630000, BRASIL

**MICHELE BARROS COSTA** nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 27/06/1976, casada em comunhão parcial de bens, empresaria, CPF nº 909.377.594-49, Carteira de identidade nº 4.979.919, órgão expedidor SDS - PE, residente e domiciliada na Avenida Fernando Simões Barbosa, 316, APTO 1601, Boa Viagem, Recife, PE, CEP 51020390, BRASIL.

**ANITO VALENCA NETO** admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/08/1969, CASADO em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 410.858.921-15, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00774360098, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado na Avenida Fernando Simões Barbosa, 316, APTO 1601, Boa Viagem, Recife, PE, CEP 51020390, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial PRISMA ENGENHARIA LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26201872538, com sede Rua Costa Maia, 300, Sala 05, Cordeiro Recife, PE, CEP 50.711-360, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.644.934/0001-45, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade terá sede na Rua Candido Lacerda, 61, Sala 06, Torreão, Recife, PE, CEP 52.030-200.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE PRISMA ENGENHARIA  
LTDA EPP**

**CNPJ nº 12.644.934/0001-45**

correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.



**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade tem por objeto social:

- 4120-4/00 - Construção de edifícios;
- 3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto;
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 4391-6/00 - Obras de fundações;
- 4399-1/01 - Administração de obras;
- 7111-1/00 - Serviços de arquitetura;
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7732-2/02 - Aluguel de andaimes;
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4312-6/00 - Perfurações e sondagens;
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas;

**CLÁUSULA QUARTA.** O prazo de duração da sociedade é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

**CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**CLÁUSULA QUINTA.** Retira-se da sociedade a sócia MICHELE BARROS COSTA, detentor de 1.188.000 (Um Milhão e Cento e Oitenta e Oito Mil) quotas, no valor

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE PRISMA ENGENHARIA****LTDA EPP****CNPJ nº 12.644.934/0001-45**

nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 1.188.000,00 (Um Milhão Cento e Oitenta e Oito Mil Reais).

**DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS**

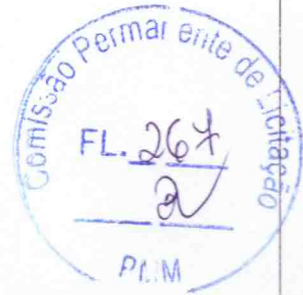
**CLÁUSULA SEXTA.** A sócia MICHELE BARROS COSTA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$1.188.000,00 (Um Milhão Cento e Oitenta e Oito Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio ANITO VALENÇA NETO, da seguinte forma: O sócio cedente declara, neste ato haver recebido do sócio ANITO VALENÇA NETO o valor de R\$: 1.188.000,00 (um milhão e cento e oitenta e oito mil Reais) pela venda de suas quotas, outorgando ao mesmo e a sociedade plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A sociedade tem capital social de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais), dividido em quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
<b>STIVE OSCA FALCAO DE ATAIDE</b>	12.000	1	12.000,00
<b>ANITO VALENÇA NETO</b>	1.188.000	99	1.188.000,00
Total	1.200.000	100	1.200.000,00

**CLÁUSULA OITAVA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE PRISMA ENGENHARIA  
LTD A EPP  
CNPJ nº 12.644.934/0001-45**



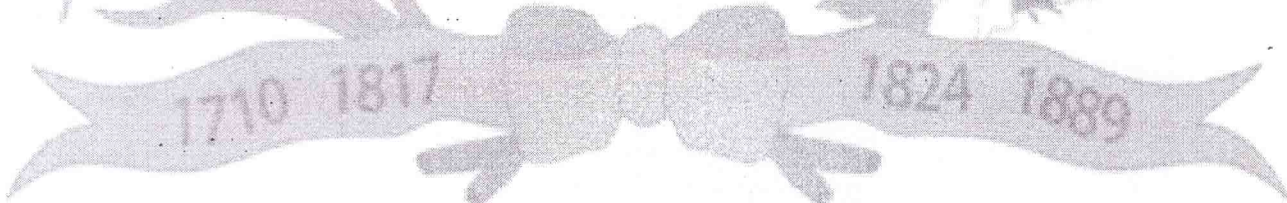
**CLÁUSULA NONA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

**DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** A administração da sociedade caberá isoladamente ao sócio **ANITO VALENCA NETO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (arts. 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

Parágrafo primeiro: No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

Parágrafo segundo: A gerência técnica da sociedade será exclusivamente do profissional e sócio acima qualificado **STIVE OSCA FALCÃO DE ATAÍDE**.



Three handwritten signatures in black ink.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE PRISMA ENGENHARIA  
LTD A EPP**

CNPJ nº 12.544.934/0001-45



**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

**DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**DOS CASOS OMISSOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.



# ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE PRISMA ENGENHARIA LTDA EPP

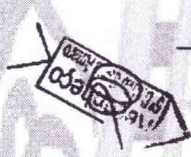
CNPJ nº 12.634.934/0001-45

## DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA.** Fica eleito o foro de Recife para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

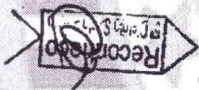
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

RECIFE, 26 de junho de 2018.



*Stive Osca Falcao de Ataide*  
STIVE OSCA FALCAO DE ATAIDE  
CPF: 026.826.624-71

*Michele Barros Costa*  
MICHELE BARROS COSTA  
CPF: 909.377.594-49



*Anito Valenca Neto*  
ANITO VALENCA NETO  
CPF: 410.858.921-15

*Stive Osca Falcao de Ataide*  
Em testemunho da verdade,  
Pelá MARIA DAS GRAÇAS LORO NOBRE (1ª Substituta)  
Cartório do 5º Distrito Judiciário de Recife - PE  
CARTÓRIO DO 5º DISTRITO JUDICIÁRIO  
Recife - PE

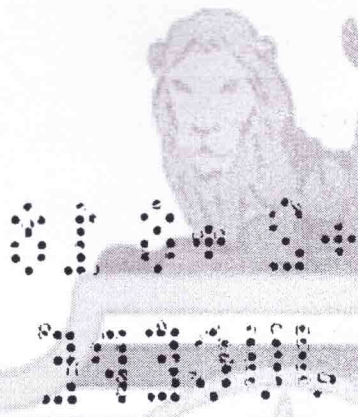
CARTÓRIO DO 5º DISTRITO JUDICIÁRIO DA CAPITAL, Rua Tupinambás, 789 Santo Amaro  
Reconheço por semelhança a firma indicada de  
ANITO VALENCA NETO  
que confere c/ o padrão req. nesta servenia. Dou fé.  
Recife, 12 de julho de 2018.  
Em testemunho da verdade,  
Pelá MARIA DAS GRAÇAS LORO NOBRE (1ª Substituta)  
Evol.: R\$ 3,99 TSHR: R\$ 0,80 Total: R\$ 4,79  
Válido somente com o selo 0074344.YCP07201801.01675  
Consulte Autenticidade em: www.tipe.iuc.br/seledioital



CARTÓRIO DO 5º DISTRITO JUDICIÁRIO DA CAPITAL, Rua Tupinambás, 789 Santo Amaro  
Reconheço por autenticidade a firma indicada de  
STIVE OSCA FALCAO DE ATAIDE  
lançada em minha presença. Dou fé.  
Recife, 12 de julho de 2018.  
Em testemunho da verdade,  
Pelá MARIA DAS GRAÇAS LORO NOBRE (1ª Substituta)  
Evol.: R\$ 3,99 TSHR: R\$ 0,80 Total: R\$ 4,79  
Válido somente com o selo 0074344.FFY07201801.01679  
Consulte Autenticidade em: www.tipe.iuc.br/seledioital



Req: 8180000406077



 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/08/2018  
SOB Nº: 20188853812  
Protocolo: 18/885381-2  
Empresa: 26 2 0187253 8  
PRISMA ENGENHARIA LTDA EPP

  
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA  
SECRETARIO-GERAL

1710 1817

1824 1889



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 AERONÁUTICA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

2073375628

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2073375628

PROIBIDO PLASTIFICAR

2073375628

PERNAMBUCO

CONTRAN CONTRAN

Nome: ANITO VALENCA NETO

RG: 1035167 SSP DF

CPF: 410.658.921-15 DATA NASCIMENTO: 29/08/1969

FILIAÇÃO: MAURO OLIVEIRA VALENCA  
 ZILDA NUNES VALENCA

PERMISSÃO: ACC CAT HAB: AC

Nº REGISTRO: 00774360098 VALIDADE: 11/11/2025 1ª HABILITAÇÃO: 28/11/1987

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Assinatura]*

LOCAL: RECIFE, PE DATA EMISSÃO: 11/11/2020

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Assinatura]* 80140315689  
 PE098982249

Comissão Permanente de HABILITAÇÃO  
 FL. 222  
 PI-M

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021 11:29:25 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/122331202214584224434>



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 122331202214584224434-1  
 Data: 12/02/2021 11:30:16  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALE04474-2L1B;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRISMA ENGENHARIAL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRISMA ENGENHARIAL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PRISMA ENGENHARIAL LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/02/2021 14:14:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRISMA ENGENHARIAL LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**1Código de Autenticação Digital:** 122331202214584224434-1

**2Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

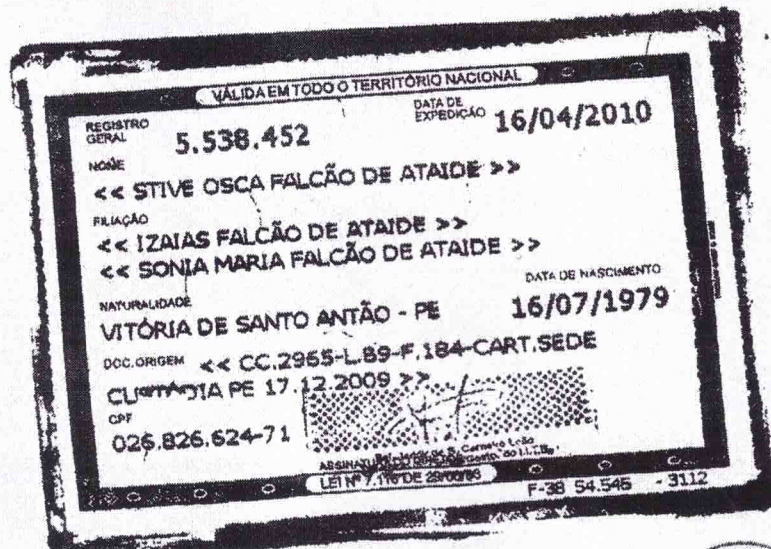
#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b704eb7b8cc69d7e010b4bdb910ee71a1fd8e57262d19dadf68e912b4fb7b4de84428ed17b9f6941513e12a8162040e8a  
b53086d558f1127993271e8c504ded45



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





CARTÓRIO DO 5º DISTRITO JUDICIÁRIO DA CAPITAL, Rua Tapinambás, 789 Santo Amaro Recife - PE

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia, que corresponde ao original. Dou fé., Recife, 21 de março de 2020.

Em testemunho

\_\_\_\_\_  
 NÉSTOR DA SILVA MACHADO LOBO NOBRE (1ª Substituição)

Emol.: R\$ 3,41 TSMR: R\$ 0,68 Total: R\$ 4,09

Válido somente com o selo 0074344.YW403201802.02121

Consulte Autenticidade em: [www.tjpe.jus.br/seledigital](http://www.tjpe.jus.br/seledigital)

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. .... Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/122332807206632807092>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRISMA ENGENHARIAL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRISMA ENGENHARIAL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/07/2020 14:40:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRISMA ENGENHARIAL LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 122332807206632807092-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b85ce53cd8e2c31a9a4843d26f333c27d5d7a81e7fff83ec4a472d5253d6f7f6d4a0dcb3101036063a42053de75c6b573b53086d558f1127993271e8c504ded45



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





Prisma Engenharia



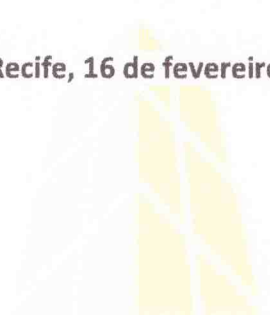
**DECLARAÇÃO**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO  
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**OBRA: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA, NO MUNICÍPIO DE MORENO/PE.**

A empresa **PRISMA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no **CNPJ 12.644.934/0001-45**, com sede Rua Candido Lacerda, nº 61 – Sala 06 – Torreão – Recife / PE, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA** para fins do disposto do inciso V, art. 27 da Lei Federal 8.666/93, acrescido pela Lei Federal 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Recife, 16 de fevereiro de 2021.



Prisma Engenharia

ANITO VALENÇA NETO  
CPF: 410.858.921-15  
REPRESENTANTE LEGAL  
PRISMA ENGENHARIA LTDA



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.644.934/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/10/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PRISMA ENGENHARIA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRISMA ENGENHARIA	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R CANDIDO LACERDA	NÚMERO 61	COMPLEMENTO SALA 06
---------------------------------	--------------	------------------------

CEP 52.030-200	BAIRRO/DISTRITO TORREAO	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE
-------------------	----------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PRISMAENGE2015@HOTMAIL.COM	TELEFONE (81) 3456-4321
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/10/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/01/2021 às 07:25:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12.644.934/0001-45  
**Razão Social:** PRISMA ENGENHARIA LTDA  
**Endereço:** R CANDIDO LACERDA 61 SALA 06 / TORREAO / RECIFE / PE / 52030-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/01/2021 a 27/02/2021

**Certificação Número:** 2021012903000782981840

Informação obtida em 05/02/2021 08:32:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PRISMA ENGENHARIA LTDA**  
CNPJ: **12.644.934/0001-45**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 19:29:36 do dia 28/01/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 27/07/2021.

Código de controle da certidão: **1641.4161.DCF7.CEA2**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL**

Número da Certidão: 2020.000007020152-98

Data de Emissão: 30/12/2020

**DADOS DO REQUERENTE**

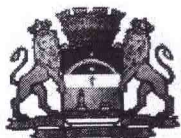
CNPJ: 12.644.934/0001-45

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **29/03/2021** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

**Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.**



## Certidão Positiva com Efeito de Negativa Débitos Fiscais

1. Denominação Social/Nome

PRISMA ENGENHARIA LTDA EPP

2. CMC

538.176-2

3. Endereço

RUA CANDIDO LACERDA, 61  
BAIRRO TORREAO, CEP 52030-200, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF

12.644.934/0001-45

5. Atividade Econômica

4120-40-0 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS  
811-40-0 COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS  
222-70-1 CONST DE REDES DE ABAST DE ÁGUA, COL DE ESGOT E CONST CORREL, EXC OBRAS DE IRRIGA  
4313-40-0 OBRAS DE TERRAPLENAGEM  
4321-50-0 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA  
4322-30-1 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS  
7732-20-1 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXC ANDAIMES  
7732-20-2 ALUGUEL DE ANDAIMES  
8130-30-0 ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS  
4399-10-1 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS  
4213-80-0 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS  
4221-90-1 CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA  
4312-60-0 PERFURAÇÕES E SONDAGENS  
4329-10-4 MONTAG E INST DE SIST E EQUIP DE ILUM E SINALIZ EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS  
4322-30-2 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SIST CENTRAIS DE AR CONDIC, DE VENTIL E REFRIGERAÇÃO  
4391-60-0 OBRAS DE FUNDAÇÕES  
7711-00-0 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR  
3701-10-0 GESTÃO DE REDES DE ESGOTO  
7111-10-0 SERVIÇOS DE ARQUITETURA  
7112-00-0 SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
4211-10-1 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

6. Descrição

Certifico, com fundamento no artigo 206 do Código Tributário Nacional e na legislação municipal em vigor, que o contribuinte de que trata a presente certidão encontra-se regular perante o erário municipal, existindo créditos tributários lançados porém não vencidos ou com a exigibilidade suspensa nos termos do artigo 151 do C. T. N.

7. Ressalva

\* \* \* \* \*

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página [portalfinancas.recife.pe.gov.br/certidoes](http://portalfinancas.recife.pe.gov.br/certidoes)

**Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)**

**A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.**

9. Código de Autenticidade

472.9599.6400

10. Expedida em

Recife, 27 de JANEIRO de 2021

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página de 1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRISMA ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.644.934/0001-45

Certidão n°: 512600/2021

Expedição: 11/01/2021, às 09:19:46

Validade: 09/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRISMA ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **12.644.934/0001-45**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Empresa: PRISMA ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 12.644.934/0001-45  
Insc. Junta Comercial: 26201872538 Data: 06/10/2010

FOLHA 0006  
NUMERO DO LIVRO 0006



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9F\_kAndR9Tww&chave2=diVHKofZwA3XCKi4FDLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 4108592115-ANITO VALENÇA NETO | 42072786487-ROGERIO JOSÉ MERGULHAO JUNIOR

## TERMO DE ABERTURA

### LIVRO DIÁRIO Nº 006

CONTEM O PRESENTE LIVRO N° folhas (N° de folhas) FOLHAS, NUMERADAS ELETRONICAMENTE DO NÚMERO 0001 a 0328, QUE SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO DE NUMERO 06 (SEIS) REFERENTE AO PERÍODO DE ESCRITURAÇÃO DE **01/01/2019** a **31/12/2019**, DA EMPRESA **PRISMA ENGENHARIA LTDA**, ESTABELECIDNA RUA CANDIDO LACERDA Nº 61, SALA 06, CEP 52.030-200, BAIRRO TORREÃO, CIDADE DE RECIFE, PE; REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO SOB O NIRE **26.2.0187253-8**, CNPJ **12.644.934/0001-45**, CONSTITUIDA EM **06/10/2010**, INSCRIÇÃO MUNICIPAL **538176-2**, COM DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SÓCIAL EM **31/12/2019**.

RECIFE, 16 DE JULHO DE 2020

---

**ANITO VALENÇA NETO**  
**SÓCIO ADMINISTRADOR**  
**CPF: 410.858.921-15**

---

**ROGÉRIO JOSÉ MERGULHÃO JÚNIOR**  
**CONTADOR**  
**CPF: 420.727.864-87**  
**CRC/PE: 12795/05**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizando por todas elas. Declaramos ainda que as informações foram extraídas do Livro Diário nº 0006, registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob nº 20/902724-0 em 22/07/2020. A sociedade não possui conselho Fiscal instalado e Auditoria independente. Encerrado em 31/12/2019, somando tanto ativo quanto passivo, a importância de R\$ 3.090.971,65 (Três milhões, noventa mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

24/09/2020



Certifico o Registro em 24/09/2020  
Arquivamento 20208911715 de 24/09/2020 Protocolo 208911715 de 31/07/2020 NIRE 26201872538  
Nome da empresa PRISMA ENGENHARIA LTDA EPP  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 113022465323308

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo R\$
1	1	<b>ATIVO</b>	<b>3.090.971,65C</b>
2	1.1	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.981.966,10C</b>
3	1.1.1	<b>DISPONÍVEL</b>	<b>880.410,33D</b>
4	1.1.1.01	<b>CADXA</b>	<b>261.515,41D</b>
5	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	261.515,41D
7	1.1.1.02	<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	<b>16.129,25D</b>
8	1.1.1.02.001	BANCO DO BRADESCO AG 3453 CC 0025954-3	5.851,00D
11	1.1.1.02.001	CADXA ECONOMICA AG 3017 OP 003 CONTA 00003303-6	10.278,25D
10	1.1.1.03	<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA</b>	<b>602.765,67D</b>
514	1.1.1.03.001	TITULO DE CAPITALIZAÇÃO	50.000,00D
623	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	72.459,41D
515	1.1.1.03.002	BRADESCO APLICAÇÕES FINANCEIRAS	508.972,66D
667	1.1.1.03.002	CADXA APLICAÇÕES FINANCEIRAS	28.666,40C
12	1.1.2	<b>CLIENTES</b>	<b>1.172.559,85D</b>
13	1.1.2.01	<b>DUPLICATAS A RECEBER</b>	<b>1.172.559,85D</b>
504	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	1.172.559,85D
18	1.1.3	<b>OUTROS CRÉDITOS</b>	<b>80.891,12C</b>
19	1.1.3.01	<b>BANCOS CONTA TRANSITÓRIAS</b>	<b>47.230,40D</b>
525	1.1.3.01.001	CARTÕES	47.230,40D
23	1.1.3.05	<b>ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES</b>	<b>3.646,50D</b>
722	1.1.3.05.002	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	3.646,50D
24	1.1.3.06	<b>ADIANTAMENTO A EMPREGADOS</b>	<b>45.801,07D</b>
25	1.1.3.06.001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	33.786,07D
26	1.1.3.06.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	12.015,00D
28	1.1.3.08	<b>TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR</b>	<b>177.569,09C</b>
35	1.1.3.08.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	1.319,09D
38	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	178.888,18C
53	1.1.5	<b>ESTOQUE</b>	<b>9.887,00D</b>
54	1.1.5.01	<b>MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS</b>	<b>9.887,00D</b>
55	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	6.797,00D
57	1.1.5.01.003	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO	3.590,00D
501	1.2	<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>1.109.005,59D</b>
69	1.2.1	<b>ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>70.000,00D</b>
76	1.2.1.02	<b>OUTROS CRÉDITOS</b>	<b>70.000,00D</b>
85	1.2.1.02.009	<b>DESPESAS PAGAS ANTECIPADAS</b>	<b>0,00</b>
552	1.2.1.02.009	PAGAMENTOS ANTECIPADOS	70.000,00D
111	1.2.3	<b>IMOBILIZADO</b>	<b>1.039.005,59D</b>
116	1.2.3.02	<b>MÓVEIS E UTENSÍLIOS</b>	<b>15.538,90D</b>
117	1.2.3.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	15.538,90D
118	1.2.3.03	<b>MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS</b>	<b>522.178,66D</b>
119	1.2.3.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	521.528,66D
548	1.2.3.03.004	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO	650,00D
120	1.2.3.04	<b>VEÍCULOS</b>	<b>642.000,00D</b>
121	1.2.3.04.001	VEÍCULOS	642.000,00D
125	1.2.3.07	<b>(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL</b>	<b>140.711,97C</b>
126	1.2.3.07.001	(-) DEPRECIACÕES EQUIPAMENTO EM PROCESSAMENTO	220,59C
127	1.2.3.07.002	(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	26.084,57C
128	1.2.3.07.003	(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	28.114,81C
129	1.2.3.07.004	(-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS	86.292,00C
149	2	<b>PASSIVO</b>	<b>3.090.971,65C</b>
150	2.1	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>514.685,95C</b>
382	2.1.1	<b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>39.658,46C</b>
151	2.1.1.01	<b>EMPRÉSTIMOS</b>	<b>39.658,46C</b>



http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=ampwInSCA9F\_kamdr9Tww&chave2=hiVYHKOcZwAGXcK14Fdlw  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 41085892115-ANITO VALENÇA NETO | 42072786487-ROGERIO JOSÉ MERGULHAO JUNIOR

ANITO VALENÇA NETO  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 410.858.921-15

ROGERIO JOSÉ MERGULHAO JUNIOR  
 CONTADOR  
 Reg. no CRC - PE sob o No. PE01279505  
 CPF: 420.727.864-87

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizando por todas elas. Declaramos ainda que as informações foram extraídas do Livro Diário nº 0006, registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob nº 20/902724-0 em 22/07/2020. A sociedade não possui conselho Fiscal instalado e Auditoria independente. Encerrado em 31/12/2019, somando tanto ativo quanto passivo, a importância de R\$ 3.090.971,65 (Três milhões, noventa mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

24/09/2020



Certifico o Registro em 24/09/2020  
 Arquivamento 20208911715 de 24/09/2020 Protocolo 208911715 de 31/07/2020 NIRE 26201872538  
 Nome da empresa PRISMA ENGENHARIA LTDA EPP  
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
 Chancela 113022465323308

**BALANÇO PATRIMONIAL**



Código	Classificação	Descrição	Saldo R\$
152	2.1.1.01.001	EMPRÉSTIMO BANCO BRADESCO	2.3
526	2.1.1.01.002	EMPRÉSTIMOS	41.9
<b>164</b>	<b>2.1.3</b>	<b>FORNECEDORES</b>	<b>162.586,72C</b>
<b>165</b>	<b>2.1.3.01</b>	<b>FORNECEDORES</b>	<b>162.586,72C</b>
550	2.1.3.01.001	PLASTSERVICE COM E SERV DE PLA.	184,00C
518	2.1.3.01.003	TANIA MARIA DA SILVA - ME	2.285,50C
521	2.1.3.01.006	ESAPE - EMP. DE SERV E APOIO EMPRESARIAL	200,00C
523	2.1.3.01.008	INCOMEL COM. MAT. ELET. LTDA - Recife	10.625,93C
528	2.1.3.01.011	V C H COMBUSTIVEIS LTDA - ME	1.061,22C
529	2.1.3.01.012	EDSON BORGES DE SOUZA LEAO - EPP	1.088,58C
530	2.1.3.01.013	B&T INDUSTRIA E COMERCIO DE PRE FABRICAD	3.462,50C
531	2.1.3.01.014	MAFEMA LTDA EPP	1.910,40C
532	2.1.3.01.015	DIESELMAQ DISTRIBUIDORA DE MANGUEIRAS LT	100,00C
537	2.1.3.01.016	Karla Isa Bezerra Me	3.022,50C
539	2.1.3.01.018	KROPNEUS PECAS E PNEUS LTDA MATRIZ	137,28C
541	2.1.3.01.020	CELENA PARTICIPACOES E SERVICOS EM MARKE	5.342,26C
542	2.1.3.01.021	AURELIO FRANCISCO VASCONCELOS MAT CONSTR	57.196,45C
555	2.1.3.01.023	HERONIDES PEREIRA VIEIRA	1.703,00D
556	2.1.3.01.024	Emerson Pereira da Silva Materiais de Co	2.156,50C
564	2.1.3.01.029	Rech Importadora e Distribuidora S A	7.639,27C
565	2.1.3.01.030	CIL COM. DE INFORMATICA LTDA	2.254,50C
567	2.1.3.01.032	ARMAZEM CORAL LTDA	1.283,40C
568	2.1.3.01.033	MARIA DAS DORES PONTUAL	320,00C
570	2.1.3.01.035	NMQ COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	1.036,44C
571	2.1.3.01.036	IMBIRIBEIRA DIESEL COMERCIO LTDA	673,00C
572	2.1.3.01.037	ALBUQUERQUE PNEUS LTDA	2.660,00C
573	2.1.3.01.038	IVAN ARAUJO DE LACERDA COMERCIO CONSTRUC	3,00C
578	2.1.3.01.041	LOMAQUE - LOCACAO COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	849,80D
579	2.1.3.01.042	DIANA TEL ELETROMETALURGICA LTDA	1.474,73C
581	2.1.3.01.044	InterCement Brasil S.A.	92,40C
584	2.1.3.01.047	MENDES E ALBUQUERQUE LTDA	65,00C
585	2.1.3.01.048	AUTO POSTO GUADALAJARA LTDA	37.429,24D
589	2.1.3.01.052	OLINDAFER - OLINDA FERRO E ACO LTDA	1.215,88C
590	2.1.3.01.053	EVERTON FPS IMP. E EXP. LTDA - EPP	131,10C
591	2.1.3.01.054	ARTEFATOS DE CIMENTO TIMBI EIRELI	1.690,00C
594	2.1.3.01.057	A DOS SANTOS MELO CIMENTO EIRELI - EPP	35.857,93D
596	2.1.3.01.059	HC PNEUS	780,00C
598	2.1.3.01.061	KIAN IMPORTACAO LTDA	5.024,54C
602	2.1.3.01.064	MGL - MINERACAO GUARARAPES LTDA	2.800,00C
603	2.1.3.01.065	MINERVA HIDRAULICA LTDA ME	1.550,00C
605	2.1.3.01.067	POSTO BELEM COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI	1.257,06C
606	2.1.3.01.068	COMERCIAL SERTAO AGRICOLA LTDA	539,30C
608	2.1.3.01.070	J A D ARAUJO & CIA LTDA	163,00C
610	2.1.3.01.072	SERTAO SERVICOS DE TRANSPORTES, LOCACOES DE MAQUINAS E EQUIP	6.500,93C
611	2.1.3.01.073	H R PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA	1.000,00C
612	2.1.3.01.074	ELETRICA APTA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORÇÃO	4.605,32C
614	2.1.3.01.076	MARSHALL INDUSTRIA ,COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	4.869,30C
615	2.1.3.01.077	TUPAN CONSTRUCOES LTDA	222,92C
616	2.1.3.01.078	PREMOLDADOS E PISO DE CIMENTOS LTDA	3.577,60C
618	2.1.3.01.080	RFNASCER MERCANTIL FERRAGISTA LTDA	1.449,11D
619	2.1.3.01.081	DIVEPE DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA	380,00C
620	2.1.3.01.082	MAGNUM DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	1.012,59D
622	2.1.3.01.084	JOSÉ ARCELINO SOARES SILVA	2.569,43C
624	2.1.3.01.085	SAMA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	26.597,00C
625	2.1.3.01.086	F A DE MENEZES FILHO EIRELI	1.631,25C
626	2.1.3.01.087	STFFYLO FERRO E ACO COMERCIO VAREJISTA LTDA	6.516,56D
627	2.1.3.01.088	MULTI MERCANTES LTDA	3.219,39D
629	2.1.3.01.090	E F DA COSTA ME	920,00C
632	2.1.3.01.093	DMP EQUIPAMENTO LTDA	30.587,72C
635	2.1.3.01.094	LHB COM SERV E REP LTDA	811,50C
636	2.1.3.01.095	CONDUCTIL COM E INDUSTRIA LTDA	4.190,21C
643	2.1.3.01.099	A N P ALVES AUTO POSTO COMBUSTIVEIS LTDA	24.061,03C
644	2.1.3.01.100	EDJARD WILLIAM DA SILVA LIMA	580,00D
645	2.1.3.01.101	SEBASTIÃO FRANCISCO DE ALMEIDA	1.800,00D
646	2.1.3.01.102	ATENA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	625,00C
648	2.1.3.01.104	VILA RICA HOTEL LTDA	326,00D

ANITO VALENÇA NETO  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 410.858.921-15

ROGERIO JOSÉ MERGULHAO JUNIOR  
 CONTEIXOR  
 Reg. no CRC - PE sob o No. PE01279505  
 CPF: 420.727.864-87

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizando por todas elas. Declaramos ainda que as informações foram extraídas do Livro Diário nº 0006, registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob nº 20/902724-0 em 22/07/2020. A sociedade não possui conselho Fiscal instalado e Auditoria independente. Encerrado em 31/12/2019, somando tanto ativo quanto passivo, a importância de R\$ 3.090.971,65 (Três milhões, noventa mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

24/09/2020



Certifico o Registro em 24/09/2020  
 Arquivamento 20208911715 de 24/09/2020 Protocolo 208911715 de 31/07/2020 NIRE 26201872538  
 Nome da empresa PRISMA ENGENHARIA LTDA EPP  
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
 Chancela 113022465323308

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampvns549f\_k&md5Tww&chave2=divhKocZxwAGxck1fEdlw  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 41085892115-ANITO VALENÇA NETO | 42072786487-ROGERIO JOSÉ MERGULHAO JUNIOR

**BALANÇO PATRIMONIAL**



Código	Classificação	Descrição	Saldo R\$
653	2.1.3.01.109	HIDRAUPECAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA	1.340,00
654	2.1.3.01.110	TRW RENOVADORA DE PNEUS EIRELI	35.445,79D
655	2.1.3.01.111	NJ ALVES COMBUSTIVEIS LTDA	490,00D
658	2.1.3.01.113	CLINICA MEDICA MARIA GERTRUDES LTDA	228,00C
659	2.1.3.01.114	CITI HOTEL RESIDENCE LTDA ME	2.890,00C
660	2.1.3.01.115	TACIANA DE LIMA NIPO	48.991,91C
661	2.1.3.01.116	Veneza Diesel Com. Ltda	5.850,00C
662	2.1.3.01.117	JGV ELETRONICA EIRELE	2.823,26D
664	2.1.3.01.119	QS COMPONENTES E CONDUTORES ELETRICOS EIRELI	743,55C
665	2.1.3.01.120	ARCO IRIS TINTAS EIRELI ME	50,00C
668	2.1.3.01.122	DISMASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI	30.000,00C
670	2.1.3.01.124	MIDIAM LTDA	7.105,12C
671	2.1.3.01.125	IVALDO JOSE DE FREITAS 00967803470	552,60C
674	2.1.3.01.128	IZES DE MOURA FERRAZ M E	360,88D
675	2.1.3.01.129	VENCZA EQUIPAMENTOS PESADOS S/A	4.635,65C
676	2.1.3.01.130	JOANILSON E VICTOR MADEIRAS LTDA	85,00C
678	2.1.3.01.132	SANTOS E SILVA COM DE CIMENTO LTDA	1.667,93D
680	2.1.3.01.134	VIDEIRA AUTO PECAS LTDA	1.996,10D
681	2.1.3.01.135	ALVES AUTO POSTO COMBUSTIVEIS LTDA	29.753,59D
682	2.1.3.01.136	MB COMERCIAL LTDA ME	426,75C
683	2.1.3.01.137	MARIO FLORENCIO E FILHOS LTDA	1.422,29D
685	2.1.3.01.138	TRATOR-IG PECAS PARA TRATORES EIRELI	2.400,00D
686	2.1.3.01.139	IVANE DOS SANTOS BEZERRA ARTES GRAFICAS E SERIGRAFIA	1.250,00D
689	2.1.3.01.142	MAXCOM IMPERMEABILIZACAO EIRELI	1.996,10D
690	2.1.3.01.143	CASA DO MERCEDES COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA CAMINHO	1.200,00C
692	2.1.3.01.145	CARI OS ALBERTO PROJETO E CONSTRUCOES LTDA	463,17D
693	2.1.3.01.146	GERDAU ACOS LONGOS S.A.	12.766,85D
696	2.1.3.01.149	BRITAR COMERCIO INDUSTRIA DE MINERACAO SAO CAETANO LTDA	16,43D
697	2.1.3.01.150	TANARA COMERC DE LUB LTDA	114,50C
698	2.1.3.01.151	FJ DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI	5,07C
701	2.1.3.01.154	APTA IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	478,04D
703	2.1.3.01.156	VASCOFEL VASCONCELOS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	5.640,00D
704	2.1.3.01.157	M GALINDO VAZ CONCRETOS	15.380,00D
706	2.1.3.01.159	JCN COMERCIAL E LOCADORA DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO CIV	3.300,00D
708	2.1.3.01.161	MARIA JUCILENE VASCONCELOS	1.622,00D
709	2.1.3.01.162	ISRAEL FABIO DA SILVA	120,00C
710	2.1.3.01.163	CLARO S A	174,34C
715	2.1.3.01.168	SANTANA E SANTOS MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME	1.755,71D
717	2.1.3.01.170	J R F DE CARVALHO COMERCIO ME	400,00D
719	2.1.3.01.172	MARCOS JOSE SILVA SANTOS CARUARU	115,00D
720	2.1.3.01.173	LUIZ JEFFERSON FALCAO PESSOA	11.070,00C
723	2.1.3.01.175	IVALDO FERREIRA DUARTE	7,68D
728	2.1.3.01.180	A.P DOS SANTOS OFICINA MECANICA	313,00C
729	2.1.3.01.181	KINGSPAN - ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S/A	827,09D
731	2.1.3.01.183	PERNAMBUCO DIST. ATAC. - EPIS, INSUMOS I	1.801,96C
733	2.1.3.01.185	W PINHEIRO SERVICOS E COMERCIO LTDA ME	503,25C
734	2.1.3.01.186	CASTRO & ROCHA LTDA	2.079,11C
737	2.1.3.01.189	AGRESTE COMERCIO DE VIDROS LTDA	2.249,55D
738	2.1.3.01.190	LACERDA DISTRIBUIDORA DE PNEUS EIRELI	3.790,62D
739	2.1.3.01.191	COMERCIAL RODE BEM PNEUS LTDA	210,00C
742	2.1.3.01.194	MULTI TRATORES PECAS LTDA	1.145,00C
747	2.1.3.01.199	LUIZ AMARO DE SENA	20.000,00D
748	2.1.3.01.199	WIZIANE DE SOUZA RODRIGUES	30.000,00C
750	2.1.3.01.201	PERNAMBUCO SINALIZACAO EM LETREIROS E PLACAS EIRELI	650,00C
753	2.1.3.01.204	SERCAM INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAIS ELETR	8.555,46C
756	2.1.3.01.207	Conecta Controle de Acesso e Sistemas de	2.020,00C
757	2.1.3.01.208	TACYANA DE M. VALENCA R	0,50D
759	2.1.3.01.210	GILMAR MARTINS DE LIMA 43466028434	1.000,00C
<b>169</b>	<b>2.1.4</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>93.650,16C</b>
<b>170</b>	<b>2.1.4.01</b>	<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>93.650,16C</b>
173	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	8.172,23C
176	2.1.4.01.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	17.999,55C
177	2.1.4.01.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	16.707,16C
178	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	1.220,43C
179	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	1.636,81C
180	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	29.816,14C

ANTO VALENÇA NETO  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 410.858.921-15

ROGERIO JOSÉ MERGULHAO JUNIOR  
 CONTADOR  
 Reg. no CRC - PE sob o No. PE01279505  
 CPF: 420.727.864-87

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizando por todas elas. Declaramos ainda que as informações foram extraídas do Livro Diário nº 0006, registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob nº 20/902724-0 em 22/07/2020. A sociedade não possui conselho Fiscal instalado e Auditoria independente. Encerrado em 31/12/2019, somando tanto ativo quanto passivo, a importância de R\$ 3.090.971,65 (Três milhões, noventa mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

24/09/2020



Certifico o Registro em 24/09/2020  
 Arquivamento 20208911715 de 24/09/2020 Protocolo 208911715 de 31/07/2020 NIRE 26201872538  
 Nome da empresa PRISMA ENGENHARIA LTDA EPP  
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
 Chancela 113022465323308

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwVnSCA9F&chave2=divVHk0tZxWA6XcK14Fdlw  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 41085892115-ANTO VALENÇA NETO | 42072786487-ROGERIO JOSÉ MERGULHAO JUNIOR

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo R\$
183	2.1.4.01.013	ISS RETIDO A RECOLHER	2,70
479	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	20.662,20
491	2.1.4.01.023	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	139,02
<b>185</b>	<b>2.1.5</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>221.335,47</b>
<b>186</b>	<b>2.1.5.01</b>	<b>OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL</b>	<b>228.315,70</b>
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	191.025,86
188	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	37.289,84
<b>190</b>	<b>2.1.5.02</b>	<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	<b>187.023,21</b>
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	179.904,79
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	7.118,42
<b>193</b>	<b>2.1.5.03</b>	<b>PROVISÕES</b>	<b>194.003,44</b>
194	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	68.109,65
195	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	84.660,11
196	2.1.5.03.003	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	12.211,75
197	2.1.5.03.004	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	18.020,56
198	2.1.5.03.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	4.170,25
199	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	6.831,12
<b>200</b>	<b>2.1.6</b>	<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	<b>2.544,86</b>
<b>205</b>	<b>2.1.6.05</b>	<b>SEGUROS</b>	<b>2.544,86</b>
545	2.1.6.05.001	SEGUROS A PAGAR	2.544,86
<b>242</b>	<b>2.3</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2.576.285,70</b>
<b>243</b>	<b>2.3.1</b>	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>1.200.000,00</b>
<b>244</b>	<b>2.3.1.01</b>	<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>1.200.000,00</b>
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	1.200.000,00
<b>264</b>	<b>2.3.5</b>	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>1.376.285,70</b>
<b>265</b>	<b>2.3.5.01</b>	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>1.376.285,70</b>
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	1.376.285,70



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9F\_kandR9Tww&chave2=divYHKolZXWAGXckl4Fdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 41085892115-ANITO VALENÇA NETO | 42072786487-ROGERIO JOSÉ MERGULHAO JUNIOR

ANITO VALENÇA NETO  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 410.858.921-15

ROGERIO JOSÉ MERGULHAO JUNIOR  
CONTADOR  
Reg. no CRC - PE sob o No. PE01279505  
CPF: 420.727.864-87

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizando por todas elas. Declaramos ainda que as informações foram extraídas do Livro Diário nº 0006, registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob nº 20/902724-0 em 22/07/2020. A sociedade não possui conselho Fiscal instalado e Auditoria independente. Encerrado em 31/12/2019, somando tanto ativo quanto passivo, a importância de R\$ 3.090.971,65 (Três milhões, noventa mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

24/09/2020



Certifico o Registro em 24/09/2020  
Arquivamento 20208911715 de 24/09/2020 Protocolo 208911715 de 31/07/2020 NIRE 26201872538  
Nome da empresa PRISMA ENGENHARIA LTDA EPP  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 113022465323308



**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019**

Descrição	Saldo	Total
<b>RFCFITA BRUTA</b>		
SERVIÇOS PRESTADOS	7.287.803,20	7.287.803,20
<b>DEDUÇÕES</b>		
(-) ISS	(35.109,81)	
(-) COFINS	(218.274,11)	
(-) PIS	(47.292,74)	
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(78.101,83)	
(-) IMPOSTO DE RENDA	(121.756,07)	(500.534,56)
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>		<b>6.787.268,64</b>
<b>LUCRO BRUTO</b>		<b>6.787.268,64</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>		<b>(4.413.504,39)</b>
<b>DESPESAS COM VENDAS</b>		
CUSTO DO SERVIÇOS PRESTADOS	(820.010,92)	
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(2.191,49)	
FRETES E CARRETOS	(6.300,43)	
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(99.690,63)	
HOSPEDAGEM	(918,50)	
REFEIÇÕES	(20.649,88)	
ALUGUÉIS	(118.185,76)	
MANUTENÇÃO E REPARO	(2.611,66)	
TELEFONE	(4.703,39)	
DESPESAS GERAIS	(104.513,76)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(414.371,20)	
SEGUROS	(3.134,59)	(1.597.282,21)
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(1.233.013,43)	
PRÓ-LABORE	(68.800,00)	
13º SALÁRIO	(653,96)	
FÉRIAS	(1.128,13)	
INSS	(226.410,17)	
FGTS	(92.372,09)	
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(9.925,71)	
VALE TRANSPORTE	(12.854,78)	
ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	(166.807,67)	
IPATU	(1.253,15)	
IPVA	(2.875,77)	
TAXAS DIVERSAS	(16.997,43)	
CIM PREFEITURA DO RECIFE	(1.484,32)	
ENERGIA ELÉTRICA	(8.877,89)	
ÁGUA E ESGOTO	(4.864,91)	
TELEFONE	(541,82)	
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	(279.391,00)	
SEGUROS	(200,00)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(14.154,75)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(7.560,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(279.083,12)	
REPRODUÇÕES	(488,16)	
MATERIAIS DE USO E CONSUMO	(357.176,84)	
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	(17.833,33)	
JUROS PASSIVOS	(1.609,53)	
TARIFA BANCÁRIA	(9.864,22)	(2.816.222,18)
<b>OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS</b>		
DEPRECIÇÃO	(66.845,82)	
COMBUSTÍVEL	(345.677,24)	
CARTÃO DE CRÉDITO	(89.917,85)	



http://www.tribunal.tj-pe.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=empwinSCA9F\_kamR9Tww&chave2=divHKocZXWAGXCKI4Fdlw  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 41085892115 - ANITO VALENÇA NETO | 42072786487 - ROGERIO JOSÉ MERGULHAO JUNIOR

ANITO VALENÇA NETO  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 410.858.921-15

ROGERIO JOSÉ MERGULHAO JUNIOR  
 CONTADOR  
 Reg. no CRC - PE sob o No. PE01279505  
 CPF: 420.727.864-87

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizando por todas elas. Declaramos ainda que as informações foram extraídas do Livro Diário nº 0006, registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob nº 20/902724-0 em 22/07/2020. A sociedade não possui conselho Fiscal instalado e Auditoria independente. Encerrado em 31/12/2019, somando tanto ativo quanto passivo, a importância de R\$ 3.090.971,65 (Três milhões, noventa mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

24/09/2020



Certifico o Registro em 24/09/2020  
 Arquivamento 20208911715 de 24/09/2020 Protocolo 208911715 de 31/07/2020 NIRE 26201872538  
 Nome da empresa PRISMA ENGENHARIA LTDA EPP  
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
 Chancela 113022465323308

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019



Descrição	Saldo	Total
<b>OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS</b>		
DESPESAS GERAIS	(2.654,90)	(505.095,81)
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>		<b>1.868.668,44</b>
<b>RESULTADO ANTES DO IR E CSL</b>		<b>1.868.668,44</b>
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<b>1.868.668,44</b>

Assinado eletronicamente  
FL. 289  
P.M.

ANITO VALENÇA NETO  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 410.858.921-15

ROGERIO JOSÉ MERGULHAO JUNIOR  
CONTADOR  
Reg. no CRC - PE sob o No. PE01279505  
CPF: 420.727.864-87

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizando por todas elas. Declaramos ainda que as informações foram extraídas do Livro Diário nº 0006, registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob nº 20/902724-0 em 22/07/2020. A sociedade não possui conselho Fiscal instalado e Auditoria independente. Encerrado em 31/12/2019, somando tanto ativo quanto passivo, a importância de R\$ 3.090.971,65 (Três milhões, noventa mil, e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9F\_kAndR9Tww&chave2=biVYHKocZwAGcK14FdLw  
ASSINADO ELETRONICAMENTE POR: 41085892115-ANITO VALENÇA NETO | 42072786487-ROGERIO JOSÉ MERGULHAO JUNIOR

24/09/2020



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2019

Coefficiente	Fórmula	Valor	Resu
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.981.966,06 + 1.109.005,59	6,01
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	514.685,95 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.981.966,06	3,85
	Passivo Circulante	514.685,95	
Índice de Liquidez de Recursos Próprios	Ativo Circulante - Passivo Circulante	1.981.966,06 - 514.685,95	0,57
	Patrimônio Líquido	2.576.285,70	
Índice de Solvência Geral	Ativo	3.090.971,65	6,01
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	514.685,95 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	514.685,95 + 70.000,00	0,19
	Passivo Total	3.090.971,65	



ANITO VALENÇA NETO  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 410.858.921-15

ROGERIO JOSÉ MERGULHAO JUNIOR  
 CONTADOR  
 Reg. no CRC - PE sob o No. PE01279505  
 CPF: 420.727.864-87

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizando por todas elas. Declaramos ainda que as informações foram extraídas do Livro Diário nº 0006, registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob nº 20/902724-0 em 22/07/2020. A sociedade não possui conselho Fiscal instalado e Auditoria independente. Encerrado em 31/12/2019, somando tanto ativo quanto passivo, a importância de R\$ 3.090.971,65 (Três milhões, noventa mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

24/09/2020



Certifico o Registro em 24/09/2020  
 Arquivamento 20208911715 de 24/09/2020 Protocolo 208911715 de 31/07/2020 NIRE 26201872538  
 Nome da empresa PRISMA ENGENHARIA LTDA EPP  
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
 Chancela 113022465323308

https://atd0001-pecs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwInSCA9F&chave2=biVYHk0tZxwGxKX14Fdlw  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 41085892115-ANITO VALENÇA NETO | 42072786487-ROGERIO JOSÉ MERGULHAO JUNIOR



**NOTAS EXPLICATIVAS**  
(Em milhares de Reais – R\$)



**1. CONTEXTO OPERACIONAL**

A empresa PRISMA ENGENHARIA LTDA se insere no seguimento de serviço, oferecendo: Gestão de redes de esgoto, coleta de resíduos não-perigosos, Construção de barragens e represas e represas para geração de energia elétrica, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatadas, exceto obras de irrigação, Perfurações e sondagens, obras de terraplanagem, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado e ventilação e refrigeração, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Obras de fundações, Administração de obras, Serviços de arquitetura e engenharia, Locação de automóveis sem condutor, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Aluguel de andaimes, Atividade paisagísticas.

**2. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

As demonstrações financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação aplicada a prestação de serviço; as normas e Leis vigentes para as Empresa individuais de Responsabilidade Limitadas, e aos Princípios de Contabilidade.

**a) Determinação do resultado**

O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercícios.

**b) Ativos circulantes**

- Os valores movimentados em caixa foram destinados ao pagamento de pequenas despesas, como refeições, condução, correios, cópias, autenticações, taxas, etc.
- Com relação ao banco são registrados recebimentos de clientes, pagamentos de fornecedores, pagamentos de funcionários, tarifas, juros ativos e/ou passivo, saques, transferências e aplicações.
- Os clientes foram contabilizados observando o regime de competência, os serviços realizados tiveram seu registro contábil na ocasião da entrega ou execução.
- As aplicações financeiras são contabilizadas com base na Lei nº 11.033/2004 de forma que os recursos disponíveis na conta corrente da empresa são remunerados com juros, até o momento de seu resgate.

ANITO VALENÇA NETO  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 410.858.921-15

ROGÉRIO JOSÉ MERGULHÃO JÚNIOR  
CONTADOR  
CPF: 420.727.864-87  
CRC/PE: 12795/05

24/09/2020



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampw/InSCA9F\_kamR9Tww&chave2=bi-vYHkocZVwA&CK14Fdtw  
ASSINADO-DIGITALMENTE POR: 41085892115 - ANITO VALENÇA NETO | 42072786487 - ROGERIO JOSÉ MERGULHÃO JÚNIOR



**c) Ativo Realizável a Longo Prazo**

- Com relação a conta mútuos com coligadas aplica o que está disposto no art. 591 do Código Civil levando em consideração a incidência de juros.
- O ativo imobilizado é demonstrado ao custo ou valor de avaliação. As depreciações são calculadas pelo método linear, às taxas mencionadas na Nota 3.

**3. IMOBILIZADO**

Avaliados pelo custo original mais reavaliação efetuada, e depreciados pelas taxas estabelecidas na legislação.

	Imobilizado	% depreciação
Móveis e Utensílios	R\$ 15.538,90	10%
Máquinas e Equipamentos	R\$ 521.528,66	10%
Veículos	R\$ 642.000,00	20%
	<b>R\$ 1.179.067,56</b>	

**d) Passivo circulante e exigível a longo prazo**

- As compras foram registradas mediante documento fiscal de acordo com o regime de competência. Conforme as normas contábeis.
- Para o consórcio, são contabilizadas as prestações mensais que equivalem a taxa de administração, fundo comum, fundo de reserva e seguro.
- Sobre as obrigações fiscais e trabalhistas são provisionadas ao final de cada mês e pagas em suas competências.

**4. CAPITAL**

- O capital social está representado por 1.200.000,00 reais originado por meio de aporte de capital implantado pela titular da empresa.

ANITO VALENÇA NETO  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 410.858.921-15

ROGÉRIO JOSÉ MERGULHÃO JÚNIOR  
CONTADOR  
CPF: 420.727.864-87  
CRC/PE: 12795/05

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizando por todas elas. Declaramos ainda que as informações foram extraídas do Livro Diário nº 0006, registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob nº 20/902724-0 em 22/07/2020. A sociedade não possui conselho Fiscal instalado e Auditoria independente. Encerrado em 31/12/2019, somando tanto ativo quanto passivo, a importância de R\$ 3.090.971,65 (Três milhões, noventa mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

24/09/2020





## TERMO DE ENCERRAMENTO



### LIVRO DIÁRIO Nº 006

CONTEM O PRESENTE LIVRO Nº 328 (trezentos e vinte e oito) FOLHAS, NUMERADAS ELETRONICAMENTE DO NÚMERO 0001 a 0328, QUE SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO DE NUMERO 06 (SEIS) REFERENTE AO PERÍODO DE ESCRITURAÇÃO DE **01/01/2019** a **31/12/2019**, DA EMPRESA **PRISMA ENGENHARIA LTDA**, ESTABELECIDA NA RUA CANDIDO LACERDA Nº 61, SALA 06, CEP 52.030-200, BAIRRO TORREÃO, CIDADE DE RECIFE, PE; REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO SOB O NIRE **26.2.0187253-8**, CNPJ **12.644.934/0001-45**, CONSTITUIDA EM 06/10/2010, INSCRIÇÃO MUNICIPAL 538176-2, COM DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SÓCIAL EM 31/12/2019.

RECIFE, 16 DE JULHO DE 2020

---

**ANITO VALENÇA NETO**  
**SÓCIO ADMINISTRADOR**  
**CPF: 410.858.921-15**

---

**ROGÉRIO JOSÉ MERGULHÃO JÚNIOR**  
**CONTADOR**  
**CPF: 420.727.864-87**  
**CRC/PE: 12795/05**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizando por todas elas. Declaramos ainda que as informações foram extraídas do Livro Diário nº 0006, registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob nº 20/902724-0 em 22/07/2020. A sociedade não possui conselho Fiscal instalado e Auditoria independente. Encerrado em 31/12/2019, somando tanto ativo quanto passivo, a importância de R\$ 3.090.971,65 (Três milhões, noventa mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

24/09/2020





208911715



**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	PRISMA ENGENHARIA LTDA EPP
PROTOCOLO	208911715 - 31/07/2020
ATO	223 - BALANCO PUBLICADO
EVENTO	223 - BALANCO PUBLICADO

MATRIZ

NIRE 26201872538  
CNPJ 12.644.934/0001-45  
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/09/2020  
SOB N: 20208911715

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 42072786487 - ROGERIO JOSÉ MERGULHAO JUNIOR

Cpf: 41085892115 - ANITO VALENÇA NETO

ESTE PROCESSO À 30 DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREINÁ° 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Assinado eletronicamente por  
**ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES**  
SECRETÁRIA - GERAL

24/09/2020



**1º OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL  
FORUM DESEMBARGADOR RODOLFO AURELIANO  
Av. Des. Guerra Barreto, s/n, térreo, Ilha Joana Bezerra - RECIFE/PE**

**CERTIDÃO FALÊNCIA**

**JOSÉ GILSON DE OLIVEIRA CABRAL,**

Titular do 1º Ofício de Contador –distribuidor da Comarca de Recife, Capital do Estado de PE

**CERTIFICO**, por me haver sido pedido que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN, onde são lançadas as distribuições do ofício, a meu cargo, **Seção CIVEL** no período de **05 (CINCO)** anos até a presente data, **não** encontrei **DISTRIBUIDO** Processo de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial, inexistindo pedido de homologação judicial de plano de recuperação extrajudicial** em face de:

**Prisma Engenharia LTDA, CPF/CNPJ: 12.644.934/0001-45.**

Certifico ainda que, nesta comarca, podem ser obtidas certidões desse tipo de feitos ajuizados em 1º grau, quanto aos processos eletrônicos do PJE, abrangendo todas as comarcas de PE, diretamente no site TJPE.JUS.BR.

**ESSA CERTIDÃO NÃO INCLUI OS PROCESSOS DISTRIBUIDOS ANTES DO PRAZO ESTIPULADO NA PESQUISA, AINDA QUE EM TRAMITAÇÃO.**

OBS: sem cobrança de taxa em cumprimento ao ofício circular nº 12/2016 de 04/07/2016

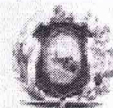
Pesquisa realizada até o dia 25 de JANEIRO de 2021, por MIGUEL LIRA BARBOSA.

**1º DISTRIBUIDOR DA CAPITAL**

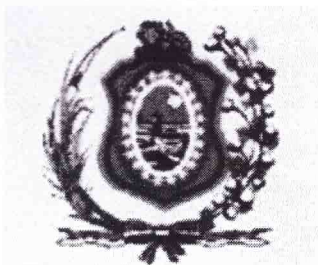


Assinado eletronicamente por: MIGUEL LIRA BARBOSA:1761935  
SERVIDOR - Informação  
em 26/01/2021 às 16:53N/S Cert.: 154192983859833536275773653316230725221  
<http://www.tjpe.jus.br/validardocumento>

Autenticação:  
**20.N0.F4.F5.MA**







**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Fórum Des. Rodolfo Aureliano  
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra  
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470  
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**LICITAÇÃO**

**VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO**

Data da Emissão: 10/02/2021 09h20min

Data de Validade: 12/03/2021

Nº da Certidão: 718424/2021

Nº da Autenticidade: LW.A0.0K.80.GS

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: PRISMA ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 12.644.934/0001-45

Endereço Residencial: R CANDIDO LACERDA, 61

Bairro: TORREAO

Inscrição Estadual:

Compl: SALA 06

Cidade: Recife/PE

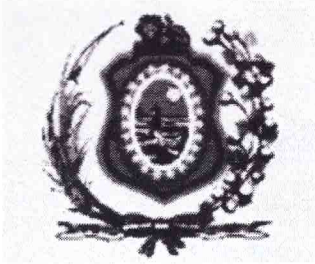
Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

**Observações:**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau  
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio  
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594  
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA  
LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 10/02/2021 09h23min

Data de Validade: 12/03/2021

Nº da Certidão: 718428/2021

Nº da Autenticidade: AM.GJ.TH.QL.Z0

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: PRISMA ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 12.644.934/0001-45

Endereço Residencial: R CANDIDO LACERDA, 61

Bairro: TORREAO

Inscrição Estadual:

Compl: SALA 06

Cidade: Recife/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



Prisma Engenharia



**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO  
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

**OBRA: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA, NO MUNICÍPIO DE MORENO/PE.**

A empresa **PRISMA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no **CNPJ 12.644.934/0001-45**, por intermédio de seu representante legal o Sr. ANITO VALENCA NETO, portador da carteira de identidade nº 103.518.7 expedida pelo(a) SDS/PE, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá dos equipamentos, das máquinas e do pessoal técnico especializado, necessários à execução do objeto licitado.

**Recife, 16 de fevereiro de 2021.**



Prisma Engenharia

ANITO VALENCA NETO  
CPF: 410.858.921-15  
REPRESENTANTE LEGAL  
PRISMA ENGENHARIA LTDA



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco



CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quitos com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - CREA-PE, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: PRISMA ENGENHARIA LTDA - EPP

CNPJ: 12.644.934/0001-45

Registro: 0000052357

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 1.200.000,00

Data do Capital: 16/01/2018

Faixa: 5

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; GESTÃO DE REDES DE ESGOTO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; OBRAS DE FUNDAÇÕES; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ANDAIMES; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

Restrições do Objetivo Social: AS ATIVIDADES DA EMPRESA FICAM RESTRITAS AS ATRIBUIÇÕES DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA CÂNDIDO LACERDA,, 61, SALA 06, TORREÃO, RECIFE, PE, 52030200

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 03/11/2010

Data Final: Indefinido

Registro Regional: PE014568

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: TATIANNE SUELY BELTRÃO PAIVA PORTELA

Registro: 1806349515

CPF: 036.918.934-57

Data Início: 01/04/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: EMANUELL DE BRITO LAFAYETTE

Registro: 1812798474

CPF: 055.211.234-82

Data Início: 14/04/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-PE**

**Nº 2220516518/2020**

**Emissão: 08/09/2020**

**Validade: 31/03/2021**

**Chave: yd39z**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

---

Profissional: EDSON GRACILIANO DE MÉLO

Registro: 1801587795

CPF: 000.223.904-30

Data Início: 06/09/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO Nº 218/73, ARTIGO 1 DA RESOLUCAO Nº 78/52 E ARTIGO 1 E 2 DA RESOLUCAO Nº 26/43 DO CONFEA. ARTIGO 33 DO DECRETO FEDERAL Nº 23.569/33.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

---

Profissional: STIVE OSCA FALCAO DE ATAIDE

Registro: 1804410284

CPF: 026.826.624-71

Data Início: 03/11/2010

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

---

Profissional: ERIKA MARCELA DA SILVA

Registro: 1809993660

CPF: 921.394.934-00

Data Início: 03/07/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

---





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-PE**

Nº 2220507465/2020

Emissão: 09/03/2020

Validade: 31/03/2021

Chave: d37WZ

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco**



CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 89 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PE.

Interessado(a)

Profissional: STIVE OSCA FALCAO DE ATAIDE

Registro: 1804410284

CPF: 026.826.624-71

Endereço: RUA FRANCISCO DA CUNHA, 1406, Apartamento 2701, BOA VIAGEM, RECIFE, PE, 51020041

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 13/09/2007

Título(s)

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

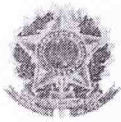
Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

**CREA-PE**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**2220482029/2018**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, o Acervo Técnico do profissional **STIVE OSCA FALCAO DE ATAIDE** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):



Profissional: **STIVE OSCA FALCAO DE ATAIDE**  
Registro: **PE037726** RNP: **1804410284**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **PE20180259153** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **25/04/2018**  
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **PRISMA ENGENHARIA LTDA - EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE** CPF/CNPJ: **08.260.663/0001-57**  
Endereço do contratante: **AVENIDA DOUTOR BELMINO CORREIA** Nº: **2340**  
Complemento: Bairro: **TIMBÍ**  
Cidade: **CAMARAGIBE** UF: **PE** CEP: **54768000**  
Contrato: **102/2017** Celebrado em: **25/07/2017**  
Valor do contrato: **R\$ 1.981.137,73** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**  
Ação institucional: **Outros**  
Endereço da obra/serviço: **RUA VÁRIAS** Nº: **SN**  
Complemento: Bairro: **TIMBÍ**  
Cidade: **CAMARAGIBE** UF: **PE** CEP: **54768000**  
Data de início: **27/07/2017** Situação: **atividade em andamento**  
Finalidade: **Outro**  
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE** CPF/CNPJ: **08.260.663/0001-57**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS -> #29319 - SISTEMA DE DRENAGEM 42 - Execução de Obra Técnica 100.00 unidade; 7 - EXECUÇÃO OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS -> #29321 - CANAIS 43 - Execução de Serviço Técnico 18000.00 metro cúbico; 7 - EXECUÇÃO ESGOTOS, REJEITOS E RESÍDUOS -> #29352 - REDE DE ESGOTO 43 - Execução de Serviço Técnico 10000.00 metro; 7 - EXECUÇÃO URBANISMO -> #29948 - LOCAÇÃO 43 - Execução de Serviço Técnico 20000.00 hora;**

Observações

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE MICRODRENAGEM E MACRODRENAGEM NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE.

Número da ART: **PE20180310260** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **24/09/2018**  
Forma de registro: **COMPLEMENTAR** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **PRISMA ENGENHARIA LTDA - EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE** CPF/CNPJ: **08.260.663/0001-57**  
Endereço do contratante: **AVENIDA DOUTOR BELMINO CORREIA** Nº: **2340**  
Complemento: Bairro: **TIMBÍ**  
Cidade: **CAMARAGIBE** UF: **PE** CEP: **54768000**  
Contrato: **102/2017** Celebrado em: **25/07/2017**  
Valor do contrato: **R\$ 3.962.275,46** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**  
Ação institucional: **Outros**  
Endereço da obra/serviço: **RUA VÁRIAS** Nº: **SN**  
Complemento: Bairro: **TIMBÍ**  
Cidade: **CAMARAGIBE** UF: **PE** CEP: **54768000**  
Data de início: **27/07/2017** Situação: **atividade em andamento**  
Finalidade: **Outro**  
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE** CPF/CNPJ: **08.260.663/0001-57**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS -> #29319 - SISTEMA DE DRENAGEM 42 - Execução de Obra Técnica 100.00 unidade; 7 - EXECUÇÃO OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS -> #29321 - CANAIS 43 - Execução de Serviço Técnico 18000.00 metro cúbico; 7 - EXECUÇÃO ESGOTOS, REJEITOS E RESÍDUOS -> #29352 - REDE DE ESGOTO 43 - Execução de Serviço Técnico 10000.00 metro; 7 - EXECUÇÃO URBANISMO -> #29948 - LOCAÇÃO 43 - Execução de Serviço Técnico 20000.00 hora;**

Observações

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE MICRODRENAGEM E MACRODRENAGEM NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE. 1º termo de aditivo de prazo e valor, início 26/07/2018 com término em 21/07/2019



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966  
 Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

**CREA-PE**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**2220482029/2018**

Atividade em andamento

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco**

**Informações Complementares**

- Este acervo é parcial e fica restrito aos serviços técnicos desenvolvidos pelo profissional especificamente nos períodos de 27/07/2017 a 12/11/2018.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.



**Certidão de Acervo Técnico nº 2220482029/2018**  
 19/11/2018, 14:28  
 a8A0W

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: a8A0W

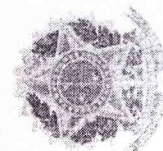




### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

A Prefeitura Municipal de Camaragibe, pessoa jurídica de direito público, estabelecida a Av. Dr. Belmiro Correia, 2340 – Timbí – CEP: 54768-000 Camaragibe/PE, inscrita no CNPJ nº 08.260.663/0001-57, declara para os devidos fins e a quem possa interessar que a Empresa **PRISMA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 12.644.934/0001-45, através do seu Engenheiro Civil responsável, **STIVE OSCA FALCÃO DE ATAIDE**, CREA Nº 37.726 D/PE, de acordo com o contrato Nº 102/2017 vem executando **SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE MICRODRENAGEM E MACRODRENAGEM NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE**, no período de 27/07/2017 a 12/11/18, com previsão de término em 21/07/2019 de forma satisfatória e atendendo aos critérios do termo de referência da contratação dos serviços, nas quantidades especificadas abaixo.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220482029/2018, emitida em 19/11/2018



Certidão nº 2220482029/2018

19/11/2018 14:43

Chave de Impressão: a8A0W

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/11/2018 e contém 3 folhas

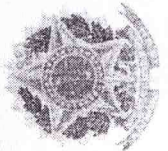
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
<b>SERVIÇOS DE LIMPEZAS MANUAIS</b>				
1.1	21.09.050	LIMPEZA DE GALERIA DE 0,20 M, 0,30 M E 0,40 M DE DIAMETRO.	M	2.600
1.2	21.09.070	LIMPEZA DE GALERIA DE 0,50 M, 0,60 M E 0,70 M DE DIAMETRO.	M	1.550
1.3	21.09.090	LIMPEZA DE GALERIA DE 0,80 M, 0,90 M E 1,00 M DE DIAMETRO.	M	990
1.4	21.09.300	LIMP. MANUAL E OU CAPINAÇÃO DE RIO / CANAL OU CANALETA (INCLUSIVE RESÍDUOS, BARONESA, JUNCO E OUTRAS ESPECIES DE PLANTAS AQUATICAS.), ABERTA OU C/ TAMPA MOVEL, PROFUND. ATE 1,50M EM LOCAIS PROX. DE ENCOSTAS DE MORROS, PLANICIES OU ALAGADOS, C/ TRANSP. MAT. RETIRADO EM CARRO DE MAO ATE 100M DIST. E CARGA EM CACAMBA ESTAC. E/OU CAM BASC. INC. M.O. C/ INSAL., EQUIP. E FARDAMENTO	M²	18865
1.5	21.09.180	HORA-HOMEM PARA LIMPEZA DE CANAIS E GALERIAS, INCLUINDO INSALUBRIDADE, EQUIPAMENTOS E FARDAMENTO.	H	3.400
1.8	21.09.030	LIMPEZA DE CAIXA COLETORA DE 0,30 X 0,90 X 1,00 M.	UD	80
1.9	21.09.031	LIMPEZA DE CAIXA COLETORA DE 0,50 X 0,50 X 0,80 M.	UD	300
1.10	21.09.032	LIMPEZA DE CAIXA COLETORA DE 0,80 X 0,80 X 1,50 M.	UD	350
1.11	21.09.033	LIMPEZA DE CAIXA COLETORA DE 1,00 X 1,00 X 1,50 M.	UD	150
1.12	21.09.034	LIMPEZA DE CAIXA COLETORA DE 1,20 X 1,20 X 1,50 M.	UD	120
<b>SERVIÇOS DE LIMPEZAS MECANIZADAS</b>				
2.1	01.02.046	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA POT. 123 HP - COM MÃO DE OBRA DO OPERADOR E COMBUSTÍVEL (SERVIÇO DIURNO). CONFORME PRODUÇÃO TABELA SINAPI COD 5631	HP	964
2.2	01.02.030	RETRO ESCAVADEIRA SOBRE PNEUS POT. 82 HP - COM MÃO DE OBRA DO OPERADOR E COMBUSTÍVEL (SERVIÇO DIURNO). CONFORME PRODUÇÃO TABELA SINAPI COD 5678	HP	1.552

Av. Belmiro Correia, 2340, Timbí, Camaragibe - PE - CEP: 54768-000  
Tel: (81) 2129-9500 | CNPJ: 08.260.663/0001-57

Silvano Jackson Queiroz de Brito Filho  
CRCA-PE 37.269  
Secretário de Serviços  
Públicos e Infraestrutura  
Mat. 4.010000X.1



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220482029/2018, emitida em 19/11/2018



Certidão nº 2220482029/2018  
19/11/2018, 14:43

Chave de Impressão: ab8A0W

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/11/2018 e contém 3 folhas

2.3	01.01.052	CAMINHÃO BASCULANTE COM 3 EIXOS - POT. 211HP E CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 8M3 - COM MÃO DE OBRA DO OPERADOR E COMBUSTÍVEL (SERVIÇO DIURNO).	HP	2.016
2.4	92106	CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUÇÃO, COM CAMINHÃO TRUCADO DE PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE LIMPADORA A SUÇÃO, TANQUE 12000 L - CHP DIURNO. AF_11/2015	HP	1085
2.5	COMPESA/ ALFA	ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO PELO MÉTODO NÃO DESTRUTIVO MND DIRECIONAL DN 300 MM PN 08 INCLUSIVE SOLDA POR TERMOFUSÃO, FORNECIMENTO DE TUBOS, CONEXÕES E MÃO DE OBRA.	M	210
2.6	COMPESA/ ALFA	ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO PELO MÉTODO NÃO DESTRUTIVO MND DIRECIONAL DN 400 MM PN 08 INCLUSIVE SOLDA POR TERMOFUSÃO, FORNECIMENTO DE TUBOS, CONEXÕES E MÃO DE OBRA.	M	280
2.7	COMPESA/ ALFA	ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO PELO MÉTODO NÃO DESTRUTIVO MND DIRECIONAL DN 500 MM PN 08 INCLUSIVE SOLDA POR TERMOFUSÃO, FORNECIMENTO DE TUBOS, CONEXÕES E MÃO DE OBRA.	M	90
2.8	COMPESA/ ALFA	ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO PELO MÉTODO NÃO DESTRUTIVO MND DIRECIONAL DN 600 MM PN 08 INCLUSIVE SOLDA POR TERMOFUSÃO, FORNECIMENTO DE TUBOS, CONEXÕES E MÃO DE OBRA.	M	185
3.0	<b>DRENAGEM</b>			
3.1	21.02.030	CONTRUCAO DE CAIXA COLETORA, TIPO'COM GAVETA', EM ALVENARIA DE 1 VEZ DE TIJOLOS MACIOS PRENSADOS (REF. DR-06-OBRAS RECIFE) NAS DIM. INTERNAS 0,8 X 0,8 X 0,90 M, INCLUSIVE ESCAVACAO, REATERRO COMPACTADO E REMOCAO DO MAT. EXCEDENTE ( C/ SOBRETAMPA DE CONC. ).	UD	17
3.2	21.03.110	CONST. DE POCO DE VISITA, TIPO'G/ GAVETA', EM ALVEN. DE 1 VEZ DE TIJ. MACIOS PRENSADOS (REF DR-02-OBRAS RECIFE ) NAS DIMENSOES INTERNAS 1,0 X 1,0 X 1,5 M, INCLUSIVE ESCAVACAO, REATERRO COMPACTADO E REMOCAO DO MATERIAL EXCEDENTE (COM SOBRETAMPA DE CONCRETO).	UD	13
3.4	92834	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	630

Av. Belmiño Correia, 2340, Tímã, Camaragibe - PE - CEP: 54768-000  
Tel: (81) 2129-9500 | CNPJ: 08.260.663/0001-57

Silvane Jackson Queiroz de Brito Filho  
CREA-PE 17.380  
Secretário de Serviços  
Públicos e Infraestrutura  
Mat. 4.01000771



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

**CREA-PE**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
2220504875/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - CREA-PE, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - CREA-PE, a Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **STIVE OSCA FALCAO DE ATAIDE**  
Registro: **PE037726 PE** RNP: **1804410284**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PE20200485429** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 28/02/2020  
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **PRISMA ENGENHARIA LTDA - EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU** CPF/CNPJ: **10.091.536/0001-13**  
Endereço do contratante: PRAÇA PRAÇA DO GOVERNO, S/N Nº: S/N  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: CARUARU UF: PE CEP: 55004901  
Contrato: 049/2018 Celebrado em: 28/11/2018  
Valor do contrato: R\$ 3.547.897,68 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: TRECHO varios Nº: s/n  
Complemento: Bairro: centro UF: PE CEP: 55004901  
Cidade: CARUARU  
Data de início: 03/12/2018 Situação: atividade em andamento  
Finalidade: Outro  
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU CPF/CNPJ: 10.091.536/0001-13

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > #29321 - CANAIS 42 - Execução de Obra Técnica 1100000.00 metro; 7 - EXECUÇÃO LOCAÇÃO > #30020 - CANAL 57 - Execução de Manutenção 4900.00 hora; 7 - EXECUÇÃO SANEAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL > #30071 - TRANSPORTE DE RESÍDUOS 42 - Execução de Obra Técnica 2500.00 hora; 7 - EXECUÇÃO OUTROS > #30503 - OUTROS 57 - Execução de Manutenção 2500.00 hora;**

**Observações**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, DESASSOREAMENTO, REMOÇÃO DE LIXOS E ENTULHOS JOGADOS NA ÁREA DO RIO IPOJUCA, NOS CANAIS E RIACHOS QUE RAMIFICAM AO LONGO DO RIO.

**Informações Complementares**

- Esta certidão refere-se aos serviços realizados parcialmente conforme período 03/12/2018 a 31/09/2019 ou quantitativos constantes do atestado anexo.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2220504875/2020  
27/03/2020, 14:20  
11CzB

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Este acervo é parcial e fica restrito aos serviços técnicos desenvolvidos pelo profissional especificamente nos períodos de 03/12/2018 a 31/09/2019.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

**CREA-PE**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
**2220504875/2020**  
Atividade em andamento

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: 11CzB



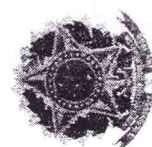


Secretaria de Serviços Públicos

ATESTADO DE EXECUÇÃO PARCIAL DE SERVIÇOS

A Prefeitura Municipal de Caruaru, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Praça do Trabalhador, s/n – Centro – CEP: 55004-901 Caruaru/PE, inscrita no CNPJ nº 10.091.536/0001-13, declara para os devidos fins e a quem possa interessar que a Empresa **PRISMA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 12.644.934/0001-45, através do seu Engenheiro Civil responsável, **STIVE OSCA FALCÃO DE ATAIDE**, CREA Nº 37.726 D/PE – RNP 1804410284, CPF Nº 026.826.624-71, executou o objeto do contrato conforme planilha abaixo, no período de **03/12/2018 a 31/09/2019**, e previsão de término contratual 03/12/2019, conforme contrato de nº 049/2018, os serviços relativos à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, DESASSOREAMENTO, REMOÇÃO DE LIXOS E ENTULHOS JOGADOS NA ÁREA DO RIO IPOJUCA, NOS CANAIS E RIACHOS QUE RAMIFICAM AO LONGO DO RIO**, no Município de Caruaru/PE, sendo registrada a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART Nº PE20190438626 conforme a relação e quantitativos listados abaixo, de forma satisfatória e atendendo aos critérios do termo de referência da contratação dos serviços.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220504875/2020, emitida em 27/03/2020



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
11	ESCAVADEIRA HIDRAULICA PARA MANUTENÇÃO DE CALHA DE RIO	H	1 662,00
12	RETROESCAVADEIRA HIDRAULICA PARA MANUTENÇÃO DE CALHA DE RIO	H	1 715,00
13	CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M³ PARA TRANSPORTE DE RESÍDUO ORGÂNICO VOLUMOSO, ATRAVÉS DE CAMINHÃO BASCULANTE	H	1 729,00
14	TRATOR DE PNEUS COM GRADE DE DISCO (ROÇADEIRA) ACOPLADA	H	558,00
15	CAMINHÃO PARA TRANSPORTE DE FERRAMENTAS	MÊS	9,00
16	ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS	MÊS	10,00
17	CAPINAÇÃO DE LIMPEZA DE RIO	M	177 794,70
18	RETIRADA DE BARONESA DE CANAIS	M²	219 567,24
19	CAPINAÇÃO DE LIMPEZA DE CANAIS	M	491 615,53

Caruaru, 27 de março de 2020.

Prefeitura de Caruaru  
 Secretaria de Serviços Públicos  
**Ytalo Thiago Farias**  
 Secretário  
 Ytalo Thiago Santos Farias  
 CPF: 082.166.964-29  
 Secretário de Serviços Públicos

Certidão nº 2220504875/2020  
 18/11/2020, 11:56  
 Chave de Impressão: 11CzB

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/03/2020 e contém 1 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

# CREA-PE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2220482029/2018

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, o Acervo Técnico do profissional **STIVE OSCA FALCAO DE ATAIDE** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **STIVE OSCA FALCAO DE ATAIDE**  
Registro: **PE037726** RNP: **1804410284**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PE20180259153** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 25/04/2018  
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **PRISMA ENGENHARIA LTDA - EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE** CPF/CNPJ: **08.260.663/0001-57**  
Endereço do contratante: AVENIDA DOUTOR BELMINO CORREIA Nº: 2340  
Complemento: Bairro: TIMBÍ  
Cidade: CAMARAGIBE UF: PE CEP: 54768000  
Contrato: 102/2017 Celebrado em: 25/07/2017  
Valor do contrato: R\$ 1.981.137,73 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO  
Ação institucional: Outros Nº: SN  
Endereço da obra/serviço: RUA VÁRIAS UF: PE CEP: 54768000  
Complemento: Bairro: TIMBÍ  
Cidade: CAMARAGIBE UF: PE CEP: 54768000  
Data de início: 27/07/2017 Situação: atividade em andamento  
Finalidade: Outro CPF/CNPJ: 08.260.663/0001-57  
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

Atividade Técnica: 7 - **EXECUÇÃO** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS -> #29319 - SISTEMA DE DRENAGEM 42 - Execução de Obra Técnica 100.00 unidade; 7 - **EXECUÇÃO** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS -> #29321 - CANAIS 43 - Execução de Serviço Técnico 18000.00 metro cúbico; 7 - **EXECUÇÃO** ESGOTOS, REJEITOS E RESÍDUOS -> #29352 - REDE DE ESGOTO 43 - Execução de Serviço Técnico 10000.00 metro; 7 - **EXECUÇÃO** URBANISMO -> #29948 - LOCAÇÃO 43 - Execução de Serviço Técnico 20000.00 hora;

#### Observações

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE MICRODRENAGEM E MACRODRENAGEM NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE.

Número da ART: **PE20180310260** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 24/09/2018  
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **PRISMA ENGENHARIA LTDA - EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE** CPF/CNPJ: **08.260.663/0001-57**  
Endereço do contratante: AVENIDA DOUTOR BELMINO CORREIA Nº: 2340  
Complemento: Bairro: TIMBÍ  
Cidade: CAMARAGIBE UF: PE CEP: 54768000  
Contrato: 102/2017 Celebrado em: 25/07/2017  
Valor do contrato: R\$ 3.962.275,46 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO  
Ação institucional: Outros Nº: SN  
Endereço da obra/serviço: RUA VÁRIAS UF: PE CEP: 54768000  
Complemento: Bairro: TIMBÍ  
Cidade: CAMARAGIBE UF: PE CEP: 54768000  
Data de início: 27/07/2017 Situação: atividade em andamento  
Finalidade: Outro CPF/CNPJ: 08.260.663/0001-57  
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

Atividade Técnica: 7 - **EXECUÇÃO** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS -> #29319 - SISTEMA DE DRENAGEM 42 - Execução de Obra Técnica 100.00 unidade; 7 - **EXECUÇÃO** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS -> #29321 - CANAIS 43 - Execução de Serviço Técnico 18000.00 metro cúbico; 7 - **EXECUÇÃO** ESGOTOS, REJEITOS E RESÍDUOS -> #29352 - REDE DE ESGOTO 43 - Execução de Serviço Técnico 10000.00 metro; 7 - **EXECUÇÃO** URBANISMO -> #29948 - LOCAÇÃO 43 - Execução de Serviço Técnico 20000.00 hora;

#### Observações

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE MICRODRENAGEM E MACRODRENAGEM NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE. 1º termo de aditivo de prazo e valor, início 26/07/2018 com termo em 21/07/2019



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966  
 Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

**CREA-PE**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**2220482029/2018**

Atividade em andamento

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco**

**Informações Complementares**

- Este acervo é parcial e fica restrito aos serviços técnicos desenvolvidos pelo profissional especificamente nos períodos de 27/07/2017 a 12/11/2018.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.



**Certidão de Acervo Técnico nº 2220482029/2018**  
 19/11/2018, 14:28  
 a8A0W

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: a8A0W



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

A Prefeitura Municipal de Camaragibe, pessoa jurídica de direito público, estabelecida a Av. Dr. Belmiro Correia, 2340 – Timbí – CEP: 54768-000 Camaragibe/PE, inscrita no CNPJ nº 08.260.663/0001-57, declara para os devidos fins e a quem possa interessar que a Empresa **PRISMA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 12.644.934/0001-45, através do seu Engenheiro Civil responsável, **STIVE OSCA FALCÃO DE ATAIDE**, CREA Nº 37.726 D/PE, de acordo com o contrato Nº 102/2017 vem executando **SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE MICRODRENAGEM E MACRODRENAGEM NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE**, no período de 27/07/2017 a 12/11/18, com previsão de término em 21/07/2019 de forma satisfatória e atendendo aos critérios do termo de referência da contratação dos serviços, nas quantidades especificadas abaixo.

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
		<b>SERVIÇOS DE LIMPEZAS MANUAIS</b>		
	21.09.050	LIMPEZA DE GALERIA DE 0,20 M, 0,30 M E 0,40 M DE DIAMETRO.	M	2.600
1.2	21.09.070	LIMPEZA DE GALERIA DE 0,50 M, 0,60 M E 0,70 M DE DIAMETRO.	M	1.550
1.3	21.09.090	LIMPEZA DE GALERIA DE 0,80 M, 0,90 M E 1,00 M DE DIAMETRO.	M	990
1.4	21.09.300	LIMP. MANUAL E OU CAPINAÇÃO DE RIO / CANAL OU CANALETA (INCLUSIVE RESÍDUOS, BARONESA, JUNCO E OUTRAS ESPECIES DE PLANTAS AQUATICAS.), ABERTA OU C/ TAMPA MOVEL, PROFUND. ATE 1,50M EM LOCAIS PROX. DE ENCOSTAS DE MORROS, PLANICIES OU ALAGADOS, C/ TRANSP. MAT. RETIRADO EM CARRO DE MAO ATE 100M DIST. E CARGA EM CACAMBA ESTAC. E/OU CAM BASC. INC. M.O. C/ INSAL., EQUIP. E FARDAMENTO	M <sup>3</sup>	18865
1.5	21.09.180	HORA-HOMEM PARA LIMPEZA DE CANAIS E GALERIAS, INCLUINDO INSALUBRIDADE, EQUIPAMENTOS E FARDAMENTO.	H	3.400
1.8	21.09.030	LIMPEZA DE CAIXA COLETORA DE 0,30 X 0,90 X 1,00 M.	UD	80
1.9	21.09.031	LIMPEZA DE CAIXA COLETORA DE 0,50 X 0,50 X 0,80 M.	UD	300
1.10	21.09.032	LIMPEZA DE CAIXA COLETORA DE 0,80 X 0,80 X 1,50 M.	UD	350
	21.09.033	LIMPEZA DE CAIXA COLETORA DE 1,00 X 1,00 X 1,50 M.	UD	150
1.12	21.09.034	LIMPEZA DE CAIXA COLETORA DE 1,20 X 1,20 X 1,50 M.	UD	120
2.0		<b>SERVIÇOS DE LIMPEZAS MECANIZADAS</b>		
2.1	01.02.046	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA POT. 123 HP - COM MÃO DE OBRA DO OPERADOR E COMBUSTÍVEL (SERVIÇO DIURNO). CONFORME PRODUCAO TABELA SINAPI COD 5831	HP	964
2.2	01.02.030	RETRO ESCAVADEIRA SOBRE PNEUS POT. 82 HP - COM MÃO DE OBRA DO OPERADOR E COMBUSTÍVEL (SERVIÇO DIURNO). CONFORME PRODUCAO TABELA SINAPI COD 5678	HP	1.552

Av. Belminio Correia, 2340, Timbí, Camaragibe - PE - CEP: 54768-000  
Tel: (81) 2129-9500 | CNPJ: 08.260.663/0001-57

Silvano Jackson Quintana de Brito, Engenheiro Civil, CREA-PE nº 201.000.000, Secretário de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, Mat. 4.010.000.000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220482029/2018, emitida em 19/11/2018



Certidão nº 2220482029/2018  
19/11/2018, 14:43

Chave de Impressão: a8A0W

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/11/2018 e contém 3 folhas



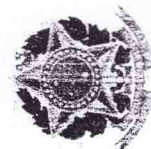


2.3	01.01.052	CAMINHÃO BASCULANTE COM 3 EIXOS - POT. 211HP E CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 8M3 - COM MÃO DE OBRA DO OPERADOR E COMBUSTÍVEL (SERVIÇO DIURNO).	HP	2.016
2.4	92106	CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUÇÃO, COM CAMINHÃO TRUCADO DE PESO BRUTO TOTAL 23000 KG. CARGA ÚTIL MÁXIMA 15935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE LIMPADORA A SUÇÃO, TANQUE 12000 L - CHP DIURNO. AF_11/2015	HP	1085
2.5	COMPESA/ ALFA	ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO PELO MÉTODO NÃO DESTRUTIVO MND DIRECIONAL DN 300 MM PN 08 INCLUSIVE SOLDA POR TERMOFUSÃO, FORNECIMENTO DE TUBOS, CONEXÕES E MÃO DE OBRA.	M	210
2.6	COMPESA/ ALFA	ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO PELO MÉTODO NÃO DESTRUTIVO MND DIRECIONAL DN 400 MM PN 08 INCLUSIVE SOLDA POR TERMOFUSÃO, FORNECIMENTO DE TUBOS, CONEXÕES E MÃO DE OBRA.	M	280
2.7	COMPESA/ ALFA	ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO PELO MÉTODO NÃO DESTRUTIVO MND DIRECIONAL DN 500 MM PN 08 INCLUSIVE SOLDA POR TERMOFUSÃO, FORNECIMENTO DE TUBOS, CONEXÕES E MÃO DE OBRA.	M	90
2.8	COMPESA/ ALFA	ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO PELO MÉTODO NÃO DESTRUTIVO MND DIRECIONAL DN 600 MM PN 08 INCLUSIVE SOLDA POR TERMOFUSÃO, FORNECIMENTO DE TUBOS, CONEXÕES E MÃO DE OBRA.	M	185
3.0		<b>DRENAGEM</b>		
3.1	21.02.030	CONTRUCAO DE CAIXA COLETORA, TIPO 'COM GAVETA', EM ALVENARIA DE 1 VEZ DE TIJOLOS MACICOS PRENSADOS (REF. DR-06-OBRAS RECIFE) NAS DIM. INTERNAS 0,8 X 0,8 X 0,90 M, INCLUSIVE ESCAVACAO, REATERRO COMPACTADO E REMOCAO DO MAT. EXCEDENTE ( C/ SOBRETAMPA DE CONC ).	UD	17
3.2	21.03.110	CONST. DE POCO DE VISITA, TIPO 'C/ GAVETA', EM ALVEN. DE 1 VEZ DE TIJ. MACICOS PRENSADOS (REF DR-02-OBRAS RECIFE ) NAS DIMENSOES INTERNAS 1,0 X 1,0 X 1,5 M, INCLUSIVE ESCAVACAO, REATERRO COMPACTADO E REMOCAO DO MATERIAL EXCEDENTE (COM SOBRETAMPA DE CONCRETO).	UD	13
3.4	92834	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	630

Av. Belminio Correia, 2340, Timbi, Camaragibe - PE - CEP: 54768-000  
Tel: (81) 2129-9500 | CNPJ: 08.260.663/0001-57

Silvano JACINTO JUNIOR  
CREA-PE nº 0240  
Secretário de Serviços  
Públicos - Infraestrutura  
Mat. 1.010.000.0001

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220482029/2018, emitida em 19/11/2018



Certidão nº 2220482029/2018  
19/11/2018, 14:43

Chave de Impressão: a8A0W

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/11/2018 e contém 3 folhas

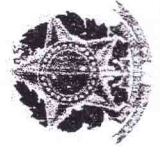


3.5	92836	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	3500
3.6	92838	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO, DIÂMETRO DE 500 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	260
3.7	92840	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	1050
3.8	92842	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO, DIÂMETRO DE 700 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	120
3.9	92844	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	90
3.10	92846	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO, DIÂMETRO DE 900 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	110
3.11	92848	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	480




PREFEITURA DE CAMARAGIBE  
 RECONHEÇO (s) firma(s) por Semelhança de  
 SILVANO JACKSON QUEIROZ DE BRITO FILHO  
 Camaragibe 14/11/2018 09:32:55 emol R\$ 3,99  
 + JSN10,80 Total R\$ 4,79  
 Consulte em tipo ltr br/eletronico  
 Selo: 0076489 KL011001801 02954  
 ADRIELY GREICY DA CUNHA SILVA ESCRVENTIT

Este documento encontra-se registrado no Conselho  
 Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco,  
 vinculado à Certidão nº 2220482029/2018, emitida em  
 19/11/2018



Camaragibe, 12 de novembro de 2018.

  
**SILVANO JACKSON QUEIROZ DE BRITO FILHO**  
 Secretário de Serviços Públicos e Infraestrutura  
 CPF Nº 034.410.464-80 MAT Nº 4.01.00067.1

Silvano Jackson Queiroz de Brito Filho  
 Secretário de Serviços  
 Públicos e Infraestrutura  
 Mat. 4.01.00067.1

Av. Belmino Correia, 2340, Timbi, Camaragibe - PE CEP: 54768-000  
 Tel: (81) 2129-9500 | CNPJ: 08.260.663/0001-57

Certidão nº 2220482029/2018  
 19/11/2018, 14:43

Chave de Impressão: a8A0W

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/11/2018 e contém 3 folhas